



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 056

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 77^ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 27, de 1984, de autoria do Sr. Senador Múrilo Badaró, dispondo sobre prévia autorização do Senado Federal para o cumprimento de obrigações financeiras por parte do Governo brasileiro.

1.2.2 — Fala da Presidência

Referente à medida a ser adotada pela Presidência em atendimento à solicitação do Sr. Itamar Franco, feita na sessão ordinária de ontem.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Processo de privatização da Cia Ferro e Aço de Vitória — COFAVI.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Solicitando ao Presidente do Senado providências visando agilizar a tramitação de projetos que menciona.

SENADOR MÁRIO MAIA — Mudança de prioridades na ação do 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções, no Estado do Acre.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Depoimento do Sr. Assis Paim Cunha, em Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, pela ordem — Repulsa ao noticiário de jornal, lido pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR FÁBIO LUCENA, em explicação pessoal — Declarações do Sr. Paim Cunha, publicadas na imprensa paulista, envolvendo o nome do Senhor Presidente da República, sobre o assunto que menciona.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Documento encaminhado ao Presidente Ulysses Guimarães, pelos presidentes regionais do PMDB, sobre o momento político nacional.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 95/84, subscrito pelo Sr. Aloysio Chaves, de urgência para a Mensagem nº 49/84, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Vilhena — RO possa contratar operação de crédito no valor que especifica.

Nº 96/84, subscrito pelo Sr. Humberto Lucena, de urgência para a Mensagem nº 87/84, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de empréstimo no valor que menciona.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

Transferência para 19 horas, de hoje, da sessão conjunta anteriormente convocada para 18 horas e 30 minutos.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 18/84, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 57.493.536.955,51, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 18/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Ofício nº S/4, de 1984, do Governador do Estado do Pará solicitando, autorização do Senado para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00, para o fim que específica. **Aprovado,** nos termos do Projeto de Resolução nº 28/84, após pareceres das comissões competentes, havendo usado

da palavra os Srs. Murilo Badaró, Benedito Ferreira e Aloysio Chaves. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 28/84, em regime de urgência. **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. Aloysio Chaves e Gastão Müller. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Rejeitado**, após usar da palavra o Sr. Aloysio Chaves. Ao arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que “dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes sequestrados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista composta de 11 senadores e 11 deputados, para, no prazo de 120 dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FÁBIO LUCENA — Depoimento do Sr. Assis Paim em comissão do Senado Federal, que investiga o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

SENADOR JAISON BARRETO — Manifestação contrária à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 59/83, em tramitação no Senado, que dispõe sobre a organização sindical.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Congratulando-se com a Diretoria da COBAL, pela iniciativa da introdução da co-gestão naquela empresa.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Considerações sobre irregularidades que teriam ocorrido na área financeira do País. Situação difícil em que se encontram os mutuários do BNH, diante do próximo reajuste das prestações da casa própria.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reportagem da Revista *Veja*, intitulada “Os Avanços que Aparentam para o Passado”.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

— ATA DA 78ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 98/84, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara 75/84, que autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União e dá outras providências.

— Nº 99/84, de urgência, para a Mensagem nº 68/84, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de empréstimo no valor que menciona.

2.2.2 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Resolução nº 19/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Conta-

gem (MG) a elevar em Cr\$... 6.831.075.000,00, o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado**, nos termos do Requerimento nº 100/84. À promulgação.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 95, de 1984, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 371, alínea “c” do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 49, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para o fim que especifica. **Retirado**, nos termos do Requerimento nº 101/84.

— Requerimento nº 96, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, “c” do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 87, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), para o fim que especifica. **Aprovado**.

— Projeto de Resolução nº 17, de 1984, que suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 23, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a elevar em Cr\$ 216.789.008,13 (duzentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — MATERIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 98/84.

Aprovado, após pareceres das comissões competentes, tendo discutido a matéria os Srs. Hélio Gueiros e Benedito Ferreira e encaminhado a votação os Srs. Itamar Franco, Humberto Lucena e Aloysio Chaves, sendo feita declaração de voto pelo Sr. José Sarney. À sanção.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Referente a não designação de Ordem do Dia para sessão ordinária de amanhã, em virtude da reali-

zação, nesta data, às 14 horas e 30 minutos, de sessão conjunta solene, destinada a homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela.

2.6 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSAO ANTERIOR

— Dos Srs. Itamar Franco, Henrique Santillo e João Calmon, proferidos na sessão de 28-5-84.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 77ª Sessão, em 29 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lenoir Vargas

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — João Castelo — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Juatá Magalhães — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário

É lido o seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 27, DE 1984

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dependerá sempre de prévia autorização do Senado Federal o cumprimento de obrigações financeiras por parte do Governo brasileiro, além daquelas estabelecidas em contratos de mútuo ou financiamento com credores ou instituições de qualquer natureza, que decorrerem de decisão unilateral das partes.

Art. 2º Ocorrendo aumento das obrigações, nos termos do artigo 1º da presente Resolução, o Poder Executivo encaminhará Mensagem ao Senado Federal, em que explicitará as condições dos contratos bilaterais ou financiamentos existentes, com o montante dos acréscimos verificados.

Art. 3º O Senado deliberará sobre o pedido no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente Resolução se estriba em interpretação construtiva do Regimento Interno do Senado Federal, permanece fiel aos textos constitucionais que dispõem sobre a atribuição da Câmara Alta e no seu escopo visa a promover manifestação de inequívoco sentido político. Daí seu caráter inovador, que abre perspectivas novas

para atuação do Senado brasileiro, entre a notória dificuldade de legislar sobre importantes matérias, face à competência exclusiva localizada no Poder Executivo, acrescida da morosa e prolongada tramitação legislativa de qualquer matéria originária de membros do Senado e da Câmara e a inadiável necessidade de pronunciar-se através de mecanismos modernos pelos quais possa influir em matérias de interesse nacional, de forma mais eficaz.

Preliminarmente

Em seu artigo 42, a Constituição estabelece dentre as atribuições privativas do Senado Federal a de: "VIII — expedir resoluções."

A ampla competência estabelecida do artigo retocitado está muito além da restritiva interpretação que pretende jungir as Resoluções e meras manifestações de ordem formal, destinadas a homologar ofícios do Supremo Tribunal Federal sobre declaração de inconstitucionalidade, conceder licença para empréstimos, internos ou externos, a estados ou municípios, ou aquelas de caráter administrativos sobre a vida da Casa e de seus membros.

O disposto no texto constitucional deve ser interpretado, entendido e aplicado sem que se perca de vista outra disposição de clareza meridiana:

"Art. 44.

É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

... Resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

A sabedoria do legislador constituinte, colocando sob o império do Congresso Nacional a resolução definitiva de todos os atos internacionais, dentre outras matérias que projetam suas repercussões sobre a área externa, buscou submeter à vontade coletiva da Nação, ao mais amplo e esclarecedor debate, através de seus representantes, decisões do Poder Executivo que envolvam relações com estados estrangeiros e, igualmente, instituições internacionais de qualquer natureza.

Acrescente-se ainda o fato de que não é vedado ao Poder Legislativo legislar sobre vasta gama de matérias de interesse nacional, excetuadas aquelas que se encontram submetidas à limitação do artigo 57, conforme se infere da compreensão do artigo 6º, nº XVII, que estabelece a competência da união para legislar, entre outras, sobre

"letra L — política de crédito, câmbio, comércio exterior e interestadual; transferência de valores para fora do País;"

O exame atento dos diversos dispositivos constitucionais citados demonstra cabalmente a existência da capacidade legal do Senado da República de expedir resoluções nos termos do estabelecido no artigo 1º do presente projeto, ora submetido à elevada apreciação da Casa.

Ademais, o Regimento Interno do Senado Federal, em seus artigos 403 e 405, o primeiro determinando que "O Senado apreciará pedidos de autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, a ser realizado por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município (Const., art. 42, IV)" e o outro estatuindo que "qualquer modificação nos compromissos originalmente assumidos dependerá de nova autorização do Senado", mostra o rumo que o intérprete deve buscar na análise da matéria objeto deste projeto de resolução.

É bem verdade que o texto do artigo 405 diz respeito especificamente a empréstimo a Estados e Municípios. Todavia, a interpretação construtiva do texto legal deve induzir-nos a concluir que a "mens legis" predominante quando da elaboração da norma tinha como objetivo impedir que a modificação "a posteriori" do pactuado anteriormente ficasse ao alvedrio do administrador, exigindo, para tanto, nova manifestação do Senado Federal.

Outra não deve ser a conclusão quanto aos contratos de mútuo ou financiamentos realizados com agências internacionais de crédito, estejam essas situadas no amplo universo da iniciativa privada ou mesmo pertencentes a governos estrangeiros.

Queremos crer que o determinado no artigo 1º do presente projeto de resolução se compagina perfeitamente com as normas da Constituição e do Regimento Interno do Senado Federal. Trata-se, sem nenhuma dúvida, de iniciativa pioneira e inovadora, que, se aprovada pelos eminentes senhores Senadores, pode se transformar em poderoso instrumento de afirmação legislativa e política da Câmara Alta do Congresso Nacional.

O Mérito

Estabelecida individualmente a preliminar da constitucionalidade e juridicidade do projeto, além de seu perfeito enquadramento das normas do Regimento Interno do Senado, cumpre-nos agora avaliar seu mérito e oportunidade política.

O Brasil está realizando herculeo esforço para colocar em ordem seus compromissos na ordem internacional,

mantendo a tradição de pautar sua conduta com seriedade e principalmente de respeito a obrigações assumidas.

Os diversos países não têm regateado palavras encômias ao comportamento brasileiro nos fóruns financeiros internacionais além de reconhecer que o trabalho pela recuperação da economia começa a dar sinais promissores, tal como acaba de o proclamar o Primeiro-Ministro do Japão, em entrevista aos jornais.

Não menos verdade é que pesados ônus e terríveis gravames estão sendo impostos à sociedade brasileira, em decorrência do volume da dívida externa, agravada com os malefícios de conjuntura extremamente desfavorável, tudo isto torna mais ásperos nossos caminhos, em momento delicado da vida interna, quando estamos tentando construir sólidas e duradouras instituições democráticas.

Eis que, de forma unilateral e demonstradora da falta de qualquer consideração de ordem política, social ou econômica, uma das partes resolve aumentar arbitrariamente as taxas de juros, acrescendo ainda mais o peso do serviço da dívida, a que praticamente estão destinados quase todos os recursos advindos do magnífico comportamento de nossas exportações.

Creemos ter chegado o momento de colocar um basta a esta situação, através de manifestação ordenadora do Senado federal de cunho eminentemente político, via resolução que obriga o Governo brasileiro a solicitar permissão para cumprir novas obrigações decorrentes de decisão unilateral de nossos credores.

Se o apelo à moratória não se adequa à tradição do Brasil, nem talvez suportaríamos longa retaliação internacional no campo econômico, correta é sem dúvida a manifestação da vontade nacional pelo mecanismo congressual contrária à extensão sobre o conjunto da sociedade de tributos decorrentes de manifestações de inqualificável ausência de lucidez política, de cunho nitidamente mercantilista e representativa da enorme voracidade das instituições internacionais de crédito.

Este o objetivo principal do presente projeto de resolução, para cuja aprovação se pede o beneplácito dos eminentes senhores Senadores.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1984. — Murilo Badaró.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes:

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O eminente Senador Itamar Franco encaminhou, após leitura que fez em plenário, na sessão ordinária de ontem, requerimento em que solicita, nos termos do art. 195, item II, letra e, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1982, de sua autoria, que está na Comissão de Constituição e Justiça para recebimento de parecer.

A Presidência oficiará ao Presidente daquela comissão no sentido de que apresse a tramitação da matéria, que foi distribuída também às Comissões de Economia e de Segurança Nacional, para que possa ter condições de atender ao solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Está por ser concluída, ao que dão conta alguns indícios muito veementes que vazam de privilegiados gabinetes da alta tecnocracia desta República, mais uma sombria articulação de enorme potencial de lesividade

para o interesse público nacional. Trata-se da venda iminente, pela Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRÁS, à Companhia Siderúrgica da Guanabara (COSIGUA), de sua participação acionária no capital da Companhia Ferro e Aço de Vitória — COFAVI, esta última uma empresa siderúrgica de produtos não-planos, com sede e instalações industriais no município de Cariacica, região da Grande Vitória, no meu Estado do Espírito Santo.

Acima dos interesses partidários ou de posições doutrinárias quanto à política de desestatização empreendida pelo Governo, com a qual aliás concordo em tese, fala mais alto até que a representação que exercito no Senado da República a indignação do cidadão que se sente insultado com os fatos já ocorridos e com a escandalosa iminência dos fatos que estão por ocorrer.

A Companhia Ferro e Aço de Vitória — COFAVI, está por ser entregue de mão beijada à COSIGUA, empresa do Grupo Gerdau, com vinculações com o grupo alemão do barão August Von Thyssen e que há muitos anos vem lutando em tal sentido, para ficar praticamente com o monopólio dos perfilados não-planos do Brasil.

Desde 1979, a privatização da COFAVI em favor do Grupo Gerdau vem sendo considerada por este como uma "questão de honra". A publicação "Bolsa", de 26-11-1979, abria então manchete para a afirmação do diretor-presidente das empresas do Grupo Gerdau, Jorge Gerdau Johnnpeter, para quem "a privatização da COFAVI é uma questão de honra". "A aquisição da COFAVI — diz a matéria — é pretendida pelo Grupo Gerdau, conforme proposta apresentada no primeiro semestre deste ano. A proposta continua pendente, mas Jorge Gerdau Johnnpeter confia em que as negociações sejam retomadas com mais vigor, em breve. "Infelizmente — diz ele — há setores governamentais que reagem à privatização da COFAVI, pois não pretendem abrir mão desta interferência numa área que é de iniciativa privada", acrescentou.

O crescimento do Grupo Gerdau — disse Johnnpeter aos associados da ABAMEC, no Rio — prosseguirá, independente da compra da Ferro e Aço de Vitória.

No entanto, ele se julgava no dever de alimentar os debates sobre a privatização daquela empresa, por uma questão de princípios.

"Lutarímos pela privatização de empresas públicas significa valorizar os esforços da iniciativa privada", disse.

Em tese, o princípio é verdadeiro. Mas não especificamente no caso da COFAVI, sobretudo nas condições em que se pretende privatizá-la e ainda, de resto, nas condições e forma como se implantou e vem processando toda a política de desestatização da economia no País.

Em 1979, o Grupo Gerdau fazia publicar uma "nota aos acionistas" alegando atuar dentro do programa de privatização do Governo Federal e dizendo ser sua intenção adquirir 51% das ações votantes pertencentes à SIDERBRÁS e ao BNDE e mais todas as ações votantes dos minoritários, numa primeira etapa que envolveria recursos da ordem de Cr\$ 500 milhões. Numa segunda etapa seriam adquiridas as demais ações votantes pertencentes aos atuais controladores, elevando o total da transação a perto de Cr\$ 1 bilhão.

Diz o seguinte a aludida "nota aos acionistas":

“NOTA AOS ACIONISTAS DE
Metalúrgica Gerdau S.A.
Siderúrgica Riograndense S.A.
Siderúrgica Aconorte S.A.
Siderúrgica Guafra S.A.

Senhores Acionistas,

1. Em obediência às determinações da nova lei das Sociedades Anônimas e a fim de proteger os legítimos interesses dos 21.000 acionistas minoritários das Empresas signatárias, de serem corretamente informados quanto aos fatos relevantes das Companhias — especialmente quando esses fatos

podem estar sendo distorcidos por desconhecimento —, cabe esclarecer o que se segue.

2. Dentro do programa de privatização do governo do Presidente João Figueiredo, as Empresas signatárias vêm mantendo entendimentos visando à aquisição do controle acionário da Cia. Ferro e Aço de Vitória — COFAVI, que também atua no setor de aços não-planos.

3. A responsabilidade pelo setor de aços não-planos foi atribuída pelo próprio Governo Federal à iniciativa privada. Dentro dessa linha, todas as empresas de controle estatal do setor seriam privatizáveis. Entretanto a transação com a COFAVI, apresenta, em relação às demais, justificativas de várias ordens, inclusive mercadológicas, eis que sua linha de produtos amplia as atuais linhas das signatárias. Além disto, a COFAVI tem um patrimônio líquido e equivalente a um terço do patrimônio líquido consolidado da Metalúrgica Gerdau S.A. e suas controladas e produz cerca de um sexto da tonelagem de aço, operando em setor de características tecnológicas idênticas, onde firmaram seu conceito. Os riscos de assunção da empresa nova estariam, por isso, minimizados.

4. Foi sugerido, pelas signatárias, como critério de preço, o valor do patrimônio líquido contábil e corrigido da COFAVI, 80% superior ao valor nominal, critério esse que o Governo Federal vem aplicando preferencialmente nas aquisições de controle de empresas privadas. De sua adoção resultaria a substituição do Estado pelo empresário privado na COFAVI sem qualquer prejuízo para o erário, cujos investimentos e resultados não distribuídos seriam integralmente recuperados e liberados para aplicação em áreas de sua responsabilidade. As signatárias confiam em sua capacidade para desenvolver os esforços necessários a atingir, na COFAVI, resultados comparáveis com esse nível de preço.

5. A intenção é adquirir 51% das ações votantes pertencentes à SIDERBRÁS e ao BNDE e mais todas as ações votantes de minoritários, numa primeira etapa, que envolveria recursos da ordem de Cr\$ 500 milhões. Numa segunda etapa seriam adquiridas as demais ações votantes pertencentes aos atuais controladores, elevando o total da transação a perto de Cr\$ 1 bilhão.

6. As signatárias estão prontas a arcar, na plenitude, com os riscos da assunção do controle acionário da COFAVI, custeando-a com recursos por elas gerados, sem novos endividamentos ou chamadas de capital. Não pretendem também qualquer financiamento ou subsídio governamental para concretizar a citada compra de controle.

7. As signatárias sugeriram, ainda, que a transação se efetivasse sob a égide da oferta pública para aquisição de controle acionário, à semelhança do regime legal aplicável às companhias abertas, a fim de ensejar ampla divulgação e debate sobre a operação e assegurar a outros eventuais interessados igualdade de oportunidade, sem prejuízo do poder decisório do Estado quanto à aceitação, ou não, da oferta.

8. O Governo Federal reafirmou seu propósito privatizante nos vários entendimentos mantidos. Neste instante, os Ministérios que têm sob sua responsabilidade empresas privatizáveis buscam definir critérios gerais e comuns que regulem a privatização. As signatárias aguardam a definição de tais critérios para a seqüência dos entendimentos.

28 de junho de 1979 — as Diretorias.

O preço era tão irrisório, tão distanciado da realidade de valor da empresa, que levaram-se à época defesas as mais insuspeitas em favor da não alienação da COFAVI. E se indagava então sobre quais seriam os estranhos estímulos que teriam determinado a ousadia de tal pre-

tensão: a compra de uma empresa com o patrimônio, à época, de Cr\$ 7 bilhões, pela quantia de apenas Cr\$ 1 bilhão.

Em suas investigações, o Grupo Gerdau tem usado um eficiente lobby de publicidade objetivando gerar na opinião pública a impressão de irreversibilidade quanto à aquisição da COFAVI. Os relatórios encaminhados à SIDERBRÁS pelo então presidente da COFAVI, em 1979, General Engenheiro Hélio de Mello e Alvim, bem evidenciam a veemência e mesmo a torpeza do assédio do Grupo Gerdau sobre a COFAVI. Em todas essas investigações, que já datam de 1971, foram impostos sérios prejuízos à COFAVI, tanto de ordem econômico financeira (concernentes ao relacionamento da empresa com o sistema bancário), quanto de ordem funcional (pela suspensão de investimentos, mesmo aqueles com o caráter de reparação para a continuidade operativa da empresa). Ao reverso, porém, as ações da COSIGUA, por exemplo, que se arroga a preferência para a compra do controle acionário da COFAVI, subiram de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos) para Cr\$ 5,60 (cinco cruzeiros e sessenta centavos), um período de dificuldades mundialmente conhecidas, verificando-se a cada publicação na imprensa a correspondência de uma injustificada alta no valor das ações na Bolsa, beneficiando assim o Grupo que, com seus aliados alemães da Thyssen, seguramente ambiciona monopolizar a produção de perfis não-planos no Brasil.

O que é a COFAVI

A COFAVI completou no dia 30-10-1983, vinte anos de trabalho profícuo, prestados à siderurgia brasileira na área de laminados não-planos. Pioneira no ramo, no Estado do Espírito Santo, podemos dizer sem qualquer favor que ela participou decisivamente do desenvolvimento de setores vitais da economia do País, produzindo e comercializando, em qualidade insuperável e a custo compatível os mercados e nacional e internacional. A COFAVI é hoje fornecedora de 98% das cantoneiras necessárias à construção de torres de transmissão e telecomunicações espalhadas por toda a extensão do território brasileiro. Além disso, detém significativa parcela do mercado nacional de não-planos, ao tempo em que tem conseguido expressivos êxitos na abertura de sucessivas frentes no mercado internacional.

Inicialmente considerada uma empresa inviável, foi paulatinamente se afirmando no mercado siderúrgico de não-planos, para nele ocupar merecida posição de destaque. Foram, sem dúvida, vinte anos de muita dedicação e laboriosidade, para os Cofavianos, que souberam, ao longo do período, robustecer e conceituar positivamente a empresa, levando-a à posição invejável em que presentemente se encontra.

A COFAVI é, irrecusavelmente, uma empresa que prima, por todos os títulos, pelo cumprimento de suas funções básicas: A Industrial — promovendo a conservação e a melhoria dos equipamentos existentes a fim de continuar em sua posição de destaque, no meio siderúrgico nacional; a econômica — gerando o lucro necessário à sua modernização, sem contudo torná-lo um fim, mas somente um meio de atingir o seu objetivo; e a social — propiciando aos integrantes de seu quadro empregatício um ambiente de trabalho sadio e seguro e uma remuneração em bases realísticas, consentâneas com a sua situação econômico-financeira. Forjados em tal ambiente de equidade e respeito às funções básicas industriais, os Cofavianos aprenderam a avaliar realisticamente a empresa, tanto no contexto estatal como federal, revelando-se sempre perfeitamente cônscios de seus deveres.

A influência da COFAVI na vida capixaba é de uma importância conhecida de todos e reconhecida pelas autoridades do Governo Estadual, quer na geração de tributos (e a COFAVI paga tributos), de mercado de trabalho, na docência da capacitação da mão-de-obra qualifi-

cada e no seu relacionamento setorial siderúrgico em todo o País (pois fabrica os melhores laminados do Brasil), quer na promoção de bem social de efeito direto e indireto na vida capixaba.

Um breve histórico da COFAVI

A COFAVI foi fundada em 1942, com o capital integralmente subscrito por particulares. Começou por instalar um pequeno alto-forno, a carvão vegetal, com capacidade de 12.000 ton./ano de gusa.

Baseado no planejamento do setor siderúrgico definido pelo Governo, o BNDE, que entretanto adquiriu o controle da empresa, decidiu, em 1959, implantar uma laminadora de perfis médios e leves, a partir de semi-acabados fornecidos por terceiros. Este projeto conjungava-se com a implantação da USIMINAS, cujo excedente de blocos seria laminado pela COFAVI, até que esta pudesse produzir o seu próprio aço, como se previa para fase ulterior do plano de expansão de integração.

Desativado em 1962 o velho alto-forno, as novas instalações da Usina de Cariacica foram inauguradas em outubro de 1963.

Com o objetivo de libertar a empresa da sua situação de simples laminadora, que a deixava na dependência dos fornecedores de semi-acabados, vieram a ser instalados, entre 1971 e 1973, dois fornos elétricos e uma máquina de lingotamento contínuo, cuja capacidade (110.000 ton./ano de aço líquido) se mostrava, todavia, bastante inferior à laminadora (200.000 ton./ano).

Em 1975, a COFAVI passou para o controle da SIDERBRÁS. Nesse mesmo ano, o CONSIDER autorizou a expansão da laminadora para (300.000 ton./ano), bem como a implantação de um terceiro forno elétrico e de uma segunda máquina de lingotamento contínuo, unidades que entraram em funcionamento em 1977. Com elas, a capacidade da COFAVI passou para 160.000 ton./ano de laminados finais.

O atual plano de expansão, também aprovado pelo CONSIDER e que se encontra em fase final de execução, compreende a instalação do quarto forno elétrico (conhecido por "Aciaria nº 2"), com capacidade nominal de 230.000 ton./ano de aço líquido, e da terceira máquina de lingotamento contínuo, com capacidade de 320.000 ton./ano, além de diversos equipamentos e instalações auxiliares.

Informações sobre a sociedade

A COFAVI é uma sociedade anônima, que tem por objeto a indústria e comércio de produtos siderúrgicos, bem como o exercício de atividades conexas e subsidiárias, inclusive as de importação e exportação.

A sede da companhia situou-se, até há pouco, no Rio de Janeiro; a assembleia geral realizada recentemente transferiu sede para Cariacica, Espírito Santo, onde estão implantadas as instalações industriais. A companhia tem ainda escritórios comerciais em São Paulo (Av. Ipiranga, 1.100, Grupo 100 e 109), Belo Horizonte (Av. Amazonas, 311, Conjunto 903) e Vitória (Av. Espírito Santo, 216 — Jardim América — Cariacica).

O capital social é de Cr\$ 7.438.268.986,71 e acha-se dividido em 2.556.106.181 ações do valor nominal de Cr\$ 2,91, das seguintes espécies:

- a) ações ordinárias (60,77% do capital social);
- b) ações preferenciais da classe "A" (25,96%);
- c) ações preferenciais da classe "B" (13,27%).

Está em curso o aumento de capital para Cr\$ 11.081.783.415,45, por emissão de ações.

As ações preferenciais de ambas as classes gozam das seguintes vantagens:

- a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% do valor nominal, que em caso de liquidação da sociedade, será pago mesmo em prejuízo do capital social;
- b) Prioridade no reembolso do capital.

As ações preferenciais da classe "A" têm direito de voto. As da classe "B", subscritas e integralizadas com recursos de incentivos fiscais, não gozam do direito de voto e são inalienáveis durante o prazo fixado na respectiva legislação.

As ações preferenciais poderão, salvo as restrições decorrentes da legislação sobre incentivos fiscais, ser, em qualquer altura e a solicitação dos respectivos titulares, convertidas em ações ordinárias, e se-lo-ão automaticamente no ato da primeira alienação.

As participações acionárias era, em 1º-1-83, as seguintes:

Acionistas	Tipo de ação	Quantidade	%
SIDERBRÁS	ON/PN "A"	1.776.585.067	69,50
BNDE	PN "A"	435.292.331	17,03
FUNRES	PN "B"	327.262.918	12,80
BANESTES	PN "B"	4.909.280	0,19
FERROSTAAL	OP	3.433.951	0,14
CSN	ON	491.438	0,02
DIVERSOS	OP	811.232	0,03
DIVERSOS	ON	414.914	0,02
DIVERSOS	PN "B"	6.905.050	0,27
		2.556.106.181	100,00

Estas percentagens ficarão alteradas com a efetivação do referido aumento de capital (nº 9), no qual a SIDERBRÁS além de subscriver as ações correspondentes ao seu direito de preferência, declarou tomar todas as que não forem subscritas pelos demais acionistas.

Dados Sobre a Usina

a) Localização

As instalações industriais da COFAVI, que ocupam uma área de 1.047.341m², estão localizadas no bairro de Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, distante de 3 Km da cidade de Vitória.

Trata-se da região cuja infra-estrutura permite condições seguras de abastecimento, já que é servida por importante malha rodoviária e ferroviária, além de moderno complexo portuário.

b) Sistema de produção

A usina siderúrgica é semi-integrada, constituída por aciaria elétrica, lingotamento contínuo e laminadora, e a linha de produção compreende perfis não-planos médios e leves. O fluxograma do Anexo V ilustra o processo de produção atual da empresa.

A aciaria é composta de três fornos elétricos a arco, de fabricação Brawn Boveri, com as seguintes características: um forno de 12t/corrida, tipo SSKD-340, e dois de 15t/corrida, tipo SSKD-360, de capacidade nominal; tipo trifásico; diâmetro do eletrodo com 305 mm; transformadores com potência de 6,3 MVA (12 t) e 8,5 MVA (15 t).

O aço líquido, vazado em panelas de 18 t, é encaminhado ao lingotamento contínuo para a produção de tarugos. Todo o manuseio desta área é realizado por 5 pontes rolantes, sendo 3 de 10 t, com 23,15 m de vão, equipadas com eletroimã e localizadas na área de fusão. Existem ainda 2 pontes, uma de 25/5 t e outra de 30/5 t, na área de vazamento e lingotamento, além de uma ponte de 15 t para manuseio de tarugos. A pesagem da sucata é feita em balanças de 20 t, do tipo ferroviário.

O lingotamento contínuo é assegurado por duas máquinas idênticas, modelo "S" da CONCAST, com 2 veios cada uma e capacidade de 160.000 t/ano de tarugos por máquina. Os semi-acabados, com seção quadrada 80, 100 e 130 mm, são cortados em tamanhos de 3,5 a 6,0 m, por tesouras hidráulicas.

Existe também um sistema de lingotamento convencional indireto, mas usado apenas em casos eventuais.

A laminação é constituída de uma linha média e de uma linha fina. A linha média fabrica produtos mais pesados: barras mecânicas de 38,1 a 101,6 mm, cantoneiras de 63,5 a 101,6 mm, perfis (de 101,6 a 152,4 mm, perfis U de 76,2 a 152,4 mm e perfis especiais (guias de elevador de 88,9 a 127,0 mm).

Basicamente, a linha média, com capacidade de 180.000 t/ano de produção, é constituída de:

— um forno de reaquecimento para blocos, com capacidade de 45t/h, do tipo contínuo, soleira fixa, empurrador descarga frontal, utilizando como combustível o óleo BPF;

— um trem desbastador, SCHLOEMANN, de uma cadeira duo reversível (0 750 x 1.850 mm), acionado por um motor de corrente contínua de 2.260 KW e capacidade de 360.000 t/ano;

— um trem médio, SACK, aberto, constituído de três cadeiras trio (0 480 x 1.450 mm) e uma cadeira duo (0 480 x 1.000 mm), acionado por um motor de corrente alternada de 1.850 KW (cadeiras trio) e um de 590 KW (cadeira duo), com capacidade de 180.000 t/ano de produtos; e

— equipamentos e instalações auxiliares, tais como, mesas basculantes, caminho de rolos, leitos de resfriamento, sistema de serras, desempenadeiras, balanças e pontes rolantes.

Na linha fina, fabricam-se produtos mais leves: barras mecânicas de 12,7 a 36,0 mm, cantoneiras de 25,4 a 63,5 mm, perfis especiais (anéis laterais para rodas de veículos de 2,0 a 6,0 Kg/m) e perfis U de 76,2 a 101,6 mm).

Esta linha, com capacidade de 210.000 t/ano de produção, é constituída basicamente de:

— um forno de reaquecimento para tarugos com capacidade de 35 t/h, do tipo contínuo, soleira fixa, empurrador e descarga lateral, utilizando como combustível o óleo BPF;

— um laminador esboçador, SACK, constituído de uma cadeira trio (0 480 x 1.450 mm), aberto, acionado por um motor de 803 KW;

— um trem intermediário, SACK, constituído de dois grupos de 4 cadeiras duo, com cilindros de 0 430 e 310 x 1.000 mm de comprimento de corpo, do tipo contínuo, acionado por 5 motores de 1.000 KW cada;

— um trem acabador, SCHLOEMANN/VILLARES, aberto, constituído de 4 cadeiras duo (0 345 x 800 mm), acionado por dois motores de corrente contínua de 1.000 KW cada; e

— equipamentos e instalações auxiliares, tais como, leitos de resfriamento, tesoura a frio, desempenadeira e pontes rolantes.

Os insumos básicos utilizados são os seguintes:

— **sucata**: principal matéria-prima, com o consumo anual da ordem de 160.000 t, adquirida em São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, utilizando principalmente o transporte rodoviário.

— **gusa**: consumo anual da ordem de 16.000 t, adquirida em Minas Gerais e no Espírito Santo, utilizando principalmente o transporte ferroviário.

— **cal**: consumo anual da ordem de 8.000 t, adquirida exclusivamente em Minas Gerais, utilizando o transporte rodoviário.

— **calcário**: obtido de mina própria da COFAVI, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, distrito de Jaciguá;

— **adições**: compostas de ferro-ligas (90%), fluorita e alumínio, com consumo anual da ordem de 2.000 t, adquiridas na Bahia, Minas Gerais e São Paulo;

— **energia elétrica**: fornecida pela ESCELSA (Espirito Santo Centrais Elétricas S/A), através da subestação de Alto-Laje e, futuramente, da Subestação de Pitangá, em 138 KV;

— **água**: abastecimento em água potável, através da Estação de Tratamento de Água da CESAN (Companhia Espírito Santo de Saneamento), a uma vazão de 1.500 m³/dia;

— **eletrodos**: adquiridos junto a White Martins do Nordeste, sediada na Bahia, única fonte de Abastecimento no mercado interno, sendo o suprimento complementado através de importações.

c) Sistema de transporte

Os principais sistemas de transporte que servem a Companhia são os seguintes:

— **Ferroviário**: a estrada de ferro Vitória-Minas (EFVM) liga a usina a Itabira, em Minas Gerais, além de permitir acesso a toda a região do Quadrilátero Ferrífero, através dos seus diversos ramais, possibilita também o transporte de sucata proveniente do Vale do Rio Doce e o escoamento de produtos acabados aos vários mercados consumidores.

— **Rodoviário**: A Usina está interligada ao sistema rodoviário do País através da BR-101, que passa pela região de Vitória, unindo o Rio Grande do Sul pelo litoral; desta entrada partem outras estradas federais para o interior, permitindo uma grande integração em todo o sistema.

— **Portuário**: em termos de transporte marítimo, a Usina encontra-se em excelente posição, já que pode contar com todo o Complexo Portuário de Vitória. Dista cerca de 3 Km do Porto de Vitória e 30 Km do Porto do Tubarão, por via férrea. Além disso, pode utilizar o cais de Capuaba, que possui pátios e equipamentos para manuseio de produtos siderúrgicos e, a partir de 1983, deverá estar operando o Porto de Praia Mole, aumentando assim o leque de alternativas do transporte marítimo na região.

d) Plano de expansão

Com o objetivo complementar as necessidades de aço para a laminação, eliminando a dependência de semi-acabados fornecidos por terceiros, foi aprovado pela Resolução nº 76/77 do CONSIDER, de 15-9-77, o Plano de Expansão da COFAVI. Este plano consta, basicamente, da implantação de uma nova Aciaria Elétrica (Aciaria nº 2), ocupando área de 400.000 m², em terreno contínuo às atuais instalações industriais da empresa. O índice de nacionalização do empreendimento será de 100%.

Os investimentos previstos neste Plano montam acerca de US\$ 75 milhões (orçamento revisado em junho de 1982), a serem conseguidos totalmente em moeda nacional, à execução do US\$ 1,7 milhão captados através da Resolução 63/67, do Banco Central. As fontes de recursos para o investimento, previstas naquele orçamento, são: BNDE (85%), SIDERBRÁS (2%), FINAME (7%), sendo o restante proveniente de geração própria, FUNRES, FINEP, BANDES, incentivo fiscal do IPI e outros. Até o final de 1982, cerca de US\$ 50 milhões

encontravam-se compromissados, o que representa mais de 66% do total a ser investido.

Os principais equipamentos desta nova unidade são um forno elétrico de 70 t/corrida e uma máquina de lingotamento contínuo de 4 veios, além de instalações auxiliares.

O forno elétrico UHP nº 4 será do tipo trifásico, como os três já existentes, com um transformador de 40 MVA de potência e eletrodos com 560 mm de diâmetro. Deverá operar inicialmente com 100% de sucata e sua produção anual será da ordem de 230.000 t de aço líquido.

A máquina de lingotamento contínuo será do tipo curvo (USIMEC-CONCAST), com 4 veios independentes, podendo lingotar semi-acabados quadrados de 100, 130 e 160 mm de secção. Sua capacidade de produção será de 320.000 t/ano.

A situação da execução do Plano em 30-11-82, era em síntese, a seguinte:

Serviços concluídos: almoxarifado, estaqueamento, pátio de sucata com a prensa Tesoura (em operação) e o novo prédio da administração geral. Serviços em fase de conclusão (realizados): montagem de estruturas metálicas (96%) e de equipamentos (36%), obras de concreto (79%), desenhos aprovados (98%).

Equipamentos: forno elétrico — concluído o fornecimento; máquina de lingotamento contínuo — em fase final de construção; pontes rolantes — em fase final de fabricação e entrega.

Após a entrada em operação da Aciaria nº 2, a COFAVI passará a ter as seguintes produções anuais:

— **Aço Líquido**
Aciaria I 175.000 t
Aciaria II 230.000 t
Total 405.000 t

— **Tarugos**
Aciaria I 168.000 t
Aciaria II 222.000 t
Total 390.000 t

— **Produtos Acabados**
Linha Média 180.000 t
Linha Fina 177.000 t
Total 357.000 t

O fluxograma de produção da empresa, com a expansão concluída, passará a ser o apresentado no Anexo VI.

PRODUTOS DA COFAVI E MERCADO

As linhas de produção compreendem grande variedade de laminados não-piados, destinados aos mais diversos setores de consumo. A produção e venda desses produtos, têm evoluído da seguinte maneira:

Unid. Kt

	1979	1980	1981	1982
PRODUTOS				
Produção	Venda	Produção	Venda	Produção
Barras Mecânicas e para concreto	6,0	6,0	3,1	2,6
Perfis	13,9	12,2	12,5	7,6
Perfis U	20,9	21,4	33,3	32,5
Perfis Especiais	7,4	7,5	14,6	14,6
Cantoneiras	106,0	101,1	91,2	93,7
Outros	0,6	0,7	1,3	1,3
Total	154,8	148,9	156,0	152,3
Produção	Venda	Produção	Venda	Produção

Observa-se que, no período de 1979 a 1982, mais de 97% da produção foi vendida.

As principais características dos produtos da COFAVI são as seguintes:

— **Barras Mecânicas**, chatas, quadradas, redondas e sextavadas, em dimensões que variam de 38,1 a 101,6mm (linha média) e 12,7 a 36,0mm (linha fina), utilizadas basicamente na indústria mecânica.

— **Cantoneiras**, de abas iguais e desiguais, em dimensões que variam de 63,5mm (linha fina), utilizadas na montagem de torres de transmissão de energia e de microondas; os principais usuários destes produtos são a SBE — Sociedade Brasileira de Eletrificação, a Morrison Knudsen S.A., a SADE — Sulamericana de Engenharia S.A. e a Companhia Industrial Santa Matilde.

— **Perfis I**, nas dimensões de 101,6 a 152,4mm na linha média, utilizados em estruturas metálicas e na construção civil, principalmente pela Fábrica de Aço Paulista, por Pierre Sabo e diversos distribuidores — BENAFER, MACIFE, DOVA, OCG, PIERGO, IRMÃO DALLA BERNADINA.

— **Perfis U**, nas dimensões de 76,2 a 101,6mm na linha fina, utilizados em estruturas metálicas e construção civil.

— **Perfis especiais**, compreendendo Guias T para elevadores e Anéis Laterais para rodas de veículos; os primeiros são produzidos nas dimensões 88,9 a 127mm (linha média); os anéis têm dimensões variadas; os principais clientes são a USIMECA e VILLARES (para Guias T) e BORLEN (para Anéis Laterais).

Quadro de Pessoal da COFAVI

Em 31-12-82, o pessoal da COFAVI distribuía-se pelas seguintes áreas:

- Administração: 716
- Operação: 1.572
- Expansão: 180
- TOTAL 2.468

A proporção em que o pessoal se reparte entre os diversos níveis é a seguinte:

- Superior: 66,2%
- Especializados: 56,2%
- Não-especializados: 37,2%

A folha de pagamento bruto mensal (salário efetivamente pago, FGTS e IAPAS) totalizava, em 30-11-82, cerca de Cr\$ 450 milhões, sendo que o reajuste salarial se faz nos meses de maio e novembro.

A maioria do pessoal é optante pelo FGTS e as contribuições para este, previdenciárias e outras estão regularizadas.

f) Bens Imóveis

A COFAVI é proprietária dos seguintes imóveis:

a) **Complexo Industrial**, situado no Município de Cariacica, ES, constituído por terreno com área total de 1.047.341m², no qual se encontram constituídas as instalações e equipamentos da Usina, incluindo os da fase de expansão, bem como diversos edifícios, destinados a administração, laboratórios, almoxarifado, oficinas, instalações sociais, etc.

b) **Edifícios Administrativos**, que estão implantados num terreno de 16.214m², na Av. Brasil nº 8883, Olaria, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com área construída de 5.781m²; estes edifícios estão em processo de venda;

c) **Jazidas de Mármore**, denominada Marmorecal, situada em Oriente-Fazenda de S. João, Município de Cachoeiro do Itapemirim, ES, compreendendo a propriedade do solo, com a área de 15 alqueires mineiros, com acesso ferroviário, estrada de terra, embarcadouro fluvial e energia elétrica; a reserva mineral, calculada pela GEOSOL, atinge cerca de 1.215.000 toneladas; a jazida encontra-se praticamente inativa, limitando-se a fornecimentos eventuais à COFAVI.

d) **Terreno**, situado junto ao complexo industrial, mas não destinado à expansão deste, com a área de

184.356m², no qual se encontram instaladas a sede, quadra de futebol de salão e campo de futebol do Ferro e Aço Sport Clube.

Situação financeira da COFAVI

O Anexo a este pronunciamento contém as demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 1980 e de 1981, com os respectivos pareceres dos auditores independentes. As demonstrações financeiras do exercício de 1982, devidamente auditadas.

Mercado Internacional

No mercado internacional, a COFAVI tem exportado seus produtos para os Estados Unidos, Oriente Médio, Europa e vários países da América do Sul.

Impostos pagos pela COFAVI nos últimos 5 anos

ICM — Cr\$ 1.590.000.000 — beneficiário o Estado do Espírito Santo.

IPI — Cr\$ 940.000.000 — (incentividade — favorecido: SIDERBRÁS).

Outras informações para conhecimento do Senado Federal

Direta ou indiretamente dependem da COFAVI cerca de 8.600 pessoas, incluindo empregados e seus dependentes que recebem Assistência Médica e Social.

A COFAVI, Senhor Presidente, Srs. Senadores, é a empresa do Grupo SIDERBRÁS que apresenta maior regularidade na obtenção de lucros. No exercício de 1984, a empresa registrou um lucro de Cr\$ 1.400 milhões antes do Imposto de Renda, apesar de toda uma conjuntura desfavorável e apesar de estar tristemente envolvida nesse Kafkiano processo de privatização. No primeiro trimestre de 1984, a COFAVI já registrou um lucro de 1 bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros.

A desestatização

Ninguém, com responsabilidade neste País, é contra, em tese, a proposta de desestatização e privatização de empresas do Governo. A redução da ingentância do Estado nas atividades produtivas, comerciais ou de serviços, a limitação do crescimento do Estado-Empresário, do Estado-Competidor, é mais que tão-só o cumprimento de disposições constitucionais vigentes: é uma opção da sociedade brasileira contra a aventura da onipotência do aparelho estatal e em favor da construção de um sistema político e economicamente aberto, livre e participativo, que administre seus próprios conflitos e em que o Estado retorne ao exercício de seu papel de prestador de serviços e obras essenciais de interesse nacional e de elemento indutor de riquezas. O País quer que o excessivo grau de intervencionismo estatal na atividade econômica seja reduzido. Fez essa opção! Na medida mesmo em que todos entendemos a dificuldade prática de compatibilizar a sociedade politicamente aberta, democrática, neoliberal e pluralista que queremos construir, com o centralismo econômico e o expansionismo estatal nas atividades econômicas. Em meio a uma transição política muito penosa, de um sistema politicamente fechado para uma redemocratização que se pretende ampla, todos acreditamos na ampliação dos espaços econômicos para a economia de mercado. Inclusive porque, no Brasil, estatísticas indicam que aproximadamente 55% da atividade industrial e 80% da área financeira se encontram direta ou indiretamente nas mãos do poder público.

Mas, evidentemente, há limites para essa reversão desejável e desejada. A partir mesmo do fato de que muitas das empresas estatais existentes destinaram-se a impedir a ocupação do espaço econômico por empresas multinacionais. E a partir do fato de que não seria no Brasil sequer imaginável a possibilidade de um programa de governo para, por exemplo, vender 51% das ações da

EMBRATEL, ou privatizar os portos, desestatizar a ELETROBRÁS, a Vale do Rio Doce, o BNDE ou alicinar o controle dos poços de petróleo da PETROBRÁS na plataforma submarina.

Arthur Lewis, em seu clássico "The Principles of Economic Planning", diz, sobre a espécie, que a sociedade deve discutir não exatamente a quantidade da participação estatal, mas se justificações dessa participação: 1) a segurança nacional; 2) a carga estratégica; 3) o volume de capital; 4) o prazo de maturação; 5) o interesse social; 6) o conteúdo tecnológico; 7) o efeito multiplicador; 8) o estágio da economia; 9) a atividade-meio; 10) a iniciativa nacional. São todos fatores que necessariamente devem ser levados em conta em um programa de desestatização de empresas como esse que já se desdobra na esteira de três anos neste país.

Há também um outro aspecto que deve ser considerado. Aliás considerado até em primeiro lugar. Todas as desestatizações possíveis deverão ser efetivadas sempre com o resguardo absoluto do interesse público mediante um processo público (ainda que com características especiais) e atendendo-se a três exigências públicas impostergáveis: proteção aos interesses públicos e recursos governamentais ao se procurar a oferta mais satisfatória; respeito ao princípio constitucional da isonomia; e, finalmente, absoluta probidade administrativa.

Não é o que ocorre na espécie, conforme adiante se verá.

Os Fundamentos Jurídicos do processo de Desestatização

O primeiro ato administrativo que se referiu com clareza, nos últimos anos, à transferência do controle de empresas da administração indireta para o setor privado foi o decreto nº 83.740, de 18-7-79, que instituiu o Programa Nacional de Desburocratização e deu outras providências. Mas a normalização específica do processo de desestatização veio através do decreto nº 86.215, de 15-7-81, arrimado na disposição contida no inciso V do artigo 81 da Constituição Federal de 1969, que atribui competência privativa ao Presidente da República para "dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal". Tal norma constitucional, que não tem precedentes nas constituições anteriores, de 1967 e 1946, abre ao Poder Executivo uma zona de ação discricionária de enorme amplitude, com vistas aos proclamados objetivos de desestatização. Assim, ressalta evidente e incontroversa, do texto constitucional, a competência privativa do Presidente da República para dispor sobre órgãos da administração federal, direta e indireta, no que toca à sua estruturação, atribuições e funcionamento. E daí a lei magna do país justifica o Decreto nº 86.215/81 que pressupõe sempre a existência anterior de um texto de lei. Mas no que toca às disposições regulamentares do processo de transferência do controle de empresas para o setor privado, não há disposição alguma de lei que justifique os regramentos constantes do decreto nº 86.215/81. E decreto, sem lei, não obriga. Sem lei, o decreto não pode normatizar — como o fez arbitrariamente o Executivo, no caso — "transferência, transformação e desativação de empresas sob o controle do Governo Federal".

Geraldo Ataliba, em magnífica lição doutrinária publicada na Revista de Direito Público nºs 57/58, páginas 182 e seguintes, sob o título "Poder Regulamentar do Executivo", bate certeiro no assunto que aqui nos interessa: "Não tolera a nossa Constituição que o Executivo exerça nenhum tipo de competência normativa inauricular. Nem mesmo em matéria administrativa. Essa seara foi categoricamente reservada aos órgãos da representação popular. E a sistemática é cerrada, inflexível. Se a tal conclusão não for levado o intérprete pela leitura das disposições que delineiam a competência regulamentar, certamente esbarra no princípio da legalidade, tal como formulado: ninguém, nenhuma pessoa, nenhum

sujeito de direito poderá ser constrangido por norma que não emanar do legislador". E culmina sempre preciso: "Os atos do executivo (com a estrita exceção do decreto-lei e da lei delegada) não obrigam senão aos subordinados hierárquicos da autoridade que os emanou".

Dir-se-á que o decreto nº 86.215/81 assenta as disposições contidas no inciso III do artigo 81 da Constituição Federal, que atribui competência privativa ao Presidente da República para "Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução". Mas o próprio texto do dispositivo erige a lei como regra básica, e destina os decretos — que são normas subalternas — à sua fiel execução. A respeito, é ainda Geraldo Ataliba, na mesma extenção doutrinária já referida, quem explicita: "ao contrário do que ingenuamente pode supor o leigo, ao ler essa disposição (inciso III do artigo 81 da Constituição Federal), o preceito não tem o sentido de conceder ampla faculdade, nem de outorgar competência irrestrita ao Executivo. Não! "A redação dada — consoante a tradição do nosso direito constitucional — patenteia, evidencia e explicita a visceral subordinação do regulamento à lei. Por isso assinalou Celso Antonio Bandeira de Mello: "Seu objetivo precípua — conatural às conquistas políticas que se substanciam no Estado moderno — é precisamente o de impedir que o Executivo possa estabelecer, por ato seu, restrições à liberdade e à propriedade dos indivíduos" (Ato Administrativo e Direitos dos Administrados, Ed. Revista dos Tribunais, 1981, p. 83). E ainda Geraldo Ataliba, em mesma lição: "Como o regulamento é ato subordinado à lei, não lhe pode ampliar o conteúdo nem restringi-lo. Sua especifica finalidade não é — como pensam os leigos jornalisticamente informados — completar a lei, nem explicá-la (função dos juristas), nem minudenciar-la, mas dispor sobre a maneira pela qual os agentes administrativos irão, com fidelidade e exação, fazê-la cumprida, providenciar sua efetiva aplicação, assegurar a eficácia de seus mandamentos". E finaliza, sobre a espécie, em outro segmento do seu magnífico artigo: "Quanto aos administrados, não são destinatários dos regulamentos, no sentido de que estes não podem criar-lhes deveres, obrigações e encargos. Tais constrangimentos só da lei pode desfluir (art. 153, § 2º).

No caso sob exame, o Decreto nº 86.215/81, inteiramente sem apoio em lei, fixou princípios básicos para transferência do controle de empresas para o setor privado, abrindo zonas literalmente de puro arbítrio à ação do Executivo, embora sempre enfatizando que tudo se faria "sem prejuízo do interesse da administração". Por seu turno, a Portaria nº 121, de 14-9-81, norma situada quase ao nível do solo em termos de expressão hierárquica, exibe disposições que ainda mais ampliam os espaços do arbítrio destinados à movimentação do Poder Executivo.

Pré-qualificação, Habilitação e Proposta Rejeitada

Mesmo as normas arbitrariamente elaboradas e editadas pelo Poder Executivo e que constam insculpidas nos textos do Decreto nº 86.215/81 e Portaria nº 121/81 estão sendo desdenhadas no episódio da pretendida desestatização da COFAVI. Aberto o processo de pré-qualificação pela Comissão Especial de Privatização da COFAVI, constituída pela SIDERBRÁS, só se candidataram, efetivamente, à habilitação a Companhia Siderúrgica da Guanabara (COSIGUA) e a Siderúrgica J. L. Aliperti. Esta última não atendeu aos requisitos mínimos constantes do edital de pré-qualificação e não foi considerada habilitada à formulação da proposta de compra. Qualificou-se somente a COSIGUA que teve assinado o prazo de 90 dias para apresentação de sua proposta.

Precisamente no dia 31-10-83, tempestivamente, a COSIGUA apresentou sua proposta de compra da participação acionária da SIDERBRÁS no capital da COFAVI. Uma proposta de pagamento da importância de aproximadamente Cr\$ 8 bilhões e meio, cerca de 15 vezes

menor que o valor do patrimônio líquido real da COFAVI, ainda assim pagáveis com uma pequena entrada e o restante em 7 anos, com 18 meses sem correção monetária e sem juros. A proposta foi rejeitada pela Comissão de Privatização e por toda a Diretoria da SIDERBRÁS, conforme relatório encaminhado à Comissão Especial de Desestatização, em que inclusive se duvidava da seriedade da mesma.

Embora tocando raias do escândalo, as negociações com a COSIGUA continuam presentemente a ser estimuladas e entretecidas, sob o pátio de arbítrio e da imoralidade administrativa. E a evidência disso é o texto do Ofício CED nº 17/84, de 22-5-84, do Sr. Paulo Roberto de Oliveira Niccoli, Presidente da Comissão Especial de Desestatização ao Sr. Henrique Brandão Cavalcanti, Presidente da SIDERBRÁS, cuja cópia chegou-me às mãos e que tem o seguinte teor: "Senhor Presidente: Refiro-me ao Ofício de V. S., de nº P/166/84, de 16 do corrente, no qual é solicitada desta Comissão diretrizes (sic) quanto a questões relativas ao prosseguimento do processo de privatização da Companhia Ferro e Aço de Vitória COFAVI.

Com relação ao item a, d citado Ofício, essa SIDERBRÁS não deve abrir mão de cumprimento, por parte da COSIGUA, das condições estabelecidas na fase de pré-qualificação. A negociação direta prevista no item 2.5.4, alínea a, da Portaria 121/81, se restringe a preço, condições de pagamento e demais itens passíveis de negociação numeração comercial, como a transação objeto desta consulta.

Por outro lado, na atual fase de negociação, a operação deve ser discutida exclusivamente com a COSIGUA, única empresa pré-qualificada no momento. Esgotados os recursos da negociação, sem que as partes chegam a bom termo, o processo deverá ser encerrado e reaberto, em seguida, através da publicação de novos Editais. Atenciosamente. Paulo Roberto de Oliveira Niccoli — Presidente da Comissão Especial de Desestatização.

Por tal peça-se vê que continuam as negociações com vistas à privatização da COFAVI. Continuam, apesar de ter sido repudiada a até insultuosa proposta da COSIGUA; continuam, apesar de — conforme se constata com clareza diante dos termos do ofício que acabo de ler — a COSIGUA não haver cumprido nem mesmo as condições estabelecidas na fase de qualificação (em razão do que não pedia a COSIGUA nem mesmo ter sido considerada habilitada para efeito de apresentação de proposta).

São fatos que estão a clamar aos céus, neste País dos escândalos e da impunidade, em que por trás de cada pleito mal consegue se ocultar uma jogada espúria de gabinete.

Doação, não!

Ainda que a COSIGUA tivesse sido regularmente habilitado — e não o foi, conforme se viu, pois nem mesmo cumpriu fielmente o disposto no elenco de normas arbitrárias que orientaram a pré-qualificação, a partir de um decreto e não de uma lei — a proposta formalizada não poderia e não deveria ser reexaminada. E isto porque o de que se tem cogitado, pelo menos para efeito externo, é de venda e não de uma quase doação. O Ministro Camilo Penna, em declarações prestadas aos jornais no mesmo dia do advento do famigerado Decreto nº 86.215, disse que "é bom não se confundir desestatização com doação". Ele explica que "as empresas privadas podem até se beneficiar com a compra de alguma empresa estatal, mas nunca esse venda terá um caráter de doação". Deixa claro — prosseguem os jornais — que "o Governo quer e transferir para o setor privado algumas empresas estatais mas sem com isso ter lucro nem tampouco prejuízo".

Segundo os três critérios definidos no Aviso Interministerial nº 1.205, de 7-12-81, a situação da COFAVI, em 6-4-84 estaria assim:

Valores reajustados segundo:

	Base ORTN	Base US\$
	Cr\$ 1.000	Cr\$ 1.000
a) Valor Patrimonial atualizado (ou valor do Patrimônio Líquido Real)	130.016.090	185.137.010
b) Valor de Reposição dos Ativos Operacionais	182.665.140	260.172.080
c) Valor de Retorno de investimento	138.552.140	197.340.460

É, portanto, inadmissível, intolerável, incabível porque além de ilegal é imoral, a pressão que vem sendo exercida sobre a Siderbrás para que negocie com a COSIGUA com vistas à privatização objetivada. Além disso, a proposta apresentada é quinze vezes menor que o valor do patrimônio líquido da COFAVI. E de logo se vê que a COSIGUA, ou o Grupo Gerdau, jamais apresentará uma proposta ao menos compatível com o valor da COFAVI, pura e simplesmente porque não dispõe de "caixa" para tal.

Transferir uma empresa econômica e financeiramente viável, lucrativa, com uma nome arduamente conquistado no mercado siderúrgico nacional e internacional, simplesmente por ter a maioria de suas ações nas mãos do Governo, e ainda mais por uma ninharia, é procedimento que não ficará sem consequências, sobretudo porque o Governo não é onipotente e incontrolado. Entregar a COFAVI no facilitório dessa privatização marcada pela ação de arbítrio e pela despreocupação com comportamento éticos, é um ilícito e é uma imoralidade. Sobretudo porque tanto os tecnocratas do Governo como os empresários do Grupo Gerdau sabem que, colocada em marcha a sua Aciaria II, já em fase final de conclusão, e feitos pequenos acertos em seu projeto e forma de recebimento de matéria-prima (previdências exclusivas de cunho governamental), a COFAVI poderá alcançar 650 mil t/ano de produtos acabados; sabem que a COFAVI tem condições de fornecer todo o aço necessário às Torres de Transmissão de Itaipu, de Tucuruí e outras grandes hidrelétricas em construção; sabem que a instalação de uma usina de porte da COFAVI, atualmente, não pode ser efetivada sem um investimento de pelo menos US\$ 200.000.000, já que a previsão é de US\$ 300 por tonelada instalada.

Se querem mesmo privatizar a COFAVI por que não democratizar o seu capital, através da transferência de parte de ações votantes dele para os empregados? É, aliás o que preconiza o Ministro Mário Henrique Simonsen, mostrando inclusive que tal alternativa seria realmente salutar para a economia brasileira.

O que não é possível é pretender-se a todo transe a privatização, preço de banana, de uma usina cujo faturamento bruto cresceu 110,6% em 1983 e cujas vendas para o mercado externo cresceram 539,6%, colaborando expressivamente com a política de exportação do Governo. Não é possível pretender-se a venda, a preço vil de 8,5 bilhões, e ainda pagável a prazo longo, parte sem correção e sem juros de uma empresa cuja receita operacional foi de 24,5 bilhões de cruzeiros e que, por sua enorme presença no plano hidrelétrico brasileiro deveria ser inclusivamente considerada como de grande importância para a própria segurança econômica nacional.

Conclusão

Não haveria queixas, e menos ainda clamores, se a privatização da COFAVI resultasse de um processo desestatizador — sério e credível, calculado na lei e não em decreto e portaria (o que implicaria em ampla discussão de

seu processo pelo Poder Legislativo, com obediência efetiva aos preceitos básicos da licitação com preservação efetiva dos interesses públicos e dos interesses privados); se não houvesse favoritismos no exercitamento, pelo Executivo, dos poderes discricionários que se reservou a partir da disposição contida no inciso V do artigo 81 da Constituição Federal; se ao menos fossem obedecidas fielmente essas intoleráveis disposições de direito regradoras do processo, e não se fizesse sem pré-qualificações a habilitações indevidas (como ocorreu com a COSIGUA) e de não mais se pretendesse a reabertura de negociações com licitante autor de proposta recusada (como se pretende absurdamente na espécie, sob alegação de que isso é facultado pelo decreto e pela portaria do Executivo). Mas isso não ocorre. E o caminho que havemos de tomar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na hipótese de ser alcançado um desfecho de venda nesse processo imoral e ilícito de privatização da Companhia Ferro e Aço de Vitória, será o de busca do Poder Judiciário. Haveremos de pleitear, se necessário, Senhor Presidente, como parte legítima, no exercício de direito de cidadania, a anulação dos atos lesivos ao patrimônio público que se pretende praticar. E igualmente haveremos de forcejar pela responsabilidade civil e criminal de quantos se tenham direta ou indiretamente envolvido nessa trama infernal que infelizmente é apenas mais uma em meio a tantas outras urdidas no hermetismo dos gabinetes neste país dos escândalos, da corrupção e da impunidade. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há poucos dias, e ainda ontem mesmo, estando na Presidência o nobre Senador Henrique Santillo, levantava eu uma questão de ordem a V. Ex^{te} para que viessem ao Plenário do Senado dois projetos de nossa autoria: um, sob o nº 84, de 1982, que "submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais"; e outro, que "submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza".

Havia eu, Sr. Presidente, invocado o art. 195, item II, do Regimento Interno. Gostaria de, neste instante, aduzir o art. 368, caput, e seus parágrafos, alegando o seguinte motivo: se um Senador apresenta um projeto, seria um absurdo que esse projeto permanecesse nesta ou naquela Comissão por prazo indeterminado, e que o Presidente do Senado não tivesse autoridade, depois de decorrido o prazo estabelecido pelo Regimento, que esse projeto não viesse à consideração do Plenário.

Assim é, Sr. Presidente, que tomo a liberdade de ler para V. Ex^{te} o seguinte:

"Art. 368. No início de cada legislatura, os projetos originários da Câmara e os de lei do Senado, em segundo turno ou turno único, os de decreto legislativo do Senado e os substitutivos em turno suplementar, procedentes de legislatura anterior, prosseguirão o seu curso, reabrindo-se as discussões encerradas.

§ 1º Quando os projetos não tenham figurado em Ordem do Dia nos últimos dois anos, o Plenário, independentemente de parecer, na primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura, deliberará se devem ter prosseguimento, considerando-se pela rejeição o parecer contrário a essa providência."

Vem agora, Sr. Presidente, o § 2º:

"§ 2º Se o Plenário deliberar que o projeto tenha prosseguimento, abrir-se-á, às Comissões a que esteja distribuído, o prazo de trinta dias, em conjunto, para a apresentação dos pareceres, findo o qual a matéria será incluída em Ordem do Dia, com ou sem eles, seguindo, daí por diante, a tramitação normal das proposições."

Portanto, o art. 368, combinado com o art. 165, é que me permite solicitar, mais uma vez a V. Ex^{te}, que o Plenário do Senado já está apto a discutir o projeto da reexportação e exportação de material bélico, bem como o que se refere aos contratos internacionais.

É a questão de ordem que levanto a V. Ex^{te}

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminent Senador Itamar Franco, a Mesa, ao abrir os trabalhos, já deu o esclarecimento à indagação feita por V. Ex^{te}, com relação ao projeto relativo a empréstimos e adotou a seguinte providência: encaminhará ofício ao Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, onde se encontra o projeto, para receber parecer, solicitando que abreviasse o quanto antes a apreciação do parecer naquela Comissão, pois que este projeto ainda deve, na sua tramitação normal, ser enviado a outras Comissões.

Com relação à consulta de V. Ex^{te}, que nós não vamos encarar como questão de ordem, a Presidência tem ponto de vista firmado. Vou estudar melhor a matéria, porque acho que V. Ex^{te} tem razão, e amanhã darei um esclarecimento a V. Ex^{te}

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, muito obrigado.

E veja, Sr. Presidente, o absurdo. O projeto que trata de exportação de armamento bélico, e hoje vamos examinar isso com o maior cuidado, em face da venda de aviões Tucaço para Honduras — esse projeto, por incrível que pareça, está parado há um ano na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É praxe, eminent Senador, nos inícios das sessões legislativas votarmos requerimentos de desarquivamento de projetos. Eu acho que aplicar-se-ia a esses projetos que forem desarquivados por decisão do Plenário. É esta a minha dúvida. Com relação a isso, vou ver se há algum precedente e, amanhã, darei a V. Ex^{te} uma solução definitiva com relação ao caso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Ex^{te}, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi esta semana correspondência em forma de ofício, sob o nº 27/84, da Associação Profissional da Indústria de Construção Civil de Rio Branco, situada à Rua Santa Inês, 457, em Rio Branco, Acre, fundada em 3 de julho de 1973.

O ofício está vazado nos seguintes termos:

Rio Branco — AC, 22 de maio de 1984

Of. nº 27/84

Exmo. Sr.

Dr. Mário Maia

MD. Senador da República

Senado Federal

Excelência,

Representamos um ramo altamente dinâmico da economia acreana, gerando muitos empregos diretos, parcela considerável de impostos e desenvolven-

do ao máximo a criatividade em nossa terra, a Indústria de Construção Civil, onde incluem as empresas de terraplenagem.

Temos cá no Acre características geológicas e geográficas que tornam o desenvolvimento das técnicas de engenharia um desafio constante: solo essencialmente argiloso, inexistência de pedras, imenso vazio demográfico, grandes distâncias a vencer, nossa rede hidrográfica tornando mais obstáculo que vias de penetração e uma estação invernal de meio ano.

Com muita força de vontade e determinação desenvolvemos tecnologia própria, formando mão-de-obra especializada local, montando equipes rápidas e eficientes.

O desafio da época. O bravo segingueiro demonstrando enorme capacidade de adaptação muta-se em nossas mãos em exímios tratoristas.

Fazemos investimentos vultuosos. Montamos um parque de máquinas que coloca-nos em condições de executar quaisquer tipos de obra em qualquer lugar do Acre.

Infelizmente, nos últimos anos, passamos a sofrer uma concorrência desleal e até letal por parte do 7º Batalhão de Engenharia e Construção em nossa área de atuação.

O 7º BEC utilizando as máquinas de propriedade do DNER e soldados recrutas para o tempo militar, isento de impostos e obrigações sociais, passa a correr diretamente conosco, como se iniciativa privada fosse.

Não cremos ser esta a finalidade do Exército Brasileiro, pois de 1981 para cá o BEC vem abocanhando cada vez mais obras, destruindo nossas empresas, gerando o desemprego e consequente aumento das tensões sociais em nosso Estado.

Estamos sangrando e agonizando.

Por outro lado as rodovias federais nunca estiveram tão ruins, pois as máquinas do DNER que foram adquiridas para este fim específico e entregues sob cautela para serem operadas pelo BEC, ou estão desviadas fazendo estradas vicinais para o INCRA, ou maior das ironias, trabalhando dentro de nossa Capital.

Sim, excelente Senador, ao invés de estarem trabalhando no asfaltamento da rodovia para Sena Madureira estão asfaltando o pátio da revendedora Mercedes-Benz no Acre.

Máquinas e asfalto para trabalhar nas rodovias federais, máquinas e asfalto que para isto foram compradas, para cuidarem de nossa mola mestre, de nossas ligações fundamentais, de nossas vias vitais, não existem para cá trabalhar, mas a troco de dinheiro e favores existem.

Por isto e por crer na iniciativa privada, geradora de todos os impostos que sustentam a Nação, solicitamos que faça um pronunciamento, e se possível solicite a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, na tribuna do Senado Federal.

Colocando-nos sempre ao vosso inteiro dispor e renovando votos de alta estima e consideração nos despedimos.

Atenciosamente, Assoc. Prof. Ind. Construção Civil Rio Branco — José Maurício Vilela Viana Lisboa, Presidente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como os Senhores sabem, um dos maiores problemas que afligem meu Estado e toda a Amazônia Ocidental é a falta de rodovias federais que nos liguem ao resto do País, relegando, desta forma, aquela riquíssima Região ao mais completo isolamento dos outros Estados federados. Não é difícil compreender que esse isolamento nos amarra ao subdesenvolvimento e leva à estagnação nossa economia regional, pois da mesma forma que os excedentes agrícolas lá gerados não podem ser colocados em outros mercados,

nossa demanda por bens de capital e consumo permanece reprimida por total falta de trafegabilidade das duas principais rodovias federais que se dirigem, e deveriam servir, ao Extremo Ocidental do País: as BR-317 e 364.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, chegamos ao absurdo de carregar cimento e outros materiais de construção, além de mercadorias comuns, durante sete meses do ano em aviões de linhas comerciais, o que inviabiliza qualquer programação ou estratégia de desenvolvimento para a Região.

A situação em meu Estado é essa hoje, e nos cabe, como homens públicos e dedicados ao progresso de nossa Pátria como um todo, com as menores distorções intra-regionais possíveis, questionarmo-nos do por quê destas situações? Por que tal discriminação?

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — V. Ex^o tem o aparte, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — O problema que V. Ex^o está enfocando é da maior importância para o Acre e a Amazônia brasileira, ou, para usarmos a expressão já consagrada nacionalmente, a Amazônia Legal. Recordo-me que, ainda em 1965, visitei o então Território do Acre, como Governador do Distrito Rotário 499 e, para deslocar-me de Rio Branco para Xapuri, precisei utilizar um DC-3 da Cruzeiro do Sul porque era o único meio de transporte existente, dado que o rio, na época da estiagem, estava impraticável à navegação. Depois desta data, o quadro mudou com a construção da rodovia de Porto Velho e Rio Branco, e outras rodovias internas no Estado do Acre, todas aquém ainda das necessidades do seu Estado. Desejo, apenas, ressaltar, sem entrar na apreciação do documento que V. Ex^o recebeu do Presidente da Associação Profissional da Indústria de Construção Civil de Rio Branco, o papel dos Batalhões de Engenharia de Construção, sobretudo na nossa Região. É uma obra que tem sido exaltada por todos os brasileiros. O trabalho prestado pela Engenharia Militar, através desses Batalhões, no Centro-Oeste, no Sul, na Amazônia, merece o aplauso, o encômio de toda a Nação porque executam não só um trabalho técnico, mas também um trabalho social, voltado, em grande parte, para as populações das áreas onde atuam. Posso dar este depoimento em particular a V. Ex^o com o 8º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Santarém, mas há outros sediados em Rondônia e em Manaus. E a importância dessa Região cresceu de tal maneira que se criou, com sede em Manaus, um grupamento de Engenharia do Exército. Mas também reconheço e proclamo, como V. Ex^o, que há necessidade, na distribuição, na alocação desses recursos de contemplar as empresas estaduais e regionais voltadas para o ramo de construção de estradas, porque essas empresas não podem, freqüentemente, enfrentar a concorrência das grandes empresas, das grandes organizações nacionais, sucumbem e acabam desaparecendo.

O SR. MÁRIO MAIA — Elas são verdadeiras linhas auxiliares do próprio BEC.

O Sr. Aloysio Chaves — É preciso que se estabeleça, portanto, uma distribuição equitativa, justa, não só entre essas empresas do setor privado, mas também para que esses Batalhões de Engenharia tenham um serviço a executar, sob pena de serem retirados da Região, e V. Ex^o sabe que tanto no seu Estado, como em Rondônia, e no Pará, as populações locais lutam pela permanência desses Batalhões de Engenharia de Construção. Portanto, de acordo com a manifestação de V. Ex^o, entendo que se deve procurar também um justo equilíbrio nessa distribuição de recursos entre essas empresas locais ou regionais e os Batalhões de Engenharia de Construção.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a solidariedade que o nobre Líder do PDS coloca à disposição das firmas de engenharia do meu Estado, que são realmente pequenas empresas, mas que fazem grandes esforços para permanecerem lá. E, como eu já disse, são como complementos dos próprios Batalhões de Engenharia. Agora, nós proclamamos, nós os representantes do Estado do Acre, proclamamos de público o reconhecimento ao trabalho exaustivo, efetivo e eficiente dos Batalhões de Engenharia, mormente na Amazônia e especialmente os trabalhos do 7º e do 5º BECs, que estão sediados um no extremo-leste e outro no extremo-oeste do Estado do Acre; um sediado em Rondônia, o 5º BEC, e o 7º BEC em Cruzeiro do Sul. De modo que o trabalho que esses batalhões vêm fazendo são da mais alta valia e do reconhecimento do povo do Estado do Acre, dos governantes, dos seus representantes. Agora, o que nós estamos estranhando é o que vem acontecendo ultimamente. Parece que essa filosofia de desbravamento das terras, dos adentrados em nosso Estado está sendo, ultimamente, distorcida, não por culpa da orientação do Exército, mas por alguns de seus administradores locais. E o ofício que a classe dos engenheiros e dos construtores civis do Estado do Acre nos enviou, propiciou este pronunciamento para que se corrijam as rotas e a justiça seja colocada no seu devido lugar.

Prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma das principais razões, eu mesmo presenciei em recente visita a trechos da BR-317 e da BR-364.

E, aqui, vou ratificar o que disse, anteriormente, respondendo ao aparte do nobre Líder Aloysio Chaves.

Como é tradição na região amazônica, o valioso exército, desde a epopeia do Marechal Rondon, está presente e sempre pronto a suprir necessidades e vencer dificuldades impostas pela imensa e misteriosa hileia amazônica.

Possivelmente pautado nesta tradição é que o Ministério do Exército, na década passada, criou o 5º e o 7º Batalhão de Engenharia e Construções sediados respectivamente em Porto Velho (RO) e Cruzeiro do Sul (AC), ambos com atuação no meu Estado e com a finalidade básica de construir e conservar as estradas federais da região que desde então lhes foram delegadas.

Para que os Batalhões de Engenharia e Construções recém-criados pudessem desempenhar suas funções precíprias, ainda na década passada, o DNER, através de seu Primeiro Rodoviário Federal sediado em Manaus, adquiriu máquinas e equipamentos que foram entregues aos Batalhões sob cautela, sempre com a finalidade de construir e conservarem as BRs a eles delegadas.

Ocorre, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que a partir de 1980 os Batalhões de Engenharia e Construções, empregando as máquinas de propriedade do DNER, passaram a executar outros serviços diversos dos originalmente afeitos àquelas unidades. Coincidente, a partir de 1980 a BR-364, entre Rio Branco e Porto Velho, deixou de ter sua trafegabilidade assegurada durante todo o ano, permanecendo fechada durante sete meses dos últimos 4 anos. Hoje, a principal ocupação do Batalhão é, através de convênios com o INCRA, abrir pequenas estradas vicinais para os projetos de assentamento executados por aquela autarquia, estradas essas de qualidade muitas das vezes duvidosa e que têm sido objeto de constantes manifestações de insatisfação por parte dos próprios colonos nelas assentados.

Não há como justificar a mudança de prioridades na ação do 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções. Pois, perguntamos nós: por que a construção das vicinais se as rodovias tronco não oferecem condições de tráfego? Para que a produção de milhares de famílias apodreça nos entroncamentos das vicinais com as BRs? Sem que as rodovias principais possam ser trafegadas, como conservar as vicinais? De helicóptero? Algo estranho e impalpável está correndo nesta mudança de prioridades (e-

quivocada, a nosso ver) dos Batalhões de Engenharia e Construções do exército brasileiro.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, vai falar muito menos seu colega do que o Oficial de Engenharia. Isso se explica. Não se justifica, mas se explica. A conservação dos grandes troncos das BRs se dá à custa de verbas do DNER que, no momento, atravessa uma das maiores crises da sua existência. Não se pode conservar estradas sem ter recursos. Em compensação, o INCRA, nos programas de assentamento de terras, dispõe deles e bastante. Coubesse aos comandantes de batalhão a escolha de suas atividades, nobre colega, não tenha a menor dúvida de que eles estariam naquela sua missão precípua de assegurar a trafegabilidade, no caso, dos grandes eixos federais na sua região.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço o aparte de V. Ex^o, mas, talvez impelido por essas dificuldades, os comandantes dos BECs ultrapassam a autoridade legal na execução de certos serviços, porque eles passaram a praticar até serviços particulares, em franca concorrência com as firmas particulares da capital. O que se estranha é isto, é uma penetração, uma concorrência, como uma firma comercial qualquer, com as firmas de engenharia lá existentes. Isto é que se está estranhando. Inclusive empregando máquinas do DNER que foram recebidas sob cautela e empregando, o que é mais grave, — nós vamos falar sobre isso mais adiante — mão-de-obra dos recrutas na feitura de obras e particulares, não sei se por favores. Consta aqui, “obras são pagas”.

O Sr. Virgílio Távora — Não são por favores.

O SR. MÁRIO MAIA — De modo que eu estou fazendo este pronunciamento e, juntamente, faço vários pedidos de informações a vários órgãos, para me esclarecerem e dar esclarecimento, também ao órgão de classe que me fez porta-voz dos seus cuidados, das suas ansiedades.

O Sr. Virgílio Távora — Louvamos V. Ex^o, justamente esse cuidado de fazer as indagações, porque receberá respostas que, temos certeza, não serão diferentes daquelas que sinteticamente aqui procuramos apresentar a V. Ex^o. O que existe em tudo é a falta de dinheiro.

O SR. MÁRIO MAIA — Assim espero, nobre Líder Virgílio Távora.

A situação torna-se mais estranha ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando constatamos que os Batalhões de Engenharia e Construções entram agora no mercado de engenharia, fazendo serviços para firmas particulares dentro da capital de meu Estado, enquanto o Acre permanece isolado do resto do País por falta de conservação das estradas federais.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não, tem o aparte V. Ex^o.

O Sr. Jorge Kalume — Não tive o prazer de ouvir o relatório que V. Ex^o recebeu do Presidente da Associação de Construção Civil, fui obrigado a me retirar para atender a um telefonema. Mas, devo dizer que os batalhões a que V. Ex^o se referiu, tanto o 5º, sediado em Porto Velho, como o 7º, sediado no Cruzeiro do Sul, ambos têm, como V. Ex^o reconhece, prestado relevantes serviços à Amazônia, principalmente naquela parte de Rondônia e Acre.

O SR. MÁRIO MAIA — Já foi exaltado aqui no meu discurso.

O Sr. Jorge Kalume — Aliás, dizer que estão prestando relevantes serviços, para mim, é até uma redundância, tal o meu reconhecimento a esses batalhões. Mas, dada a falta de recursos suficientes para o prosseguimento dos trabalhos que merece a estrada 364, de Porto Velho até Cruzeiro do Sul, foi permitido que esses batalhões, para não ficarem ociosos, fizessem trabalhos particulares sem prejuízo das empresas privadas.

O SR. MÁRIO MAIA — Aí é que está, sem prejuízo das empresas privadas. Mas, eles estão causando prejuízo...

O Sr. Jorge Kalume — Quero até fazer um parêntese para congratular-me com V. Ex^e pela defesa que está fazendo hoje da empresa privada; quer dizer, está em harmonia com o meu pensamento e creio que de toda esta Casa. Acho que a empresa privada deve merecer tudo, sou a favor da empresa privada, de uma maneira até incondicional. Mas, tomei conhecimento, há poucos dias, de que o INCRA, por exemplo, que é um organismo federal, estaria já cedendo trabalhos não só ao BEC mas, também, às empresas da Capital acreana ou do Estado do Acre, sem prejuízo — repito aqui — a essas empresas, elas terão uma tarefa suficiente dentro da sua estrutura. Quer dizer, todas elas irão trabalhar, agora, dentro dos projetos do INCRA. Portanto, acho que é até impertinente e imprócedente a leitura que V. Ex^e fez do protesto, porque já foi corrigido, segundo o próprio coordenador do INCRA me disse por telefone, que está atendendo plenamente às empresas privadas, com o que me congratulei por este fato. Portanto, ficam aqui os meus esclarecimentos para que V. Ex^e, ao prosseguir com o seu discurso, possa corrigir esse protesto que está fazendo aos BECs, e ao INCRA. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço o aparte de V. Ex^e e espero que meu pronunciamento seja ocioso, que os problemas que foram levantados pela classe aqui reclamante já tenham sido solucionados, tanto pelos comandantes dos BECs quanto pelo Coordenador do INCRA...

O Sr. Jorge Kalume — Perfeitamente. Já foram superados os problemas, felizmente.

O SR. MÁRIO MAIA — ...quando o nosso discurso tiver a devida publicidade.

O Sr. Jorge Kalume — A paz voltou ao seio de Abraão.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas continuo, Sr. Presidente:

Dois motivos levam-nos a estranhar as recentes atitudes dessas unidades do Exército Brasileiro. Ao mesmo tempo em que a desleal concorrência dos BECs tem levado as firmas acreanas de engenharia, a situação pôrfalimentar (pelo fato deles participarem de concorrências públicas do INCRA em situação privilegiada, por não terem folha de pagamento e nem investimentos a serem amortizados), deixam o governo do Estado de mãos amarradas, pois não conservam as estradas federais e nem abrem mão da delegação que lhes foi outorgada pelo DNER.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Mário Maia, o tempo de V. Ex^e já está esgotado.

O SR. MÁRIO MAIA — Peço a V. Ex^e a tolerância de alguns minutos, para que eu possa terminar a leitura do meu discurso, uma vez que fui agraciado com os valiosos apêndices dos meus pares da Liderança do PDS.

Então, Sr. Presidente:

“Configurando uma situação que nem o herói descrito por Mário de Andrade seria capaz de compreender. Macunaíma chegou e se instalou no setor rodoviário federal do Acre.

Senhor Presidente, é por não entender essas esdrúxulas situações que, na devida oportunidade, na forma regimental estarei encaminhando a mesa três pedidos de informações dirigidos aos Senhores Ministros Clóaldo Severo, dos Transportes, Walter Pires, do Exército e Danilo Venturini, de Assuntos Fundiários, os quais antecipadamente passo a ler, para prévio conhecimento da Casa. Em procedendo, porém, as acusações que ouvi da Associação Profissional da Indústria de Construção Civil de meu Estado, o assunto seria melhor esclarecido em uma Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Documentos a que se refere o Sr. Mário Maia em seu discurso:

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Exm^o Sr.
Gal. Walter Pires
DD. Ministro do Exército

Tendo em vista a situação em que hoje se encontram as estradas federais em nosso estado, cuja construção e conservação estão a cargo do 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções, vimos solicitar de V. Ex^e informações abaixo sobre a ação e orientação destes Batalhões naquela região:

1. Quando e com que finalidade foram criados os 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções do Exército Brasileiro?

2. Há convênio entre os 5º e 7º BEC com o Departamento Nacional de Estradas e Rodagens para construção e manutenção de Estradas Federais?

Caso Positivo:

a) Receberam o 5º e 7º BEC máquinas do DNER e para qual fim específico?

b) Quantas máquinas? Que tipos de máquinas? A que títulos foram recebidas? Por empréstimo? Doação? Alienação?

c) Qual o valor de cada máquina e qual o estado de conservação das mesmas?

D) Qual a contrapartida de obrigatoriedade do 5º e 7º BEC ao tomarem as máquinas sob suas respectivas cautelas?

e) Que estradas ou trechos de estradas foram construídos e mantidos com as referidas máquinas?

1. Foi assinado convênio com o DNER ou com o Ministério dos Transportes e os 5º e 7º BEC para trabalharem na Construção de conservação das BR-317 e BR-364?

Caso positivo:

a) Em que trechos, qual o serviço a ser executado e quais os prazos de entrega das respectivas obras contratadas ou conveniadas?

b) Quantos trechos foram entregues como ponto dentro das especificações?

4. Há contratos ou convênios para conservação dos trechos construídos?

5. Estão autorizados os 5º e 7º BEC a contratar prestação de serviços com outros órgãos Federais, como o INCRA, por exemplo?

Caso positivo:

a) Pode sublocar estes serviços a Terceiros (Firmas Particulares)?

b) Caso possa os BECs o fazem mediante licitação pública?

c) Cobram os BECs algum ágio nessas subempreitadas?

6. Estão os BECs autorizados a prestar serviços a Firmas Particulares, com a finalidade Comercial lucrativa igual a qualquer uma Firma de Engenharia e Construções legalmente habilitada? Recrutas recebem salário extraordinário por estes serviços ou só soldados das forças regulares?

7. No caso concreto dos serviços prestados pelo 7º BEC à Firma ACREDIESEL, revendedor autorizado das Mercedes-Benz do Brasil em Rio Branco (AC) (escavações, aterros, terraplanagem e asfaltamento) no Pátio de Manobras e depósito, por quanto foram contratados os serviços, como serão recolhidas as quantias e qual a forma de prestação de contas?

8. É público e notório que, no exato momento em que ocorria um grave acidente na BR-364 em trecho próximo ao Campus da Universidade Federal do Acre com morte por esmagamento, dilacerações politraumáticas de 5 jovens estudantes, cinco caminhões basculantes, máquinas escavadeiras e pá mecânica operavam no pátio da Firma ACREDIESEL em Rio Branco, no "Bairro do 15". É fato que os trechos da BR-364 sob os cuidados do 7º BEC estão em péssimo estado de conservação. A perícia apurou que entre as principais causas do pavoroso acidente que enlutou toda a cidade estão um grande buraco do qual o volkswagen esmagado tentou desviar-se e colidiu com um caminhão caçamba que trafegava em sentido oposto; em vista disso pergunta-se: há quanto tempo o 7º BEC não faz revisão ou simplesmente não opera no trecho da BR-364 entre Rio Branco e Sena Madureira?

9. Por que o 7º BEC abandonou praticamente a conservação, mesmo precária, do precaríssimo trecho da BR-364 que vai de Porto Velho a Cruzeiro do Sul, e passou a dar prioridade à construção de vacinais em projetos de Assentamentos do INCRA, em convênio com esse órgão?

10. Existem 6 firmas de Engenharia e Construção do Estado do Acre organizadas e praticamente paralizadas em virtude de concorrência desleal do BEC (vide ofício da classe anexo)

11. Acresce-se que essas firmas, quando têm trabalho regular, empregam mais de 2 mil operários. Por que o BEC os obstrui, usando a mão-de-obra dos recrutas em benefício próprio, escamoteando dessa forma mercado de trabalho a esses próprios recrutas ao completarem seu Serviço Militar, agravando ainda mais os problemas de desemprego com a consequente deterioração dos problemas sociais?

sala das Sessões

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Exm^o Sr.
Gal. Danillo Venturini
DD. Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários

Tendo em vista a situação em que hoje se encontram as estradas federais em nosso estado, e a ocupação dos Batalhões de Engenharia e Construções, por elas responsáveis, em obras do INCRA, autarquia vinculada a este Ministério, vimos solicitar de V. EX B as informações e esclarecimentos abaixo sobre a ação deste órgão naquela região:

1. Mantém a Coordenadoria do INCRA sediada em Rio Branco (AC) convênio com os 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções para construção de estradas nos projetos de assentamento executados por aquela Coordenadoria?

2. Caso existam, esses serviços são contratados de que forma?

3. O INCRA permite que os Batalhões de Engenharia e Construções sub-empreitem os serviços contratados?

4. Caso positivo, o ágio pela sub-empreita é recolhido ao Ministério do Exército ou ao INCRA? De que forma?

5. Os serviços que vêm sendo executados pelos Batalhões de Engenharia e Construções para o INCRA são considerados de boa qualidade? Têm resistido ao período inverno?

6. Esses serviços estão de acordo com a Lei nº 5.194/66 que regula tecnicamente esses serviços?

7. Como é executada a fiscalização das obras efetuadas pelos Batalhões de Engenharia e Construções?

Sala das Sessões

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Exmo. Sr.
Dr. Cloraldino Severo
DD. Ministro dos Transportes

Tendo em vista a situação em que se encontram as estradas federais em nosso estado, cuja construção e conservação são levadas a efeito, pelos 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções, com máquinas e equipamentos cedidos pelo Primeiro Distrito Rodoviário Federal do DNER, sediado em Manaus, vimos solicitar de V. Exº, as informações e esclarecimentos abaixo sobre a ação deste órgão naquela região:

1. Há convênio entre os 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções com o Departamento Nacional de Estradas e Rodagens para construção de Estradas Federais?

Caso positivo:

a) Receberam o 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções máquina do DNER e para qual fim específico?

b) Quantas máquinas? Que tipos de máquinas? A que título foram recebidas? Por empréstimos? Doação? Alimentação?

c) Qual a contrapartida de obrigatoriedade dos 5º e 7º BEC ao tomarem as máquinas sob suas respectivas cauelas?

d) Como foram distribuídas tais máquinas ao 5º e 7º BEC?

e) Qual o número e especificação de cada unidade destinada a cada um dos BEC?

2. Foi assinado convênio com o DNER ou com o Ministério dos Transportes e os 5º e 7º BEC para trabalharem na construção das BR-317 e BR-364?

Caso positivo:

a) Em que trechos, qual o serviço a serem executados e quais os prazos de entrega das respectivas obras contratadas ou conveniadas?

3. É pretensão deste Ministério utilizar serviços dos 5º e 7º Batalhões de Engenharia e Construções na pavimentação de trechos da BR-364 entre Porto Velho (RO) e Rio Branco (AC)? Estarão esses Batalhões aparelhados tecnicamente para executarem essas tarefas?

Sala das Sessões

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para uma breve comunicação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um fato da maior importância devo comunicar ao Senado, a fim de que conste no *Diário do Congresso Nacional*. Nesta oportunidade, está depondo, numa das comissões do Senado, o Sr. Assis Paim Cunha, famoso em todo o País pelos escândalos da Coroa-Brastel.

Sr. Presidente, registro alguns tópicos do depoimento de Paim Cunha:

Primeiro, Álvaro Leal, muito conhecido nas áreas do Planejamento, comprou a Metalúrgica Castor, do famoso Castor de Andrade, banqueiro do jogo do bicho; se-

gundo a imprensa do Rio de Janeiro, comprou essa metalúrgica por ordem do Presidente da República — declarou Paim Cunha.

Segundo, Paim declara que pode ir para a cadeia, mas leva todos juntos com ele.

Terceiro e último, Sr. Presidente: Paim afirma que:

“O Presidente da Caixa Econômica Federal, Gil Macieira, estava careca de saber que o dinheiro não era para a Coroa-Brastel, mas para fechar o buraco da Corretora Coroa, ex-Laureano. Só que ele quis tudo limpo, e aí nós fizemos o projeto fictício” — nós, Paim et cetera — “foi o economista Julio Max quem fez, achando que era mesmo para a expansão das lojas. O Macieira me disse; ‘Paim, eu não vou entrar nessa fria. Quero projeto aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, assinado pelo Presidente da República’. Pois bem: ele teve este projeto, o Presidente Figueiredo assinou.”

Sr. Presidente, o Presidente Figueiredo está no dever moral, diante da Nação, de, ou colocar o Sr. Assim Paim Cunha na cadeia como caluniador, ou de renunciar ao mandato de Presidente da República lá na China, onde S. Exº se encontra, antes de pisar em Território brasileiro a fim de que o País não seja forçado a suportar tanta vergonha junta, Sr. Presidente, hoje estampada no jornal *O Estado de S. Paulo* sob o título; “Acham que são os donos da República”.

Assim é demais, Sr. Presidente! (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, pela ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Fábio Lucena, pediu a palavra para uma comunicação urgente e inadiável...

O Sr. Fábio Lucena — Só dois minutos!

O SR. ALOYSIO CHAVES — Na realidade, a comunicação nada tinha de urgente ou inadiável, porque S. Exº limitou-se a ler declarações do Sr. Paim Cunha, estampadas hoje no jornal *O Estado de S. Paulo*, declarações as quais envolvem o nome do Senhor Presidente da República.

É evidente, Sr. Presidente, que o Sr. Paim Cunha, que está sendo ouvido em CPI, no Congresso Nacional, em desespero de causa, na situação em que se encontra, pretende jogar lama à reputação de pessoas ilibadas, inclusive numa verdadeira chantagem, numa tentativa audaciosa de envolvimento ao nome do próprio Senhor Presidente da República.

Creio que esta Casa, o Congresso Nacional, Sr. Presidente, o Senado que é o tribunal do Presidente da República, não pode acolher uma notícia de jornal e fazê-la estampar nos seus Anais, como se fosse um julgamento, sem a repulsa energética e veemente de todos nós. Os fatos estão sendo esclarecidos numa CPI, que é promovida pela Oposição — CPI na qual a Oposição tem seus representantes — e esperamos que eles sejam esclarecidos na sua totalidade, na sua integralidade, e quando forem será para ostentar à Nação que isto não passou de uma grosseria vil e torpe acusação, que não atinge a honra e a dignidade pessoal do Senhor Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, consoante o art. 16, inciso V do Regimento Interno, já que fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena para uma explicação pessoal.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente...

O Sr. Aloysio Chaves — Eu não fiz citação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço a V. Exº que me assegure o exercício da palavra.

Sr. Presidente, fiz o comunicado baseado na integra do depoimento do Sr. Paim Cunha, distribuído à Comissão e já de posse dos Srs. Senadores. Trechos do depoimento são publicados pelo jornal *O Estado de S. Paulo*. Fui muito claro ao afirmar que o Senhor Presidente da República está no dever moral de meter na cadeia o Sr. Paim Cunha como caluniador, porque atribui ao Presidente da República fatos que a lei e o Código Penal consideram criminosos, ou está no dever, o Senhor Presidente da República, de renunciar ao mandato presidencial se não tomar providências no que pertine à acusação do Sr. Assis Paim Cunha. Foi a afirmativa clara, cristalina e concisa que fiz desta tribuna. Quanto à Casa não poder acolher declarações de um jornal, quero esclarecer, Sr. Presidente, que além de não se tratarem de publicações de um jornal, trata-se de transcrição de depoimento.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exº me permite?

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exº não pode me apartear.

Transcrição procedida por um jornal da maior envergadura e responsabilidade.

O fato, Sr. Presidente, é que o Senado e a Câmara dos Deputados, a Nação inteira já está farta de ouvir acusações contra autoridades federais sem que nenhuma providência seja tomada, a fim de deter esse surto de escândalos que atualmente envergonham o nosso País perante o mundo.

Na última viagem do Presidente da República, o jornal *O Estado de S. Paulo* divulgou fatos delituosos que seriam cometidos por assessores do Presidente que o acompanham em sua viagem ao exterior. Inclusive a prática de crime de contrabando, Sr. Presidente, foi noticiada pelo Jornal *O Estado de S. Paulo*. E uma investigação foi pedida pelo eminentíssimo Senador João Calmon para a ilustrada Bancada do PDS e até hoje o Palácio do Planalto silencia sobre esses escândalos, sobre essas defecções no seio da autoridade pública que apenas prejudicam a dignidade da Nação brasileira.

Sr. Presidente, não é apenas a reputação do Presidente da República que está em jogo, não é apenas a sua honra no seu sentido objetivo e subjetivo, não apenas a sua honorabilidade que deve pairar sobre todas as suspeitas, que deve ser tão intocável quanto a mulher de César, o que está em jogo no País, neste momento, Sr. Presidente, o que está em jogo é a honra e a dignidade da própria Pátria brasileira.

Não é mais possível, Sr. Presidente, que continuemos a assistir a esse dedilhar de escândalos, a esse degringolar de episódios sem nenhuma explicação para os homens que têm responsabilidade neste País. Não é mais possível, Sr. Presidente, que o poupadão das carteiras de empréstimo é de poupança seja ilaqueado pela falsa propaganda e pela falsa garantia que o Governo quis fornecer, conceder ao dinheiro ganho com sacrifício, suor e lágrima pelo trabalhador brasileiro e depositado nas caderetas de poupança e empréstimo, para desvio posterior por esses dilapidadores não apenas do patrimônio, mas atualmente da honra e da consciência nacional.

Repito, Sr. Presidente: ou o Presidente da República põe na cadeia o Sr. Paim Cunha como caluniador, ou

passam por ser verdadeiras as acusações do Sr. Paim Cunha contra o Presidente João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena, para uma breve comunicação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Senador leio, para que conste dos nossos Anais, o seguinte documento encaminhado ao Presidente Ulysses Guimarães há poucos dias:

OS PRESIDENTES DO PMDB — NORDESTE, REUNIDOS EM MACEIÓ, APROVAM A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE MACEIÓ:

Há, no Brasil de hoje, um intenso desejo popular de participação e mudança. As recentes concentrações cívicas, com milhões de brasileiros se manifestando em favor das diretas, atestam bem esse sentimento nacional.

A Nação foi despojada da República, onde "todo poder emana do povo e em seu nome é exercido", como vem relembrando o grande jurista Sobral Pinto. É preciso, então, trilhar os caminhos que, mais rapidamente, possam trazê-la de volta. E, como consequência, nos conduzam à reformulação da sociedade brasileira, buscando equacionar, com êxito, os graves problemas que afligem nosso povo.

Já a Federação — também golpeada de morte — pressupõe o entendimento e o equilíbrio entre as regiões disparem, que compõem este país. E não se poderá manter o Brasil unido — que é dever de todos nós — sem uma solidariedade efetiva, baseada no respeito aos interesses regionais, cuja harmonização é essencial ao interesse nacional.

A Nação brasileira não pode aceitar que exista, ao lado da ostentação de alguns, um Brasil miserável — seja no Nordeste, no Extremo-Norte, no Centro-Oeste ou, até mesmo, em torno das grandes cidades sulistas. Na verdade, atinge a todos a preterição com que são tratados as populações periféricas, situem-se elas em torno desses ou daqueles centros de riqueza — que, se se concentram no Centro-Sul, estão também espalhados, de maneira atomizada, em todo o território nacional, como fruto de um modelo econômico concentrador de riqueza, que gera desigualdades de rendas, a nível pessoal e regional. Não é por acaso que os tradicionais saques das feiras nordestinas, em épocas de seca, já se multiplicam, nas áreas mais ricas do país — sobretudo agora, explodindo em violência cada vez maiores, com o agravamento da crise social, face à proposital política recessiva do governo.

Os Presidentes Regionais do PMDB-NORDESTE, hoje reunidos em Maceió, conhecem, de perto e de há muito, essa dolorosa realidade, mais aguçada, aqui, pelos resquícios oligárquicos e pelo néo-coronelismo que, em área subdesenvolvida, se fazem ainda tão presentes. Daí a Oposição nordestina ter sido a grande vítima da fraude, da corrupção, da violência e dos casuismos eleitorais do regime autoritário — entre os quais a sublegenda, a coincidência geral das eleições e a vinculação total de votos.

Nesses 20 anos, a região teve agravados os seus problemas, esbulhada através de um sistema fiscal e financeiro odioso, estratificada numa estrutura fundiária iníqua, sufocada por uma centralização que esvaziou a autonomia dos seus Estados e Municípios, condicionada a uma maior dependência econômica — inclusive em seu aparelho produtivo, com esmagamento do empresariado regional — e

trista campeã nos índices de desemprego, analfabetismo, desnutrição e mortalidade infantil.

Por tudo isso, o PMDB do Nordeste, preocupado com a gravidade da conjuntura, não pode deixar de participar, juntamente com as lideranças partidárias e suas respectivas bancadas parlamentares, do encaminhamento das soluções que se buscam para o atual impasse político-institucional e suas implicações de ordem econômica e social.

Durante essas duas décadas, a Oposição denunciou a discriminação de tratamento, por parte do Sistema, para com a região. O nosso Partido tem, então, o dever de, na prática, garantir que essa diferenciação seja definitivamente encerrada, cabendo assegurar ao Nordeste a mais ampla participação na construção da nova sociedade brasileira, desde a etapa das formulações políticas até a do, exercício do poder. É que nossos rumos futuros não pode ser traçados, apenas, no núcleo hegemônico do Centro-Sul — fato detonador, por sinal, de movimentos insurrecionais que tanto ensanguentaram o solo pátrio.

Reivindica-se, pois, voz e vez para o Nordeste. E os Presidentes do PMDB, desta região, se engajam no esforço, que deve ser de todos, de encontrar a melhor saída para a crise presente.

Nesse processo, cabe vir a colocar, perante a sociedade e com clareza, todas as alternativas que se nos abrem, através da perspectiva de entendimento político — considerado imprescindível face à possibilidade de manutenção, ad aeternum, das atuais regras sucessórias. Reafirmem-se os compromissos do Partido com as eleições diretas, sem esquecer que é fundamental, para a transição democrática, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Mas que se esclareçam, também, as dificuldades existentes para a consecução desses objetivos e, sobretudo, a necessidade, em qualquer hipótese, de não servirmos de instrumento aos que querem a perpetuação do regime. Que o PMDB, na apreciação da Emenda Constitucional nº 11, não contribua, por ação ou omissão, para que a eleição indireta, para Presidente da República, continue consagrada como princípio permanente, em nosso texto básico.

É preciso dizer a verdade e, particularmente, ter a responsabilidade de, mesmo enfrentando incompreensões, assumir, no leque de opções que se nos apresentar, aquela que mais sirva à Nação e aos ideais democráticos, sob a égide da liberdade, da igualdade e da justiça social.

Maceió, 20 de maio de 1984. — José Costa, Presidente Regional de Alagoas — Marcelo Cordeiro, Presidente Regional da Bahia — Mauro Góes, Presidente Regional do Ceará — Epitácio Cafeteira, Presidente Regional do Maranhão — Melo Freire, Presidente Regional de Minas Gerais — Humberto Lucena, Presidente Regional da Paraíba — Marcos Freire, Presidente Regional de Pernambuco — Geraldo Melo, Presidente Regional do Rio Grande do Norte — Nelson Araújo, Presidente Regional de Sergipe — Alberto Silva, Presidente Regional do Piauí

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Cláudionor Roriz — Galyão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 95, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para a Mensagem nº 049, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.732.430.000,00.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — Aloysio Chaves.

REQUERIMENTO N° 96, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para a Mensagem nº 87, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos)

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o disposto no art. 375, item III do Regimento Interno, os requerimentos lidos figurarão na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimentos nºs 95 e 96, de 1984; e
— Projetos de Resolução nºs 17 e 23, de 1984.

Em consequência, a sessão do Congresso Nacional anteriormente convocada para 18 horas e 30 minutos, de hoje, fica transferida para 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 97, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 14 seja submetida ao plenário em 3º lugar.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Ex^a.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem seus lugares, a fim de procedermos à verificação de votação solicitada. (pausa)

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, desisto da verificação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — tendo S. Ex* desistido da verificação de votação, o requerimento fica rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 18, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371 — c — do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 169, de 1984), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 57.493.536.955,51 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 170, de 1984, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 252, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1984.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul elevar em Cr\$ 57.493.536.955,51 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1984. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARACER N° 252, DE 1984.

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , de 1984

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 57.493.536.955,51 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a elevar, temporariamente fixado pelo

item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 8.198.149 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — Tipo Reajustável — ORTERS, equivalente a Cr\$ 57.493.536.955,51 (cinquenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 7.012,99 (sete mil, doze cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em dezembro/83, destinada à complementação do giro de sua dívida consolidada interna intralímite mobiliária, vencível durante o exercício de 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, terá que ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

OFÍCIO N° S/4, DE 1984

(Em regime de urgência — art. 371 — c — do Regimento Interno)

Apreciação do Ofício nº S/4, de 1984, do Governador do Estado do Pará solicitando, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição Federal, autorização do Senado para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares), para o fim que especifica (despachado às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça).

Solicito ao Sr. Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em ofício dirigido ao eminentíssimo Presidente desta Casa, o Senhor Governador do Estado do Pará solicita ao Senado Federal, de acordo com o item IV do artigo 42 da Constituição Federal, a competente autorização para que o Estado do Pará possa contrair um empréstimo externo da ordem de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas de principal, para aplicação em uma programação que deverá atingir os setores de Educação, Saúde, Saneamento, Agricultura, Indústria, Transportes, Comunicação, Urbanização e Segurança, cujos detalhes estão especificados no anexo que junta ao seu expediente. Além disso, o senhor Governador faz presente a documentação, a mais, exigida pelo artigo 403 do Regimento Interno do Senado, qual seja a publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual, consubstanciada no Decreto Legislativo nº 63/79, de 12 de dezembro de 1979, bem como o pronunciamento do Senhor Ministro da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo a prioridade do programa apresentado pelo Governo do Pará. Há, ainda, no processo, o credenciamento para o Governo do Estado pelo Banco Central do Brasil visando à contratação do empréstimo e a proposta do Senhor Ministro da Fazenda

da ao Exmº Sr. Presidente da República no sentido de que o Estado do Pará possa dirigir-se ao Senado Federal a fim de obter a autorização constitucional, proposta que, em data de 6 de abril do corrente ano, recebeu o necessário "autorizo" do Senhor Presidente.

Na mensagem ao Senado, o Governador do Pará declara que "não é demais enfatizar a extrema importância de que se reveste, para nosso Estado, a aprovação do pleito, eis que os recursos em tela implementarão obras essenciais ao esforço de desenvolvimento paraense, em setores fundamentais de sua economia e elevação de qualidade de vida de nossa população." Mais adiante, na apresentação do Programa, S. Ex* chama a atenção para o fato de que "a partir de meados dos anos 60, se intensificou na região a atuação dos órgãos governamentais, principalmente da área federal" acentuando que foram "efetivados macro-investimentos em transporte, comunicação e em infra-estrutura energética, que deram ensejo à implantação de grandes projetos de exploração de seus recursos naturais, em paralelo à política de incentivos fiscais, responsável pela atração de inúmeros empreendimentos pecuários." Mas, após fazer tal constatação, a mensagem do governador chama a atenção para o fato de que se "desencadearam, no bojo desse processo, profundas alterações na estrutura sócio-económica da Amazônia e, em particular, do Estado do Pará, marcadas, sobretudo, pelo agravamento das disparidades sociais, por distorções em sua estrutura fundiária, pelo crescimento acelerado da população e consequente saturação de equipamentos urbanos e da infra-estrutura social." Por causa disso — prossegue o Governador — "defronta-se o Estado com uma progressiva recessão em sua capacidade de atender a crescente demanda social por parte da população paraense, acrescida significativamente pelos fluxos migratórios convergentes para o Pará, atraídos pela dinâmica das ações em processo na região," salientando mais, que, "em face das limitações atuais de sua disponibilidade financeira orçamentária, é lícito ao Estado o recurso a operações de crédito como alternativa para a concretização dos investimentos que se fazem necessários."

A pretensão do Estado do Pará, a nosso ver, é justa, e se acomoda perfeitamente à política adotada por esta Casa, sempre compreensiva na acolhida desses pleitos de extraordinário alcance sócio-económico para as unidades da Federação tanto mais quanto, no caso específico do processo sob exame, o Pará desfruta de uma invejável, senão inédita, posição no quadro brasileiro em matéria de endividamento externo. Pelo mapa integrante do processo, verifica-se que o Estado do Pará que, em 1972 e 1973, contraiu dois empréstimos externos, pelo prazo de 10 anos cada um, quitou pontual e fielmente os seus compromissos, com as últimas parcelas dos empréstimos sendo pagas pela atual administração estadual. Não deve um dólar ou qualquer outra moeda estrangeira enquanto a dívida interna, adequada às possibilidades do Estado, tem sido amortizada, regularmente, como se vê do quadro respectivo integrante da documentação exibida.

Por outro lado, vale notar que o Pará é um dos poucos estados brasileiros que apresenta apreciável superávit em sua balança comercial com o exterior, acumulando de 300 a 500 milhões de dólares, anualmente, na vantagem do valor das exportações sobre as importações. Parece justo, assim, que uma unidade que contribui tão expressivamente para a solução do magnifico problema da dívida externa do país possa se beneficiar, para o seu desenvolvimento, de um financiamento em moeda estrangeira. Frise-se, ademais, que, nos termos do aviso da Secretaria de Planejamento, a contratação do empréstimo externo se dará na base de parcelas anuais de 20 milhões de dólares, a começar neste exercício de 1984 e a terminar em 1986, e, ainda assim, com a fixação das condições financeiras da operação, bem como qualquer contacto com instituição financeira do exterior, visando a sua colonização no mercado, dependentes da prévia e expressa au-

torização do Banco Central do Brasil, — detalhe e exigência que garantem o respeito às contingências e conveniências da atual situação cambial brasileira. Quanto à capacidade financeira do Estado para suportar o ônus da amortização do empréstimo, o anexo respectivo indica que tal encargo financeiro não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Em face do exposto, estando rigorosamente cumpridas todas as exigências regimentais discriminadas no artigo 403 do Regimento do Senado, opinamos pelo deferimento do pedido do Estado do Pará nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao financiamento do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em outras moedas de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado no Programa de Investimentos daquele Estado.

Art. 2º A operação será realizada nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda o disposto na autorização legislativa estadual constante do Decreto Legislativo nº 63/79 de 12 de dezembro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É este, Sr. Presidente, o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Finanças conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 28, de 1984, autorizando o Estado do Pará a contratar empréstimo externo no valor de 60 milhões de dólares Norte-americanos, para o fim que especifica.

Solicito ao nobre Senador Martins Filho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN) — Para emitir parecer — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Formulado pela Comissão de Finanças desta Casa — que apreciou pedido do Sr. governador do Estado do Pará —, chega a esta Comissão de Constituição e Justiça o projeto de resolução autorizando o Governo do Estado do Pará a contratar, com garantia da União, empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Dólares Norte Americanos), ou o seu equivalente em outra moeda, para aplicação no Plano de Investimentos do Estado.

O parecer desta Comissão é exigência contida no art. 404 do Regimento Interno, em sua letra b, que estabelece que o pedido de autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, "será, em qualquer caso, submetido ao exame da Comissão de Constituição e Justiça."

Compulsando-se o processo, verifica-se que o Sr. Governador do Estado do Pará cumpriu, uma a uma, as prescrições do art. 403 do Regimento Interno do Senado, para comprovação anexando a seguinte documentação:

a) Decreto Legislativo nº 63/79 da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, datado de 12 de Dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15

de Dezembro do mesmo ano autorizando o Poder Executivo paraense a realizar, com outorga da União, operação de empréstimo externo no valor total de US\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Dólares Norte Americanos) ou equivalente em outras moedas;

b) Aviso nº 0137 de 22-2-84 do Senhor Ministro do Planejamento reconhecendo a prioridade do Programa de Investimentos do Estado do Pará para os efeitos do Decreto nº 74.157, de 6 de Junho de 1974, e do art. 4º do Decreto Lei nº 1.312, de 15 de Fevereiro de 1974, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto Lei nº 1.558, de 17 de Junho de 1977, bem como a capacidade do Estado do Pará de pagar o empréstimo até o limite de US\$ 60.000.000,00;

c) Credenciamento para o Governo do Estado do Pará, dado pelo Banco Central do Brasil, para contratar a operação de empréstimo, datado de 8 de Março de 1984;

d) Ofício do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da República propondo seja o Estado do Pará autorizado a dirigir-se ao Senado Federal para os fins previstos no artigo 42, item IV, "in fine" da Constituição Federal;

e) Despacho do Exmo. Sr. Presidente da República autorizando a realização do empréstimo externo, datada de 6 de abril de 1984 e publicada no Diário Oficial da União.

f) Programa de Investimentos do Estado a ser financiado pelo empréstimo contraído.

g) Demonstrativos da situação financeira do Pará, que tem zerada a sua dívida externa e em situação regular a sua dívida interna e em condições de satisfazer normalmente o compromisso a ser assumido.

Nestas condições, satisfeitas que foram todas as exigências e precauções discriminadas no Regimento Interno do Senado e, tendo em vista o item IV do art. 42 da Constituição Federal, nosso parecer é no sentido da aprovação do projeto de resolução proposto pela doura Comissão de Finanças do Senado autorizando o empréstimo externo solicitado pelo Estado do Pará.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para discutir o projeto.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Para discutir. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pode parecer estranho, Sr. Presidente, que um Senador por Minas Gerais tome da palavra para discutir um empréstimo em dólar, do Estado do Pará, principalmente sendo o Estado do nosso Eminentíssimo Líder Senador Aloisio Chaves, mas é que me pareceu oportuno convocar o Senado para um pequeno exercício de memória.

Na Legislatura passada, o Senador Dirceu Cardoso, praticamente durante dezoito meses, trancou a tramitação de todas as matérias na Casa, na sua obstinada reclusão e obstrução a todos os projetos que tinham como escopo aumentar a dívida consolidada de Estados e Municípios e empréstimos em dólares no exterior. O Senador do Espírito Santo, hoje Secretário de Segurança daquela importante Província vizinha ao nosso Estado de Minas Gerais, acreditava com boa fé, acreditava conscientemente no fato de que grande parte, segundo ele, da nossa inflação residia exatamente do endividamento interno e externo do Brasil.

Sr. Presidente, à época, Oposição e Governo quase sempre se davam as mãos para aprovar esses recursos, uma vez que não era lícito negar aos governantes estaduais e aos prefeitos os elementos necessários à realização de muitas obras e defendíamos, inclusive, a tese de que a negativa por parte dos setores da Oposição daqueles empréstimos solicitados acabava por ser um fator de pressão a mais, um elemento para aumentar ainda as aflições e as angústias de milhares de trabalhadores brasileiros sem possibilidade de obterem novas oportunidades de empregos pela cessação dos investimentos públicos.

Agora, Sr. Presidente, passando para o outro lado da cerca, aí estão os Governadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro que investiram duramente contra o Governo Federal por estar fazendo dívidas na área internacional, aí estão os Governadores do PMDB solicitando autorização do Senado para tomar empréstimos em dólares. Aqui está o Governador do Pará, o ex-Deputado Jader Barbalho, que certamente pronunciou os mais ácres, os mais duros, os mais impenitentes discursos contra o Governo Federal, exatamente por causa disso, solicitando recursos em dólares para investimento no seu Estado. Não somos contra, Sr. Presidente.

Isso parece muito com a situação do PMDB face ao Colégio Eleitoral. Se o PMDB houvesse ganho o Colégio Eleitoral não estava levantando dúvidas sobre a sua legitimidade. As dúvidas levantadas quanto à legitimidade dos empréstimos externos estão agora desfeitas quando o Governo Jader Barbalho do PMDB solicita autorização do Senado para contrair 60 milhões de dólares em empréstimos externos.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Exº

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exº vai-me permitir que eu desdobre a minha observação em duas. A primeira, que é a mais momentosa, refere-se ao problema da eleição direta ou indireta. Eu diria a V. Exº, Senador Murilo Badaró, que se tivesse ocorrido o contrário, fosse o PMDB que tivesse ganho o Colégio Eleitoral, muito provavelmente nós é que estaríamos hoje no lugar do PMDB com uma arma política, querendo recuperar uma eleição perdida. Eu até não censuro, eu não critico, eu até respeito a inteligência e a habilidade do PMDB de querer tomar para trás uma eleição perdida em 1982. Porque acredito que se nós do PDS tivéssemos perdido o Colégio Eleitoral hoje nós seríamos os porta-estandartes da bandeira das "Diretas Já" para ganhar uma eleição perdida. Agora, quanto aos empréstimos, V. Exº sé lembra bem do meu sofrimento, da minha luta para conseguir recursos para Goiás para projetos do foro e da envergadura como é o caso do Projeto Rio Formoso, para a lavoura, para a irrigação permanente, onde estão se obtendo três colheitas/ano de arroz no nosso Estado, e esse projeto ficou inacabado por falta de recursos. Mas recursos esses que eu, graças à boa vontade da nossa Liderança, tão logo empossado o Governador do PMDB, foram eles liberados a pedido nosso, colocado na pauta da Ordem do Dia e votados, como de resto todos aqueles empréstimos do Estado de Goiás que estavam aqui parados, por solicitação nossa foram incluídos na Ordem do Dia e todos já foram encaminhados, porque realmente acho que o PDS está cumprindo a sua obrigação. Antes de olhar o interesse político-partidário, nós estamos olhando um interesse maior da comunidade nacional, como é o caso do nosso Líder que agora faz em favor do seu Estado. Era a consideração que eu queria fazer.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Exº. Essa é exatamente a posição certa que, infelizmente, o PMDB não teve com relação ao Governo e ao Partido majoritário na legislatura passada.

Eu, por exemplo, vou votar favoravelmente ao projeto que autoriza o empréstimo de 60 milhões de dólares ao Governo do Sr. Jáder Barbalho, esperando eu que o Senador Hélio Gueiros, que o Senador Aloysio Chaves e o Senador Gabriel Hermes, além do Deputado Sebastião Curió que está aqui presente e outros Deputados da Bancada do Pará, fiscalizem a correta aplicação desses recursos. Agora, estou certo de que o PMDB recebe a grande e inolvidável lição dos fatos: a verdade, diziam os românicos, é conduzida pelo tempo e pela mão. E eu espero também que o PMDB tenha, com relação ao Colégio Eleitoral, a mesma posição que tem com relação aos empréstimos em dólares.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Eu ouvirei o Senador Itamar Franco e em seguida darei a palavra a V. Ex^e, com muita honra para mim.

O Sr. Hélio Gueiros — E que tem o Colégio Eleitoral a ver com isso? Não há correlação alguma.

O SR. MURILO BADARÓ — O que é que o Colégio tem haver com isso? A rigor nada, mas tem tudo na medida em que o PMDB está, novamente, na mesma posição falsa que esteve quando recusou ao Governo os empréstimos que o Governo necessitava, e quando criticava o Governo por estar tomando empréstimos em dólares para financiamentos internos no País.

Ouço o aparte de V. Ex^e, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Ex^e começou a sua fala dizendo: "um pequeno exercício de memória". Quero pinçar o aspecto do Colégio Eleitoral que V. Ex^e coloca no fulcro...

O SR. MURILO BADARÓ — O Senador Hélio Gueiros está dizendo que não tem nada a ver uma coisa com a outra.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e estava analisando o empréstimo do Pará, e de repente — deve ter lá suas razões — trouxe o problema do Colégio Eleitoral como a mostrar uma contradição do PMDB que outrora, através de alguns dos seus membros...

O SR. MURILO BADARÓ — Ela é tão evidente, nobre Senador Itamar Franco, que não precisa demonstração.

O Sr. Itamar Franco — Não é tão evidente. A evidência, nobre Senador — é preciso que isto seja dito a V. Ex^e, neste momento — é que se há aqueles do PMDB que pretendem esquecer o que pregaram nas praças públicas e que pregam, hoje, no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais, todos nós que verberamos contra esse Colégio Eleitoral que é um Colégio Eleitoral ilegítimo e que não representa a vontade nacional, que o Presidente da República não pode ser eleito através desse Colégio, nós defendemos e queremos eleições diretas para que o povo possa participar. É a nossa doutrina e o nosso princípio, nobre Senador Murilo Badaró. Até prova em contrário, V. Ex^e não pode dizer que o PMDB vai ao Colégio Eleitoral. O PMDB não pode ir a esse Colégio Eleitoral porque os seus Governadores e os seus Parlamentares, todos eles se investiram contra o Colégio Eleitoral. V. Ex^e, então, não pode cometer para com o meu Partido, no momento, essa atitude crítica quando não é verdade que o nosso Partido tem o anseio de ir ao Colégio Eleitoral.

O SR. MURILO BADARÓ — Desculpe-me, mas não posso invadir a seara de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Faria um apelo ao eminente Senador Murilo Badaró, para se ater aos termos do encaminhamento de votação do projeto.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, desculpe-me, mas não estou encaminhando a votação, estou discutindo o projeto. Portanto, parece-me que sobra um pouco de tempo no Regimento.

Evidentemente que se eu estivesse encaminhando o projeto, pura e simplesmente, não faria considerações dessa natureza. Claro que não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Creio que ao discutir o projeto, V. Ex^e tem que se ater também aos termos do projeto.

O SR. MURILO BADARÓ — Estou exatamente dentro da matéria. Apenas estou chamando a atenção da Casa — e V. Ex^e me ajuda na advertência, porque assim a Casa toma conhecimento ainda mais enfaticamente do que é necessário ser mostrado — para o fato de que o PMDB criticou o Governo durante tantos anos por estar fazendo empréstimos externos, e vem agora um Governador do PMDB pedir autorização para requerer um empréstimo de 60 milhões de dólares.

Eu não deixaria, como não vou deixar, nenhum passar aqui sem essa observação.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e me permitiria terminar o aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco — Muito mais grave, nobre Senador Murilo Badaró, do que quando V. Ex^e diz que o nosso Partido irá ao Colégio Eleitoral, muito mais sério e mais triste é ver elementos do Partido de V. Ex^e que vão adotar a doutrina da traição. E nessa doutrina da traição, tentam engabelar o meu Partido, de que poderá eleger o Presidente através dessa doutrina. E essa doutrina, nobre Senador Murilo Badaró, foi levantada, nada menos, nada mais, pelo Ministro Chefe da Casa Civil.

O SR. MURILO BADARÓ — Desculpe-me, nobre Senador Itamar Franco, mas não quero abrir polêmica em assunto dessa gravidade, até porque percebo que V. Ex^e está dissidento da orientação do seu Partido que, a esta altura, já tem três candidatos ostensivos para o Colégio Eleitoral.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e sabe mais do que eu.

O SR. MURILO BADARÓ — Hoje estou vendo nos jornais, o Governador Franco Montoro já candidato...

O Sr. Itamar Franco — A quê? Eleições diretas, não é?

O SR. MURILO BADARÓ — Não, candidato no Colégio Eleitoral. O Governador Tancredo Neves, candidato no Colégio Eleitoral.

O Sr. Itamar Franco — O PMDB só tem candidatos nas eleições diretas, Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Isso, na opinião de V. Ex^e V. Ex^e e outros eminentes Senadores assinaram um documento se comprometendo — e esse documento veio ontem à publicidade — a não comparecer ao Colégio Eleitoral.

O Sr. Itamar Franco — E não vamos comparecer, nobre Senador, V. Ex^e não tenha dúvida.

O SR. MURILO BADARÓ — Espero que esse documento produza os efeitos, porque é um documento sério, é um documento responsável.

Evidentemente, Senador Itamar Franco, que eu não tenho condições de impedir que essas coisas aconteçam mas Governador do PMDB que pedir empréstimo externo aqui no Senado, vai ter que ouvir todas essas estranhezas.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e terá o direito de falar o que quiser, de expor o seu ponto de vista.

O SR. MURILO BADARÓ — Agora, acho que essa posição é correta, porque se o PMDB fosse majoritário no Colégio Eleitoral, essa estória de legitimidade nem seria motivo para conversa, sequer para discussão.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Estou com o Senador Lenoir Vargas na fila dos apartes. Vou ouvir primeiramente V. Ex^e, que lutou bravamente para conseguir um empréstimo para Santa Catarina que, obstruído aqui durante longo tempo, prejudicou o Estado, negou muitos empregos a trabalhadores.

O Sr. Lenoir Vargas — Quero apenas seguir o raciocínio de V. Ex^e de que nas votações nesta Casa, como, aliás, em todas as Casas legislativas, o que prevalece, no fundo, são os interesses político-eleitorais.

O SR. MURILO BADARÓ — Que são respeitáveis.

O Sr. Lenoir Vargas — E dos interesses político-eleitorais, o que prevalece, no fundo, também, de tudo isso que está acontecendo, é a luta pelo poder, é o poder que os vários grupos almejam. De modo que V. Ex^e tem muita razão. O PMDB, assim como combatia os empréstimos e que hoje diz que não vai ao Colégio Eleitoral, está todo preparado para ir ao Colégio Eleitoral, tanto que desse tal documento que V. Ex^e cita, com firma reconhecida, eu já li uma notícia de que há um membro signatário desse documento, que diz com as mãos no nariz: "se houver possibilidades de vitória, eu vou ao Colégio Eleitoral." Quer dizer, o documento não vale nada, o que vale é a conquista do poder, é essa luta pelo poder, de modo que mesmo o nobre Senador Itamar Franco irá também ao Colégio Eleitoral para votar no candidato do seu Partido.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e não pode fazer uma afirmativa dessas. Eu não permito, com todo o respeito, que V. Ex^e faça essa afirmação.

O Sr. Lenoir Vargas — Mas, é uma previsão lógica.

O Sr. Itamar Franco — Lógica de V. Ex^e, mas a lógica de V. Ex^e é ilógica.

O Sr. Lenoir Vargas — É uma previsão normal, Senador.

O Sr. Itamar Franco — Não é previsão normal, Ex^e!

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^e, o Senador Fábio Luce na, todos irão ao Colégio Eleitoral.

O Sr. Itamar Franco — Não confunda V. Ex^e os nossos princípios!

O Sr. Lenoir Vargas — É lá que se vão decidir os destinos do País, e lá que se vai escolher o Presidente da República.

O Sr. Itamar Franco — A decisão do País é nas urnas, Ex^e, é nas praças públicas, não em gabinetes fechados como quer V. Ex^e. Essa é a diferença nossa.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^e por enquanto está em divergência, porque não está participando das nego-

ciações, mas V. Ex^º sabe que existem já negociações em torno do Colégio Eleitoral.

O Sr. Itamar Franco — Eu as desconheço, Ex^º. Não existem em nome do Partido?

O Sr. Lenoir Vargas — De modo que V. Ex^º se confunde, mas V. Ex^º vai lá.

O Sr. Itamar Franco — Não vou, e V. Ex^º também não irá, porque V. Ex^º não vai votar...

O Sr. Lenoir Vargas — Eu estou com o aparte, depois V. Ex^º vai pedir. Eu apenas acredito no seguinte: se um número muito grande de oposicionistas se manifestar contra a participação no Colégio Eleitoral, na esperança de que inviabilize qualquer tipo de eleição, ai sim...

O SR. MURILO BADARÓ — Esse é um erro crasso.

O Sr. Lenoir Vargas — Mas, como a decisão do Colégio Eleitoral ao final da sua votação será por maioria simples, é evidente que eles todos, se tiverem alguma chance de eleger o Presidente da República, vão comparecer ao Colégio Eleitoral.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^º me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Concedo o aparte ao Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Senador Murilo Badaró, V. Ex^º sabe que eu, sendo um pouco mineiro, honro-me muito em tomar parte num debate de mineiros. Eu o faço apenas para um reparo: V. Ex^º comete uma grande injustiça com o Senador Itamar Franco...

O SR. MURILO BADARÓ — Eu não cometi injustiça nenhuma com S. Ex^º!

O Sr. Alexandre Costa — ... quando diz que ele dissidente do seu Partido. S. Ex^º tem sido — e V. Ex^º é testemunha — um dos homens mais coerentes da Oposição, que conhecemos aqui durante 10 anos. A Oposição, sim, é que dissente da sua linha de conduta, porque deseja alcançar o poder de qualquer maneira.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, Senador Alexandre Costa.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu me curvo ante a afirmação de V. Ex^º, de que o Senador Itamar Franco tem sido um homem coerente. Mas a verdade é que esta coerência da Oposição, de fato não existe. Este mesmo Partido, esse mesmo Governador — e é uma pena que eu não possa ter aqui agora, os pronunciamentos do Governador Jader Barbalho contra o endividamento externo do Governo brasileiro, dos Estados brasileiros e dos municípios brasileiros — está com uma perspectiva diferente, é obrigado a uma postura mais séria, mais responsável, mais austera, e os dólares tão combatidos se tornam, de uma hora para outra, indispensáveis ao soerguimento econômico do Pará, Estado do nosso eminentíssimo Senador Hélio Gueiros, uma das principais figuras da Comissão de Constituição e Justiça e desta Casa.

Vou ouvir o Senador Itamar Franco, para concluir, de vez que um mineiro não deve penetrar muito nos assuntos do Pará, ainda que lá exista uma cidade chamada Paragominas, onde a presença do homem mineiro inoculou a fé, a confiança e, sobretudo, a confiança nos destinos do Brasil. A estrada que foi denominada pelo Sr. Jânio Quadros de "estrada das onças", Belém-Brasília, idealizada e construída por Kubitschek, acabou por se transformar numa extraordinária avenida do progresso, que promoveu a união de Minas Gerais com o Pará.

Ouço V. Ex^º, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Murilo Badaró, depois da união de Minas Gerais com o Pará, nada mais resta a dizer...

O SR. MURILO BADARÓ — Mas é a única união possível neste momento.

O Sr. Itamar Franco — É a única união possível?

O SR. MURILO BADARÓ — Neste momento, é; as outras ainda estão sub judice.

O Sr. Itamar Franco — Senador Murilo Badaró, a verdade é que V. Ex^º tenta mostrar a grande contradição, se é que existe, do PMDB. Eu diria a V. Ex^º, que pelo menos até agora, como Senador reeleito por Minas Gerais, eu não conheço qual é a diretriz do meu Partido com relação ao Colégio eleitoral. Mas ele só pode ter uma, Senador Murilo Badaró: é cumprir os seus compromissos partidários, doutrinários, os compromissos que ele acabou de assumir não apenas nas eleições de 1982, mas nessa pregação belíssima que fizemos por todo o País, na defesa das eleições diretas. O compromisso do meu Partido é com o povo, é permitir a participação popular, é através das eleições diretas, e não através desse Colégio Eleitoral ilegítimo e espúrio. Agora, é interessante que V. Ex^º investe...

O SR. MURILO BADARÓ — Senador Itamar Franco, as palavras de V. Ex^º são de muita gravidade...

O Sr. Itamar Franco — Agora, só quero saber de V. Ex^º...

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex^º me permite interromper?

O Sr. Itamar Franco — Não, só quero saber de V. Ex^º o seguinte: interessante é que V. Ex^º quer mostrar as contradições do meu Partido. E nós negamos que o PMDB é uma frente. Mas, V. Ex^º não fala nas contradições do Partido de V. Ex^º, não fala nesse chamado grupo Pró-Diretas, que af existe, que hoje, o grupo, por incrível que pareça — V. Ex^º vai me ouvir mais um minuto — esse grupo, por incrível que pareça, é mais importante que o Partido de V. Ex^º. Esse grupo, hoje, que quer comandar a política nacional...

O SR. MURILO BADARÓ — Data venia.

O Sr. Itamar Franco — Esse grupo, Senador Murilo Badaró, é tão importante...

O SR. MURILO BADARÓ — Data venia.

O Sr. Itamar Franco — ... e, veja V. Ex^º que ele é tão importante, mais do que o Partido de V. Ex^º. Se V. Ex^º for examinar uma das emendas, à emenda do Presidente João Baptista Figueiredo, esta Emenda à Constituição nº 1, há de verificar que ela começa com o seguinte: "O grupo pró-Diretas e os Patudos de oposição"... Veja V. Ex^º que esse grupo tomou características partidárias, dentro do Partido de V. Ex^º então Senador Murilo Badaró, quem tem telhado de vidro não deve estar jogando pedras do lado de cá.

O SR. MURILO BADARÓ — Desculpe, mas V. Ex^º é que está tentando transferir para o PDS, que vai apresentar-se monoliticamente unido nesse episódio...

O Sr. Itamar Franco — Agora é minha vez de cobrar e de esperar...

O SR. MURILO BADARÓ — Sim, mas o problema nosso é diferente. Nós temos uma decisão inabalável, porque a conquistamos nas urnas, de ir ao Colégio Eleitoral. V. Ex^º chamou o Colégio Eleitoral de espúrio, de ilegítimo...

O Sr. Itamar Franco — Chamei e repito...

O SR. MURILO BADARÓ — E eu espero que V. Ex^º e os seus companheiros que assinaram esse documento...

O Sr. Itamar Franco — As minhas palavras estão registradas nos Anais.

O SR. MURILO BADARÓ — Isso é importante, porque depois, amanhã, aparecem aí alguns companheiros de V. Ex^º para dizer que não, aquele documento foi apenas uma manifestação...

O Sr. Itamar Franco — Eu tenho que responder apenas pelas minhas ações.

O SR. MURILO BADARÓ — É claro. Foi apenas um documento conjuntural...

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, me permita, V. Ex^º me citou.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, eu não citei V. Ex^º.

O Sr. Fábio Lucena — É porque eu assinei o documento. Permito-me um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Eu não sabia que V. Ex^º tinha assinado.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me o aparte, já que eu estou envolvido.

O SR. MURILO BADARÓ — Um momento, por favor.

O Sr. Fábio Lucena — Pois não.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu quero explicar, porque eu não sabia que V. Ex^º tinha assinado. Eu sabia que o Senador Itamar Franco...

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^º falou a alguns dos seus companheiros, dirigindo-se ao Senador Itamar Franco, e um desses companheiros sou eu, Senador Murilo Badaró. Em face disso, gostaria que V. Ex^º me concedesse o aparte.

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não, é uma honra ouvir V. Ex^º.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, assinei, de fato, o documento, com muita honra, em que declaro, juntamente com o eminente Senador Itamar Franco, o Senador Henrique Santillo, o Senador Enéas Faria, o Senador Jaison Barreto, o Senador Alfredo Campos, o Senador Mário Maia e, nesse crescendo, a Bancada em peso do PMDB tende a se solidarizar ao documento. Assinei-o nobre Senador, porque não me sinto em condições morais de comparecer a um Colégio Eleitoral, por mim tachado de espúrio, de ilegítimo, de indecente, juridicamente. V. Ex^º reconhece que, por esses motivos, nós estámos no dever de não comparecermos ao Colégio Eleitoral. V. Ex^º tem toda a razão e V. Ex^º concorda que o Colégio é ilegítimo, é espúrio...

O SR. MURILO BADARÓ — Não! Não concordo não!

O Sr. Fábio Lucena — Então se V. Ex^º não concorda...

O SR. MURILO BADARÓ — Não! Nada disso, V. Ex^º.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me V. Ex^º?

O SR. MURILO BADARÓ — Eu não quero julgar a decisão de V. Ex^º. V. Ex^º, a começar pelo Senador Itamar Franco, é que fizeram, para honra minha, uma incursão no meu discurso para assinalar que não comparecerão ao Colégio Eleitoral.

Eu não estou analisando nem julgo o mérito da decisão de V. Ex⁴, longe de mim tal pretensão.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, permita-me então dizer que a conclusão que me assiste, no momento, é que V. Ex⁴, em nos cobrando o cumprimento de nossa palavra, de não comparecermos ao Colégio, está reconhecendo os motivos que nos levam a não comparecer ao Colégio...

O SR. MURILO BADARÓ — Não estou cobrando nada. Ex⁴.

O Sr. Fábio Lucena — ...e que, pelos mesmos motivos, V. Ex⁴ deveria aliar-se aos verdadeiros defensores da legitimidade eleitoral, quer pelo processo direto ou indireto, no caso eleição indireta de verdade, não farsa, e não fraude, como esta que vem aí; também, V. Ex⁴ reconhecendo as nossas alegações, os nossos motivos, não deverá comparecer, igualmente, ao espúrio e ilegítimo Colégio Eleitoral.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu não estou cobrando nada, nobre Senador Fábio Lucena, estou constatando, e ao constatar, fui informado pelo Senador Itamar Franco que ele, e mais alguns companheiros, haviam subscrito um documento, que aliás a imprensa dele dá notícia, de que não comparecerão ao Colégio Eleitoral.

O que eu quis assinalar é que tal e qual a contradição do Governador Jader Barbalho e do PMDB, ao solicitar a autorização para fazerem empréstimos externos, depois de, durante tantos anos, terem combatido o endividamento externo do Brasil, não me surpreenderá se, depois de tachar o Colégio Eleitoral de espúrio, de ilegítimo e de juridicamente indecente, que é uma terminologia nova, que eu não conhecia...

O Sr. Fábio Lucena — Juridicamente.

O SR. MURILO BADARÓ — Pois é, eu não conhecia essa figura jurídica. De qualquer maneira, eu quero assinalar que amanhã não me surpreenderá se de fato, o PMDB comparecer ao Colégio Eleitoral.

Foi oportuno, Sr. Presidente, esse debate, porque permitiu que o Brasil tomasse conhecimento de que essas acusações da Oposição, com relação ao endividamento externo brasileiro, quando precisarem de ser devidamente respondidas, é fácil, nós vamos remetê-los ao Senador Hélio Gueiros, do Pará; ao Senador Aloysio Chaves, do Pará; ao Senador Gabriel Hermes e ao Governador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É muito bom, é realmente gratificante o Estado do Pará poder assumir, hoje, uma dívida de 100 bilhões de cruzeiros, sobretudo para nós, goianos, e próximos daquela região, que sempre enxergam no Pará, particularmente em Belém, o segundo pulmão deste País, colocando como primeiro o Porto de Belém e o outro, aquele tão sonhado Porto de espardarte, que não fosse à pobreza do Pará, não fosse a sua pouca expressão política no contexto nacional, aquele sonho acalentado pelos paraenses desde 1952 há muito já seria uma realidade.

De qualquer forma, o Pará, depois da Belém-Brasília, depois da consolidação e do asfaltamento da Belém-

Brasília, que só em termos de ocupação espontânea do território brasileiro, se levarmos em conta o quanto já se desperdiçou de recursos nesse País, na tentativa de colonização dirigida, nós verificaríamos o quanto aquela rodovia se pagou e quanto ela tem dado de retorno ao País só nesse aspecto de colonização espontânea.

É pois, Sr. Presidente, gratificante para nós verificarmos no Estado do Pará hoje, em que pese nas mãos de um homem do PMDB, contar com a boa vontade do Senado, com a boa vontade da Bancada do PDS, porque realmente o Estado do Pará hoje pode pagar esse tipo de compromisso.

É bem verdade, Sr. Presidente, — e esse aspecto foi bem salientado pelo Senador Murilo Badaró — que o realojo da Oposição, ainda hoje, principalmente naqueles Estados onde eles não detêm o poder, é muito comum concitar o povo a rebelar-se contra a dívida externa. Até mesmo pessoas que ocupam posições nos governos estaduais do PMDB, como ainda anteontem nós vimos, no Programa Brasília-Urgente, um auxiliar do governo paulista dizendo que o povo brasileiro nada tem com a dívida externa, que o povo brasileiro não tem a mínima responsabilidade com a dívida externa, porque ela é totalmente da responsabilidade do Governo Federal.

Ora, Sr. Presidente, não é só ignorância, é má fé. É má fé porque aquele cidadão ocupa um cargo de dirigente da FEBEM, do Governo de São Paulo. Ele se intitula bachelar em Direito. Mas, a verdade é que ele ocupa um cargo de relevo na administração paulista e ele afirmava, categoricamente, para milhões de telespectadores, que o povo não foi chamado para essa dívida.

Ora, essa é a meia-verdade, Sr. Presidente. Não, é uma inverdade grosseira, porque para o metrô paulista mesmo, foi aprovada, passando pela Comissão que modestamente nós presidimos nesta Casa, só a bagatela de 3 bilhões de dólares para o metrô paulista, repito.

Sr. Presidente, o que importa não é que um quinto dessa dívida pertença aos municípios; que um quinto dessa dívida seja dos Estados; que um outro quinto seja dívida das multinacionais para com as suas matrizes, recursos que vieram para cá sob a forma de empréstimo; e que um outro quinto seja de empresas privadas nacionais que implantaram esse parque industrial brasileiro, que já está entre os dez maiores do mundo.

Não importa, Sr. Presidente, que um quinto seja do Governo Federal, porque obras como Itaipu, ela por si só, vale muito mais para as futuras gerações do que a quota-parte que é encargo direto do Tesouro Federal. A dívida é do Brasil sim, Sr. Presidente, mas essa dívida está beneficiando direta e indiretamente toda a população brasileira. Agora, o que não é justo, o que não é certo é que muitos desses que, hoje, estão na Oposição, levaram o Brasil ao ridículo o Brasil à vergonha, quando eles, no Governo, permitiram que navios da PETROBRAS tivessem que navegar nos portos estrangeiros sob bandeiras de outros países, como navios piratas, para não serem apresados, para pagar dívidas do Brasil.

Esses bonzinhos de hoje, da Oposição, Sr. Presidente, que desmoralizaram o Brasil a este nível, estes nacionalistas de meia pataca, Sr. Presidente, (o Sr. Presidente acha a campanha) utilizaram a honra nacional, obrigando navios da PETROBRAS, repito, para que as gerações novas hoje tomem conhecimento desse fato.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex⁴ um aparte, nobre Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muita alegria, só quero concluir o meu raciocínio.

O Sr. Fábio Lucena — Rapidamente, V. Ex⁴ é um homem tolerante, é um democrata e, naturalmente, já permitiu. Nobre Senador, V. Ex⁴ parece-me usar de expressões muito duras, muito rudes, como chamar colegas seus, da Oposição, de nacionalistas de meia pataca. Parece-me que isso não se coaduna com a formação libe-

ral do Senador Benedito Ferreira. E quanto à existência de oposicionistas que ilaquearam, que iludiram, que enganaram, que ludibriaram a opinião pública, com relação à dívida externa, parece-me, nobre Senador, que V. Ex⁴ está no dever de declinar-lhes os nomes, para que o Partido de Oposição não fique nos Anais do Senado, pelas palavras de V. Ex⁴, como um Partido que haja iludido a opinião pública brasileira. É o apelo que gostaria de fazer a V. Ex⁴ no sentido de retirar — inclusive o Sr. Presidente — a campanha — expressões tão rudes contra colegas seus de Oposição e que, além de rudes, chegam a ser injuriosas, nobre Senador.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex⁴ é quem o diz, porque eu não disse que havia Senadores nacionalistas. Eu me reportava a falsos nacionalistas, nacionalistas de meia pataca, porque não nacionalistas, porque não patriotas, porque queriam levar o Brasil à condição de caloteiro, querendo levar o Brasil à condição de mau pagador. A esses, V. Ex⁴ me permita, eu não tenho, como empresário de maiores calosas, como homem brioso que honra seus compromissos, eu não posso entender que o concordatário de má fé mereça adjetivação mais adequada.

Permita-me V. Ex⁴, não me reportava, não me referia a Senadores; refiro-me àqueles que insistem em que o Brasil deva ser caloteiro, que o Brasil deva fazer uma concordata unilateral, não honrando os seus compromissos, vez que compromissos esses não honrados se prestariam, no mínimo, Sr. Presidente, a 20%, para a liquidação até das multinacionais, e quanto mais de empresas privadas também devedoras de empréstimos externo.

Sr. Presidente, creio eu que a minha Bancada no Senado cumpre o seu dever, porque acima das siglas partidárias estão os interesses brasileiros, estão os interesses do povo paraense. E eu espero o mesmo, Sr. Presidente, para todos os empréstimos, não por ser o meu Líder do Estado do Pará, mas que todos os Estados que tenham real capacidade de pagamento, que possam, efetivamente, contrair empréstimos para antecipar soluções para os problemas que angustiam a sua gente.

Com essas palavras, Sr. Presidente, concluo, manifestando...

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex⁴ me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço V. Ex⁴

O Sr. Jaison Barreto — Só para não deixar passar em branco. Aliás já foi feita a objeção às colocações, em relação à postura da Oposição, no que diz respeito à análise desse endividamento externo. Não há nenhuma contradição, nobre Senador. Para Santa Catarina acaba de ser aprovado um pedido de empréstimo, eu estava presente no plenário e nem me opus quando, no passado, fizemos aqui objeções sérias ao crescente endividamento do meu Estado em função dos empréstimos que estavam sendo solicitados. Mas a necessidade do empréstimo, agora, é decorrente dos empréstimos anteriores, que me fizeram anuir quanto à possibilidade de que continuemos com mais alguns empréstimos para tentar solucionar os erros do passado, de modo que a posição do Estado do Pará incorre na mesma situação, de fato e necessidade, o que é perfeitamente justificável.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex⁴ está mal informado. O Pará não tem dívida. V. Ex⁴ está por fora.

O Sr. Jaison Barreto — Não tem dívida, mas não tem condições. V. Ex⁴ devia estar investindo contra o Sr. Delmi Netto, contra a SEPLAN, contra o Ministério da Fazenda, que anuiram e concordaram que para permitir o desenvolvimento do Estado do Pará essa dívida é racional e é lógica. Irracional e ilógica, e que realmente deixou este País com perda de soberania foram os empréstimos feitos esses anos todos, de maneira avassaladora, o

que acabou deixando o País com esse débito de 100 bilhões de dólares. São duas colocações bem distintas e bem diferentes, e eu não vejo como V. Ex^{as}, encontrar conflito entre as nossas posições anterior e agora, porque estamos entendendo que não só o Estado do Pará, como o de Minas, o de São Paulo, do Rio Grande do Sul, o do Paraná devam, por circunstâncias e por necessidade absoluta, tentar rolar a dívida, o que é uma atitude correta, honesta e decente por parte da Oposição. Não há nenhuma contradição.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É muito bom verificar que, no Brasil, médicos do gabarito do Senador Jaison Barreto, podem realmente demonstrar a habilidade daqueles experimentados homens sofridos no foro. S. Ex^{as} conseguiu construir uma defesa da posição do seu Partido, deveras curiosa. Hoje, V. Ex^{as}s estão como cordeiros, primeiro porque temos 2/3 da Bancada do Senado e em segundo lugar porque V. Ex^{as}s têm 10 governos, no caso considerando o Governo do Estado do Rio, também da Oposição; V. Ex^{as}s precisam, realmente, carrear recursos para eles e antes só havia o Governo do Estado do Rio em conflito permanente com o seu Partido, de maneira que louvo a habilidade de V. Ex^{as}, que aliás é uma das coisas que mais admiro e que mais tenho procurado aprender nesta Casa, é a habilidade dos nobres pais, sobretudo daqueles, como é o caso de V. Ex^{as}, que é um curador do corpo e eu percebo que também já se especializou nas coisas do espírito.

Muito obrigado a V. Ex^{as} pelo seu aparte.

Sr. Presidente, muito obrigado por me haver relevado tanto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bancada do PDS vota favoravelmente ao empréstimo, conforme entendimento mantido com a Liderança do PMDB.

Como Senador pelo Pará desejo, entretanto, aduzir breves considerações a respeito desse pedido de empréstimo, sobretudo tendo em conta o que aqui foi dito, com propriedade, por alguns colegas que me antecederam na tribuna.

A atividade política impõe um exercício permanente de revisão de certas posições partidárias. Esta é uma verdade que constatamos no dia a dia.

Venho, a propósito, mencionar, Sr. Presidente, que o Governador do Pará procurou-me, em companhia do nobre Senador Hélio Gueiros, para pedir a colaboração do PDS no sentido da rápida tramitação desse pedido de empréstimo, como o fizemos ao aquiescer à urgência que permitiu a inclusão em pauta hoje.

Esta revisão de posições partidárias, Sr. Presidente, está, neste caso, demonstrada de maneira tão expressiva que a menciono para que fique na nossa meditação como um chamado à reflexão e à ponderação quando freqüentemente nos deixamos levar por exaltações partidárias ou por posições adrede estabelecidas. O nobre Governador do Estado do Pará, quando Deputado na Assembleia Legislativa do Pará, dirigiu um movimento contrário à aprovação de dois empréstimos, um, no valor de 10 milhões de dólares, e o segundo, em 1973, no valor de 10 milhões de dólares, no governo do nosso pranteado conterrâneo, Dr. Fernando Guilhon.

Tenho sobre a mesa o longo voto que emitiu naquela oportunidade. Não me vou reportar aos pronunciamentos de S. Ex^{as} na Câmara Federal, mas, Sr. Presidente, deixo mencionar esse fato, sobretudo, para destacar uma observação contida no parecer do nobre Senador Hélio Gueiros, quando declarou que a situação econômico-financeira do Estado do Pará é invejável, senão inédita no quadro nacional. Os empréstimos contraídos à época do Governador Guilhon foram pagos nas administrações sucessivas, inclusive durante o período em que tive a honra de governar o Estado do Pará. Encontra-se presente o nobre Deputado Coutinho Jorge, que colaborou com o meu Governo, com competência, com dignidade e com probidade, no exercício da função de Secretário de Planejamento e da Coordenação Geral. E sabem todos que não só esses compromissos foram rigorosamente cumpridos, em um Estado que encontrei com o orçamento publicado, já em execução, em março de 75, de 601 milhões de cruzeiros, com um déficit da administração direta e indireta, despesas de exercícios anteriores e restos a pagar, da ordem de 200 milhões de cruzeiros, com 94% do funcionalismo público abaixo do salário mínimo.

Tudo isso se corrigiu ao longo do tempo, Sr. Presidente, cumprindo rigorosamente os compromissos internos e externos. E no meu Governo no Estado a administração não se onerou em um dólar, como também não onerou a administração de quem me sucedeu, o Sr. Alacid Nunes. E é por isso que o Estado do Pará se encontra hoje nessa situação invejável, que permite ao seu governador, já retificando posições anteriores, dirigir-se à Senado da República e pedir autorização de empréstimo, não de 20 milhões de dólares, mas de 60 milhões de dólares.

Esperamos que, realmente, esses recursos sejam aplicados num vasto programa de desenvolvimento econômico e social do Pará, porque não há, no momento, dentro da Federação brasileira, nenhum Estado que tenha maior potencialidade econômica, embora ainda incluído numa área subdesenvolvida, o Pará ao lado da sua superfície, que deve ser destacada, de 1 milhão e 250 mil quilômetros quadrados, da sua riqueza florestal, da sua riqueza em recursos minerais, do seu potencial hidrelétrico de mais de 50 milhões de quilowatts, tem ainda amplas, grandes extensões de solo de excelente qualidade, apto ao exercício da agricultura, em qualquer ramo, como, também, com nítida vocação para a pecuária.

Todos esses fatos reunidos mostram à evidência de que o Estado do Pará é, dentro da Federação brasileira, sem dúvida alguma, o Estado de maior potencialidade econômica. É preciso desenvolver essa potencialidade.

Que esse empréstimo contribua para isso, são os nossos votos. Lamentamos, apenas, Sr. Presidente que não apresente plano de aplicação mais detalhado; e não retardaremos a tramitação desse projeto, embora o nobre Senador Gabriel Hermes tenha mencionado, aqui no Senado, a insuficiência de certos dados, de certos elementos ou a precariedade de certas informações — não retardaremos, enfatizou, embora reconhecendo que o plano de aplicação que foi anexado ao processo não é satisfatório, não é convincente, não é claro. A lei que autorizou o Governo do Estado a contrair esse empréstimo, é de dezembro de 1979. Somente no Governo do Sr. Jader Barbalho foi utilizada a autorização legislativa, sem ter sido renovada; foi exercitada, juntando, S. Ex^{as}, um plano de aplicação, que nos parece extremamente sucinto, para não dizer cheio de lacunas, porque apenas sob rubrica de caráter geral consigna importâncias elevadas para serem aplicadas no decurso dos próximos 3 anos. Leio, por exemplo:

Setores/Projetos	Em Cr\$	Em US\$
AGRICULTURA		
1 — Infra-Estrutura para comercialização agrícola	3.633.580.000 1.171.609.000	3.267.608 1.053.605
2 — Implantação de infra-estrutura botânica	367.480.00	330.467
3 — Regularização Fundiária — Sem identificar as áreas prioritárias ou os projetos.	1.599.612.000	1.438.500
SAÚDE		
1 — Construção e equipamento de Centros de Saúde	9.804.648.000 4.134.038.000	8.817.130 3.717.660
2 — Construção e equipamento de Postos de Saúde	861.306.000	774.556
3 — Construção e equipamento de Hospital de Clínicas, iniciativa que se fosse eu, Governador do Estado, não tomaria.	4.809.304.000	4.324.914

O Estado tem um grande problema que é a Santa Casa de Misericórdia do Pará. Embora não sendo uma instituição do Governo este hospital, constitui um grave problema que é a sua manutenção e a preservação, que sempre se procura transferir, na hora de crise, para o Governo. Mas, o Estado tem, sobretudo, um hospital de bom padrão, que é o Hospital dos Servidores do Estado que precisa ser ampliado, reequipado e, sobretudo, fortalecido em várias atividades, para que possa preencher sua ampla função.

Tenho receio, Sr. Presidente, e falo aqui como Senador do Pará, que a construção de um Hospital de Clínicas ao lado do Hospital dos Servidores do Estado, ao lado do problema relacionado com o tratamento de doenças mentais, possa, no futuro, criar para esse hospital condições tão graves que o impeçam de desempenhar a função que se espera dele.

Mas, Sr. Presidente, a lacuna, a insuficiência desse plano de aplicação não nos levará a criar nenhuma dificuldade à tramitação do projeto. Mas nos reservamos, evidentemente, como espero que a mesma reserva se faça a Assembleia legislativa, para acompanhar e fiscalizar a execução desse empréstimo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

O Sr. Hélio Gueiros — Peço a palavra para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vai tudo bem o que termina bem.

É evidente que, após certas **démarches** pelos bastidores, o projeto de empréstimo do Estado do Pará foi aprovado por unanimidade nesta Casa.

Portanto, em primeiro lugar, eu desejo agradecer a compreensão, a tolerância, a transigência dos eminentes Senadores, especialmente os do PDS, para com as atividades que tive de desenvolver no sentido de acelerar um pouco mais a votação dessa autorização, porque é uma autorização que já vinha se arrastando por mais de um ano nas repartições federais e se houvesse maior deslizes, nesta Casa, nós prejudicaríamos todo o programa do Governo do Estado do Pará.

Quero referir-me, inicialmente, entretanto, às observações do eminente Senador Murilo Badaró, quando acha que o Estado do Pará e seus Senadores vão ser obrigados a apoiar, de agora por diante, toda e qualquer discussão a respeito dos empréstimos externos da União. O nobre Senador, para mim, labora em errô. O Estado do Pará está pedindo licença, está pedindo autorização ao poder competente que é o Senado da República. Veio aqui, cumpriu o Regimento, está pedindo autorização de acordo com a Constituição e de acordo com o Regimento, o que não se observa com a União, que não pede autorização ao Senado Federal, que não diz para o que vai gastar, não diz onde vai gastar, não dá a menor confiança ao Senado da República. Então, é completamente diferente o caso dos Estados. Os Estados se sujeitam à lei, cumprem a lei; a União não se sujeita à lei, não cumpre a lei e não respeita o Senado da República. Há, portanto, uma grande diferença entre um e outro procedimento.

Quanto às observações do eminente Senador Aloysio Chaves, S. Ex^e diz que o programa tem lacunas porque é de 1979. E por que é de 1979? Porque, em 1979, o Governador Alacid Nunes não teve nem condições de ter alguém aqui no Senado para bradar em favor de S. Ex^e. S. Ex^e conseguiu a aprovação legislativa, que é o poder competente para dizer se deve ou não deve fazer o empréstimo, mas não teve, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a menor condição de ingressar, com o seu pedido nesta Casa, porque à frente desta Casa estava um cidadão que se dizia traidor por S. Ex^e e que não ia admitir que, nesta Casa, chegasse nada para o Estado do Pará, quando essa quizila, essa rivalidade deveria se restringir unicamente ao problema político, ao problema partidário. S. Ex^e tinha influência e foi Líder nesta Casa. V. Ex^e, Senador Aloysio Chaves, sabe muito bem que o Senador Passarinho não permitiu que o Governador Alacid Nunes entrasse com projeto algum nesta Casa.

O Nobre Senador Aloysio Chaves acha que há lacunas no programa e que S. Ex^e por exemplo, não concordaria com a construção do Hospital das Clínicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que o que o Senado tem que observar são os aspectos técnicos e financeiros da operação, não a sua aplicação. O que o nobre Senador Amaral Peixoto, que me honra com a sua audiência nesse instante, tão sábio, tão preparado, tão culto, tão político, pode saber, nobre Senador, duma aplicação no município de Itupiranga, no meu Estado, ou de Cametá, ou de Castanhal, ou de Moju? Não sabe nada. Esses nomes, para S. Ex^e, são verdadeiras cartas enigmáticas. S. Ex^e pensa até que eu estou falando a língua do Juruna. S. Ex^e não pode dar opinião sobre isso. Não tem cabimento o Senado discutir projetos do Estado, não tem condição. Acho que o fórum competente para isso é a Assembléia Legislativa do Estado, onde o PDS tem uma grande Bancada, com a diferença apenas de um voto para o PMDB. Então, na nossa Assembléia Legislativa, os paraenses vão discutir os problemas que interessam ao Estado do Pará. Aqui, no Senado, a discussão tem que ser outra. No caso específico de que o Senador

Aloysio Chaves falou, discordando do Hospital das Clínicas e citando a Santa Casa de Misericórdia e o Hospital dos Servidores, eu quero declarar aqui à Casa que a Santa Casa é entidade particular e o Hospital dos Servidores é entidade particular. Então, o Estado estaria, o que se diz no vulgo, fazendo filho em mulher alheia, porque nem é dele a Santa Casa, nem é dele o Hospital dos Servidores.

Então, o Estado, agora, vai ter um hospital seu para atender à população carente e não vai ficar à mercê de sociedades e entidades particulares.

Nessas condições, Sr. Presidente, já que fui tolerantemente advertido por V. Ex^e quanto ao esgotamento do prazo da minha justificação de voto, quero apenas dizer que estou grato, estou muito satisfeito por ter recebido a colaboração dos meus pares. Quero fazer a declaração de que, desde o primeiro momento, contei com a simpatia e a boa vontade de toda a Casa. Houve empecilhos de ordem política, até mesmo talvez de ordem pessoal, até mesmo provocado por pessoas estranhas ao Senado, mas a verdade é que dos meus Senadores, dos meus colegas, sempre contei com a melhor simpatia e a melhor boa vontade e tenho a certeza de que foi à custa dessa boa vontade e simpatia dos Srs. Senadores que agora estamos chegando a esse final feliz. E o que termina bem, vai tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a Mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 253, DE 1984
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1984

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1984, que autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do Programa de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1984. — **João Lobo**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Jorge Kalume**.

ANEXO AO PARECER Nº 253, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ., DE 1984

Autoriza o Governo do Estado do Pará a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, com a garantia da União, operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado no Programa de Investimentos daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das

condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na autorização legislativa estadual constante do Decreto Legislativo nº 63, de 12 de dezembro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

Em votação o projeto.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES — (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nossa pauta está acumulada com processos que precisam de uma decisão do Plenário. Frequentemente, a Bancada do PDS, através de sua Liderança, tem se manifestado de maneira contrária a esses projetos, mas o tem feito com exame isento, sem preocupação de vinculação partidária, porque, realmente, alguns projetos, na verificação final feita pela Liderança, não estão em condições de merecer aprovação, no nosso entendimento, e em nada concorrem para aperfeiçoar, para aprimorar a legislação existente.

O item que está em discussão, Sr. Presidente, é um caso típico, é um projeto de iniciativa do Deputado Jorge Arbage, do Estado do Pará, Vice-Líder na Câmara. A nossa opinião, entretanto, é contrária ao projeto. Por que, Sr. Presidente? Porque a proposição sob análise visa a modificar o artigo 280 do Código de Processo Civil, a fim de incluir no procedimento sumaríssimo “alegações finais”, após a instrução.

2. A justificação que acompanha o projeto fundamenta-se no argumento de que “os debates orais são imprescindíveis (art. 454 do CPC), mesmo porque, durante a instrução, podem ocorrer fatos novos não previstos na petição inicial ou na contestação, sendo ainda lícito ao autor contradizer os argumentos expedidos”.

3.... O projeto é constitucional e jurídico, concorda-se. Não contraria a Lei Maior, nem qualquer postulado do direito positivo, entretanto, no mérito, discorda-se da proposição, pois não é de se aceitar o entendimento literal do seu texto. Embora o artigo 280 seja omissivo quanto às alegações finais, as regras do mencionado artigo 454 e seus parágrafos são aplicáveis nos processos que assu-

mam rito especial ou sumaríssimo, à demandarem realizações de audiência, por força do artigo 273 que dispõe:

“Art. 273. O procedimento especial e o procedimento sumaríssimo regem-se pelas disposições que lhes são próprias, aplicando-se-lhes, subsidiariamente, as disposições gerais do procedimento ordinário.”

Logo, sendo o procedimento ordinário o padrão, subsidiário desses dois procedimentos — especial e sumaríssimo — em tudo quanto não estiver expressamente previsto para um e para outro, conclui-se pela desnecessidade da pretendida modificação.

4. Desta forma, e em face da inexistência de qualquer proibição específica às alegações finais nas causas de procedimento sumaríssimo, afigura-se desnecessária a medida preconizada.

Lembro ao Senado a proposta do douto e brilhante voto que foi emitido, na Comissão de Constituição e Justiça, pelo nobre Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB, um dos juristas mais ilustres desta Casa.

Vê, portanto, o Senado que o projeto é de um Deputado do PDS, Deputado que, no momento, exerce até a função de Vice-Líder, e não obstante, nós estamos votando contra, porque nos afigura desnecessária essa operação. É preciso ter um certo cuidado, um certo zelo, pelos nossos códigos, Código de Processo, Código Civil, Código Comercial, que não podem ficar sujeitos a alterações de natureza ocasional.

Recordo ainda à Casa, ao Senado, que, no momento, está sendo feita a revisão do Código Civil, com projeto em tramitação, Código de Processo Civil e Código Civil, e como o Código Penal.

Então, não há como justificar uma alteração dessa que, além do mais, como acentuei, é evidentemente desnecessária.

Peço, portanto, que a nobre Oposição verifique que rejeitar, ou insistir na aprovação desse projeto, para mim, parece uma causa sem causa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Declaro, como Líder, Sr. Presidente e Sr. Senador Aloysio Chaves, em homenagem ao PDS, ao Deputado Jorge Arbage e ao Senador Aloysio Chaves, que a Oposição também votará pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado e feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1981
(Nº 2.768/80, na Casa de origem)

Altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 280. Concluída a instrução, realizar-se-ão os debates orais, e logo após, ou no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o juiz proferirá a sentença.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável; e
- de Serviço Público Civil, contrário.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA). Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Líder, e não podendo estar presente a sucessivas reuniões em que a matéria é apresentada, quero justificar a posição da minha Bancada e da Liderança ao votar contra esta matéria, Sr. Presidente, para que a Casa reflita sobre os fundamentos que são invocados, e passo, juntamente com o PDS, concorrer para uma decisão acertada, conveniente a toda a legislação que se pretende implantar no País.

O projeto em exame pretende estabelecer sanção penal para os ocupantes de cargos de direção de órgão da administração pública federal direta ou indireta, independente do processo administrativo, por infração do disposto nos artigos 196 e 197 da Lei nº 1.711 (28-10-52), Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.

2. Os crimes de responsabilidade que o projeto tem por finalidade capitular são:

a) deixar de ordenar, efetuar ou retardar dolosamente pagamentos autorizados em decisão judicial de segunda instância; e

b) negar execução à lei federal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, devidamente justificado, por escrito, à autoridade requerente.

3. As punições previstas para tais crimes de responsabilidade variam, segundo a propositura, de dois a seis meses de detenção, ou multa de dois mil a cinqüenta mil cruzeiros. A ação criminal deverá ser pública, dependendo de representação do ofendido. (Art. 1º, § 1º).

O parágrafo 2º do art. 1º do projeto prevê, ainda, que a condenação, em qualquer dos casos definidos como crime, acarreta a perda do cargo de direção e a inabilitação pelo prazo de cinco anos para o exercício de cargo ou função pública.

O artigo 2º da propositura diz que o processo será o comum Juízo singular e que o órgão de administração federal poderá intervir, em qualquer fase do processo, como assistente de acusação.

O Projeto, em seu artigo 3º, reza que caso o Ministério Público não venha oferecer a denúncia dentro de 30 dias, o ofendido poderá promover a ação penal privada.

4. Para justificar a apresentação do projeto, alega-se que a atual legislação merece aperfeiçoamento, a fim de evitar procedimento inadequado para com a administração pública.

5. No tocante à juridicidade da propositura, parece que a matéria versada na proposta legislativa é redundante, pois não só a legislação penal capitulo e prescreve sanções para aqueles ilícitos previstos no projeto, como à própria Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos.

6. O ilícito penal pretendido no projeto é o de prevaricação, conforme capitulado no art. 319, do Código Penal, estando assim redigido:

“Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.”

A legislação substantiva penal define, com toda clareza, o que é funcionário público, no art. 327:

“Art. 327. Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.”

7. Por sua vez, o Estatuto dos Funcionários Públicos, no Título IV, Capítulo II, define as obrigações dos funcionários; no Capítulo IV, define sua responsabilidade; e no Capítulo V, prescreve as penalidades.

8. Assim, entende-se que a propositura não merece prosperar, eis que visa tratar de matéria já prevista no ordenamento jurídico do País.

9. É de se observar, ainda, que a proposição apresenta aspectos contrários ao interesse público, como o não haver ressalvado os casos sigilosos e de interesse da segurança nacional e a “inabilitação, pelo prazo de 5 anos, para o exercício de cargo ou função”, sendo que, se for o condenado (art. 1º § 2º) servidor público, ficaria a Administração impossibilitada de contar com o cargo ou emprego por ele ocupado durante um quinquênio, com prejuízo para os serviços.

10. Também desnecessária é a proposição, inclusive quanto as aspectos da perda do cargo de direção, pelo servidor condenado nos termos do aludido art. 1º, § 2º, pois a investidura em cargos de provimento em comissão ou em funções de confiança se faz em caráter precário e transitório, sem vinculação empregatícia, subsistindo o exercício enquanto o servidor goze da confiança da autoridade que o investiu. A inflação de penalidade, obviamente, incompatibilizaria o servidor com o desempenho da função.

Pelo exposto, Sr. Presidente, opinamos e votamos, na Liderança, pela rejeição do projeto. Está demonstrado, parece-me à saciedade, que o projeto é uma repetição, nada acrescenta, em nada contribui para esclarecer, aprimorar, ou atualizar a legislação em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1983
(nº 939/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Constituem crimes de responsabilidades dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da administração pública federal direta ou indireta, sujeitos a julgamento do Poder Judiciário, independentemente do resultado do competente processo administrativo, por in-

fração do disposto nos arts. 196 e 197 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

I — deixar de ordenar, de efetuar ou retardar dolosamente pagamentos autorizados em decisão judicial de segunda instância;

II — negar execução a lei federal ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa da impossibilidade, devidamente justificado por escrito, à autoridade requerente.

§ 1º Os crimes definidos neste artigo, de ação pública dependente da representação do ofendido, são punidos com a pena de detenção de 2 (dois) a 6 (seis) meses, ou multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

§ 2º A condenação, em qualquer dos casos definidos neste artigo, acarreta a perda do cargo de direção e a inabilitação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo ou função, como agente público, em qualquer de suas categorias, sem prejuízo da reparação civil do dano que resultar da sua ação ou omissão para a Fazenda Pública ou a particular.

Art. 2º O processo dos crimes definidos no art. 1º desta lei é o comum do juízo singular.

Parágrafo único. O órgão da administração federal direta ou indireta, ou a autoridade superior interessados na apuração da responsabilidade, para fins do disposto no § 2º dos Arts. 197 e 200 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, poderá requerer a instauração da competente ação penal pelo Ministério Pùblico, bem como intervir, em qualquer fase do processo, como assistente de acusação.

Art. 3º Decorridos 30 (trinta) dias da representação, sem que tenha o Ministério Pùblico Federal oferecido a denúncia, o ofendido, mediante queixa, poderá promover a ação, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 103 do Código Penal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências,

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e
— de Finanças.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Exº e é evidente a falta de quorum.

Vou suspender a sessão por dez minutos e acionar a campainha.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum em plenário, a Presidência se dispensa de realizar a verificação requerida. A votação da matéria fica adiada.

Em consequência, as matérias da pauta de hoje constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 54/81, 58/81, 47/83, 5/81, 10/81, 44/81, 53/77, 65/79; Requerimento nº 784/83; Projetos de Lei da Câmara nºs 79/79 e 48/83, em fase de votação, não serão submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Exº está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (Pausa.)

S. Exº está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — PA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, depois de haver visitado os arquipélagos do Japão, encontra-se na China, onde, ao que tudo indica, não repetirá o exemplo de Mao Tsé Tung, que costumava atravessar a nado, todas as manhãs, o rio Yang-Tsé-Kiang.

Comenta a Imprensa que Sua Exceléncia despertou rara curiosidade entre os chineses, principalmente no seio dos cidadãos eleitores que se impressionaram, segundo declarações do eminente Senador Marcondes Gadelha, com a campanha pela restauração das eleições diretas em nosso País.

Fala-se de uma grande amizade entre o Brasil e China. Há 111 anos, ao que se informou, foi assinado o primeiro protocolo de intenção dessa amizade.

Depois de cruzar mares chineses, japoneses, os sete mares do planeta inteiro, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República retorna ao Brasil, reencontrando, com certeza, a Pátria que ele deixou há poucos dias, confiada aos azares da sorte, ou à sorte dos azares, Sr. Presidente. E, neste exato momento, o Chefe da Nação já deve ter sido informado pelo SNI dos termos do depoimento do falsário, estelionário, execrado corruptor de funcionários subalternos, o bandido número um deste País, que possui como única capacidade a de iludir as mais altas autoridades da área econômica, criando um rombo fantástico de quinhentos bilhões de cruzeiros, palavras, Sr. Presidente, do depoente Assis Paim Cunha, que assim se rotula, a ele próprio, no depoimento hoje prestado a uma das Comissões do Senado, de cujo conteúdo, dizia, a esta altura já deve estar informado o Senhor Presidente da República.

É o próprio Sr. Paim Cunha quem se intitula de execrado, e quem afirma que não tem a ilusão que poderá vencer o poder. Mas, segundo o estelionário, cultiva a esperança que "V. Ex's, os Senadores, e a justiça deste País, ainda que não emprestem qualquer credibilidade à minha (dele) palavra, analisem com imparcialidade e isenção os documentos que tenho apresentado e ainda ou apresentar".

É uma situação, Sr. Presidente, muito assemelhada a essas urdidas policiais que escritores em busca de público fácil promovem, ora aqui, ora acolá, no afã de merecerem a atenção da opinião pública e de merecerem o rendimento de um troco pecuniário pelo imaginoso exercício do árduo mister de inventar situações policiais dignas de um romance de Agatha Christie.

Ocorre, Sr. Presidente, que nós não estamos diante de ficção de espécie alguma. Estamos, isto sim, em face da realidade mais trágica, mais dramática e mais cruel que este País já há enfrentado em toda a sua história, no que pertine ao manejo das finanças públicas, vale dizer, aos recursos vivos do povo brasileiro, recursos que são produzidos com tanto sacrifício, com tanto ardor, com tanto

empenho, com tanto sofrimento e recursos que antes, em certa e determinada época da nossa História, eram canalizadas através das instituições financeiras, dos grupos bancários para a promoção de obras públicas e, em última análise, para que se promovesse o bem-estar social. Agora, Sr. Presidente, comparece ao Senado Federal um homem que se intitula falsário, estelionário, corruptor de funcionários subalternos, o bandido número um deste País, para fazer a seguinte acusação ao Senhor Presidente da República. Observe, Sr. Presidente, a acusação é de um homem que se diz falsário, estelionário, corruptor, bandido. Mas a acusação é feita em pleno Senado Federal, diante dos olhos atônitos dos Senadores da República. É acusação gravíssima, da maior gravidade, que num regime legal, num regime em que as leis fossem de fato a expressão material do Direito e não a consequência da laboração imaginativa dos detentores do poder, que para sua materialização às vezes usam da instituição chamada Congresso Nacional, vivêssemos em regime de lei, em regime verdadeiramente constitucional, Sr. Presidente, não tenho eu a menor dúvida, dúvida alguma não tem o Senado, de que o Senhor Presidente da República seria chamado para dar explicações sobre a acusação que passo a ler:

"O Presidente da Caixa Econômica Federal estava calvo de saber que o dinheiro não era para a COROA-BRASTEL, mas para fechar o buraco da Corretora COROA, ex-Laureano, só que ele, o Diretor da Caixa Econômica quis tudo limpo e aí nós fizemos o processo fictício. Foi o economista Júlio Max quem fez, achando que era mesmo para a expansão das lojas.

Gil Macieira me disse: " — a ele Paim — " Paim, eu não vou entrar nessa fria, quero o projeto aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, assinado pelo Presidente da República."

Pois bem, disse Paim a ele, Gil Macieira, teve esse projeto e o Presidente da República o assinou. Projeto fictício, por conseguinte, forjado ao talante dos mercadores do pior tipo de mercatura, aqueles que mercadejam o interesse público e mais, Sr. Presidente, com a agravante de o interesse público envolver as finanças nacionais, pertencentes ao povo, e com a agravante ainda maior de esses recursos serem produto da captação da poupança do povo brasileiro, dinheiro, por conseguinte, que não pertence ao Governo, que não pertence à União, mas que a União e o Governo, por força da Constituição e das leis ainda em vigor neste País, têm o dever de velar pela sua garantia, a fim de evitar que o poupadão brasileiro seja lesado, como lesado foi, em cifras astronômicas, em cifras escandalosas, o que não ocorreria, repito, Sr. Presidente, se vivêssemos num regime constitucional, no qual iremos ingressar, queira ou não a casta tecnoburocrata-militar enquistada no poder há mais de 20 anos neste País. Queira ou não essa casta, nós os brasileiros ingressaremos muito breve nesse regime constitucional e nesse regime das leis, a fim de que os jornais não possam mais comunicar, não possam, por falta de fato gerador, que os motive, promover a publicação de manchetes como estas, hoje dadas a lume pelo jornal **O Estado de S. Paulo**. Acham que são os donos da República.

Sim, Sr. Presidente, acham de fato que são os todos poderosos donos da República!

Não é possível, por fraqueza e pobreza, no idioma de Camões e Vieira, adjetivar, qualificar, esses escândalos em vigor em nosso País. Não é mais possível, Sr. Presidente, mas para que V. Exº e o Senado gravem para a História o dolo e a má-fé que constituem o chão do iter criminis, percorrido até a consumação do delito por estes meliantes do mercado financeiro, basta recordar, Sr. Presidente, que há 15 dias, faz exatamente 15 dias, no dia 14 de maio, quando se dava um escândalo financeiro no

País, dentre as dezenas que tomaram conta desta Nação, como rotina diária, autoridades do Banco Central, em nota oficial, chegaram a afirmar que aquelas ocorrências tinham encontrado o seu termo.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^e uma observação?

O SR. FÁBIO LUCENA — Assim que concluir a sequência deste curto raciocínio, terei a honra de ouvir V. Ex^e

Não, Sr. Presidente, o empresário Assis Paim Cunha, do Grupo Coroa-Brastel, cometeu um erro fatal, segundo ele próprio garante; acreditou nas autoridades da área econômica e julgou possível fazer, impunemente, uma série de negócios especiais. Mas, alguma coisa não deu certo e suas empresas sofreram intervenção, um dos maiores escândalos do sistema financeiro.

Ele acusa, principalmente, os Ministros Delfim Netto, Ernane Galvães, o ex-Presidente do Banco Central, Carlos Langoni, além de vários diretores de bancos.

Na versão do empresário eles induziram a Coroa-Brastel a emitir letras de câmbio frias para atender aos interesses do Governo.

Veja, Sr. Presidente, o Sr. Assis Paim Cunha declara, na Comissão de Inquérito do Senado, que as autoridades do setor econômico e financeiro do Governo federal forçaram-no, a ele, Assis Paim Cunha, a emitir letras de câmbio frias para atender a interesses do próprio Governo.

Nobre Senador Gastão Müller, Líder da minha Bancada, nesta sessão, V. Ex^e em toda a sua longa e experiente vida pública, jamais terá assistido a um desfile de desvergonhamento tão clamoroso quanto este.

E mais, Paim Cunha contou, narrou na Comissão do Senado, com detalhes, com minúcias, com todas as particularidades, como ele receberia num bom negócio, entre ele e o Governo, a Caderneta de Poupança Delfin e contou com todas as letras de quem conta, com todos os argumentos de um contista, embora seja um contista falso, um contador estelionário, contou como quase ganhou de graça os imóveis da fábrica de Móveis Bérgamo, e como comprou a Metalúrgica Castor, com a intermediação de agentes do Governo, a Metalúrgica Castor — comprada por Assis Paim Cunha com a intermediação de Álvaro Leal, Secretário da SEPLAN — pertenceu ao bicheiro carioca Castor de Andrade.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouvirei, logo em seguida, V. Ex^e com todo o prazer.

Assis Paim ameaça, ameaça dentro do Senado Federal; "se eu morrer" — ele — "muitas coisas mais serão denunciadas com documentos que estão no exterior". E adverte; "se tentarem me meter" — a ele, Paim — "na cadeia, levarei muita gente comigo, muita gente ligada ao Governo Federal".

Ouço V. Ex^e, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Fábio Lucena, eu não canso de louvar a lucidez de V. Ex^e. Mas, por lúcido, para engrandecimento desta Casa, V. Ex^e sabe que é princípio consagrado no nosso Direito Penal e no próprio Direito Civil, que não constituem provas, declarações em favor de quem as profere, de quem as faz. Ora, V. Ex^e com as colocações, com a forma que dá ao seu pronunciamento, culpa o Executivo.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^e me perdoe. Eu, até o momento, estou lendo declarações do Sr. Paim Cunha. Ainda não comecei a culpar o Executivo. Dentro de minutos eu começarei a culpar o Executivo.

O Sr. Benedito Ferreira — Não. Mas V. Ex^e sabe que para ser justo, sabe que o causador de tudo isso, inequivocamente, é o nosso preciosismo jurídico. Um povo que se permite, com um Judicário benevolente, como é o nosso, graças às filigranas, enfim ao nosso preciosismo jurídico, ao nosso apego, ao nosso afã de exibir lá, na velha Europa, foros de civilização que realmente nós não temos. Está aqui a Constituição que V. Ex^e, como eu, jurou cumprir ao assumir esta Casa: Não haverá prisão civil por dívida, multa ou custas, salvo o caso de inadimplência alimentar e ao depositário infiel.

O SR. FÁBIO LUCENA — Salvo no caso de inadimplência alimentar e ao depositário infiel.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e tem uma boa memória.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, modéstia à parte, eu conheço a Constituição do meu País.

O Sr. Benedito Ferreira — Perfeito. V. Ex^e vem em meu socorro com a sua clarividência. Mas veja V. Ex^e como é difícil: o Poder Executivo impedido, constitucionalmente, de prender um cidadão, como esse, por fazer os absurdos que ele fez, e ele ainda encontra condições, com base nos nossos institutos legais, já que somos tão preocupados com o estado de direito e quanto tenho bradado aos céus e a esta Casa para que nós nos preocupemos mais com o estado de justiça, mais do que com o estado de direito, porque V. Ex^e sabe que na Rússia, por exemplo, é um estado de direito internar um intelectual, um homem brilhante, inteligente...

O SR. FÁBIO LUCENA — Fiquem os russos com os problemas russos; fiquemos nós com os problemas brasileiros.

O Sr. Benedito Ferreira — Sim, mas estou...

O SR. FÁBIO LUCENA — Estou dando uma sugestão a V. Ex^e.

O Sr. Benedito Ferreira — Perfeito, mas V. Ex^e como um intelectual, lá na Rússia, sem dúvida alguma, estaria nessa altura já internado num hospital, como tantos outros que lá estão considerados loucos, porque divergem do regime. E, no entanto, está na letra da Lei. Logo, V. Ex^e, para exercitar o estado de direito e fazer justiça, sobretudo num estado de direito complicado como esse nosso, onde a Constituição impede e tira do alcance da Justiça, indivíduos como esse Sr. Paim, só temos que deplorar que ele venha ao Senado, insulte todo mundo e como se as suas declarações tivessem alguma validade, elas tem um cursão extraordinário nos jornais e, lamentavelmente, vão ter curso, hoje, através da Voz do Brasil, e também do Diário do Congresso, porque V. Ex^e deu a entender que acreditou, pelo menos em parte, do que ele declarou...

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, não fiz nenhum comentário a respeito. Vou fazer, se V. Ex^e me permitir continuar usando a palavra.

O Sr. Benedito Ferreira — Quero, então, me desculpar com V. Ex^e, porque alcancei, pela entonação de voz, pela forma como V. Ex^e vinha colocando, V. Ex^e estava dando alguma credibilidade...

O SR. FÁBIO LUCENA — Gostaria que V. Ex^e atendesse a uma recomendação que sempre nos faz S. Ex^e o Senador Lenoir Vargas, ocupando a presidência, de que os apartes devem ser curtos e corteses.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não estou querendo ser grosseiro com V. Ex^e e, lamentavelmente não estou conseguindo expor meu pensamento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Conselho de S. Ex^e, o Presidente Lenoir Vargas.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu, realmente, deploro a minha incapacidade de fazer-me entender por V. Ex^e com a brevidade que V. Ex^e exige. Logo restrinjo as minhas observações, deplorando não ter conseguido me fazer entender por V. Ex^e.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, o aparte de V. Ex^e eu o incluo, com muita satisfação, no teor do meu pronunciamento, serve-me de azo a que eu informe a V. Ex^e a aos Srs. Senadores esse trecho curioso do depoimento do falso, estelionário, corruptor, execrado Assis Paim Cunha, como ele se auto-intitula em seu depoimento.

"Em abril, um mês depois da compra oficializada, o Álvaro Leal me trouxe o que seria o primeiro pagamento do governo" — denuncia Paim. A Creditum, uma empresa que estava sob liquidação extra judicial, e da qual Álvaro Leal era diretor. A Creditum devia Cr\$ 1.180 bilhão dos quais Cr\$ 1,1 bilhão ao Banco Central. Eram letras absolutamente sem lastro.

Sr. Presidente, isto não foi declarado em nenhum cante, muito menos em qualquer bordel. Não, Sr. Presidente! Isto foi declarado perante o mais alto Parlamento desta República.

A empresa pertencia a Álvaro Leal, devia um bilhão e cem milhões de cruzeiros ao Banco Central, dívida representada por títulos absolutamente sem lastro, letras, todas, a seguir, pagas pelo Banco Central do Brasil.

Diz o falso, o execrado depoente:

"Tenho tudo isso documentado, posso provar tudo em juízo. A Creditum tinha estourado há uns quatro, cinco anos..."

O estouro não datava de quatro meses, quatro semanas ou quatro dias; datava, na época, de quatro ou cinco anos. Mas, na época vigorava, no País, o Ato Institucional nº 5 que tremulava sobre as cabeças das cidadanias, como ameaçadora espada, ameaça latente que o Presidente da República fazia sempre iminente, sem dar o direito de defesa, para ceifar a cabeça de Parlamentares ligados à Oposição que na época, Sr. Presidente, denunciavam não apenas esses crimes, contra a poupança popular, contra os recursos financeiros da União, mas denunciavam crimes outros que, até hoje, não foram apurados e que talvez, Sr. Presidente, tenham sido engavetados, soterrados e sepultados para todo o sempre.

Diz mais, Sr. Presidente:

"...os ativos da Creditum além de terras, lotamentos que me interessavam" — a ela Paim — "cerca de 15% das ações da Comexport..."

Sr. Presidente, faço parte da Comissão que apura a dívida da Polônia para com o Brasil, da qual é membro Relator, o eminente Senador Virgílio Távora, e essa Comexport, na época, ligada a Álvaro Leal, intimamente ligado a Delfim Netto na época, essa Comexport foi designada pelo governo polonês, representante dos interesses da Polônia no Brasil, interesses que resultaram no avolumamento de uma dívida de 1 bilhão e 800 milhões de dólares, também representados por notas promissórias incobráveis pelo Governo brasileiro, essa Comexport.

Sr. Presidente, na época de 1979, fazia 4 a 5 anos já transacionava recursos do Governo entre os grandes miliantes deste País, dentre os quais um teve a coragem, reconheçamos, de vir à Comissão do Senado e autodeclarar-se execrado falso, estelionário, corruptor de funcionários e bandido número um deste País.

Sr. presidente, a Comexport, ligadíssima a Flávio Pêncora e que depois, diz Paim, "soubemos que estava toda envolvida no escândalo das polonetas".

Sr. Presidente, eu não viria à tribuna já mencionar este assunto que tanto asco, tanta náusea, tanto nojo provoca à Nação inteira se não estivesse em jogo pela primeira vez, declaradamente, a honra do Senhor Presidente da República, honra nos seus conceitos e sentidos objetivos e subjetivos. Está em jogo o pendor do Presidente da República e a dignidade do Chefe da Nação, deve, Sr. Presidente, estar acima de qualquer suspeita, malfilia, ou insinuação.

É o caso presente, Sr. Presidente, em que o Presidente da República é acusado de ter favorecido a compra de uma empresa que pertencia a um banqueiro do jogo de bicho, no Rio de Janeiro, famoso em todo o País e que em entrevista a uma revista de circulação nacional declarou-se convidado do Presidente da República para solenidade de batizado ou casamento de pessoa ligada à honrada família do Chefe do Governo.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ora, Sr. Presidente, como se admitir que um falsário, um estelionatário, um corruptor de funcionários subalternos, o bandido número um deste País, como admitir que pessoa assim tão criminosa e delituosa segundo os seus próprios conceitos, continue a debater impunemente contra o Governo, todos os dias em todos os jornais do País? É possível admitir situação semelhante, Sr. Presidente? Ou o Presidente da República manda instaurar um inquérito, na forma da lei, e determina a prisão preventiva do tal denunciante, tendo em vista o seu alto grau de periculosidade — capaz é o denunciante, inclusive, de fugir do País — ou Chefe do Governo manda processá-lo, no juízo competente, por crime de calúnia, de injúria e de difamação, por crimes definidos no Art. 334 do Código Penal Brasileiro, em pleno vigor neste País, Sr. Presidente, ou o silêncio do Presidente da República implicará em reconhecimento da validade destas acusações.

Sr. Presidente, quem dentre nós poderia admitir, ou deveria, pudesse o General João Figueiredo assinar um projeto fictício, um projeto urdido, um projeto forjado, ao sabor, ao gosto, ao talanto, de militantes, de bandoleiros da pior categoria, que mais mercadejaram, Sr. Presidente, as finanças públicas deste País; que fizeram mercatura da poupança popular, hoje, desprotegida e lançada ao labéu do desgoverno? Como admitir, Sr. Presidente, possa proceder a acusação, grave, por sua natureza, mais grave ainda por seu alcance e por sua repercussão social, como admitir possa o Presidente da República ter intermediado na transação entre um falsário, um estelionatário, o bandido número um do País, e um outro não menos bandido, conforme o depoente, estelionatário e execrado, que é o dono do jogo do bicho no Rio de Janeiro e no País inteiro? Como calar, Sr. Presidente, diante de acusação tão clamante, tão vigorosa, tão substancial?

Não, Sr. Presidente, o Senado está no dever de velar pela honra do Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^t dá licença de um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — O pendor do Chefe do Governo extrapola, transborda da sua própria condição de cidadão magistrado-mor deste País. Extrapolou e transborda, Sr. Presidente, porque esse pendor está intimamente ligado à honra nacional do povo brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, se o Chefe do Governo não mandar processar o denunciante Paim Cunha, por crimes contra a honra do Presidente da República, o Chefe do Governo, consentindo nessas acusações, ficará, pelo silêncio, em situação mais delicada ainda. E, no meu entender, Sr. Presidente, no meu entender, **bona fide**, está o Chefe do Governo no dever, em permanecendo em silêncio, está o Chefe do Governo no indeclinável dever moral de renunciar ao mandato Presidencial, lá mesmo

nos mares da China. Agora, dentro de poucas horas, uma vez que, no Oriente, o dia está raiando, agora mesmo, antes que S. Ex^t se dirija às milenares muralhas chinesas, está no indeclinável dever, em não se pronunciando, em silenciando, em consentindo pela omissão de qualquer atitude em relação a essas graves denúncias, está no dever, Sr. Presidente, de renunciar à Chefia do Governo, está no dever de permanecer, mesmo, fora do País, a fim de que o Vice-Presidente da República, nos termos da Constituição, assuma a Presidência e restaure, neste País, o império da lei, a lei, pelo menos, Sr. Presidente, para proteger a honra daqueles que detêm responsabilidade de governar esta Nação.

Antes de prosseguir, Sr. Presidente, tenho a honra de ouvir o eminentíssimo Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Senador Fábio Lucena, só mesmo muita paixão haveria de procurar fazer com que o Senhor Presidente da República aparecesse como réu ou coisa semelhante, envolvido neste affair. Hoje, pela manhã, tive oportunidade de inquirir, como membro da Comissão, aquele cidadão, cujos qualificativos V. Ex^t aqui já repetiu uma, duas ou três vezes, e posso dizer a V. Ex^t, primeiro: que tivemos afirmativas de um cavalheiro que está sendo, na Justiça, processado, e hoje pela manhã não negou, por emissão de letras de câmbio frias no valor de 375 bilhões e alguns quebrados de cruzeiros.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muitas, pagas pelo Banco Central. Ainda notas frias pagas pelo Banco Central do Brasil.

O Sr. Virgílio Távora — Um cavalheiro que afirmou ser, durante todo o seu depoimento, a razão de ter procedido desta maneira — e vamos ser elegante no dizer — incorreta, que não é incorreta — sabe V. Ex^t bem o que é — porque tinha de boa-fé aceito a incorporação, a encampação para sua responsabilidade da Corretora Laureano e havia descoberto que esta corretora está com um ônus de 55 milhões de dólares que, mesmo ao preço atual, conforme o interrogado, chegava a 88 bilhões de cruzeiros, mesmo ao preço do dólar atual. É um homem que procede dessa maneira que vem dizer, e V. Ex^t está equivocado, não é em relação à compra com Castor que ele acusa, pelo menos temos aqui o seu depoimento perante a comissão, mas, para justamente...

O SR. FÁBIO LUCENA — Ex^t, quem é o chefe a quem se refere o depoente Paim Cunha?

O Sr. Virgílio Távora — Ele se refere ao Presidente da República, por isso é que estamos estranhando — aliás ele não utilizou nunca o termo de Presidente da República e afirmou que, para suas negociações, — V. Ex^t está equivocado, não era com Castor — para solver a situação em que se encontrava quando foi descoberto o grande ônus que tinha da Laureano — está aqui à página 15 do seu depoimento — é que foi apresentado um projeto ao CDE, Decisão 114/81, datada de 30 de junho de 1983...

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, V. Ex^t além de um democrata, é um homem tolerante e, acredito, piedoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — Atenção, Srs. Senadores. O orador dispõe apenas de três minutos, quando se extingue a sessão. Temos uma sessão extraordinária convocada para às 18 horas e 30 minutos, o que impede a Presidência de prorrogar a sessão.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, é de tal gravidade a acusação feita pelo ilustre Senador que, pelo menos, temos que dar esses esclarecimentos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, eu não comecei a fazer acusações ainda.

O Sr. Virgílio Távora — Imagine se tivesse começado!

O SR. FÁBIO LUCENA — Quem está acusando é o falsário, é o estelionatário.

O Sr. Virgílio Távora — E justamente V. Ex^t, em dando curso a estas afirmativas, está encampando.

O SR. FÁBIO LUCENA — O interessante é que tal estelionatário, tal falsário, tal bandido, há dois anos, gozava da intimidade da casa do Ministro da Fazenda e do próprio Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — Do próprio Presidente da República? V. Ex^t está afirmando uma barbaridade!

O SR. FÁBIO LUCENA — É uma verdade, Sr. Presidente, e cabe estranheza. Hoje, é bandido, não tem dúvida o Ministro. Mas, por que um falsário, por que um estelionatário, Sr. Presidente,...

O Sr. Virgílio Távora — Não afirme uma barbaridade dessas, por maior que seja a paixão.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... teve tanta intimidade com os homens que estão no poder a ponto de, em pouco tempo, ter sido ele beneficiado com a compra dos grupos financeiros mais poderosos e que mais poder financeiro detinham neste País?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^t tem um minuto para encerrar o seu pronunciamento, nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, encerro, convidando o nobre Senador Virgílio Távora, já que esteve inscrito para o Expediente de amanhã, a fim de prosseguirmos com a nossa discussão...

O Sr. Virgílio Távora — Lamentavelmente, amanhã estarei na nossa *petite patrie* mas, depois de amanhã, já deveremos estar de volta...

O SR. FÁBIO LUCENA — ... que fatalmente nos levará à verdade, vale dizer: ou cadeia para o Sr. Paim Cunha ou a renúncia para o Senhor João Baptista Figueiredo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1983, dispondo sobre a organização sindical, para alterar os arts. 512, 515 e 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O parágrafo único acrescentado ao art. 521 impede as associações que não atenderem às exigências dos arts. 515 e 530 de receber auxílio, subvenções, empréstimos ou financiamentos de órgãos oficiais. Ao art. 530 acrescenta-se um item, para impedir a eleição para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, os que tenham exercido cargo eletivo na entidade, por qualquer tempo, na gestão imediatamente anterior, bem como seus parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, os por adoção e o cônjuge.

Alega o autor da proposição a necessidade de impedir o continuísmo na administração sindical, para dar-se oportunidade ao aparecimento de novas lideranças, promovendo-se o combate à corrupção administrativa e ao imobilismo.

Tem sido a mais desfavorável a repercussão na imprensa, quando comenta essa proposição e O Estado de São Paulo declara a respeito:

“Se esse projeto se transformar em lei, nenhum dirigente sindical (de trabalhador ou de patrão) po-

derá ser reeleito, nem seus parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou cônjuge. De bom, o referido projeto nada traz. De mau, muita coisa poderá acontecer, já que o momento é de abertura política e o sindicalismo é uma das manifestações da democracia. Pode-se afirmar, sem sombra de dúvida, que só existe democracia onde há sindicalismo, liberdade de imprensa e representação popular. Se passar essa proposição, estará obstado um dos caminhos da democracia, o do movimento sindical, que, por coincidência, é dos que mais vêm crescendo, ultimamente".

O autor da proposição, que não conseguiu reeleger-se por Minas Gerais, tem participado do movimento sindical naquele Estado, mas, ultimamente, sua chapa foi alijada da disputa.

Nesta Casa, o Senador Carlos Chiarelli, relator da matéria, emitiu parecer contrário à proposição, sendo, no entanto, voto vencido. Queremos afirmar, aqui, nossa concordância com o parecer do representante gaúcho, tanto mais quanto a questão da reeleição dos dirigentes sindicais nunca se constituiu em problema na nossa organização laboral e ainda porque a escolha se faz pelo voto secreto. O erro, no sistema, está apenas no voto por procuração, que facilita a fraude. Exige-se que o voto seja direto e universal, não se admitindo a participação do eleitor no pleito pelos Correios, o que, no caso, incentiva o "peleguismo".

Ainda abordando a matéria, diz **O Estado de S. Paulo**:

"Por outro lado, o cargo de dirigente sindical chega a ser um verdadeiro sacrifício, como acontece com os sindicalistas rurais no Nordeste.

Não raro um deles é atocaiado, surrado ou morto a tiro. Ora, ser dirigente sindical é um ato de bravura e nada mais justo que seja reeleito. Além disso, no Sul mais desenvolvido, onde o sindicalismo tem a tendência de se vestir com as roupagens europeias e norte-americanas, o fato é que a reeleição é necessária, a fim de que campanhas educacionais não se interrompam, projetos caríssimos não sejam postos de lado, para prejuízo dos trabalhadores".

São inúmeros os casos de sucessivas reeleições de um líder sindical simplesmente para garantir a continuidade do seu trabalho, em prol da classe, tanto mais quanto as lideranças não se improvisam mas se formam na luta permanente em defesa das reivindicações da classe.

Esperamos que este agosto Plenário rejeite o Projeto nº 59, de 1983, cuja aprovação constituiria um retrocesso na política sindical brasileira.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Também a população de menor poder aquisitivo de Brasília pôde, ontem, viver momentos de euforia em disputa pelo camarão da COBAL, tal como o fizera anteriormente a gente pobre de São Paulo e, no dia das mães, os habitantes das favelas cariocas.

Como se sabe, e relata a revista **Veja** nº 820, de 23 de maio de 1984, foi exatamente o preço astronômico do produto nobre nos meses de março e abril que afugentou os compradores e deixou os pescadores às voltas com montanhas de camarão sem saída. E, "ao contrário do que ocorre comumente, quando alimentos produzidos em excesso acabam sendo jogados fora ou destruídos, a COBAL resolveu, desta vez, adquirir o camarão à cooperativa dos Pescadores de Campos, no litoral norte do Estado do Rio, e revendê-lo sem nenhum lucro".

Evidentemente ninguém acredita que esta medida popular, que ofereceu a alguns uma alegria passageira, seja inspiração para um novo samba, seja capaz de representar uma solução definitiva de qualquer dos problemas afetos à COBAL.

Mas, apesar de tudo, a sensibilidade manifestada pela direção da estatal, confiada ao PTB, é digna de louvor pelo seu alcance social e pela sua justiça.

Sempre lamentei ver expostas na imprensa e na televisão as cenas inconcebíveis e periódicas de cada superprodução de alimentos: enquanto tantos brasileiros se mostravam mal nutridos e carentes os produtores lançavam aos rios, jogavam fora ou simplesmente queimavam a safra em demasia para que a atitude insolita funcionasse como reguladora dos preços.

Compreendeu bem a Companhia Brasileira de Alimentos que a revenda do camarão sem lucros era a melhor opção para uma empresa estatal que, ao contrário das sociedades privadas, não tem como escopo a realização de benefícios, mas a satisfação das necessidades gerais.

Contudo, por outras razões, também a diretoria da COBAL tem atraído o interesse de todos nos últimos dias.

A primeiro de maio iniciou a experiência da co-gestão ao associar empregados no quadro de seus diretores, e logo após, realizou eleições diretas, para ver escolhido por funcionários aquele que seria o seu diretor de Recursos Humanos.

Quero, desta tribuna, e como outros parlamentares anteriormente, parabenizar a empresa estatal pela iniciativa feliz e promissora.

Já tinha, aliás, sido objeto de um projeto de lei de minha autoria uma proposta semelhante que, como tantas outras, permanece engavetada em algum lugar deste Senado Federal. Por ela pretendia também a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização de algumas entidades, tais como empresas públicas e sociedades de economia mista. Segundo o meu projeto, estas entidades deveriam ter em sua Diretoria e no Conselho Fiscal, pelo menos um diretor e um conselheiro eleitos pela Assembléa-Geral, dentre seus servidores efetivos ou contratados com, no mínimo cinco anos de serviço, que teriam mandato igual ao dos demais diretores e conselheiros de idêntica categoria, da respectiva entidade.

Não posso, portanto, deixar de ver com simpatia o sucesso popular e político das recentes tomadas de posição da COBAL.

E chamar a atenção para a necessidade de decisões políticas que, no momento certo, revelam presteza e senso de oportunidade.

Qualquer administração eminentemente técnica esqueceria o social e o político para seguir friamente a lei da oferta e da procura e preferiria ver destruída a oferta excessiva a ver aviltado preço do produto.

Seria típico de uma gestão tecnocrática a aversão pela presença do empregado nos órgãos que detêm os segredos e conduzem a marcha da vida empresarial.

Não passaria por certo, pela mente de um executivo burocrata a idéia de partilhar com os seus dirigidos a responsabilidade pela escolha de um co-administrador.

Mas a direção da COBAL, por não ser do tipo técnico, ostentou as vantagens de decidir politicamente em determinadas ocasiões.

E só pode ser louvada por ter conseguido o aval de seus funcionários e a simpatia da opinião pública brasileira.

Que a lição nos sirva no futuro! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"O achatamento salarial decretado pelo governo, a elevação diária do custo de vida, a ganância do sistema financeiro, estão levando à fome, à miséria e ao desespero os trabalhadores e a classe média em geral."

Com essas palavras inicia-se Nota Oficial do Comitê de Defesa do Mutuário do BNH — Codemut-DF, mobilizado contra os reajustes proibitivos de suas prestações.

Outrossim, a **Folha de S. Paulo**, edição de ontem, 28 de maio de 1984, abre sua primeira página com a manchete "Brasil está marcado pela recessão", e diz:

"Completados 17 anos dos acordos com o Fundo Monetário Internacional, o Brasil entra em seu quarto ano de recessão marcado pela fome, desemprego, aumento da criminalidade e expansão dos núcleos de favelas."

"Os números são irrefutáveis e assustadores: um em cada sete assalariados paulistanos está sem emprego; são 10 milhões os brasileiros que recebem meio salário mínimo; a fome já figura como uma das dez causas mais freqüentes de mortalidade infantil no Estado de São Paulo; aumentam os saques de alimentos e botijões de gás nos centros de saúde da Grande São Paulo; o índice de mortalidade infantil nas favelas de Belo Horizonte atinge os 10% (quase a mesma marca do sertão nordestino). Em pontos da periferia paulistana tem caído a taxa de natalidade (hipótese provável: porque os pais temem não criar mais filhos devido à miséria). E no Nordeste deverão morrer, este ano, 100 mil crianças por desnutrição e 43 mil por gastroenterite, segundo o Ministro Waldir Arcosverde."

Com a recessão e a consequente queda na arrecadação de impostos, houve forte redução no ritmo de crescimento das redes de água e esgotos, revertendo um quadro que parecia perto de um encaminhamento favorável. Enquanto isso, a posse da terra aparece como única esperança de subsistência e renda para milhares de brasileiros. Assim, no ano passado, ocorreram 424 novos conflitos de terra em todo País, envolvendo posseiros, latifundiários, empresas estatais e estrangeiros.

Esse quadro desolador e preocupante só nos deixa estupefatos diante do precário equilíbrio social extremamente instável ainda persistente. Encontra-se o País no limiar da ruptura social, bastando leve sopro para o esgarçamento de toda sua tessitura. Afinal, toda a carga angustiante da recessão tem recaído sobre os ombros dos trabalhadores assalariados que pagam o elevadíssimo preço do desastre econômico e da inflação superior a 230% ao ano.

Enquanto o Decreto-lei nº 2.065 promove, por si só, o esmagamento salarial brusco e violento, se se levarem em conta os elevados índices inflacionários, há, por outro lado, outra forma criminosa de expropriação dos trabalhadores via expurgos do chamado Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ampliando-se o fosso de separação entre reajustes salariais e inflação e reduzindo-se drasticamente o nível de vida da população brasileira e seu poder de compra. Para ter-se uma idéia dessa expropriação veja-se que em abril do corrente ano, enquanto a inflação dos últimos 12 meses esteve em 228,9%, o INPC do mesmo período esteve em apenas 186,3%, representando defasagem de quase 20% no reajuste dos salários.

Mais que todas as camadas sociais, sofrem as consequências do desastre econômico os setores mais baixos e intermediários da classe média, quase todos mutuários do BNH. São quatro milhões de famílias submetidos à violenta redução de seus rendimentos e a reajustes insuportáveis nas prestações de suas casas próprias.

Enquanto isso o BNH descumpre a legislação e se diz disposto a estabelecer aumentos superiores aos reajustes salariais. Mais que isso, dilapidou os recursos finan-

ros dos trabalhadores brasileiros promovendo a cobertura de rombos e estouros perpetrados por grupos financeiros inescrupulosos.

Nessa área, os vergonhosos escândalos se sucederam às dezenas em pouco tempo, com os mandarins da República cincicamente "explicando" os golpes sutis à sociedade brasileira. Tão grave quanto os crimes, a impunidade de completa dos criminosos. Por que a impunidade?

O escândalo Coroa-Brastel é exemplo inequívoco dos motivos pelos quais não se punem os criminosos de gravata, neste País. Houve tempo em que as autoridades econômicas tratavam o Sr. Assis Paim como empresário de sua maior confiança. Elogiavam-no publicamente, convidavam-no para almoçar freqüentemente ao seu lado, no Ministério da Fazenda e na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e pediam-lhe, não poucas vezes, que fizesse alguma "operação de mercado" para salvar alguma instituição que, embora em situação irregular, convinha às autoridades proteger, por envolver empresários financeiros considerados amigos.

Caso o Governo não tivesse feito a opinião pública acreditar que Assis Paim Cunha era um dos empresários em quem os próprios ministros da área econômica mais depositavam sua confiança, não teriam quase 35.000 pessoas aplicando suas poupanças em letras da Coroa. Em especial, quando esta instituição passou a oferecer taxas de retorno superiores às vigentes no mercado, deveria ter a autoridade monetária examinado com muito mais rapidez às razões das distorções apresentadas. Isso não foi feito porque o grau de envolvimento de pessoas do Governo com as irregularidades na Coroa-Brastel era demasiadamente profundo. Fartamente os documentos provam a convivência das autoridades nesse escabroso caso que acabou prejudicando quase 35 mil poupadões do País.

"Eu passo por cima. Estou voando a dez mil metros de altura!" Essa foi a irônica afirmação do Sr. Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, ao responder às acusações de Assis Paim de que o cunhado do Ministro, o advogado Celso Lima e Silva, teria recebido dinheiro para que os negócios da corretora fossem facilitados. Desprezo total à opinião pública e afronta desabusada aos brios da população brasileira.

As falências da Delfin e da Continental inserem-se no mesmo processo de incúria e irresponsabilidade das autoridades monetárias, agindo desabrida e despudoradamente quando estão em jogo os recursos públicos. A Delfin, por exemplo, com a convivência da área econômica do Governo e do BNH, permaneceu anos a fio afundada no chamado Fundo de Assistência à Liquidez (FAL) do BNH, até dar o golpe final.

A Continental, ao decretar-se sua liquidação extrajudicial, contava com 637 mil depositantes lesados e devia ao BNH 250 bilhões de cruzeiros. A Economisa deu o golpe de quase 500 bilhões de cruzeiros. A Colmeia, a Haspa e a Letra estouraram não menos que isso.

Ao todo, só no último ano, os estouros de instituições financeiras "queimaram" recursos financeiros equivalentes a quase 2 bilhões de dólares (mais de 3 trilhões de cruzeiros), quase 2% da nossa dívida externa e quase 10% de nossa dívida interna, e quase cinco vezes o déficit previdenciário.

Apoderou-se da administração pública a degradação moral, fazendo do Brasil o império da ilegalidade e dos "negócios especiais" e transformando as instituições financeiras oficiais (leia-se: dinheiro do povo) em hospital de empresas falidas, quase sempre de forma fraudulenta.

O BNH, que quando de sua criação deveria ser banco de primeira linha, passou, paulatinamente, o virtual controle do Sistema Financeiro de Habitação aos agentes financeiros, transformando-se em banco de segunda linha, desvirtuando-se seus objetivos de interesse social. Os problemas de vários dos agentes financeiros que sofreram a liquidação tiveram origem em empreendimentos onde os recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e

Empréstimo não poderiam estar investidos, como shopping-centers, complexos turísticos, mansões de alto valor e até motéis de alta rotatividade. Ao invés de estarem sendo aplicados em programas de cunho social, esses recursos foram criminosamente malbaratados. Enquanto isso, os mutuários são levados à inadimplência pelos reajustes ilegais e exagerados de suas prestações. O povo paga e os aproveitadores continuarão impunes, gozando tranquilidade dos frutos de seus crimes e protegidos pelo chamado sigilo bancário.

É preciso que se exija punição exemplar de todos os implicados nesses estouros fraudulentos, incluindo-se as autoridades convenientes, quase sempre receptivas aos lobbies que se exercem escandalosamente na Capital da República, segundo fartas reportagens publicadas em **O Estado de S. Paulo**.

É ainda necessário que os mutuários de todo o País neguem-se a continuar submetendo-se à espoliação, exigindo o cumprimento da legislação em vigor, que estabelece reajustes das prestações da moradia própria proporcionalmente aos reajustes salariais. Os brasileiros não suportam mais pagar os escândalos da administração pública.

Mais do que nunca, sobretudo em vista da sucessão interminável de escândalos nessa área, faz-se mister o debate acerca da participação dos trabalhadores, pela CUT e pela CONCLAT, e do Congresso Nacional na gestão dos fundos financeiros formados diretamente por suas contribuições e da área empresarial, como o Fundo Previdenciário e o FGTS.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

— Não se pode negar que se deve incluir no calendário, se não dos feriados brasileiros, pelo menos, tem-se que todos os anos assinalar a passagem da data à qual vou me referir. Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do "Dia Nacional dos Bóias-Frias", trabalhadores que até um mês atrás só tinham um direito, isto é, o de não ter direito. Cortadores de cana, apanhadores de laranjas, ou outras atividades, geralmente ligadas às atividades agrícolas, ou, melhor dizendo, agropecuários e portanto do campo, esses milhões de trabalhadores, Sr. Presidente, Senhores Senadores, eram marginais do processo social, como que escravos da terra e do processo retrógrado que ainda perdura na estrutura social, especificamente no caso da área rural brasileira.

Mas, a sabedoria popular afirma há muito tempo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não há mal que sempre dure, e nestes últimos dias, pela força, diante da incapacidade do Governo Federal de resolver o problema deles, os bóias-frias partiram para a ação violenta e logo após para a negociação com os escravagistas, atingiram alguns dos seus objetivos, ou seja, sim de semana remunerado, carteira do Instituto de Previdência reconhecida, bem como a do Ministério do Trabalho assinada. Foram grandes vitórias para esses brasileiros, homens, mulheres e crianças, todos engajados no trabalho marginal a que me referi.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um trecho da reportagem da revista *Veja* intitulado "Os avanços que apontam para o passado":

"Os avanços que apontam para o passado"

Há exatamente 170 anos os fabricantes de malha da cidade de Notingham, na Inglaterra, entraram em greve contra a empresa J. and George Ray para conseguir o que os bóias-frias paulistas só conseguiram na semana passada. Os ingleses pressionaram a empresa por ela contratar preferencialmente trabalhadores que possuam seus próprios teares. Um dos pontos do acordo firmado

entre os bóias-frias de Guariba e os usineiros é o de que o empregador fornecerá gratuitamente facões, enxadas e limas, que anteriormente eram comprados pelos próprios trabalhadores, ao preço médio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Os paralelos entre os bóias-frias paulistas em 1984 e os trabalhadores europeus dos séculos XVIII e XIX demonstram que as relações de trabalho na economia rural do maior Estado brasileiro continuam, apesar de toda a modernização do campo, mergulhadas no atraso.

O acordo firmado na semana passada dá aos bóias-frias de São Paulo direitos que já são mais discutidos há muito tempo em outras áreas — requisitos mínimos de segurança no trabalho, por exemplo. Além de ganharem transporte gratuito até o carnaval ou o local de colheita de laranja, eles conseguiram, com o acordo, melhorar a segurança desse transporte. Os caminhões, protagonistas de acidentes memoráveis como o acontecido em Ituuba, Minas Gerais, em abril deste ano, quando morreram cinqüenta bóias-frias de um só vez, terão que ser fechados.

Precisarão ter bancos fixos para os trabalhadores não viajarem de pé. E as ferramentas, ali, não poderão ser transportadas junto com os trabalhadores. Pelo acordo, os empregadores também se obrigam a fornecer dois equipamentos elementares para o trabalho com a cana: luvas e tornozeleiras de couro — até agora, os bóias-frias tinham de se defender com panos dos severos cortes provocados pela manipulação dos facões com que cortam a cana.

Outra conquista foi o pagamento dos dias em que, por causa das chuvas ou outro imprevisto, o corte de cana não puder ser feito.

Na verdade, os bóias-frias paulistas não estavam atrasados apenas em relação aos trabalhadores do século passado. Os 240.000 cortadores de cana da Zona da Mata, em Pernambuco, já haviam conseguido, em 1979, algumas garantias trabalhistas que só agora chegaram ao interior paulista: o 13º salário e a carteira de trabalho assinada, por exemplo.

Os bóias-frias ganharam também o direito de fiscalizar o pagamento que recebem. A produtividade será medida diariamente e, ao final de cada jornada, um comprovante discriminará o total cortado. Foi alterada também a tabela de pagamento: a cana de 18 meses, mais difícil de cortar, passará a valer Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) a tonelada colhida. A cana acima de 2 anos passará a ser paga a Cr\$ 2.005,00 (dois mil e cinco cruzeiros) a tonelada. As usinas pagavam Cr\$ 1.400,00 (hum e quatrocentos cruzeiros) por tonelada de qualquer tipo de cana.

Tudo somado, o salário médio de um cortador de cana, após os acordos da semana passada, passará a ser de cerca de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) por mês. Até então estava em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), um dos trabalhos mais mal pagos do País.

Qual seria, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a "Data Nacional dos Bóias-Frias", trabalhadores vitoriosos após longo sacrifício e vida árdua, bem como, indiscutivelmente, sofrida, à margem dos direitos da legislação social? Supondo que o dia que assinala o referido acontecimento é o dia 17 de maio, data em que houve a vitória dos bóias-frias, conquistando os direitos até então postergados.

É lamentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se viu e ouviu-se de uma alta autoridade militar na TV e depois, por escrito, no jornal *O Globo*: "Indagado sobre o que achava da greve dos bóias-frias, essa liderança fardada, mostrando total insensibilidade pelos problemas dos trabalhadores e genericamente, de âmbito social, afirmou não ver maior preocupação com o fato, que considerou uma bobagem. É agitação provocada por idiotas e sem nenhuma consequência." (Jornal *O Globo* 20.5-84).

É lamentável mesmo que esse seja o pensamento de um cidadão que atingiu o ápice de sua carreira e que dirige uma instituição que objetiva burlar lideranças nacio-

nais. Será que é uma bobagem e são uns idiotas aqueles que lutam pelos seus direitos, ou o são aqueles que não têm a capacidade de perceber e sentir, de ter a sensibilidade para se preocupar com os problemas sociais e desumanos nos quais vivem esses patrícios? É, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentável mesmo que ainda exista gente que pense assim e pior, dentro da chamada elite de uma certa classe e da elite global brasileira.

Tenho certeza que não é toda a inteligência do Brasil que pensa assim. Ainda existem líderes nacionais com farda ou sem ela que se colocam em posição, diametralmente, contrária, ou seja, evoluída, respeitadora, e preocupada com os problemas sociais que persistem ainda no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!) **O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 1984, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando

nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 49, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para o fim que específica.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 96, de 1984, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do artigo 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 87, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), para o fim que específica.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1984 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 165, de 1984), que suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 213, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina (PE) a elevar em Cr\$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 215, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

Ata da 78ª Sessão, em 29 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castello — José Sarney — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderval Jurema — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o PLC 75/84, que "autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União e dá outras providências".

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 68, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr\$ 2.948.745.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 254, DE 1984 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1984.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 19, de 1984, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Contagem (MG) a elevar em Cr\$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1984. — João Lobo, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 254, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros), correspondentes a 1.500.000.000 UPC, considerado o valor nominal de UPC de Cr\$ 4.554,05 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e cinco centavos), vigente em julho/83, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado

à aplicação do programa CURA, para execução de obras de implantação e complementação de infraestrutura urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º — Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 100, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr\$ 6.831.075.000,00 (seis bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, setenta e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 1984, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 49, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vilhena (RO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.732.430.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para o fim que específica.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 101, DE 1984

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requer a retirada do Requerimento nº 95, de 1984, de minha autoria.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984. — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos do disposto no art. 280, § 2º, "a", do Regimento Interno, a Presidência deferiu o requerimento.

O Requerimento nº 95, de 1984, será arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 96, de 1984, de autoria do Senador Humberto Luce-

na, solicitando, nos termos do artigo 371, c, do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 87, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de empréstimo no valor de Cr\$ 79.232.971.409,70 (setenta e nove bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros e setenta centavos), para o fim que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 87, de 1984, será incluída em Ordem do Dia na 4ª sessão ordinária subsequente, nos termos do artigo 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1984 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 165, de 1984), que suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 17, DE 1984

Suspender a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 25 de maio de 1983, nos autos do Recurso Extraordinário nº 99.492-1, do Estado de São Paulo, a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 213, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis (PE) a elevar em Cr\$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 214 e 215, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Petrópolis (PE) a elevar em Cr\$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Petrópolis, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 216.789.008,13 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oito cruzeiros e treze centavos), valor correspondente a 90.383,36 UPC de Cr\$ 2.398,55, vigente em outubro/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de Pernambuco S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à melhoria de vias locais em 5 bairros pobres da cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 98/84, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 75, de 1984 (nº 3.555/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a inclusão de recursos nos orçamentos da União e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Minas e Energia e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Fábio Lucena o parecer da Comissão de Minas e Energia.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelo projeto de lei que passa a ser examinado, o Poder Executivo é autorizado (art. 1º) a incluir no Orçamento Geral da União, referente aos exercícios financeiros de 1985 a 1988, a importância equivalente até o máximo de sete milhões, setecentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta ORTN, destinada ao pagamento à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, da retificação da concessão de lavra de minério de ferro à Amazônia Mineração S.A.

Tal concessão se fez pelo Decreto nº 74.509, de 5 de setembro de 1974, em terrenos devolutos da serra dos Carajás, Distrito e Município de Marabá, Estado do Pará, abrangendo a área de dez mil hectares.

Pelo parágrafo único do art. 1º da proposição, o pagamento previsto será na forma de verificação técnico-contábil, análise da concessão e comprovação de que a área de cem hectares decorrente da retificação está incluída no polígono do aludido Decreto 74.509/74.

O art. 2º do projeto delimita o polígono de lavra, estabelecendo: a) no parágrafo 1º, uma segunda área, envol-

vendo a primeira, de aproximadamente 750ha, para apoio logístico às atividades de extração do minério e consequentemente o beneficiamento; b) no parágrafo 2º, a profundidade máxima de vinte metros para garimpagem até a cota de 190 metros acima do nível do mar.

Na faixa apontada pelo aludido § 1º, não será permitida garimpagem. E esta será suspensa definitivamente dentro de três anos, a contar da publicação da lei. Na hipótese de vir a ser atingida a cota de 190 metros, de que trata o § 2º, antes de três anos, então a garimpagem terminará aí, conforme o art. 3º do projeto.

As Ministérios das Minas e Energia competem a supervisão, coordenação e controle dos trabalhos decorrentes desta lei (art. 4º) e a administração dos trabalhos de garimpagem cabe à Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, a ser instituída pelo INCRA.

Referida cooperativa terá receita (art. 4º, § 2º) constituída por cinco por cento do valor de cada compra de ouro, imediatamente repassados pela Caixa Econômica Federal.

A proposição é submetida à deliberação do Congresso, por mensagem do Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos dos Ministros das Minas Energia e Chefe da SEPLAN.

Na aludida Exposição de Motivos, os Ministros Cesar Cals e Delfim Netto recordam a concessão de lavra feita à Amazônia Mineração S.A., empresa posteriormente incorporada à Companhia Vale do Rio Doce, com direito de lavra de minério de ferro na serra de Carajás.

Seis anos após a concessão, constatou-se a ocorrência de ouro na parte norte da área concedida. Garimpeiros já se encontravam ali, e passaram a afluir de todos os Estados da União. A corrida foi tamanha que, em pouco tempo, mais de dez mil pessoas estavam em Serra Pelada.

Informam os Ministros que esse fato impediu a adoção de providências de proteção aos direitos da Companhia Vale do Rio Doce. A perturbação tornou-se grave problema social, e, com o objetivo de assegurar benefícios às famílias de garimpeiros de Serra Pelada, o Conselho de Administração da Vale do Rio Doce autorizou a retificação da concessão do direito de lavra de que é titular.

A proposição em exame pretende conferir direito definitivo à Companhia Vale do Rio Doce, a fim de que, dentro de três anos, no máximo, possa ela impedir a garimpagem de ouro em Serra Pelada.

Por outro lado, em decorrência das limitações ao seu direito de lavra, a proposição indeniza a aludida Companhia, com recursos da União, em quatro parcelas no valor de Cr\$ 1.930.815 ORTN, que serão incluídas nas Leis de Meios de 1985 a 1988.

A Câmara dos Deputados aprovou a matéria. Opinamos, portanto, uma vez que o assunto é matéria de decisão do Governo, pela aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito ao nobre Sr. Senador Itamar Franco designar o relator da Comissão de Finanças.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, designo o nobre Senador Jorge Kalume para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Senador Jorge Kalume, para proferir parecer.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, o presente Projeto autoriza o Poder Executivo a incluir no Orçamento Geral da União importância equivalente até o máximo de 7.723.260 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil e duzentas e sessenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro

Nacional — ORTN, referente aos exercícios financeiros de 1985 a 1988, divididas em 4 (quatro) parcelas iguais, em cada um dos exercícios, no valor respectivo de 1.930.815 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentas e quinze) ORTN, destinada tal importância ao pagamento da retificação da concessão de lavra, de que trata o Decreto nº 74.509, de 5 de setembro de 1974, à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, nos termos do art. 1º da proposição em exame.

De acordo com o parágrafo único desse artigo, o pagamento à CVRD será efetuado com a verificação técnico-contábil, análise da concessão e comprovação de que a área mencionada e descrita no art. 2º do Projeto está inclusa no polígono do citado decreto ou lavra.

À área descrita no art. 2º corresponde uma segunda área, estabelecida e descrita no § 1º do referido dispositivo, sendo que a profundidade máxima permitida para a garimpagem é de menos de 20 (vinte) metros da atingida pelas escavações até dezembro de 1983, equivalendo, desse modo, até a cota de 190m acima do nível do mar, segundo o disposto no § 2º.

O art. 3º do Projeto determina que a garimpagem será suspensa, definitivamente, no prazo de 3 (três) anos, contados da publicação da lei, ou, antes desse prazo, se atingida a cota prevista.

A supervisão, coordenação e controle dos trabalhos correspondentes às medidas ora propostas serão da competência do Ministério das Minas e Energia (art. 4º, "caput"), cabendo a administração dos trabalhos de garimpagem, inclusive os investimentos necessários, à Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, que será instituída por autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, (art. 4º, § 1), cuja receita para atendimento dos respectivos encargos decorrerá do produto dos 5% (cinco por cento) do valor de compra de ouro, imediatamente repassados pela Caixa Econômica Federal (art. 4º, § 2º).

A Exposição de Motivos, conjunta, dos Ministro de Estado das Minas e Energia e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que acompanha a Mensagem presidencial, relata o histórico da concessão do direito de lavra, a constatação da ocorrência de ouro na região, o início e crescimento da garimpagem, o problema social gerado pela permanente atração do garimpo, demonstrando, convincentemente, o acerto das medidas propostas, sobretudo com relação à cota máxima de garimpagem permitida em condições de segurança.

No âmbito de competência desta Comissão, nada há que objetar, sendo de reconhecer-se a oportunidade e o acerto das medidas examinadas, razão por que somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para discutir o projeto.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volta ao Senado da República outro projeto sobre os garimpeiros de Serra Pelada.

Ano passado, mais ou menos a essa época, acredito que uns meses mais à frente, este Senado diligente e colaboradoramente votou, com a urgência solicitada, um projeto de lei anteriormente aprovado na Câmara dos Deputados, garantindo aos garimpeiros de Serra Pelada uma permanência de mais cinco anos para o trabalho de garimpo manual, naquela parte do meu Estado.

Embora aprovado por unanimidade tanto na Câmara dos Deputados como no Senado da República, este projeto recebeu um veto absoluto do Poder Executivo, que achava o projeto inconveniente e também lesivo aos interesses da Companhia Vale do Rio Doce, que era a concessionária da lavra.

A partir daquele instante, tem sido árdua, difícil e pesada a luta dos garimpeiros de Serra Pelada, até porque sem lei eles não podem ficar lá, e isso é bom que eu repita agora. Estou apenas repetindo porque, no ano passado, eu disse que Serra Pelada é uma espécie de curral onde só entra quem o Governo quer e onde só pode trabalhar quem o Governo permite, com o datalhe de que se o Governo não dá condições de segurança para o trabalho do garimpeiro, não há condições de fazer a garimpagem, porque aquilo é um buraco que cada vez mais se aprofunda, e quando vem a época chuvosa, vira um lago, vira uma lagoa, vira quase um mar. Se o Governo não usar as dregas, as máquinas, os tratores, os garimpeiros simplesmente ficarão olhando aquele mar, porque não terão condições de trabalhar nos garimpos. Julgou-se que lei era demais, pois isso era um assunto que podia ser resolvido por portaria de Ministro, embora, naquele tempo, eu já chamassem a atenção para o que iria acontecer. E realmente aconteceu que os garimpeiros não podiam trabalhar porque o Governo não iria dar condições para o trabalho deles.

Adivinhar não é pecado, mas não foi adivinhação porque todo mundo que tinha um contato rápido com Serra Pelada sabia que, se o Governo não quisesse, o garimpeiro não poderia permanecer lá.

Quase um ano depois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo reconhece que sem lei os garimpeiros não podem ficar lá. Por isso apresentou um projeto de lei que teve uma tramitação de 8 a 10 dias na Câmara dos Deputados, onde foi substancialmente alterado.

Da minha parte, da parte do PMDB, da parte do PDS, nunca houve a menor e qualquer objecção à transformação dessa garantia em lei, do direito dos garimpeiros permanecerem em Serra Pelada. Quem pensou que não havia necessidade foi o próprio Governo, mas agora se rendeu e está mandando este projeto de lei.

Por uma azarada coincidência ou feliz coincidência, creio que feliz, corria nesta Casa também um projeto de resolução, não do interesse exclusivo de um pedaço de terra do Pará — Serra Pelada — que é um território respeitado, mas corria paralelamente um projeto que interessava a todo o Estado do Pará, através do qual se dará autorização para ser contraído um empréstimo de 60 milhões para o Estado do Pará, terra onde os garimpeiros de Serra Pelada estão ganhando dinheiro, uns mais do que os outros, mas todos ganhando dinheiro à custa do meu Estado, à custa do Estado do Pará.

Não me restou alternativa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, senão tentar acoplar o meu projeto, que interessava a todo o Estado do Pará, ao projeto de Serra Pelada. Fiz isso contrariando a maioria dos garimpeiros, que não souberam ser solidários com o Estado onde eles estão ganhando dinheiro. Deveriam ser mais solidários, deveriam ajudar mais ao Estado onde eles estão ganhando dinheiro. Mas, incrivelmente, lamentavelmente, talvez até por influências estranhas a eles próprios, eles só quiseram saber do projeto deles, só interessava a eles Serra Pelada, o Pará que se lixasse. Foi preciso, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que eu tomasse uma atitude antipática, impiedosa, cruel. O que não se quer por bem tem de ser feito por mal. Talvez eu tenha causado algum mal aos garimpeiros de Serra Pelada. Não que eu fosse contra o projeto deles. Nunca fui. E afi estás os Anais da Casa para testemunhar que, desde o ano passado, tenho sempre defendido o direito deles. Agora, deve se comparar um direito e outro, ou eles são iguais e eu acho que são. Nunca o Pará pode ficar abaixo de Serra Pelada.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fui antipatizado, fui incompreendido, e chegaram até a fazer meu en-

terro em Marabá e em Imperatriz, não sei se com as solemnidades litúrgicas apropriadas, ou se apenas a título de brincadeira. Não sei quem fez o necrológio, mas se fizeram meu enterro, terão, agora, de me ressuscitar. Como Cristo — sem querer blasfemar e sem querer ser irreverente — eu também vou ressurgir das cinzas para aprovar este projeto, porque sem o apoio do PMDB esse projeto está morto.

Sr. Presidente, eu quis apenas fazer digressão para ver se dou minha parte da estória porque, há cerca de 72 horas, estou sendo exercido, caluniado e injuriado, sem direito de defesa. Não tenho acesso aos acampamentos dos senhores garimpeiros, não tenho acesso às praças onde eles estão localizados, tanto no meu Estado como no Estado do Maranhão, até porque não tenho o dom da ubiqüidade de estar aqui e estar em outro lugar. Eu, modestia à parte, sou um Senador que cumpre com meu dever aqui em Brasília. Não saio daqui a não ser em casos excepcionais, e estou sempre atento e vigilante na tramitação de qualquer projeto. Isso faz com que, dentro desse meu espírito de fidelidade também ao Estado do Pará, Serra Pelada ajudasse também ao Estado do Pará. Hoje, creio que os garimpeiros aqui presentes já estão esclarecidos da verdade e devem reconhecer que minha luta foi justa, foi correta, foi patriótica. E se alguém não queria me ajudar, creio, a essa altura, que deve estar envergonhado de seu procedimento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não vou dizer que este projeto é perfeito, como saiu da Câmara dos Deputados. Na minha opinião, o projeto do Executivo talvez fosse mais sábio. Digo talvez porque, de fato, não vou ter condições de avaliar corretamente o que é certo e o que não é para os garimpeiros de Serra Pelada. Eles é que sabem, eles é que estão lutando por esse projeto. Então, eles têm mais condições do que eu para saber o que lhes interessa.

Tenho minhas dúvidas sobre essa legitimidade da indenização à Companhia Vale do Rio Doce. Sei que ela tem uma concessão, Sr. Presidente e Srs. Srs. Senadores, mas aqui no Brasil, eu já disse no ano passado, a Panair tinha concessão e não recebeu indenização de espécie alguma; a Paraense Transportes Aéreos, uma empresa do meu Estado, tinha concessão de serviço público aéreo, foi cassada e não teve direito à indenização de espécie alguma. Não sei como, no caso específico da Companhia Vale do Rio Doce, esse direito seja tão inalienável, tão agressivo que, se não der, a coisa não pode ir para a frente.

Tanto mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Companhia Vale do Rio Doce é o próprio Governo do Brasil. A Companhia Vale do Rio Doce e o Governo brasileiro são um e a mesma coisa. Não há diferença, uma é a estatal, mas a estatal dependente toda do Governo Federal. Então, o Governo Federal está dando uma indenização a ele próprio, no caso dessa concessão.

A outra discordância que eu teria, Sr. Presidente, e já expus, particularmente, ao ilustre Deputado Sebastião Curió, é com relação à criação da Cooperativa dos Garimpeiros, porque eu achava que isso não deveria ser consagrado em lei, que os cooperados deveriam se reunir e cada um decidir se queria ou não participar da cooperativa e todos reunidos decidiriam qual sua colaboração para a cooperativa. Esquisitamente, a Câmara dos Deputados entendeu ser mais sábio, mais prudente, mais razoável, que se criasse a cooperativa, através de lei, e se lhe atribuisse um percentual de 5% de toda a produção do ouro.

Tenho minhas dúvidas sobre a validade dessa criação, porque vamos criar uma entidade superpoderosa. Cinco por cento do ouro de Serra Pelada não é brincadeira não.

Hoje a maior área produtora de ouro do Brasil é Serra Pelada e o Brasil é o segundo produtor mundial de ouro.

Nós vamos criar uma cooperativa, que vai dispor de uma fábrica em matéria de recursos. O nobre Deputado Sebastião Curió me explicou que é porque, pelo esquema

imaginado pela Câmara dos Deputados, a administração do garimpo ficará a cargo da Cooperativa dos Garimpeiros, e essa cooperativa ficará com incumbência de fazer o rebaixamento do solo. Isso demanda muito dinheiro, e ele me mostrou o orçamento vitorioso numa licitação pública, pelo qual a firma que se prontificou, ou se habilitou a esse trabalho, calculou-o em oito bilhões de cruzeiros. Então, por causa disso, ele acha que não há saída a não ser a atribuição desse percentual dos 5%. Sr. Presidente, Srs. Senadores, feitas essas objeções, eu não me oponho, como ninguém do PMDB se opõe. Peço aos garimpeiros aqui presentes, não por minha causa, mas em honra à verdade e em honra à dignidade desta Casa, mostrarem que nunca esta Casa e nem nenhum Senador, isoladamente, foi contra o projeto de Serra Pelada. Apenas achamos que, por uma questão de estratégia, Serra Pelada tinha de marchar, ou caminhamos igualmente com o Estado do Pará, ou um pouquinho na retaguarda do Estado do Pará, o que não é injustiça de espécie alguma.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V.Ex* um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao eminentíssimo Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, como sabe V.Ex*, a Câmara teve o cuidado de emendar a mensagem presidencial. Então, justamente para acabar com a dúvida que V.Ex* poderá ler no seu parágrafo único:

“O pagamento previsto neste artigo dar-se-á na forma de verificação técnico-contábil, análise da concessão e comprovação de que a área descrita no art. 2º está inclusa no polígono do Decreto de Lavra nº 74.509, de 5 de setembro de 74.”

Como V.Ex* sabe a Vale do Rio Doce não é uma empresa do Governo, como diz V.Ex*. Eu mesmo sou acionista da Vale do Rio Doce.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V.Ex* me permite? Toda sociedade anônima em que a maioria for do Governo, cinqüenta e um por cento, é do Governo.

O Sr. Alexandre Costa — Não! Não é do Governo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É da lei, a lei é esta, Sociedade de Economia Mista.

O Sr. Alexandre Costa — É de quantos possuam ações da Vale do Rio Doce. Eu sou um dos proprietários da Vale do Rio Doce.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É o que pensa V.Ex*

O Sr. Alexandre Costa — Pouco importa eu ter poucas ações.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É o que pensa V.Ex*. O dono é o Governo. V.Ex* foi ouvido sobre essa transação?

O Sr. Alexandre Costa — Não. O que V.Ex* poderia alegar, e para mim é também esquisito, é que se tenha dada uma lavra perpétua, sem prazo determinado. Nem a Vale do Rio Doce explorava, nem deixava que os garimpeiros explorassem. Essa é que é a grande realidade. V.Ex* deveria se basear nisto. É o que também acho. Se ela não explorou por que proibir aos garimpeiros explorar? Quanto à lavra, não sei. V.Ex* é jurista e deve saber se o Governo Federal poderia ou não dar a palavra perpétua à Companhia Vale do Rio Doce, que é uma companhia mista, quando para particulares ela dá por tempo determinado. Era só o que tinha a dizer a V.Ex*

O SR. HÉLIO GUEIROS — V.Ex* tem toda razão. Minha única divergência foi quando V.Ex* quis discordar da afirmação de que a Vale do Rio Doce é estatal.

Mantenho apenas esse detalhe do meu discurso, quanto ao mais, no aparte de V.Ex*, estou de pleno acordo com as observações.

Apenas, nobre Senador Alexandre Costa, quero dizer a V.Ex* que esse artigo — embora haja alguns parlamentares considerando que ele aperta bem a Vale do Rio Doce — não aperta coisa nenhuma, porque o pagamento previsto nesse artigo dar-se-á na forma da verificação técnico-contábil. Quem faz essa verificação? O Governo. Análise da contenção quem faz? O Governo. Então é o Governo quem vai decidir. Esse artigo pode sair tranquillamente que não vai aperreiar o Governo. O Governo se quiser pagar à Vale do Rio Doce ele paga, e diz que fez tudo isso, foi cumprido tudo isso e está acabado.

Finalmente, Sr. Presidente, vou concluir agora, com a tolerância habitual e proverbial de V.Ex*. Quero dizer aos meus garimpeiros de Serra Pelada que também não devem acreditar nesse projeto. Se ele for vetado será porque não foi apreciado na sexta-feira. Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem está na Presidência da República é o Vice-Presidente Aureliano Chaves, um homem que tem ética e tem moral. Não quero acreditar que se o Presidente Figueiredo manifestar desejo de fazer algumas restrições a este projeto, Presidente Aureliano Chaves o sancione à revelia do Presidente da República. Então, não se deve acreditar, se a estória, se espalhar por aí, que o projeto foi vetado porque não foi votado na sexta-feira, até porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos aprovar, neste minuto, em redação final, este projeto. E se houver canal competente para levá-la ainda hoje para o Presidente Aureliano Chaves, tenho certeza de que da parte do Senado não há a menor objeção, porque esse projeto poderá ser enviado, desde que seja aprovado em redação final — e nós vamos aprová-lo em redação final — ao atual Chefe do Estado.

Sr. Presidente, são estes os esclarecimentos, ao dar meu apoio e o apoio do meu Partido, como sempre deemos aos garimpeiros de Serra Pelada. Apenas queremos situar nossa posição e mostrar que, em nenhum momento estivemos contra Serra Pelada, mas que, às vezes, para se tomar atitudes antipáticas com relação a setores da comunidade, há necessidade de um pouquinho de coragem. Pelo menos, um pouquinho de coragem os Senadores têm, para fazer face a certas situações.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira para encaminhar a votação.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Para encaminhar a votação sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tivemos notícia aqui, com as palavras do Senador Hélio Gueiros, de que S.Ex* não quis ser a fênix, ao ressurgir das cinzas, mas também não quis ser o Lázaro, o reditivo, o ressuscitado. S.Ex* não quis ser o Lázaro para não voltar à condição de ser humano; prefere ser o Cristo, o Ressuscitado, o Arrebatado para os céus. A presunção de S.Ex* vai além, ou melhor, vem aquém, porque volta para o campo material, numa especulação bastante materialista, mas um tanto ou quanto falseadora da verdade.

S.Ex* diz que este projeto só está sendo aprovado porque o PMDB quer. Ora, Sr. Presidente, não é verdade. S.Ex* sabe que a Bancada do PDS tem 45 Senadores e para aprovar essa matéria bastariam 34 votos, mais a presença de V.Ex* na Presidência e teríamos o quorum qualificado, o bastante para aprovação da mesma.

Mas não é esse o caso, Sr. Presidente, que me faz enfocar e querer discutir a matéria. É para justificar aquela posição, quase escoteira, em que ficamos aqui, quando da apreciação do Projeto Curió, acompanhando a preo-

cupação do Senador Roberto Campos, para impedir o vexame que a pressa legislativa ou legiferante que tem vitimado tanto este País, e a pressão do distributivismo, que vai aos poucos não só minando nossas instituições, mas até mesmo nossas convicções neste País, quando flagrante e grosseiramente a Câmara dos Deputados e nós, aqui no Senado, possuídos por esse maldito distributivismo, nos submetemos ao risco que hoje é um fato concreto ao risco de uma ação judicial ou do voto, por constitucional, do Senhor Presidente da República, ao Projeto Curió.

Quanta angústia, Sr. Presidente, quanto sofrimento causamos aos beneficiários do nosso distributivismo, do nosso desrespeito ao direito de propriedade? Quanto tempo perdido, quanto dinheiro gasto inutilmente pelos garimpeiros, porque daqui não saiu aquela emenda que autorizava o Executivo a resarcir os acionistas da Vale do Rio Doce, no Projeto Curió.

Tenho insistido muito, Sr. Presidente. Tenho sido, muitas vezes, monótono e mais do que repetitivo, quando insisto na tecla, que sei ser a preocupação de todos quantos laboram nesta Casa, a de que não podemos andar a reboque da opinião pública, que não podemos cortejar os momentâneos anseios populares, mas temos de arrostar, muitas vezes, a antipatia momentânea, a impopularidade não fazermos aquilo que nossos líderes podem, mas aquilo que mais lhes convém.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que os mais novos, a exemplo de nós, os mais velhos desta Casa, aqueles que, hoje, estão nas galerias e, por certo e possivelmente, para aqui virão um dia representar nossa gente, recolhemos de todo esse sofrimento, de toda essa angústia e de todo esse tempo perdido, de todas essas incertezas passadas, pelo menos uma lição. Essa lição, Sr. Presidente, precisa marcar profundamente esta Casa, a lição do quanto obrimos mal quando queremos cortejar o povo, quando agimos e atuamos negando aquele ensinamento, lapidar, aquele comportamento extraordinário de Winston Churchill, quando ele procurava pautar sua ação política, não com as vistas e as preocupações para as próximas eleições, mas arrastando a impopularidade, pensando nas futuras gerações.

Tenho receio, Sr. Presidente, de que esse projeto, mais uma vez, venha a sofrer voto da parte do Executivo, mas voto parcial. Mas tenho certeza, também, de que não prejudicará sua substância, seu objetivo maior, que é das condições de trabalho aos garimpeiros. Tenho receio quanto às emendas da Câmara.

De qualquer forma, Sr. Presidente, espero em Deus que os garimpeiros ganharão hoje o resultado da sua árdua luta, o prêmio maior: a oportunidade de trabalho. Espero em Deus que nós, aqui no Senado, ganhemos alguma coisa também, ganhemos essa experiência que nos volta como aquela bola atirada à parede, esse voto que nos foi apostado à face, gratuita e desnecessariamente porque votamos, repeti, sob a emoção, sob a preocupação menor, sob a quase irresistível pressão do maldito, repeti, distributivismo que vai minando, cada vez mais, nossas convicções.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Encerrada a discussão.

Em votação:

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Primeiro, para destacar como vale a pressão e quando a pressão social é dirigida no Congresso Nacional, press-

são que aplaudimos, porque se não houvesse essa pressão esse projeto ficaria, como muitos dos nossos, dormindo anos e anos nas Comissões permanentes do Senado da República. Esta é que é a verdade.

Então, a pressão social, Sr. Presidente, ela é destacada na primeira intervenção que faço.

Segundo, Sr. Presidente, para estranhar o voto do Senhor Presidente da República, particularmente quando Sua Exceléncia faz algumas afirmativas, vetando o projeto do Deputado Sabastião Curió, que teve o cuidado de dizer em seu parágrafo único: "a presente prorrogação é concedida a título precário e sem quaisquer prejuízo para o direito de lavra concedido a terceiros".

O Senhor Presidente da República diz em seu voto:

"Os garimpeiros a que se refere a cabeça do artigo, desenvolvem sua atividade sobre a área em relação à qual existe direito da lavra."

Isto não está confirmado.

Quando os garimpeiros exerciam a lavra, ainda não estava provado que o direito de lavra pertencia à Vale do Rio Doce.

Estranho é a afirmação de Sua Exceléncia, o Senhor Presidente da República:

"Trata-se de direito perfeito e acabado. Este direito confere a seu titular, Companhia Vale do Rio Doce, o poder jurídico de explorar com exclusividade no tocante a área que lhe foi concedida a mineração do ouro."

Aqui, a primeira retificação, Sr. Presidente. Vale a pena ler parte do relatório encaminhado ao próprio Governo já em janeiro de 1980, os garimpeiros descobrem o chamado ouro aluvionar, na Grotta Rica; 1980, março os garimpeiros descobrem pepita de ouro no Morro da Babilônia, em Serra Pelada, área que não pertencia à exploração da Vale do Rio Doce.

Mais à frente, Sua Exceléncia, o Senhor Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, no seu voto ao projeto do Deputado Sebastião Curió, diz:

"Quer no seu tocante ao título, quer no que concerne ao exercício, o direito de lavra pertence ao seu titular que dele não pode ser despojado — e vem, aqui, Sr. Presidente, uma oração intercalada — por lei. Estranha essa afirmação do Senhor Presidente da República,... salvo caso de desapropriação sem ofensa à Constituição."

Aí é que o Senado da República tem de examiná-lo no seu aspecto técnico.

Srs. Senadores, o direito de lavra não pertence à Companhia Vale do Rio Doce. Ela é dada pela União, é o próprio Governo que reconhece. E a Constituição é quem diz que o direito de lavra e a pesquisa pertencem como monopólio da União. A União, sim, Sr. Presidente, esta tem o monopólio do direito da pesquisa à lavra. Ela pode dar a concessão, como deu à Companhia Vale do Rio Doce, não para a área específica dos garimpeiros. Evidentemente que, agora sim, através de coordenadas se tenta dizer que esta área pertence à Companhia Vale do Rio Doce.

Aí, Sr. Presidente, é que chamamos a atenção do Senado da República para a verdade, e para a imperfeição deste projeto. Como diz o Senador Hélio Gueiros, nós devemos aprová-lo aqui, para não trazer maiores prejuízos.

St. Presidente, por que a União não desapropriou, e ela poderia fazê-lo face ao problema social da área. A União teria o direito de desapropriar, em primeiro lugar, se não quisesse obter novamente a concessão. E a Constituição lhe asseguraria o direito de tomar essa concessão da Vale do Rio Doce. Mas não! É preciso fazer o que deseja o Senador Benedito Ferreira. É preciso pagar aos

acionistas da Companhia Vale do Rio Doce. E a que preço, Sr. Presidente? Ao mesmo preço, Srs. Senadores, que a Companhia Vale do Rio Doce pagou à United Steel, na época, cerca de 50 milhões de dólares, Sr. Presidente, em ações que não tinham o valor de cotação no mercado. No entanto, a Companhia Vale do Rio Doce entregou à United Steel 50 milhões de dólares. Leio o que diz a exposição de motivos dos Ministros César Cals e Antônio Delfim Netto:

"A Companhia Vale do Rio Doce, em decorrência das limitações da lei societária deverá, fora outros aspectos, ser indenizada pela União em valor correspondente aos investimentos já feitos."

Quais são esses investimentos, Sr. Presidente? Quem é que aqui no Senado da República conhece esses investimentos? Quais são esses investimentos? Quanto custaram esses investimentos que foram feitos pela Companhia Vale do Rio Doce?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^e está esgotado, peço que encerre o seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Solicito apenas mais dois minutos, porque eu pretendia encaminhar para discutir, mas não me foi possível. Vou encerrar obedecendo a V. Ex^e.

Quais os investimentos? Qual o valor desses investimentos? É possível que ela tenha feito investimentos, mas qual é o valor, para se pagar agora uma indenização em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional?

O mais incrível, Srs. Senadores, é o seguinte, no complemento da conjunção:

"E aos resultados que adviriam para a empresa dos futuros aproveitamentos."

Ora, Sr. Presidente, isso é um absurdo. Ela ainda vai julgar o que faria no futuro, em relação a essa exploração. Baseada em quê? Na futurologia? Se quando ela teve o direito de explorar, não aquela área, ela não o fazia, tanto assim que o ouro, primeiro, foi descoberto pelos garimpeiros.

Sr. Presidente, V. Ex^e regimentalmente me impede de continuar o que eu pretendia dizer; abordando mais alguns aspectos do problema da Companhia Vale do Rio Doce.

Estamos de acordo no seu parágrafo único:

"Que se tentou, através da Câmara, buscar uma verificação técnico-contábil à análise da concessão e comprovação."

Sr. Presidente, aqui, realmente, nada impede, mais uma vez, que o Governo da União exerça seu direito de voto. Eu poderia continuar, mas V. Ex^e já está, mais uma vez, chamando minha atenção.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^e sabe que, em caráter de urgência, fala um orador por Partido, em discussão e um por Partido, por cinco minutos, no encaminhamento de votação. V. Ex^e está no encaminhamento de votação. Eis que o nobre Senador Hélio Gueiros falou pelo PMDB.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou terminar, Sr. Presidente, obedecendo a V. Ex^e, mais uma vez, e sempre destacando isto. Oxalá, essa pressão social se faça sempre presente no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, com esses reparos, já que não tenho tempo para comentar sobre a cooperativa dos garimpeiros, vou votar favoravelmente ao projeto, entendendo que a União, no seu voto, poderia ter aplicado não o voto, poderia ter aplicado sobre a Vale, a tomada da sua concessão ou a aplicação da desapropriação para o FINSOCIAL.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 1984

(nº 3.555/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a inclusão de recursos nos Orçamentos da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral da União, referente aos exercícios financeiros de 1985 a 1988, a importância equivalente até o máximo de 7.723.260 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil e duzentas e sessenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, divididas em 4 (quatro) parcelas iguais correspondendo em cada um desses exercícios, ao valor de 1.930.815 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentas e quinze) ORTN, destinada ao pagamento à Companhia Vale do Rio Doce — CVRD da retificação da concessão de lavra, de que trata o Decreto nº 74.509, de 5 de setembro de 1974.

Parágrafo único. O pagamento previsto neste artigo dar-se-á na forma de verificação técnico-contábil, análise da concessão e comprovação de que a área descrita no art. 2º está inclusa no polígono do Decreto de Lavra nº 74.509, de 5 de setembro de 1974.

Art. 2º A área de 100,00 ha decorrente da retificação a que se refere o art. 1º, localizada no Município de Marabá, Estado do Pará, está delimitada por um polígono regular, cujo primeiro vértice dista 17.239,07 m, no rumo verdadeiro de 88°24'11,8". (Sudoeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT. 30029-PA (Fazenda Sereno) de coordenadas geográficas latitude 05°56'06,7" e longitude 49°30'18,4". Do vértice nº 1 de coordenadas geográficas latitude 05°56'23,7" Sul e longitude 49°39'38,6" WGr; segue no rumo Oeste (1.000 m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05°56'23,8" Sul e longitude 49°40'11,2" WGr; daí segue no rumo Sul (1.000 m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05°56'56,4" Sul e longitude 49°40'11,1" WGr; daí segue no rumo Leste (1.000 m) até o vértice nº 4, de coordenadas geográficas latitude 05°56'56,3" Sul e longitude 49°39'38,6" WGr; daí segue rumo Norte (1.000 m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica.

térica e destinar-se-á ao aproveitamento de substâncias minerais, exclusivamente por trabalhos de garimpagem.

§ 1º Fica estabelecida uma segunda área, envolvente a primeira, de aproximadamente 750 ha, para apoio logístico às atividades de extração do minério e consequente beneficiamento, na qual não será permitida a garimpagem, definida por um polígono, cujo vértice dista 15.484,73 m no rumo verdadeiro de 89°00' (Noroeste) do Marco Trigonométrico DSG SAT. 30029-PA (Fazenda Sereno), de coordenadas geográficas latitude 05°56'06,7" e longitude 49°30'18,4". Do vértice nº 1, de coordenadas geográficas latitude 05°55'59,2" Sul e longitude 49°38'41,8" WGr; segue no rumo Oeste (3.500 m) até o vértice nº 2, de coordenadas geográficas latitude 05°55'59,4" Sul e longitude 49°40'35,6" WGr; daí segue rumo Sul (2.000 m) até o vértice nº 3, de coordenadas geográficas latitude 05°57'04,6" Sul e longitude 49°40'35,5" WGr; daí segue rumo Leste (2.000 m) até o vértice nº 4 de coordenadas geográficas latitude 05°57'04,4" Sul e longitude 49°39'30,4" WGr; daí segue rumo Sul (1.000 m) até o vértice nº 5, de coordenadas geográficas latitude 05°57'36,9" e longitude 49°39'30,3" WGr; daí segue rumo Leste (1.500 m) até o vértice nº 6, de coordenadas geográficas latitude 05°57'36,8" Sul e longitude 49°38'41,5" WGr; daí segue rumo Norte (3.000 m) até o vértice nº 1, ponto de início desta descrição perimétrica.

§ 2º A profundidade máxima admitida para a garimpagem é de menos 20 (vinte) metros da atingida pelas escavações até dezembro de 1983, ou seja, até a cota de 190 m acima do nível do mar.

Art. 3º A garimpagem será suspensa definitivamente dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta lei ou, se antes desse prazo, for atingida a cota a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Competem ao Ministério das Minas e Energia a supervisão, coordenação e controle dos trabalhos decorrentes da aplicação desta lei.

§ 1º A administração dos trabalhos de garimpagem, inclusive investimentos necessários à sua execução, caberá à Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, a ser instituída mediante a autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, ouvido o Departamento Nacional de Produção Mineral.

§ 2º Constitui receita da Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada, para atender aos encargos referidos no parágrafo anterior, 5% (cinco por cento) do valor de cada compra de ouro, que serão imediatamente repassados pela Caixa Econômica Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Sr. Senador José Sarney encaminhou à Mesa, declaração de voto para ser publicada nos termos regimentais.

S. Ex^a será atendido.

É a seguinte a declaração de voto

DECLARAÇÃO DE VOTO

Brasília, 29 de maio de 1984

Mais uma vez venho manifestar o meu apoio à exploração do Garimpo de Serra Pelada por aqueles que há tanto tempo emprestam seu trabalho para o desenvolvimento daquela mina.

Louvo a atitude do Senhor Presidente da República ao aprovar a solução proposta por eminentes membros do Congresso Nacional e políticos do Maranhão e do Pará.

Desejo que faça parte dos Anais desta Casa, integrante desta Declaração de Voto, a minha manifestação ao votar o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 205/83, nº 2.284/83 na Casa de origem, que concedia autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada e determinava outras providências.

Dessa maneira, estou ajudando minha região, dando condições de vida a mais de 50 mil maranhenses que, oriundos de diversas localidades, ali residem e trabalham.

"DECLARAÇÃO DE VOTO, EM 6 DE OUTUBRO DE 1984"

Venho manifestar meu apoio ao Projeto. Na realidade, a orientação que vem sendo seguida como diretriz do Governo federal, em todos os órgãos de desenvolvimento da região, quer na Amazônia quer no Nordeste, na SUDENE e na SUDAM, é a do incentivo às indústrias que utilizem mais mão-de-obra e menos automação.

No caso do Garimpo de Serra Pelada, onde atualmente existem mais de 100 mil pessoas direta ou indiretamente trabalhando na lavra do ouro, adotar de súbito um processo industrial, substituindo a mão-de-obra ali empregada, é desaconselhável, uma vez que a região atravessa uma longa estiagem, com perda total de safras, o que obrigou a emigração de grande massa trabalhadora do campo para aquela localidade.

O fechamento do garimpo, sem dúvida, criaria uma situação social difícil.

Reconheço os problemas de segurança que são apontados como justificativa da medida mas, ao mesmo tempo, acredito ser mais fácil contornar esses problemas do que encontrar meios de subsistência para todos que ali estão. Em grande parte e, sem exagero, mais de 50% dos trabalhadores saíram do Maranhão. E dali saíram em face da difícil situação climática que atravessamos, devendo a prolongada seca.

Pelos motivos aqui expostos, meu voto é favorável ao Projeto em apreço, do Deputado Sebastião Curió. — Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência lembra ao plenário que, amanhã, dia 30 de maio, às 14 horas e 30 minutos, será realizada sessão conjunta solene, destinada a homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela. Não será, portanto, realizada a sessão ordinária do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 28-5-84 E QUÉ, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Primeiramente, Sr. Presidente, quero encaminhar a V. Ex^a o seguinte requerimento:

“Nos termos do artigo 195, item II, letra e, requeiro a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1982, que “submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza.”

Sala das Sessões, 28 de maio de 1984. — Itamar Franco O Projeto Sr. Presidente, ao que parece, está há um ano na Comissão de Constituição e Justiça. Entre outras coisas ele diz:

Art. 1º A exportação, reexportação ou simples trânsito pelo território nacional de material bélico de qualquer espécie fica sujeito à prévia autorização do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, veja a importância deste projeto face a venda, pelo Brasil de aviões Tucano à Honduras.

No seu art. 2º, nós temos:

Art. 2º O pedido de autorização será acompanhado de:

- a) relação do material a ser exportado, reexportado ou objeto de trânsito pelo território nacional com as respectivas especificações técnicas;
- b) cópia do contrato relativo à operação comercial;
- c) local de destinação da mercadoria; e
- d) razões políticas e/ou econômicas que justificam a operação.

Art. 3º O disposto nesta lei aplica-se a todo produto industrializado ou semi-industrializado que se destine a servir de componente de artefato bélico.

Estou encaminhando, portanto, a V. Ex^o, Sr. Presidente, este requerimento, pedindo a inclusão do projeto em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Presidência vai determinar o exame das condições em que se encontra o projeto a que V. Ex^o se refere e, em seguida, fará o deferimento do seu requerimento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O notável historiador uruguai Eduardo Galeano sintetizou de forma magistral no pequeno mas denso trabalho intitulado "A América Latina de Veias Abertas" o que tem sido a evolução dos fatos sociais em terras americanas. Desde o advento do homem europeu nestas paragens, ao que singularmente deu-se o nome de "descobrimento", até os dias atuais tivemos uma constante a marcar o destino das populações: o uso incontido, bárbaro e cruel da violência como meio de sujeição das massas à vontade da élite dominante.

O movimento que levou à independência política, como argutamente observa o citado escritor, apenas desloca o centro decisório da antiga metrópole Ibérica para a região norte do hemisfério. Pouco a pouco, o florescente poderio ianque afastou não só os hispano-portugueses mas também os ingleses da posição proeminente e privilegiada que ocupavam.

Sr. Presidente, é meu propósito examinar, neste pronunciamento, a decisão do Tribunal de Haia, face à re-clamação que fez a República da Nicarágua.

A região centro-americana, quiçá pela proximidade física do mundo de cultura anglo-saxônica, sempre esteve mais vulnerável à influência dos vizinhos do norte. Destáce-se ainda o fato do mais acentuado subdesenvolvimento ter contribuído decisivamente para facilitar a penetração de aventureiros de toda sorte, de regra vinculados a grandes empresas exploradas de produtos tropicais. Tornou-se assim, aquele rincão, uma espécie de domínio reservado dos monopólios mercantis e dos seus feitores locais.

O substrato sócio-econômico do istmo que une as duas metades do continente gerou um sistema de poder ditatorial particularmente feroz conhecido como caudilhismo. Homens em armas tomam o poder e o exercem por direito próprio enquanto não é destituído por outro grupo militarmente mais forte. A noção de bem comum é incompatível com semelhante estado de coisas. As medidas governamentais são antes de tudo motivadas pela vontade egoísta, circunstancial e episódica do chefe.

Foi com uma sensação de alívio e júbilo que o mundo tomou conhecimento da queda da ditadura Somoza na Nicarágua. Por décadas, diversas gerações da dita família vinham se sucedendo no poder chegando a possuir uma fortuna que praticamente envolvia todas as atividades produtivas do país. Grande parte do fruto das atividades ilícitas era depositado em países estrangeiros, ficando desta forma a salvo de eventuais percalços internos. A economia da nação, por outro lado, estava à mercê de umas poucas empresas comerciais alienígenas, controladoras tanto da produção como da comercialização dos bens.

Derrubada a estrutura arcaica de mando havia que ser reconstruído por completo o país. A riqueza concentrada em poucas mãos procurou refúgio em paragens mais seguras; o corpo administrativo e os serviços públicos essenciais ou bem resultaram esfacelados ou então já eram completamente ineficazes: os termos do intercâmbio com o exterior demandavam urgente reequacionamento. Em suma, a ditadura legou à população um estado caótico e ainda uma crônica deficiência de quadros capazes de encetar uma retomada desenvolvimentista.

As medidas que se faziam urgentes e inadiáveis para minorar a sorte do sofrido povo feriam interesses poderosos. Conseguiu o novo Governo do mímico país impor condições e termos no que tange a renegociação das dívidas financeiras herdadas. Os odiosos privilégios mercantis tiveram um termo final. As propriedades internas foram reordenadas causando grande incômodo a determinados segmentos acostumados à abastança.

Os preteridos, prejudicados e deserdados da nova situação formaram uma aliança poderosa. Não faltou auxílio vindo não só dos países limítrofes, governados por oligarquias assimelhadas às dos Somoza, como também de multinacionais cujos interesses vitais passaram a estar em risco na área. Estes últimos exerceram poderoso "lobby" junto às autoridades executivas encarregadas de formular e de dar cumprimento às diretrizes de política externa no sentido de apoiar abertamente a ação sedicosa do remanescente somozismo.

Com este pano de fundo era inevitável a eclosão de atos de sabotagem e terrorismo. O Governo local se armou e passou à luta. Daí em diante a escalada da violência não mais cessou. Temos hoje um conflito generalizado que envolve povos de diversos países, facções as mais dispares, interesses a cada dia mais inconciliáveis. Em meio a toda esta situação, determinados países formando um bloco conhecido por "Grupo de Contadora" propuseram-se a encontrar uma fórmula conciliadora capaz de trazer a paz à conturbada região. A diplomacia brasileira emprestou seu aval à iniciativa sobretudo por estar em consonância com a linha mestra historicamente adotada pela Casa de Rio Branco qual seja a de procurar soluções não violentas e negociadas para os conflitos internacionais.

Os esforços enviados até o presente se revelaram absolutamente imprestáveis. Os combates são cada vez mais violentos, as populações são submetidas a privações crescentes, a violência campeia de forma generalizada e incontida. Tem-se colocado em pé de igualdade agressores e agredidos; fez-se tábua rasa de precedente histórico; emprestou-se idêntico valor às pretensões deduzidas pelos dois lados. Partindo de tão distorcida análise dos fatos não há como chegar a uma solução viável. Como admitir que os privilégios perdidos com a queda da ditadura merecem reparo e proteção? Como justificar os anseios monopolistas de certas empresas exploradoras de produtos primários? Como ter por legítimas eleições processadas em meio a um clima de insegurança absoluta provocada pela ação brutal de comandos para militares? Como dispensar idêntico tratamento a partes que lutam em condições tão desiguais?

Salta aos olhos do mais desavisado analista que os herdeiros da tradição política sandinista não dispõem de meios capazes de promover a desestabilização de toda uma região do continente. A debilitada economia local escassamente atende às necessidades básicas de população. O bloqueio comercial do país dificulta até mesmo a importação dos produtos essenciais. Nestas condições, falar em agressões recíprocas, em estado belicoso entre iguais é, se não desonesto, pelo menos falso.

Tenhamos a honradez de reconhecer o que efetivamente ocorre na América Central. Lá como em outras tantas partes do mundo trava-se uma batalha entre as forças que desejam mudanças capazes de promover o bem-estar social e aquelas outras empenhadas em frustrar os anseios de justiça e paz da maioria da população.

Os comentários e observações deduzidas encontram respaldo num importante decisório prolatado pela Corte Internacional de Justiça no dia 10 do corrente mês.

Como é do conhecimento geral, o Governo da República da Nicarágua vem denunciando de longa data a direta interveniência do Governo Norte-Americano no conflito que assola a região central do continente. Este último, sistematicamente sustenta que apenas fornece apoio logístico e material às forças que julga representar os anseios de "liberdade e democracia". O direito das gentes não veda o auxílio, a ajuda, a cooperação entre aliados desde que ela não tenha por objetivo último promover a derrocada de governo regularmente instituído ou a prática de atos atentatórios à dignidade e soberania alheias.

No curso do mês de fevereiro deste ano surgiram notícias sobre a colocação de minas subaquáticas nas vias de acesso aos portos nicaraguenses. Mais uma vez, repetiram-se as acusações de parte a parte. O fato novo, entretanto, estava em que o material explosivo empregado era alternativamente sofisticado estando a demandar não só pessoal especializado como embarcações próprias à respectiva colocação.

Os congressistas do Capitólio, exigiram explicações detalhadas dos responsáveis pela máquina de guerra. Ao final de uma longa série de depoimentos, um ilustre representante do conservadorismo político e ex-candidato a presidente pelo partido republicano, qualificou a iniciativa de irresponsável. Temia ele, neste passo acompanhado por outros representantes uma escalada idêntica à que levou ao envolvimento de tropas no Vietnã, a qual, curiosamente, teve por pretexto ou justificativa o incidente do Golfo de Tonkin em que um navio foi a pique por ação de explosivos. Da ação parlamentar resultou uma deliberação condenatória da prática executiva.

A esta altura entendia o Governo da Nicarágua já dispor de provas inequívocas da intervenção direta e imediata norte-americana. Formulou representação junto à Corte Internacional de Justiça e pediu desde logo um pronunciamento prévio, de natureza cautelar, a fim de que os atos perpetrados fossem qualificados como "de agressão" e, por conseguinte, declarados ilegais. O Governo americano preferiu basear sua defesa na preliminar de incompetência do Tribunal. Entre outros argumentos de ínole especificamente técnica, que pouco interesse têm para o objeto de nossa fala, sustentou o representante de Washington falecer jurisdição ao órgão para conhecer de demanda versando sobre temática estritamente regional.

Acreditamos oportuno, antes de examinar a sentença, tecer alguns comentários sobre a suposta competência regional para conhecimento do dissídio. Em passado recente, por ocasião do conflito que opôs a Grã-Bretanha e a Argentina a respeito da soberania sobre as ilhas Malvinas, fez-se presente a atuação política da Organização dos Estados Americanos. Acionada pela delegação portenha, não para dirimir a pendência mas para buscar apoio já que se tratava de uma confrontação opondo país hemisférico à potência extra-continental, revelou-se a verdadeira natureza da instituição. Todas as iniciativas foram ou bem bloqueadas ou então esvaziadas de qualquer conteúdo prático por força da atuação dos Estados Unidos. Este, atendendo é verdade, a uma diretriz consagrada da sua Chancelaria, empênhou-se em fazer prevalecer a chamada "special relationship" que une os povos anglo-saxões. Ainda que condenável a aventura militar platina, não podiam os países do continente assumir postura que implicava reconhecimento da legitimidade de pretensões neo-coloniais sob pena de negar o postulado nuclear da doutrina Monroe, inspiradora de toda a cooperação pan-americana.

Do episódio resultou claro que os mecanismos institucionais regionais só operam com eficácia, ao que parece quando adotam linha de conduta afinada com os interesses ianques. Verificada uma situação que demandaria

posicionamento capaz de por em risco as alianças maiores da grande potência do norte, fez-se tábua rasa de todos os compromissos formalmente assumidos. Destaque-se, neste passo, nunca ter sido tão necessária e pertinente a invocação dos dispositivos do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca. O ajuste multilateral destina-se precipuamente a propiciar auxílio em ocasiões que tais. O que se viu, entretanto, foi sua completa inoperância. Cabe então indagar: para que serve a final o TIAR? Seria ele um tratado desprovido de sentido prático? A resposta nos é dada pelo desenrolar dos acontecimentos centro-americanos. A título de combater a penetração de doutrinas exóticas, arma-se o braço das mais temíveis ditaduras de direita.

No chocante quadro de pobreza, miséria e fome que assola a América Central há gerações ainda não capazes de sensibilizar os centros decisórios de Washington. Busca-se preservar o *status quo* na região, por mais injusto que seja, a fim de que eventuais mudanças não coloquem em risco seus interesses estratégicos e econômicos.

Não é de admirar, nestas condições, que a delegação americana à Corte de Haia tenha sustentado tratar-se o problema centro-americano de assunto doméstico ou regional a ser dirimido nos estreitos limites do continente. Segundo eles, estamos diante de um atrevido caso de rebeldia interna a ser convenientemente reprimido pelos mecanismos de segurança locais. E que tem feito a Organização dos Estados Americanos. Até agora nada!

Passemos à análise da decisão proferida em Haia no dia 10 do corrente mês. Dois são os pontos fundamentais que merecem referência. Em primeiro lugar declarou a Corte:

“Os Estados Unidos devem imediatamente cessar e desistir de qualquer ação restritiva, bloqueadora ou que coloque em perigo o acesso à Nicarágua e em particular a colocação de manias.”

Há aí um duplo reconhecimento:

— que o Estados Unidos estavam promovendo, sob sua responsabilidade, a colocação de miras nas vias marítimas de acesso à Nicarágua de sorte a dificultar o intercâmbio com o exterior;

— que a ação dos Estados Unidos é ilegal porque constitui um ato de agressão.

Como se sabe, suspeitava-se de forma um tanto contraditória, que, embora tendo o direito de ajudar os países amigos, vizinhos da Nicarágua, a repelir militarmente supostos atos de agressão contra os respectivos governos, não participava a grande Nação Americana de nenhuma operação bélica de forma direta.

Com o decisório ficava assim abalada a tese que sustentava a validade da auta defesa coletiva, tão ao agrado das potências poderosas quando acossadas perto de suas fronteiras.

O fato de ter a mais alta Corte de Justiça do mundo havido por ilegitimação ação militar tendente a isolar nação que se opõe a ideologia dominante na sua área geográfica é de grande importância. Indiretamente, está a afirmar a obrigação de mútuo respeito no trato internacional e a vedar práticas tendentes a estabelecer regiões de hegemonia. Firma ainda, no plano jurídico, um exato limite ao direito de legítima defesa, invocado com tanta freqüência de forma leviana para justificar verdadeiras agressões.

O segundo ponto a merecer destaque no acordo é o seguinte:

“O direito à soberania e à independência política de que é titular a República da Nicarágua, como qualquer outros Estados da região ou do mundo, deve ser respeitado plenamente e não deve em nenhuma hipótese ser afetado por nenhuma atividade militar ou paramilitar proibidas pelos princípios de direito internacional, em particular o princípio segundo o qual os estados devem abster-se da ameaça

ou do uso da força contra a integridade territorial e a independência política de qualquer Estado e o princípio relativo à obrigação de não intervenção em matérias de jurisdição interna de um Estado, princípios contidos na Carta das Nações Unidas e na Carta de Organização dos Estados Americanos.”

Há no texto uma enfática condenação tanto do emprego da força armada como da simples ameaça do seu uso como meio de ingerir nos assuntos domésticos, afetar a independência política ou colocar em risco a integridade territorial de uma nação. Nota-se que a proclamação não é feita isoladamente, ou como mera enunciação ou reafirmação de um princípio. Ela se prende a um fato concreto, verificado e especialmente localizado.

O governo americano, tem insistido que o regime sandinista estaria a disseminar doutrinas políticas incompatíveis com a tradição regional, chegando mesmo a fomentar abertamente a eclosão de movimentos guerrilheiros nos países vizinhos. Seria, de resto, está constatação que teria ensejado a formulação de uma política de preservação dos valores radicionais com o recurso à força quando e onde necessário.

Raras vezes se tem visto em uma sentença prolatada por tribunal internacional rejeição tão contundente das teses formuladas por uma das partes. Em nenhum momento se reconheceu, ainda que de forma indireta, um comportamento reprovável por parte do governo nicaraguense.

As referências à preservação da “integridade territorial” e à “intervenção em assuntos de jurisdição doméstica” podem ter endereço certo e determinado. Primeiramente, houve o empenho de pura e simplesmente direcionar os rumos do novo Governo, quer por meios suassórios quer por meios coercitivos. Isto se revelou desde logo inviável dada a firmeza dos novos senhores da situação. Passaram então, numa segunda fase, a estimular o fracionamento territorial do país promovendo a invasão do mesmo por duas colunas armadas. Vindas respectivamente do norte e do sul, fechariam num movimento de pinça isolando a região ocidental da oriental. Poderia assim estar aberto o caminho à formação de um novo estado independente, por via de desmembramento, tática já utilizada quando o surgimento do Panamá como república autônoma.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a terceira é que pelas suas perspectivas, compreenderia uma deliberada ação, visando estabelecer um estado de conflito generalizado em toda a região centro-americana: Honduras, El Salvador, Costa Rica, Guatemala e Panamá podem ser entredados numa escalada bélica sem precedentes.

Não vacilou o tribunal em reconhecer que a política externa ora adotada implica na violação do mais elemental dos direitos: o de viver em paz e com independência.

A decisão da Corte de Haia tem um duplo alcance. No plano jurídico, porque possivelmente pela primeira vez houve no bojo de uma sentença o claro e inequívoco reconhecimento de culpa de uma grande potência.

Acreditamos que o precedente não pode deixar de influenciar a postura da diplomacia brasileira, relativamente ao problema centro-americano.

E isto, Sr. Presidente, é praticamente o fulcro do meu pronunciamento, não apenas para destacar, ao Senado da República, a importância da decisão do Tribunal de Haia, mas sobretudo para mostrar à diplomacia brasileira a importância e o significado de tal decisão.

É nada melhor, Sr. Presidente, do que o Plenário do Senado da República onde as questões de política externa devem ser batidas e devem ser discutidas em nome dos superiores interesses da paz, da segurança e da justiça; impõe-se cada vez mais um posicionamento firme da Chancelaria nacional, assim como o seu apoio efetivo aos esforços do Grupo de Contador.

E nada melhor, Sr. Presidente, do que o plenário do Senado da República onde as questões de política externa devem ser debatidas e discutidas.

Em nome do interesse da paz, da segurança e da justiça, impõe-se, cada vez mais, um posicionamento firme da chancelaria nacional, assim como o seu apoio efetivo aos esforços do Grupo de Contador.

Foi a razão pela qual, Sr. Presidente, antes que V. Ex^e assumisse os nossos trabalhos, encaminhei ao Sr. Presidente em exercício, o nobre Senador Henrique Santillo, um pedido para que se coloque na Ordem do Dia um projeto de nossa autoria não permitindo que a exportação ou reexportação de qualquer material bélico se faça sem a orientação do Congresso Nacional.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Nessa conclusão do discurso de V. Ex^e, nobre Senador Itamar Franco, gostaria, também, neste breve aparte, de solidarizar-me com suas posições em relação a essa política criminosa do Governo norte-americano na América Central, em particular em relação à Nicarágua. Agressões sucedem-se para pavor da América Latina. Na verdade, os riscos não são apenas para os centro-americanos, arriscam-se as posições de todos os povos latino-americanos, de todo o mundo, e de todo o planeta, porque a política agressiva, truculenta, liderada pelo atual Governo norte-americano coloca em risco, sem sombra de dúvida, a paz mundial, principalmente na América Latina. Estou de pleno acordo quando V. Ex^e B9 coloca a necessidade da chancelaria brasileira ter posições mais firmes, mais decididas ao lado daqueles que defendem a paz latino-americana.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo, pela intervenção de V. Ex^e

V. Ex^e tem razão. A paz mundial tem que estar presente. Qualquer ação belicosa em relação à América Central pode evidentemente repercutir em qualquer parte do mundo. E, valeria a pena, nobre Senador Henrique Santillo, se V. Ex^e me permitisse destacar, mais uma vez, no fundamento da decisão do Tribunal de Haia, o que diz V. Ex^e, pois o tribunal mostra o quê? O Direito à soberania e à independência política de que é titular a República da Nicarágua; como quaisquer outros Estados da região ou do mundo ela deve ser respeitada plenamente e não deve, em nenhuma hipótese, ser afetada por nenhuma atividade militar ou paramilitar proibida pelos princípios do Direito Internacional, em particular, o princípio segundo o qual os Estados devem abster-se da ameaça ou do uso da força contra a integridade territorial e a independência política de qualquer Estado. Portanto, Senador Henrique Santillo, a intervenção de V. Ex^e vai ao encontro desse notável pronunciamento do Tribunal de Haia em relação à intervenção dos Estados Unidos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Permite V. Ex^e B9 um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^e

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Nobre Senador Itamar Franco, em relação, particularmente, ao seu projeto, queira também permitir que eu associe a minha modesta voz à sua muito experiente para concretizar o Senado que o aprove imediatamente. Ainda hoje a imprensa nacional noticia a venda de aviões brasileiros a Honduras, justamente num ponto crítico da América Central, justamente em relação à própria Nicarágua, com finalidades bélicas, eminentes Senador. Esses aviões foram vendidos, sem que a sociedade brasileira tome nenhum conhecimento. Portanto, o projeto de V. Ex^e, que obrigaría a aprovação pelo Senado de qualquer transação comercial como essa, a meu ver, é muito oportuno.

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado, nobre Senador Henrique Santillo...

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^o, neste instante, enfatiza uma posição que não é pessoal, é de toda a nossa Bancada. Já me pronunciei aqui duas vezes a respeito do problema da América Central, na mesma linha do seu pensamento e, sobretudo, do nosso Partido. Temos verberado permanentemente contra essa intervenção do governo norte-americano nos países da América Central, e tememos mesmo que se repita na Nicarágua aquilo que aconteceu em Granada e que foi tão cincicamente explicado ao mundo pelo Governo do Sr. Ronald Reagan. Meus parabéns a V. Ex^o, e a minha solidariedade ao seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Ldrº Humberto Lucena, antes de terminar o meu discurso, eu iria me referir exatamente aos pronunciamentos de V. Ex^o. O meu pronunciamento segue a orientação da nobre Liderança aqui no Senado, como segue, também, a diretriz determinada pelo nosso Partido. É muito mais dentro da linha e do aparte do nobre Senador Henrique Santillo, a necessidade que a chancelaria nacional não só dê o seu apoio efetivo ao Grupo de Contadora, mas que ela possa, através da Liderança do Governo, nesta Casa, explicar a venda dos aviões Tucanos a Honduras. Essa é a razão pela qual recebo o aparte do nobre Senador Henrique Santillo, dando apoio ao nosso projeto, e encareço, mais uma vez, à Presidência da Casa, para que coloque este projeto na Ordem do Dia, porque, como eu disse inicialmente, é um projeto que está parado, por incrível que pareça, há uma ano, na Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer ouço V. Ex^o, Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Itamar Franco, o assunto que V. Ex^o tão bem aborda, neste momento, é tão importante que não poderá deixar de sensibilizar esta Casa para solidarizar-se com V. Ex^o a fim de que o seu projeto vá à pauta. Não podemos aceitar, pois é verdadeiramente intolerável, hoje aceitar-se a intromissão na soberania de qualquer país, como a intromissão americana na Nicarágua, ou em qualquer outro país da América do Sul. Isso é tão intolerável quanto a intromissão da URSS em países como: Afeganistão, como a Polônia. Tudo isso deve ser cortado pela raiz e o primeiro passo é esse que V. Ex^o está propondo a esta Casa. V. Ex^o viu, recentemente, que a Rússia está usando no Afeganistão uma arma crudelíssima; uma gás que fica inerte no solo até o momento em que é pisado. Neste momento ele entra em funcionamento, desprendendo uma fumaça venenosa, letal, que destrói toda forma de vida em torno daquela região. Então, não é só o grande país, os Estados Unidos, que faz essas intervenções que deve ser tolhido nos seus intuios; um outro país também, assim procede. Grandes países, que são exemplos de socialismo no mundo, devem também ser contidos nessa sanha de interferir na soberania dos países mais fracos. Queremos nos solidarizar com V. Ex^o, chamando a atenção de que não só os Estados Unidos, mas também a URSS, pratica esse tipo de política desestável e insuportável para todo o gênero humano.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador João Lobo, estamos de acordo com V. Ex^o

E veja que quando tentei, não digo responder, ao nobre Senador Henrique Santillo, mas agradecer pelo

seu aparte, fiz questão de mencionar, mais uma vez, a decisão do Tribunal de Haia, porque é uma condenação muito importante que se busque; é uma condenação a uma ação poderosa, a todas as nações poderosas do mundo, que, normalmente, perto de suas fronteiras, entendem que é preciso às vezes utilizar forças. Como é o caso da intervenção da União Soviética no Afeganistão, que V. Ex^o mencionou e que tem a minha mais veemente repulsa.

E a política nossa, a política de nossa chancelaria mas também de nós brasileiros, é o respeito à independência e soberania dos povos. É por isso, nobre Senador João Lobo, que nos preocupa essa venda de aviões Tucano a Honduras, uma região perigosa, em que hoje há um grupo de países tentando solucionar uma questão com a Nicarágua.

Essa venda de aviões militares do Brasil pode trazer consequências imprevisíveis, razão pela qual o nosso projeto não permite que equipamentos bélicos de qualquer espécie possa ser exportado ou reexportado sem conhecimento do Congresso Nacional.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, é uma alegria ouvir V. Ex^o

O Sr. Henrique Santillo — Para que não parem dúvidas, eminent Senador Itamar Franco, quanto a minha posição de condenação veemente também à qualquer agressão armada, por parte de qualquer potência ou qualquer país do mundo. Essa escalada mundial, armamentista, todos nós sabemos que, a par de ser agressiva, truculenta, é sobretudo suicida. Contra ela nós nos colocamos, contra ela colocam-se sobretudo os povos do chamado Terceiro Mundo, os povos subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, 2/3 da humanidade, os maiores prejudicados num processo como esse. Então, que fique bem claro aqui a minha posição condenatória à qualquer política agressiva. É claro que estamos tratando sobretudo da política agressiva norte-americana em relação à América Central, área explosiva, bem próxima do nosso País e, portanto, afetando-nos a nós brasileiros muito mais proximamente do que qualquer outra agressão que se faça hoje no planeta Terra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Henrique Santillo, o pensamento de V. Ex^o é por demais conhecido dos Senadores da República.

A condenação é geral, parte essa agressão de qualquer país, no caso em foco o da Nicarágua.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Itamar Franco, quanto à política de não-intervenção, acredito que nenhum ser consciente seria capaz de defender uma posição diferente: a soberania das nações deveria ser intocável. Quanto à questão comercial, a impressão que tenho é que não adianta o Brasil impor-se uma moral política dessa natureza, se não houver uma reciprocidade, se não houver uma compreensão maior da parte dos outros países. V. Ex^o deve lembrar-se aqui de um debate a respeito da proibição da pesca da baleia no Brasil: o Brasil pescaria umas 500 ou 1000 baleias por ano, enquanto o mundo todo pescaria milhares e milhares de cetáceos, de tal modo que o único prejudicado seria o nosso País. Da mesma forma, V. Ex^o vê, de que adianta o Brasil deixar de vender aviões ou armas a esses países, imediatamente, o País será substituído por outro. Moralmente, tudo muito bonito. Do ponto de vista comercial, a impressão que tenho é que na fase atual dos entendimentos internacionais, na fase atual da moral política no mundo, um projeto dessa natureza só prejudica o País. Teoricamente muito bonito, mas, do ponto de vista prático, sem qual-

quer efeito em benefício desses povos que estão comprando essas armas. Podem comprar as nossas como podem comprar de outros países.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, veja que o nosso projeto pretende submeter ao Congresso nacional a análise da venda de qualquer material bélico.

O que não podemos continuar a assistir é o Governo brasileiro, sem ouvir os representantes do povo, por uma política econômica, buscar vender armas a este ou aquele país. Veja, Senador José Lins que V. Ex^o me recorda um fato já levantado aqui da tribuna do Senado e que até hoje não foi respondido pela própria Liderança do Partido ao qual V. Ex^o pertence: se houve ou não, através do Porto de Paranaguá, passagem de material bélico do Paraguai para a África do Sul. Na época, a própria imprensa internacional levantou dúvidas quanto à procedência de um material chegado da África do Sul e que deveria ter passado pelo Porto de Paranaguá.

Sr. Presidente, vou obedecer ao Regimento da Casa e encerrar o meu pronunciamento. Apenas queria não deixar de responder ao Senador José Lins. O problema não está no momento, em entrar no mérito — já condenamos, particularmente, a venda dos aviões Tucanos a Honduras — mas o que queremos é, no futuro, submeter ao crivo do Congresso Nacional a venda, a exportação ou a reexportação de qualquer material bélico. É esse o nosso desejo e a certeza de que o Plenário do Senado da República há de analisar e aprovar esse nosso projeto.

St. Presidente, Srs. Senadores, quando nós falamos em paz, em soberania, neste momento em que defendemos a paz no mundo, a integridade e a soberania dos povos, eu gostaria de encerrar meu pronunciamento nesta tarde, lembrando que no dia de hoje, se vivo estivesse, Teotônio Vilela, esse símbolo e amante da paz, faria hoje 67 anos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1982

Submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A exportação, reexportação ou simples trânsito pelo território nacional de material bélico de qualquer espécie fica sujeito à prévia autorização do Congresso Nacional.

Art. 2º O pedido de autorização será acompanhado de:

- a) relação do material a ser exportado, reexportado ou objeto de trânsito pelo território nacional, com as respectivas especificações técnicas;
- b) cópia do contrato relativo à operação comercial;
- c) local de destinação da mercadoria;
- d) razões políticas e ou econômicas que justificam a operação.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se a todo produto industrializado ou semi-industrializado que se destine a servir de componente de artefato bélico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

À medida em que a indústria bélica nacional cresce em tamanho, qualidade e sofisticação dos equipamentos produzidos, tende a haver uma crescente procura dos respectivos bens pelos mais diversos países do globo terrestre interessados em modernizar suas forças armadas. É notório que, hoje, encontramo-nos numa posição privilegiada no tocante ao comércio internacional de arma-

mentos o que, de resto, contribui para ampliar as fontes de receita de divisas estrangeiras.

O aspecto estritamente comercial destas operações, por mais atrativo que seja, não deve ser o único a ser levado em consideração. Ninguém ignora que a venda a países estrangeiros de qualquer artefato se destine a ter utilização militar tem graves conotações políticas. Tanto o ato de negociar com um governo alienígena a entrega de armamentos, como a recusa a tal procedimento tem implicações de relevância no quadro do relacionamento internacional. Na primeira das hipóteses, faz-se a opção de ajudar alguém a fortalecer seu aparato defensivo ou ofensivo enquanto no segundo caso nega-se esta faculdade. São procedimentos, portanto, que relevam muito mais do campo político, do equacionamento do equilíbrio do poder mundial, do qual propriamente do estrito âmbito mercantil.

Estas considerações, aliadas ao fato de haver o Brasil se transformado em significativo mercado exportador de equipamentos militares, levam à convicção da imperiosa necessidade do Parlamento vir a participar ativamente do processo de tomada de decisão nesta matéria. É o Poder Legislativo o foro político por excelência onde tais assuntos devem ser debatidos e deliberados em última instância. De resto, cumpre ressaltar que a esmagadora maioria dos países democráticos reconhece tal prerrogativa aos representantes do povo por se constituir num dos principais instrumentos de balizamento da política externa. Frequentemente, revela-nos o noticiário jornalístico que determinado Estado impôs o embargo seletivo à venda de armas em função do comportamento considerado hostil ou inconveniente adotado por certo governo. É esta uma forma não violenta de intervir no cenário político externo, favorecendo os princípios e valores prezados pela sociedade internamente.

Cumpre ainda acrescentar que a decisão de vender ou não vender armamentos pode ser decisiva na construção da paz e do progresso das nações. Discute-se hoje intensamente no âmbito externo o problema de contenção dos gastos em equipamentos bélicos e a consequente reorientação de recursos para o fim de promover o desenvolvimento das regiões menos favorecidas. Está o tema intimamente ligado à problemática do desarmamento global que constitui um dos mais angustiantes problemas com que se depará a humanidade pois, da solução que vier a ser adotada, depende o futuro de todos. As nações produtoras de armamentos têm uma grande responsabilidade na manutenção da paz e da segurança coletiva visto depender de sua vontade a contenção da corrida armamentista e, por via de consequência, do recurso à guerra como meio de solução das divergências entre os governos.

Os titulares de mandato eletivo, legítimos representantes que são da vontade popular, devem passar a ter uma decisiva participação em assunto tão grave e de intensa repercussão histórica.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1982. — Itamar Franco.

(As Comissões de Constituição de Justiça, e Economia e de Segurança Nacional.)

Publicado no DCN (Seção II), de 5-6-82

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 28-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelas Mensagens n°s 136 e 137, o Presidente da República enviou ao Congresso Nacional Projetos de Lei "estabelecendo normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento favorecido, diferen-

ciado e simplificado à microempresa no campo administrativo, tributário, trabalhista, previdenciário e creditício" e "relativos à isenção do ICM e do Imposto Sobre Serviços a essas mesmas empresas".

Nunca dos pontos das referidas Mensagens, o Sr. Presidente da República afirma:

"Não obstante os resultados já alcançados no plano federal, faz-se necessário, no que concerne especificamente às microempresas, aprofundar o processo de eliminação de obrigações burocráticas e fiscais em todas as esferas de governo — federal, estadual e municipal — como única forma de assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento dessas pequenas unidades produtivas."

"Com efeito, apresenta-se a microempresa como a mais carente de proteção especial porque, desprovida de recursos econômicos-financeiros e de estrutura administrativa adequada, não consegue suportar, por seus próprios meios, os inúmeros encargos que ainda lhe são impostos."

"Ora, o sistema de livre empresa não pode prescindir da microempresa posto que ela é a verdadeira matriz do próprio sistema. Além disso, a microempresa constitui uma das principais partes de ocupação de mão-de-obra, com ou sem vínculo empregatício, sendo, pois, relevante a sua função social, notadamente na época de crise. Da mesma forma, é importante a participação da microempresa no desenvolvimento econômico, seja como fornecedora de insumos básicos para a produção das empresas maiores, seja como consumidora dos produtos por estas industrializados ou comercializados."

Na verdade, a legislação brasileira e o formalismo de nossa burocracia dificultam sobremodo a vida empresarial, desde os primeiros passos, para a criação de uma nova empresa, deixando a nítida impressão de que produzir bens e serviços é, até prova em contrário, uma atividade potencialmente ilícita e prejudicial aos interesses nacionais. Criar uma nova empresa é, hoje, atitude temerária, não custando, pormenor que seja, menos de quinhentos mil cruzeiros, e a obtenção de um simples alvará de localização, para a mais inocente atividade comercial ou industrial, é um teste de paciência e de perseverança e pretexto para dar-se vazão à ânsia fiscalizadora do governo.

Depois de criada a empresa passa a ser vítima ainda maior da máquina burocrática. A partir daí, suas obrigações se multiplicam:

- o preenchimento de diversos livros fiscais, ainda que sua capacidade contributiva seja irrisória;
- de encaminhar esses livros às coletorias sempre que precisar imprimir ou autenticar notas fiscais;
- de enviar dados sobre a utilização de mão-de-obra, ainda que se trate de uma empresa familiar;
- de enviar informações econômicas que se destinam a aplacar o apego estatístico de variados órgãos de controle;
- de apresentar planos de capacitação gerencial para a obtenção de crédito oficial e tantas outras medidas de caráter burocrático que atrasam e desestimulam a atividade empresarial no País.

Certamente, as maiores vítimas desse burocratismo formalista e atrasado são as menores empresas, aos milhares por todo o País, teimosamente sobrevivendo. São as pequenas e as microempresas as maiores vítimas, e sempre indefesas, do formalismo burocrático insensível e da política fiscal repressiva e policial. E delas cobram-se mais impostos proporcionalmente, do que dos grandes conglomerados econômicos, quase sempre sob o regime de estimativa calculada de forma aleatória.

Sua participação, no entanto, na economia nacional é muito importante e constitui realmente a pedra angular de nosso desenvolvimento, representando 93% de nossas empresas responsáveis por mais de 2/3 dos empregos comerciais e industriais do País. Por tudo que representa para a nossa economia, pelas elevadas possibilidades de geração de novos empregos à nossa população e pela fla-

grante fragilidade de sua estrutura, as micro e pequenas empresas merecem tratamento diferenciado e especial dos poderes públicos e isenção de impostos federais, estaduais e municipais.

Há, no projeto de Estatuto da Microempresa, alguns pontos que são realmente polêmicos. No entanto, pelo que representa para o País, pelas amplíssimas possibilidades que poderá abrir à atividade empresarial, creio ser indispensável sua aprovação em regime de urgência e sem emendas, porque estas, ainda que aperfeiçadoras no momento, protelariam demasiado sua apreciação.

São as seguintes as principais características do projeto do governo:

1º — Concede isenção de tributos que incidem diretamente sobre a atividade produtiva da empresa: Imposto de Renda, IPI, ICM, IOF, Imposto Sobre Serviços (ISS), Imposto Sobre Serviços de Transportes e Comunicação, Imposto Único Sobre Minerais e taxas federais relacionadas com o exercício do poder de polícia.

2º — Simplifica o processo de registro e constituição da empresa: o registro será gratuito, obedecerá ao regime sumário e poderá ser feito pelo correio.

3º — Dispensa obrigações burocráticas: dispensa de escrituração contábil e fiscal.

4º — Simplifica os procedimentos relativos ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária do País.

5º — Facilita acesso ao crédito. Às microempresas serão asseguradas condições especialmente favorecidas nas operações que realizam com bancos e instituições financeiras; nos empréstimos por bancos oficiais, de valor até 5.000 ORTNs, não se exigirão garantias que sejam incompatíveis com seu reduzido porte econômico; são vedados nos empréstimos oficiais, as cláusulas de reciprocidade, tais como exigência de saldo-médio bancário, dispensada a apresentação de projetos ou planos de aplicação.

Estabelece ainda o Estatuto que a definição da microempresa se dará em função de sua receita bruta. Para os fins da legislação federal, considera-se microempresa a firma individual (estão de fora as sociedades anônimas) ou pessoa jurídica cuja receita bruta anual não excede de 10.000 ORTNs, calculada em janeiro de cada ano. Prevê ainda que os Estados e os Municípios, para fins de isenção do ICM e do ISS, dimensionarão suas microempresas levando em conta as características regionais ou locais, observado o limite máximo de 10.000 ORTNs. Além disso, a isenção não poderá ser superior a 5% da arrecadação prevista para o imposto isento.

A eliminação dos tributos que incidem sobre a microempresa e seus bens e serviços é fundamental, mesmo quando se trate dos chamados "impostos indiretos" (IPI e ICM), os quais são transferidos aos consumidores. Essa isenção será estímulo à iniciativa empresarial, reativando-se em boa parte a atividade econômica do País.

Quanto às chamadas obrigações acessórias, a microempresa precisa estar isenta da escrituração de livros fiscais, da apresentação de balanços e do cumprimento de exigências burocráticas que as sufocam. Sufoca-as, sobretudo, a ação fiscal repressiva e policial, que considera a todos, sonegadores e bandidos potenciais, até prova em contrário.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e com imenso prazer, nobre Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Já disse neste plenário, e repito hoje que, sem dúvida alguma, foi das mais felizes a iniciativa governamental enviar ao Congresso Nacional de dois projetos de lei que consubstanciarão o chamado Estatuto da Microempresa, que foi, para se fazer justiça a S. Ex^e, um trabalho a que se dedicou com tempo integral o ex-Ministro Extraordinário da Desburocratização, Hélio Beltrão. Sabemos, inclusive, que essas pro-

posições sofreram e sofrem restrições da área fazendária, por isso demoraram a chegar ao Poder Legislativo: Indo ao encontro das palavras de V. Ex^º diria que é de lamentar que o Senhor Presidente da República não tivesse enviado as suas mensagens ao Congresso Nacional em caráter de urgência, urgentíssima, para que essas proposições fossem apreciadas em comissão mista e pelo Plenário do Congresso Nacional, o que daria uma rapidez extremamente maior a sua tramitação no Poder Legislativo. Entretanto, Sua Excelência preferiu remetê-las à Câmara dos Deputados, para depois, então, vir ao Senado Federal.

A esta altura deveríamos fazer um esforço no sentido de conjugar todas a Lideranças nas duas Casas para que, como diz V. Ex^º, essa matéria fosse de pronto apreciada pela Câmara e imediatamente remetida ao Senado em regime de urgência, porque a microempresa brasileira não suporta mais os pesados ônus fiscais e sociais que recaem sobre ela. Mais ainda, nobre Senador Henrique Santillo, lembro a V. Ex^º o que isso significará em matéria de desaparecimento da chamada economia invisível. Quantas e quantas microempresas estão aí clandestinas e que, naturalmente com a transformação em lei desses projetos, virão à tona da legalidade e se incorporarão definitivamente à economia brasileira, com frutos benéficos, inclusive, para a Previdência Social, cujo da déficit vultuosíssimo de mais de 700 bilhões de cruzeiros, foi aqui no Senado, salientado pelo Sr. Ministro Jarbas Passarinho.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex^º o seu aparte pleno de conteúdo, aborda, a meu ver, três pontos essenciais dessa problemática. Em primeiro lugar, o reconhecimento público à ação do ex-Ministro Hélio Beltrão. Ação essa que, em grande parte, foi entravada nos meandros do Governo Federal pelas áreas de planejamento e fazendária, e que acabou redundando em pressões exercidas por grande parte da sociedade brasileira para que o Governo remetesse ainda este ano esses dois projetos que acabo de referir-me; em segundo lugar, V. Ex^º, com muita propriedade, coloca também a questão da necessidade da aprovação urgente desses dois projetos. Também estou de acordo que o Presidente da República deveria ter enviado essa matéria ao Congresso Nacional em regime de urgência porque matérias muito menos urgentes que essa, matérias sem nenhuma urgência, inclusive, são remetidas ao Congresso Nacional em regime de urgência, urgentíssima, pelo Presidente da República, e em terceiro lugar, V. Ex^º aborda a questão da economia invisível, dessa faixa da economia que tem aumentado assustadoramente neste período de crise, como autodefesa da sociedade, essa é a verdade, e que se incorporará à visibilidade econômica no momento em que esse Congresso tiver aprovado os projetos enviados pelo Governo Federal. Embora volte a dizer, possam existir neles pontos controversos, pontos polêmicos. Acho, no entanto, que melhor, agora que aprimorá-los, será aprová-los como estão, para que o Congresso, no futuro, possa debruçar-se sobre essa questão e aprimorá-la.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^º, eminente Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Henrique Santillo, nós esperamos tanto tempo por esse estatuto da microempresa, que é evidente que a nossa primeira aspiração seria que ele tramitasse nessas Casas do Congresso em regime urgentíssimo. Mas, eu, ilustre Senador, data venia do parecer de V. Ex^º e do nobre Líder, acho que nós esperamos tanto tempo esse estatuto que podemos esperar mais um mês ou dois a fim de que ele tramite normalmente e receba as emendas que ele precisa receber. V. Ex^º sabe, e V. Ex^º mesmo falou sobre o assunto, que ele contém pontos controvertidos e enfoca aspectos que devem ser emendados. Veja V. Ex^º: nos Estados pequenos, como o meu Estado e os Estados do Nordeste, que são Estados

pobres, quase 85% das empresas ficarão enquadradas na definição de microempresa. Deixarão de contribuir não só com os impostos federais que o Governo tem autoridade para dispensar, como o Imposto de Renda, IPI, IOF, etc., como os impostos geradores de receita para os Estados, o ICM, o ISS, as taxas de melhoria e tudo aquilo que constitui o fundo de reserva desses pequenos Estados e desses municípios. Veja V. Ex^º que 80% da arrecadação do Estado seria dispensado às empresas. Os Estados pequenos têm maior incidência disto porque as suas empresas são pequenas, de acordo com o seu tamanho. Enquanto que os grandes Estados não sofreriam com isto. As grandes empresas continuariam a crescer cada vez mais, uma vez que elas próprias seriam transformadas em contribuintes substitutos das pequenas empresas dos Estados pobres, agravando mais ainda a diferença de arrecadação entre os Estados exportadores e dos Estados consumidores, isto é, entre o Centro-Sul, grande produtor e grande exportador, e os Estados importadores do Nordeste. Nada temos contra São Paulo, contra Minas Gerais, ao contrário, somos admiradores e queremos que eles cresçam cada vez mais. Mas o que nós queremos é que a diferença entre eles e nossos Estados não fosse aumentada. Então, eu acho, Senador Henrique Santillo, com todo o respeito que tenho a V. Ex^º e a nobre Líder Humberto Lucena, que o Governo faz bem quando deixa esse projeto tramitar sem urgência, para que receba as emendas, a contribuição do Poder Legislativo. Estes aspectos são muito sérios. A preocupação do setor arrecador, do Secretário de Fazenda do meu Estado e dos Estados do Rio Grande do Norte, do Estado de Sergipe, enfim, dos pequenos Estados nordestinos, é muito grande no atual momento. Porque nós não sabemos em quanto vai ficar reduzida a arrecadação do ICM estadual, que é ainda uma importante fonte de receita desses Estados. Quero parabenizar V. Ex^º pelo seu pronunciamento, quero parabenizar e enfatizar a grande obra que o Ministro Hélio Beltrão deixou, mesmo depois de ter deixado o Ministério, para o Brasil, para o desenvolvimento das pequenas e médias empresas. Porque o mais sério disso tudo, Senador Henrique Santillo, é que parece ser uma tendência da economia moderna a transformação em pequenas e microempresas. A tendência é de que as empresas de grande e médio portes desapareçam e se transformem em microempresas. Por isso é que a quantidade de microempresas tem crescido de forma impressionante, mesmo em nações como os Estados Unidos, onde aparecem 400 mil pequenas empresas por ano. Era o aparte que queria dar, parabenizando mais uma vez V. Ex^º pelo assunto abordado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O aparte de V. Ex^º honra o meu despretensioso discurso nesta tarde, eminente Senador.

Eu havia dito, anteriormente, que, considero haver no projeto do Governo pontos que são controversos. Um deles é possível que seja esse aventado por V. Ex^º

Agora, gostaria de informar-lhe, eminente Senador, que o projeto do Governo a esse respeito é sábio. Ele colocou como teto máximo as 10 mil ORTNs de faturamento bruto anual, respeitando-se as condições regionais e locais em relação ao ICM e ao ISS. O projeto do Governo é tão sábio que estabeleceu dois limites: um, de empresa por empresa, ou seja, o faturamento bruto anual de cada empresa como teto máximo. Quer dizer, o Estado, ao fazer a sua legislação própria, ao definir a microempresa, deverá tomar como teto máximo o faturamento bruto anual de 10 mil ORTNs. Teto máximo. Cada município, por sua vez, eminente Senador João Lobo, terá que fazer a sua lei municipal para isentar as microempresas do ISS. E cada município terá de obedecer ao teto máximo de dez mil ORTNs.

No município de Picos, no seu Estado, por exemplo, pode ser de mil ORTNs. A Câmara de Vereadores reunida, sob a orientação de V. Ex^º, das lideranças políticas do município, lideranças empresariais e conclui que, lá, mi-

croempresa é aquela de faturamento até um mil ORTNs por ano. Lá no Ceará, é possível que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reúna-se e estabeleça para o Estado, relativo à isenção do ICM, que microempresa é aquela que fatura até cinco mil ORTNs.

O Sr. Humberto Lucena — Não pode ultrapassar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não pode ultrapassar esse limite. Há um outro limite estabelecido pelo projeto do Governo.

O Sr. João Lobo — O teto máximo não poderá ultrapassar 5% da arrecadação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eminente Senador, V. Ex^º, que é um homem que tem matemática e cartegiana, sabe que isso afé é o teto máximo. Outro limite estabelecido pelo projeto do Governo, que nesse ponto é sábio, é o de 5% do faturamento total do imposto que está sendo isentado. Quer dizer, o Município de V. Ex^º, ou o meu Município, não poderá isentar do ISS além dos 5% do total do que ele arrecada num ano desse mesmo imposto.

O meu Estado também não poderá isentar do ICM as suas microempresas além de 5% do total de ICM arrecadado pelo Estado no ano. Então, são dois limites, e a meu ver isso é sábio.

Isso é de uma sabedoria, a meu ver, indiscutível, ou seja, transferir a definição de microempresa para os Municípios e para os Estados, estabelecendo-a apenas um teto máximo nacionalmente.

Então, eu acho que há pontos controversos, há pontos polêmicos, mas, volto a dizer, os pontos polêmicos que existem, na verdade, na maioria, estão sendo levantados sem que representem de fato um prejuízo para a economia brasileira, nem para os Estados, nem para os Municípios.

Eu estou convencido de que os projetos do Governo que consubstanciam o estatuto da microempresa poderiam, é claro, como qualquer projeto, serem aprimorados, mas, em vista da premência, eu volto a insistir, desta tribuna, sobre a necessidade da sua aprovação com urgência, por ambas as Casas do Congresso Nacional. Depois, estou certo, estaremos debruçando-nos sobre esta questão, discutindo, aprofundando ainda mais esse debate, para aprimorar esse instituto que eu creio indispensável à economia brasileira. Acho que foi uma iniciativa extremamente feliz deste Governo, por isso quero aplaudir daqui, juntamente com o meu nobre Líder, a iniciativa do ex-Ministro Hélio Beltrão.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^º um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^º coloca o problema muito bem. Fique certo V. Ex^º de que nós analisaremos, levaremos ao Líder a proposta de V. Ex^º, no sentido de que se estude a possibilidade de votar, em regime de urgência, este projeto, na sua integralidade. Acho que haveria uma grande vantagem nisso, a não ser que a própria Oposição tivesse sugestões muito importantes a fazer. Mas, como V. Ex^º bem diz, o projeto está bem vazado e certamente não haverá nenhum prejuízo para a receita dos Estados nem dos Municípios. Porque o que o Estado ou o Município perdem, na arrecadação direta de impostos, não irá além de 5%, e como diz V. Ex^º, ganhará em outros impostos, já que a livre empresa, podendo absorver mais mão-de-obra, vai criar mais poder aquisitivo e, portanto, o mercado vai-se desenvolver, cooperando, assim, para o aumento da receita do Estado. De modo que V. Ex^º tem razão em elogiar o projeto. Quanto à proposta de V. Ex^º, acho que é bastante oportuna e pode ser analisada pela Liderança do PDS.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Quero deixar bem claro, Senador José Lins, que considero a preocupação do eminente Senador João Lobo justa. É claro que é uma preocupação séria. Todos nós temos uma grande preocupação com as receitas estaduais e municipais, porque sabemos que os Estados e os Municípios as têm, hoje, em condições deploráveis, dada a extremamente excessiva centralização dos recursos públicos nos cofres da União.

O Sr. João Lobo — Concede-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Por isso mesmo, nós lutamos, e lutamos há muito tempo, por uma reforma tributária. Não é verdade? Agora, nesse aspecto particular levantado por S. Ex^e o Senador João Lobo, aí eu acho que não há razão para preocupação. Afí o projeto do Governo, a meu ver, foi sábio. Ele estabeleceu os limites máximos, não estabeleceu os limites mínimos.

Estes, os limites mínimos, serão estabelecidos pelos Municípios e pelos Estados, levando-se em consideração a peculiar condição de cada Município brasileiro e de cada Unidade da Federação brasileira.

Ouço o eminente Senador João Lobo, com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Henrique Santillo, eu gostaria de ter o entendimento que V. Ex^e está dando, mas o meu entendimento não é este. Não creio que a intenção do legislador fosse essa que V. Ex^e está dizendo, porque quando imediatamente se limita essa isenção a 5%, deixa claro e patente que a intenção não era essa. Ninguém pode, de sã consciência, levar tão a sério uma lei que vai dispensar apenas 5% da arrecadação tributária do Estado. Não é isso, não, absolutamente...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e há de me permitir, vou-lhe dar os dados do meu Estado, que é uma média nacional. É fácil tomar Goiás como exemplo porque é uma média nacional. Então, veja V. Ex^e, no meu Estado, se nós definirmos microempresa pelo teto máximo estabelecido pelo projeto do Governo, ou seja, aquela empresa que tem faturamento bruto anual de 10 mil ORTNs, de meu Estado, 95% das empresas, nesse critério, estarão incluídas. Isso representará, em Goiás, mais de 10% do ICM. Então, no meu Estado, pelos cálculos da área fazendária, nós não poderemos, em nossa Assembléia Legislativa, estabelecer o critério de microempresa como uma empresa que tem faturamento bruto anual de 10 mil ORTNs, mas, possivelmente, ao de até 5 mil ou 4 mil ORTNs, para ficarmos incluídos nos 5%, maior percentual do ICM arrecadado pelo Estado.

Já não ocorre o mesmo em São Paulo. Estou certo que lá se o Estado considerar como microempresa aquela que tem faturamento bruto até 10 mil ORTNs, isso não representará 5% da arrecadação do ICM do Estado. Em Minas Gerais, possivelmente ocorrerá o mesmo; em Goiás, que é a média dos Estados brasileiros, em termos de arrecadação, o limite será em torno de 5 mil ORTNs anuais. O Estado de V. Ex^e, nobre Senador João Lobo, provavelmente, talvez tenha que ter um teto um pouco menor, para que se inclua nos 5% estabelecidos pelo projeto.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — O entendimento inicial da área fazendária seria exatamente isso: uma definição, de acordo com a capacidade de cada Estado que aplicasse a lei. Esse era o entendimento inicial, mas não foi isso que foi feito, não é isso que o estatuto está prevendo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não, Excelência, isso está no próprio projeto.

O Sr. João Lobo — Nós teremos oportunidade de discutir este assunto, vou trazer os argumentos para V. Ex^e. Eu gostaria de dizer que este foi um dos pontos enfocados quando da discussão, pela área fazendária, do estatuto da microempresa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu quero dizer a V. Ex^e que inclusive a expressão “respeitando-se as peculiaridades regionais e locais” é usada, textualmente, no projeto do Governo.

O Sr. João Lobo — Nós queríamos que fosse esse o critério adotado, que essa definição de microempresa variasse de Estado para Estado e de região para região. Mas isso não está no projeto, V. Ex^e terá oportunidade de ver.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isso está no projeto do Governo.

Mas vejam, Ex^es, a que situação esdrúxula nós chegamos: eu, aqui, um parlamentar do PMDB, da Oposição, defendendo o projeto do Governo, e eu acabei de estudá-lo e sei que está lá no projeto do Governo isso aí, e a Liderança do PDS não concordando...

O Sr. João Lobo — Absolutamente, não estou contra o projeto, queria apenas a oportunidade de discuti-lo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois estou dizendo a V. Ex^e que isto está no projeto do Governo, do seu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Henrique Santillo, o tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Encerrando, Sr. Presidente:

A tecnocracia, decidindo de forma isolada, estabeleceu uma política econômica privilegiadora das grandes iniciativas empresariais, dos grandes conglomerados econômicos nacionais ou transnacionais. A centralização político-administrativa da tecnocracia levou à concentração econômica e, vice-versa, e esse ciclo vicioso infernal é responsável, em grande parte, pelo caos em que estamos.

É preciso romper com esse ciclo da centralização-concentração, buscando novas alternativas que levem ao desenvolvimento econômico como meio para alcançar-se o bem-estar coletivo e o respeito à qualidade de vida da população.

A importância das micro e pequenas empresas é uma realidade, mesmo nos países altamente desenvolvidos. No Brasil, a atenção a esse setor de nossa economia poderá ter o significado da interiorização do desenvolvimento e a possibilidade do atingimento do ideal de justiça social.

Eis porque ser desejável a aprovação do Estatuto da Microempresa em regime de urgência por ambas as Casas do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 28-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 23 e 24 do corrente, realizou-se no auditório Nereu Ramos, graças à iniciativa da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal e da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados o IV Fórum Nacional de Secretários de Educação.

O Fórum deveria ser aberto pela eminentíssima Ministra da Educação Esther de Figueiredo Ferraz. Entretanto, não lhe foi possível o comparecimento e perdemos a oportunidade de ouvi-la fazendo uma dissertação sobre o tema

“A educação e a Emenda João Calmon”, que fixou um percentual mínimo dos orçamentos públicos para a educação.

À tarde, o conferencista programado foi o Senador que ora ocupa a tribuna do Senado. Os debates do Fórum Nacional dos Secretários de Educação giraram, principalmente, sobre o não cumprimento, pelo Governo Federal, da Emenda nº 24/83 que vincula 13%, no mínimo, do Orçamento federal e de 25%, no mínimo, da receita de impostos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para “a manutenção e desenvolvimento do ensino”. Na oportunidade do meu pronunciamento, focalizei a atitude de dois Ministros do Governo Figueiredo em relação a essa decisão do Congresso Nacional. No dia 25 de novembro do ano passado, graças, também, à colaboração de V. Ex^e, Sr. Presidente Moacyr Dalla que programou a votação da nossa emenda no mesmo dia previsto para a discussão e a votação da Emenda Passos Pôrto, o Congresso Nacional, por mais de dois terços dos votos dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados, aprovou a emenda que já havia sido apresentada em 1976 e que fora torpedeada por ordem do Olimpo governamental. 24 horas após a aprovação da emenda, tivemos a alegria de ouvir um pronunciamento da Professora Esther de Figueiredo Ferraz, através de uma rede nacional de televisão. A Ministra da Educação afirmou, textualmente, que a aprovação dessa emenda constitui uma nova Lei Áurea, uma nova Abolição da Escravatura o que deveria ser incorporada ao calendário nacional.

Quarenta e oito horas depois, o Ministro Antônio Delfim Netto, concedeu entrevista ao programa da Rede Bandeirantes de Rádio, dirigido pelo Jornalista Joelmir Betting, em que declarou textualmente o seguinte, em resposta a uma indagação do jornalista:

“Ministro Delfim Netto, quem foi que ofereceu esta garupa ao Senador João Calmon? Ele viu o cão passar, pulou na garupa, de cima do telhado, como cowboy experimentado? Resposta do Ministro: “— Não, essa Emenda do Senador João Calmon é uma emenda muito antiga. E vou lhe dizer: do ponto de vista do Governo Federal ela tem um inconveniente, que é o de esclerosar o orçamento. A verdade é que o Governo Federal já coloca no orçamento mais de 12% da sua receita na Educação.” Outra pergunta do repórter: “— O grande público precisa saber que a Emenda João Calmon obriga o Governo Federal a destinar 13% do seu Orçamento para a Educação. Isto vai implicar algum outro tipo de compensação? Delfim Netto respondeu: “— A União já aplica isto, 13%.” Outra pergunta do repórter: “— Mas não é o que o Senador diz. Resposta do Ministro: “— Não é o que o Senador diz, mas é o que aritmética diz.”

Partiu do Ministro Antônio Delfim Netto o primeiro torpede contra a execução dessa emenda. Utilizando o direito de defesa, que é sagrado, aceitei o convite do jornalista Joelmir Betting, compareci ao mesmo programa e dei ao Ministro do Planejamento a merecida resposta. Eu mostrei que não é verdadeira a afirmação de que o Governo já está gastando 13% do seu orçamento com o ensino.

Na realidade, o Governo não gasta, talvez, nem 6% do total dos impostos federais na manutenção e desenvolvimento do ensino. Por que essa diferença entre os 6% e os 13% a que se refere o Ministro do Planejamento? É que o técnico-burocrata criou, há alguns anos, através de uma portaria ministerial, a chamada “Função Educação e Cultura”. A partir daquele momento, passaram a ser englobados sob a rubrica de Função Educação e Cultura vários itens que não têm nada a ver com o texto da Constituição, que se refere à “manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Expliquei, na minha entrevista, quais são alguns desses itens. Primeiro, cultura. O Ministério é da Educação

e Cultura, mas cultura não está enquadrada nas características de "manutenção e desenvolvimento do ensino". Portanto, o dinheiro destinado à cultura deve ser excluído do cômputo dos 13% da receita federal de impostos.

2º item — Divisão de Segurança e Informação do MEC. Trata-se, como nós sabemos, de um departamento destinado a exercer uma espécie de controle ideológico sobre os professores, a fim de apurar se eles pertencem ao PCB, ao PC do B, ao MR-8, ou a alguma outra agremiação ilegal. Portanto, o item referente à Divisão de Informação e Segurança deve ser excluído do cômputo.

Por outro lado, os tecnocratas consideram como despesa para manutenção do desenvolvimento do ensino o dinheiro destinado à EMBRAFILME. Todos nós sabemos que a EMBRAFILME financia também pornografia.

O Sr. Hélio Gueiros — Só isso.

O SR. JOÃO CALMON — ... e até filmes com cenas de sexo explícito. Eu não poderia dizer aqui, diante do microfone do plenário do Senado, que tipo de ensino é esse propiciado por alguns filmes da EMBRAFILME.

O Sr. Hélio Gueiros — Audiovisual.

O SR. JOÃO CALMON — Obviamente, o dinheiro destinado à EMBRAFILME também deve ser excluído do cômputo dos 13%. O mesmo ocorre com o dinheiro utilizado para os esportes. Só a educação física nas escolas pode ser considerada verba para manutenção e desenvolvimento do ensino. Futebol, basquetebol, tênis, boxe, nada disso se inclui em despendos com "manutenção do desenvolvimento do ensino".

O técnico-burocrata considera também como despesa com ensino o dinheiro gasto com a EMATER e a EMBRAPA. São entidades do Ministério da Agricultura que se dedicam à pesquisa agrícola e não à pesquisa para o ensino.

Por outro lado, o burocrata inclui como despesa com o ensino o total despendido com hospitais universitários. Todos nós sabemos que apenas um pequeno percentual das despesas com hospitais universitários pode ser enquadrado como despesa com ensino: a parte de residência médica. Também o burocrata considera como despesa com ensino o que se gasta com a Escola de Administração Fazendária, destinada à formação de fiscais de Imposto de Renda e de Imposto de Consumo. Além disso, os burocratas insistem em considerar como despesa com o ensino, não apenas o que se gasta com o Colégio Militar e com a Escola Militar, que realmente são instituições enquadráveis no critério de manutenção e desenvolvimento do ensino. A Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, a Escola de Comando e Estado-Maior das Três Armas e a Escola Superior de Guerra são itens incluídos na área da defesa nacional e não da "manutenção e desenvolvimento do ensino". Foi esta a explicação dada por mim no programa da Rede Bandeirantes de Rádio, dirigido pelo jornalista Joelmir Betting.

No dia 1º de dezembro, o Congresso Nacional, em sessão solene presidida por V. Ex^a, Senador Moacyr Dalla, promulgou esse parágrafo do artigo 176 da Constituição. Decorreram vinte e seis dias, apenas, e o Ministro Delfim Netto endereçou uma exposição de motivos ao Presidente João Baptista Figueiredo, declarando o seguinte — e permitam-me antes citar o nome e o número da Exposição de Motivos, nº 657/83, de 27 de dezembro de 1983:

"Com o advento da Emenda Constitucional 23/83, Estados, Territórios, Distrito Federal e municípios tiveram majoradas suas respectivas participações no rateio do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e gasosos e adicional de Imposto sobre a Renda e provenientes de qualquer natureza."

É a chamada Emenda Passos Pôrto que, segundo o Ministro Delfim Netto, já estava em pleno vigor. Mas, prossegue o mesmo Ministro:

"Por outro lado, a Emenda Constitucional nº 24/83, promulgada pelas mesas da Câmara e do Senado Federal estabeleceu a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de 13% dos recursos oriundos de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino..."

E prossegue o Ministro:

"Ambos os fatos — Emenda Passos Pôrto e Emenda João Calmon — ocorridos após o envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 1984 ao Congresso Nacional, aliados à concessão de reajustes salariais aos servidores públicos federais, vieram ampliar o grau de dificuldades para o gerenciamento do orçamento fiscal..."

E o Ministro Delfim Netto propõe, então ao Presidente da República, uma contenção de 12% das despesas, de todos os Ministérios, para fazer face ao aumento de despesas resultantes da aprovação das Emendas Passos Pôrto e João Calmon.

Pasmem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, menos de três meses depois, o mesmo Ministro Delfim Netto enviou um ofício ao Presidente do Fórum Nacional de Secretários de Educação, afirmando textualmente o seguinte:

"A Emenda João Calmon só entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1985."

Tive a oportunidade de ler, no Fórum Nacional de Secretários de Educação, os dois ofícios: o de 27 de dezembro e o de março, mostrando que a mentira tem pernas curtas. Estava, através da leitura desses dois ofícios do mesmo Ministro, desmascarado, mais uma vez, o professor — e me horrorizo em chamar de professor um Ministro que tem-se revelado inimigo mortal da educação em todas as oportunidades.

Mas pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estará ou não em vigor a emenda? O Ministro Delfim Netto declarou em 27 de dezembro, na sua Exposição de Motivos, que ela estava em pleno vigor; em março, afirmou que ela só entrará em vigor em janeiro de 1985. Vou ler algumas linhas do parecer do eminente Jurista Caio Táctico, que foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Federal da Educação, no dia 11 de fevereiro:

"A Emenda Constitucional nº 24/83 foi promulgada em 1º de dezembro de 1983 e publicada em 5 do mesmo mês e ano, incorporando-se, de plano, ao conjunto de normas constitucionais que, por sua hierarquia, se sobreponem à legislação comum. A exigibilidade do preceito nela estipulado, opera imediatamente, impondo-se à aplicação do seu conteúdo, no exercício financeiro de 1984. Não importa — prossegue o eminente jurista — que já então estivesse promulgada a lei orçamentária, que a par de ser lei autorizativa, não pode obstar a eficácia da norma constitucional imperativa."

Eu passei até a fazer a seguinte indagação: a Constituição é mesmo a Carta Magna, é a Lei Menor deste País? O orçamento é uma lei ordinária, em todos os sentidos. Portanto, na hierarquia das leis, a lei ordinária fica subordinada ao que determina a Constituição.

Prossegue o eminente jurista Caio Táctico.

"Na hipótese em que a previsão orçamentária não satisfaça à exigência mínima da Constituição, caberá a concessão de crédito suplementar que amplie, até o limite estipulado, a autorização de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino."

O Economista Delfim Netto foi, mais uma vez, desmascarado pelo jurista Caio Táctico. Os tecnocratas lançam mão de outro sofisma: é o de que a emenda necessita de regulamentação. Ora, nós sabemos que a Carta Magna deste País conclui cerca de 110 artigos, que prevêem, expressamente, a necessidade da sua regulamentação através de lei complementar ou de lei ordinária.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que até hoje neste País, apesar do artigo da Constituição, não contamos com a participação dos empregados nos lucros das empresas, nem com a participação dos empregados na gestão das empresas. Apesar de isso estar incluído na constituição, nunca foi aprovada uma lei ordinária regulamentando esse princípio de nossa Carta Magna. Se nós fôssemos admitir essa interpretação dos inimigos da educação, correríamos o risco de esperar até o ano 2000 por uma regulamentação do novo parágrafo do artigo 176 da Constituição.

O Jurista Caio Táctico levanta uma outra tese da maior importância, já acolhida também pelo Presidente da República em exercício, Aureliano Chaves. Vou ler algumas linhas do parecer do eminente Jurista Caio Táctico.

"No tocante à União, o descumprimento do princípio de destinação obrigatória de parcela determinada da receita poderá ser enquadrada entre as violações da lei orçamentária que configuram crime de responsabilidade do Presidente da República e o súmilo se estenderá aos Governadores de Estado, a ser objeto de processo próprio, nos termos do art. 83 da Constituição."

Acompanhei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Secretários de Educação ao Palácio do Planalto, na quinta-feira da semana passada. Expusemos os debates que foram travados nesse clube e o Presidente Aureliano Chaves declarou-nos, textualmente, que o não cumprimento desse artigo da Constituição implicaria no encarceramento do Presidente da República e dos Governadores dos Estados num processo por crime de responsabilidade. Essa é uma grande arma de que dispomos e que nos é oferecida pela Constituição Federal. Nós iremos ao Supremo Tribunal Federal e baseado no art. 83 da Constituição Federal faremos um teste que me parece indispensável: existe a Constituição Federal para ser cumprida ou é um papel sujo que de nada vale? Vamos, portanto, iniciar esse processo, para enquadramento do Presidente da República e dos Governadores dos Estados em crime de responsabilidade.

Ocorreu-me a idéia de tentarmos, ao invés de contratar um advogado isoladamente, obter o patrocínio da Ordem dos Advogados do Brasil, entidade que tem-se credenciado à admiração e à gratidão da sociedade brasileira por ter patrocinado causas de tão relevante importância, a fim de que ela assuma também o patrocínio de nossa causa junto ao Supremo Tribunal Federal.

No decorrer do simpósio, tivemos oportunidade de ler, também, este outro trecho do parecer do Jurista Caio Táctico. Ele declara que a emenda é auto-aplicável e não depende de regulamentação. Pela sua importância vou ler estas linhas:

"Incorporado ao texto constitucional, por força da Emenda Constitucional nº 24/83, o novo § 4º do art. 176 é norma auto-suficiente, de execitoriedade imediata, independentemente de regulamentação em lei."

A sua eficácia deve operar a partir do correto exercício financeiro da União, suplementando-se, se for o caso, as rubricas da lei orçamentária."

Parece não haver a menor dúvida de que a área do Planejamento está lançando mão de uma série de sofismas para fugir ao cumprimento do artigo da Constituição Federal.

O Presidente em exercício, Aureliano Chaves, prometeu-nos que quando regressar o Presidente João Figueiredo, irá transmitir ao Presidente a sua convicção de que essa emenda deve realmente ser desde logo cumprida, sob pena do Chefe da Nação e dos governadores de Estados serem enquadrados em processo por crime de responsabilidade. Aproveitei a oportunidade, quando falava aos Secretários de Educação, na presença de dezenas de professores universitários que estão em greve, para levantar uma tese que me parece válida.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador João Calmon, ao declarar que a emenda de autoria de V. Ex^e, aprovada no ano passado pelo Congresso, só entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1985, o Ministro do Planejamento comete crime de responsabilidade cristalinamente definido na Constituição Federal e descrito na lei que define crimes de responsabilidade do Presidente da República e de Ministro de Estado. Valéssem essas leis, nobre Senador, valéssem especialmente no que pertine à obrigatoriedade da autoridade a quem está afeta a iniciativa do inquérito e da ação processual, valéssem leis dessa natureza, não tenho dúvida de que a Câmara dos Deputados a esta altura já estaria funcionando como órgão processante e o Senado Federal como tribunal judicante do Ministro Delfim Netto, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal e pelas leis que definem crimes de responsabilidade. Com relação à auto-aplicabilidade da emenda de autoria de V. Ex^e é um assunto que, como bem o disse V. Ex^e, é tranquilo, dispensa discussões, delongas, dispensa debates mais amuadiados a respeito do assunto, porque quando a Constituição quer que uma norma nela contida não seja auto-aplicável, remete essa norma à lei complementar ou à lei ordinária. Dou-lhe o exemplo disto ao abrir a Constituição Federal.

O SR. JOÃO CALMON — São 110 artigos, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Ao abrir-se a Constituição Federal, encontram-se exemplos como o que vou ler aqui: "Art. 147. São eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alistados na forma da lei". Então, este artigo não é auto-aplicável, porque a própria Constituição Federal manda que a lei estabeleça as formas de alistamento de eleitor. Não é o caso da emenda de V. Ex^e, pois não se faz nenhuma remissão à lei complementar, ou à lei ordinária, nem às demais formas legislativas estabelecidas pelo próprio processo Legislativo. De qualquer sorte, nobre Senador, cabe ao Congresso Nacional, cabe ao Presidente do Senado Federal, ao eminentíssimo Senador Moacyr Dalla, tomar as providências, nobre Senador, para que a vontade do Congresso Nacional seja respeitada não — diria nem mesmo o longo trabalho cansativo, o esforço de V. Ex^e que tomou décadas inteiras. Lembro-me de um livro que V. Ex^e lançou em 1969, vale dizer: há 15 anos. V. Ex^e já anuncia os anos 70 como sendo a década da educação. Não é nem mais o esforço de V. Ex^e que está sendo vilipendiado pelo Ministro do Planejamento e sim a decisão do Congresso Nacional que transformou o seu projeto de emenda em norma constitucional auto-aplicável, coercitiva, impessoal e abrangendo na sua executorialidade todos os setores da sociedade que ela obriga. Portanto, nobre Senador João Calmon, a solidariedade do povo brasileiro, do Congresso Nacional, dos Senadores, dos Deputados a V. Ex^e é um ato, neste momento, de dever moral de tantos que se preocupam com os graves problemas do nosso País. Era o aparte que gostaria de dar a V. Ex^e.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^e. De acordo com o que determina a Constituição Federal, o processo por crime de responsabilidade não será inicia-

do contra o Ministro Delfim Netto e sim contra o Presidente da República, pois quem nomeou e quem manteve o Ministro Delfim Netto na Secretaria de Planejamento, o responsável principal pelo título que o Brasil hoje ostenta de campeão mundial de dívida externa e vice-campeão mundial de inflação, é precisamente o Presidente João Batista de Oliveira Figueiredo.

O Sr. Fábio Lucena — São os chamados crimes de responsabilidade conexos, do Ministro com o Presidente da República. Responde os dois, no caso em foco.

O SR. JOÃO CALMON — O parágrafo único do art. 176 não se refere realmente à necessidade de regulamentação, porque ele reza o seguinte:

Anualmente a União aplicará nunca menos de treze por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Não há a expressão "de acordo com os critérios que a lei definir".

Não há dúvida nenhuma de que se trata de um sofisma do Ministro do Planejamento, pelo qual vai responder o Presidente da República e não responder, também, os Governadores dos Estados. Aí está uma reflexão melanconíca. Os Governadores também eleitos pela Oposição não estão respeitando, nos seus respectivos Estados, o artigo da Constituição que os obriga a destinar 25% da receita de impostos estaduais na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Quando tive a honra de conceder o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena, no Fórum Nacional de Secretários de Educação, diante de dezenas de professores universitários em greve e que lá estavam, eu defendi a seguinte tese: por que não aplicar, para resolver o problema da greve que está atingindo mais de 35 mil professores universitários deste País, o "esquema Curió"? Pedi ao Centro de Processamento de Dados do Senado — PRODASEN, este levantamento que aqui está. Esta é a tramitação do projeto de lei do Deputado Sebastião Curió, inicialmente na Câmara e depois no Senado Federal. O papel correspondente à tramitação no Senado é bem menor, e há uma explicação: é que na Câmara dos Deputados decorreram apenas três dias entre a apresentação do projeto e a sua aprovação final naquela Casa do Congresso. Todos os líderes de todos os partidos assinaram o requerimento de urgência — eu diria, de urgência urgente — e esse projeto de lei que interessava apenas a alguns milhares de garimpeiros da Serra Pelada, cujos direitos evidentemente devem ser respeitados, mas que não são mais sagrados, nem mais prioritários do que o interesse da Educação no País.

O Deputado Sebastião Curió, que deixou as lides militares para se dedicar de corpo e alma à atividade legislativa, teve um êxito espetacular que se reflete no levantamento realizado pelo PRODASEN.

No Senado, o projeto de lei do Deputado Sebastião Curió chegou no dia 10 e, no mesmo dia, com pareceres dados aqui no plenário por todas as comissões técnicas ligadas a esse problema, foi aprovado. Dias depois, o projeto foi vetado pelo Presidente da República. Entretanto, imediatamente, foi tomada uma decisão administrativa, permitindo a permanência dos garimpeiros na Serra Pelada. Quinta-feira da semana passada, foi aprovada na Câmara dos Deputados uma nova mensagem, a jato, não apenas permitindo a permanência dos garimpeiros por mais três ou cinco anos, mas também abrindo um crédito de 80 bilhões de cruzeiros, ou mais, para uma indenização à Companhia Vale do Rio Doce.

Indaguei aos integrantes do Fórum Nacional de Secretários de Educação por que não aplicarmos o "esquema Curió" para a solução do problema angustioso, que está provocando a paralisação de todas as universidades des-

te País, inclusive acarretando um grave risco a perda do primeiro semestre letivo para todos os estudantes.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador João Calmon, estamos tomando conhecimento das calamidades cometidas pelo Poder Executivo, para evitar a vigência da sua proposta com relação à Educação.

O SR. JOÃO CALMON — Da nossa proposta.

O Sr. Hélio Gueiros — Digo V. Ex^e, porque V. Ex^e foi o grande herói, o grande lutador, talvez, até em certas oportunidades, passando por um Dom Quixote dos tempos modernos. A verdade é que, às vezes, há necessidade de sermos um pouco "quixotescos", nobre Senador, e não se incomodar com ridículos ou outras coisas parecidas, para chegarmos até o fim. Quero felicitar V. Ex^e por essa fidelidade à luta e quero dizer que, da parte dos seus colegas do Senado Federal, V. Ex^e terá todo o apoio e toda a solidariedade, como tem tido até agora. V. Ex^e faz muito bem, nobre Senador, em comparar certas influências poderosíssimas que o Congresso permite, como fez alusão à velocidade supersônica dos projetos em que o nobre Deputado Sebastião Curió está interessado. Quero dizer a V. Ex^e, apenas para ilustrar exatamente essa velocidade que V. Ex^e está comentando e até estranhando, sem também condená-la, que sexta-feira, esse papel correspondente do PRODASEN para a tramitação do projeto no Senado, que tem uns três ou quatro palmos, talvez nem tivesse um palmo. Não sei se V. Ex^e estava aqui, mas houve um abafa em cima do Senado Federal para aprovar um projeto cujo texto nenhum Senador conhecia, nobre Senador João Calmon. Do íntero desconhecimento desta Casa! O projeto estava andando pelo corredor do Congresso Nacional, nista ligação entre Câmara e Senado, e já queriam aqui que o Senado aprovasse com urgência urgentíssima. Sem querer fazer cargas sobre ninguém, quero dizer a V. Ex^e que a Liderança do PDS, exercida pelo Líder efetivo, colocou a sua assinatura para essa urgência urgentíssima. Se não fosse o seu modesto colega condicionar a aprovação do projeto à aprovação também de um outro projeto, como diz V. Ex^e, de maior significação, que era para todo o Estado do Pará, talvez sexta-feira, nesse jogo de abafa do Deputado Sebastião Curió, nós também tivéssemos aprovado esse projeto. E com um detalhe — e aí é que ficou meio suspeita essa ação em cima do Senado: esse projeto foi modificado substancialmente na Câmara dos Deputados, criando-se, Sr. Senador João Calmon, uma cooperativa dos garimpeiros, a ser criada sob os auspícios do INCRA. Até aí pode parecer estranho uma cooperativa criada por lei, mas o pior é o parágrafo seguinte. Essa cooperativa, que é um nascituro, ainda não foi criada, já começa com um patrimônio fabuloso: 5% de toda a produção de ouro da Serra Pelada vai para essa cooperativa dos garimpeiros. Ora, V. Ex^e sabe que nas cooperativas os cooperados se unem, se juntam, fazem os seus estatutos e cada um diz quanto deve colaborar, cada um entra de acordo com suas possibilidades, e ninguém pode passar de um certo limite. Mas essa cooperativa é sui gênero: ela vai ficar com 5% de toda a produção de Serra Pelada.

O Sr. Fábio Lucena — Quantas toneladas dá isso?

O Sr. Hélio Gueiros — Respondendo aqui à curiosidade — vamos supor que Serra Pelada produza por ano 40 toneladas de ouro. A Cooperativa de Serra Pelada ficará com dois mil quilos. Ou seja, duas toneladas de ouro.

O Sr. Fábio Lucena — Por ano?

O Sr. Hélio Gueiros — Exatamente. V. Ex^e pode ter certeza de que Serra Pelada dará 40 toneladas de pro-

dução de ouro. Pois bem, nós estamos criando a cooperativa por lei e ela terá direito a 5% da produção de ouro e um detalhe específico, que V. Ex^e não teve a sorte de ter no seu projeto da educação: é que nesse projeto, que foi aprovado na Câmara, diz que esses 5% têm que ser repassados imediatamente pela Caixa Econômica Federal ao comprar o ouro dos garimpeiros. Então, V. Ex^e vê que o Senado deve colaborar e ajudar a quem merece, mas é preciso, também, que esta Casa não dê atestado de inépcia, de omissão, negligência ou, até mesmo, de cumplicidade. Era este o esclarecimento que desejava prestar, aproveitando o fato de V. Ex^e ter feito referência a essa velocidade supersônica de certos projetos nesta Casa. Muito obrigado...

O SR. JOÃO CALMON — Eminentíssimo Senador Hélio Gueiros, com licença do nobre Líder em exercício, Senador José Lins, vou defender a Liderança do meu Partido...

O Sr. José Lins — O Líder em exercício é o nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO CALMON — Perdão, Senador João Lobo, permita-me fazer aqui uma defesa da Liderança do meu Partido.

Nobre Senador Hélio Gueiros, V. Ex^e critica o Líder efetivo do PDS...

O Sr. Hélio Gueiros — Fiz reparos.

O SR. JOÃO CALMON — Fez reparos à atitude do Líder efetivo do PDS nesta Câmara Alta, Senador Aloysio Chaves. Entretanto, nobre Senador Hélio Gueiros, esse pedido de urgência, urgêntíssimo, foi subscrito na Câmara dos Deputados, conforme vou ler, no dia 4 de outubro, pelos seguintes líderes:

“Sobre a Mesa requerimento dos Deputados Nelson Marchezan, Líder do PDS; Celso Peçanha, Líder do PTB; Freitas Nobre, Líder do PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do PT, e Boacayuva Cunha, Líder do PDT, de urgência para este projeto.”

Devemos, num episódio como este, fazer uma autocrítica e um ato de contrição. A decisão de dar a máxima prioridade, a máxima urgência à tramitação desse projeto é de responsabilidade de todos os Líderes na Câmara e no Senado e não apenas do Líder do PDS no Senado.

A propósito, eminentíssimo Senador Hélio Gueiros, devo lembrar que o PDS é muito criticado, obviamente é o Partido que não está no Governo, mas é o Partido do Governo, é muito criticado às vezes por ser intransigente ou irredutível em alguns episódios. Mas, sou testemunha e protagonista de dois episódios recentes: foi a apresentação aqui de um pedido de uma comissão especial para fazer uma ampla investigação sobre o chamado escândalo das polonetas. A Liderança do meu Partido concordou sem maiores dificuldades com a aprovação dessa comissão especial. Mais recentemente (invoco o testemunho do nobre Presidente dessa CPI, o combatível Senador José Fragelli), contando, inclusive, com a compreensão do nobre Líder José Lins, nós reativamos uma comissão parlamentar de inquérito sobre o mercado financeiro com a inclusão do caso Coroa-Brastel. Contamos, para isso, com a colaboração da Liderança do PDS no Senado, como V. Ex^e confirma. Nesta hora de autocrítica e de ato de contrição, vamos reconhecer que todos os partidos às vezes cometem o erro de dar excessiva importância, a máxima prioridade, a um problema que não tem a magnitude e a gravidade, por exemplo, do problema da educação: sete milhões de crianças fora das escolas de primeiro grau, 84% das crianças que não terminam a escola fundamental, professoras primárias no Nordeste e na Amazônia, que V. Ex^es tanto honram neste Con-

gresso como seus representantes, professoras primárias municipais estão ganhando lá ainda 2 mil cruzeiros, 3 mil cruzeiros, entre um dólar e um dólar e meio a 2 dólares, por mês. Não se dá prioridade à solução desse problema, mas dá-se prioridade, com a colaboração de todos os líderes na Câmara e no Senado, ao interesse, que considero também respeitável, de três mil, quatro mil garimpeiros da Serra Pelada.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador João Calmon, estou de pleno acordo com V. Ex^e quando bato *mea culpa* em muitas coisas que se fez aqui apressada e precipitadamente. De maneira nenhuma quis deixar mal colocado o nobre Senador Aloysio Chaves. Apenas quis informar a V. Ex^e que nós só não aprovamos sexta-feira passada esse projeto da Serra Pelada porque eu, que estava na eventual Liderança do PMDB, me recusei. Mas, o Deputado Sébastião Curió exibiu-me requerimento assinado pelos nobres Senadores Aloysio Chaves e Nelson Carneiro, dando urgência, urgêntíssima. Apenas eu, que conhecia mais ou menos o problema, me recusei a assinar. Se não, na sexta-feira passada, esta Casa tinha votado, por votação simbólica das Lideranças, um projeto chegado a 1 hora da Câmara dos Deputados. Era esta a minha intenção, apenas para corroborar na estranheza de V. Ex^e, quando se admira de certas velocidades aqui dentro. Foi somente isso que quis focalizar.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço o aparte de V. Ex^e e devo fazer uma retificação: segundo me disse o nobre Senador José Lins, não são três ou quatro mil garimpeiros em Serra Pelada, são 60 mil. Entretanto, o que são 60 mil garimpeiros diante de sete milhões de crianças fora das escolas e de 84% das crianças que não terminam a escola fundamental, que é o mínimo exigido para a integração de uma criatura na sociedade?

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer e muita honra, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador João Calmon, V. Ex^e é certamente um homem feliz, e feliz por vários motivos: primeiro, porque é do PDS, mas goza das venturas da Oposição; segundo, porque V. Ex^e é realmente um homem que tem dado uma grande contribuição ao País em vários campos, principalmente na área da educação. Não vai nisto nenhum elogio barato porque V. Ex^e sabe que eu, de princípio, fui contra a sua emenda. Mas fui contra não porque não haja necessidade de uma ação maior do Governo junto à educação, mas porque, no meu ponto de vista, se vamos vincular o orçamento às diversas funções do Governo, no final das contas não deixaremos nenhuma liberdade à programação ou ao entrosamento da ação em vários setores, o que para mim, também, é um grande mal. Mas, uma vez aprovada a emenda de V. Ex^e, certamente o Poder Executivo estará obrigado a cumpri-la e, neste caso, eu me arrisco a dizer a V. Ex^e que o Governo aplicará 12% do orçamento...

O SR. JOÃO CALMON — 13%.

O Sr. José Lins — ... 13% do orçamento na educação. Talvez menos razão assista a V. Ex^e quando não aceita a questão da função educação na distribuição da ação do Governo.

O SR. JOÃO CALMON — Função educação e cultura.

O Sr. José Lins — Sim, mas no caso a emenda se refere à Educação.

O SR. JOÃO CALMON — Não, refere-se a ensino, manutenção e desenvolvimento e do ensino. É o texto do artigo da Constituição.

O Sr. José Lins — Exato, mas V. Ex^e sabe que o ensino não é feito somente através do Ministério da Educação. Nesse ponto, acho que esse somatório de recursos distribuídos no ensino, evidentemente, pode ser computado para perfazer os 13% a que a emenda de V. Ex^e se refere. Há o ensino militar, há o ensino agrícola. Em suma, há uma variedade de aplicações de recursos que se dirigem para o mesmo objetivo do ensino. Todavia, é impossível deixar de reconhecer que a inclusão de determinados itens numa avaliação dessa natureza não corresponde, absolutamente, ao espírito constitucional, conforme está vazado na emenda de V. Ex^e. De modo que só me resta, nobre Senador, esperar que o Governo dê cumprimento total à emenda que foi aprovada pelo Congresso e que o ensino tire proveito desse trabalho que V. Ex^e fez, fruto de uma dedicação que há muitos anos V. Ex^e oferece ao País nessa área. E é o que espero.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador José Lins, a referência tão generosa à minha obstinada luta em favor da educação.

Devo, entretanto, salientar que tudo o que se refere à despesa com ensino, concordamos plenamente que seja computado na hora do cálculo desses 13% sobre o total das receitas e impostos. Quanto a isso, não há a menor dúvida. O que provoca a nossa oposição mais veemente é o conflito que há entre o ponto de vista do economista Delfim Netto e os mestres de educação deste País. A Lei de Diretrizes e Bases já definia item por item, o que é despesa com ensino. A UNESCO, que é a entidade da Organização das Nações Unidas, que se dedica a problemas de educação e cultura, também define num documento esses mesmos critérios, para o que é despesa com ensino. Aqui no Brasil, entretanto, está havendo uma deplorável distorção, que foi focalizada pelo Conselho Federal de Educação, que é o órgão supremo de assessoramento do Ministério da Educação e Cultura. Nós não podemos deixar de reconhecer, por exemplo, que Colégio Militar e Escola Militar estão enquadrados no item de ensino. Mas, as demais escolas se enquadram sob outra rubrica, a da defesa nacional. A EMBRAPA e a EMATER, por exemplo, são entidades destinadas à pesquisa agrícola.

O Sr. José Lins — E extensão rural.

O SR. JOÃO CALMON — Exato. As escolas agrícolas estão incluídas no cálculo dos 13%, mas EMATER e EMBRAPA são estípulas, como V. Ex^e sabe, que se destinam à pesquisa para agricultura, não têm nada a ver com ensino...

O Sr. José Lins — Pesquisa e assistência ao homem do campo. Isso é muito importante. Eis aí uma razão por que eu realmente acho que a vinculação de parcela do orçamento a determinados objetivos não é a melhor técnica. Eu acho que a saúde é tão importante quanto a educação, a assistência social, sobretudo aos mais pobres, também. Mas, uma coisa é pensar assim a respeito de uma técnica de programação, outra coisa é cumprir ou deixar de cumprir o instituto constitucional.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador José Lins, esta vinculação de determinados itens do orçamento para certas finalidades já existe, hoje, em numerosos outros setores. Como V. Ex^e sabe, tão bem quanto eu, entre 1946, quando nós tivemos a Constituição mais liberal deste País, até 1967, durante vinte e um anos, a Constituição

tuição incluía vinculações em favor da educação, e em favor do seu sofrido Nordeste e do nobre Senador João Lobo, 3% para combater à seca...

O Sr. José Lins — Mas, V. Ex^e sabe que nunca foi cumprido.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas, ficará devendo.

O Sr. José Lins — Em tese, sim.

O SR. JOÃO CALMON — Posteriormente, em 1967, essa vinculação foi eliminada; mas durante vinte e um anos a Constituição incluía aquele artigo. Os tecnoburocratas, que em última análise devem ser acusados pela situação que o Brasil está enfrentando, neste momento, cortaram, eliminaram, no Governo do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco o referido percentual. Qual foi o resultado da eliminação dessa vinculação? O percentual, que chegara a 11%, desabou para cinco por cento. A tese de V. Ex^e é realmente a tese definida, a partir de 1967, pelo Ministro que ocupava o Ministério do Planejamento naquela época.

O Sr. José Lins — Quando inclusive acabaram com todos os fundos, ou pelo menos com os principais, pela simples razão de que carreavam a maior parte dos recursos do Governo, não deixando margem a qualquer programação em outros setores.

O SR. JOÃO CALMON — Mas logo em seguida, Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. José Lins — Mas, quanto à educação, eu quero dizer a V. Ex^e que considero prioritário.

O SR. JOÃO CALMON — ...logo em seguida, começou a violação do princípio de não vinculação introduzido na Constituição pelos tecno-cratas. O que é, eminentíssimo Senador José Lins, um imposto sobre combustíveis líquidos e gasosos? É uma vinculação obrigatoria. Esse imposto só pode ser utilizado para abertura e pavimentação de estradas. Eu daria mais oito ou dez exemplos de vinculação, inclusive o do imposto sobre telecomunicações. Quando nós telefonamos, pagamos um determinado imposto. Esse dinheiro é sagrado. Só pode ser utilizado para telecomunicações. Mas esse debate realmente levaria...

O Sr. José Lins — É outra tese.

O SR. JOÃO CALMON — ...o orador dobrar o tempo que, generosamente, lhe está sendo destinado pelo Presidente desta sessão. Eu encerraria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta exposição monótona, pouco atraente, mas que, de qualquer forma, representa a defesa do interesse de milhões de brasileiros que estão fora das escolas, de centenas de milhares de professores de todos os níveis, que ganham salários irrisórios. Eu concluiria este meu pronunciamento lendo um pequeno trecho de um livro que está traumatizando a opinião pública dos Estados Unidos. Em fevereiro do corrente ano, fui convidado pelo Governo americano para visitar estabelecimentos educacionais de todos os níveis, desde o jardim de infância até a universidade. Naquele momento estava sendo comentado em todo o território americano um livro com o título "Uma Nação em Perigo". Qual a nação que está em perigo? Estados Unidos da América. Por que a maior potência do mundo capitalista e do mundo democrático está em perigo? O livro faz as seguintes revelações:

"Comparações internacionais entre estudantes revelam que, entre os 19 colocados nos primeiros lugares, os Estados Unidos aparecem de uma maneira que eles consideram absolutamente insatisfatória:

Vinte e três milhões de americanos adultos são funcionalmente analfabetos."

Foi revelado que 11% dos americanos adultos são funcionalmente analfabetos, isto é, não têm oito anos de escolaridade. Nos Estados Unidos o conceito de funcionalmente analfabeto abrange quem não tem oito anos de escolaridade. Cerca de 11% dos americanos com mais de 17 anos de idade devem ser considerados, portanto, pelos critérios vigentes naquele país, como funcionalmente analfabetos. Entre as minorias (negros, porto-riquenhos etc.) a percentagem se eleva a 40%. No Brasil temos 28% de analfabetos que não sabem ler, escrever ou contar e temos mais de 82% que são funcionalmente analfabetos. Chegamos, portanto, a essa estatística concluindo: computando os analfabetos e os funcionalmente analfabetos o total ultrapassa a casa dos 94 ou 95%.

Prossigo a leitura:

A média das notas dos estudantes na escola secundária é, hoje, inferior à de 26 anos passados, quando foi lançado o primeiro Sputnik. Eles revelam, nessa carta aberta aos americanos, que o lançamento do primeiro Sputnik equivalia a um murro no queixo do americano porque o povo dos Estados Unidos chegou à conclusão de que o outro país já havia superado a superpotência do mundo capitalista, lançando o primeiro Sputnik.

No relatório "Uma Nação em Perigo" ainda há uma revelação aterradora: "Se um país inimigo quisesse montar um dispositivo para prejudicar gravemente os Estados Unidos, para comprometer o futuro daquele país, não seria capaz de arquitetar nenhum dispositivo melhor do que o atual quadro da educação americana. Pela primeira vez, o nível educacional de uma geração é inferior ao da geração anterior." Dentro dessa mesma louvável e invejável autocrítica, o relatório, que é de responsabilidade do Governo, declara que os Estados Unidos já foram amplamente superados pelo Japão, na indústria automobilística, que está produzindo automóveis baratos e mais sofisticados do que os americanos, e pela Coréia do Sul, país ajudado pelos Estados Unidos e cujas usinas de produção de aço são muito mais sofisticadas do que as americanas. Se levarmos em consideração que a maior potência do mundo capitalista está traumatizada com as revoluções sobre sua situação na área da educação, que dizer do Brasil? Numa hora dessas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministro do Planejamento, acho que indevidamente é também citado como professor e professor de uma universidade da qual todos nós nos orgulhamos, que é a Universidade de São Paulo.

O Sr. Hélio Gueiros — Já se aposentou. Ele se aposentou, para não perder certas garantias.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Pois não, com o maior prazer e com muita honra.

O Sr. José Lins — É muito louvável, nobre Senador, esse orgulho americano de querer ser o primeiro em tudo, mas na realidade isso prejudica muito o mundo e talvez funcione como um bumerangue, prejudicando também os Estados Unidos. A respeito dessa questão do pavor que o americano tem de ver um país adiantar-se a ele em qualquer setor da atividade, li há pouco tempo, também, uma declaração de um eminente economista americano que vem exatamente dizendo que os Estados Unidos têm que perder essa mania. É até importante que os Estados Unidos permitam a distribuição melhor do trabalho produtivo no mundo. Há o fato de o Japão produzir mais automóveis do que os Estados Unidos; de o Brasil vender produtos siderúrgicos aos Estados Unidos, ou da penetração de qualquer produto dos países subdesenvolvidos na América, é muito importante, inclusive para o caso de uma melhor distribuição do trabalho no mundo. Então acho que essa crítica é importante, mas devemos convir que os Estados Unidos também não podem ser perpetuamente os donos do mundo.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador José Lins, eu não estou elogiando uma crítica; estou elogiando uma autocrítica do povo americano, mostrando não apenas a sua inferioridade em várias áreas, inclusive em face de países que enfrentaram a guerra com os Estados Unidos e receberam, em duas das suas cidades, bombas atômicas americanas.

O que os Estados Unidos estão focalizando, agora, é a performance extremamente insatisfatória dos estudantes americanos em todas as competições internacionais com estudantes dos países desenvolvidos. E, agora, nobre Senador José Lins, criou-se uma nova categoria nos Estados Unidos. Não é apenas o cidadão funcionalmente analfabeto. Na era da informática, na era da computação de dados, eles consideram que os Estados Unidos têm 40 milhões de americanos que são cultural e tecnologicamente analfabetos.

Eu vi, nobre Senador, nos Estados Unidos, nessa viagem que durou um mês, ao lado de cada escola, uma parábola voltada para um satélite artificial para recepção de lições que são transmitidas nas escolas. Eu vi, nobre Senador, xerox de textos escritos por crianças de cinco anos de idade, que ainda não sabem ler, mas já sabem escrever batendo na tecla do computador pessoal de seus pais, em casa.

Nós estamos diante de uma situação dramática que ninguém pode minimizar ou subestimar: o gap, o fosso que separa os países desenvolvidos dos países em desenvolvimento, como o Brasil, tende a alargar-se e aprofundar-se cada vez mais. Os Estados Unidos já deram o grito de alerta. Cabe ao Congresso Nacional, através dos seus lindos representantes, também dar um grito de alerta. O Brasil também está em perigo, está em perigo graças à insensibilidade e à incompreensão dos tecno-cratas que nos dominam.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer e com o consentimento do nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Ex^e que seu tempo está esgotado.

O Sr. João Lobo — Serei breve no aparte que farei a V. Ex^e mas não poderia deixar de fazê-lo. Eu entendo diferente do Senador José Lins. Acho a lição americana de uma grande humildade, pois uma nação, como os Estados Unidos, habituada a ser a máxima em tudo no mundo moderno, aceitar que se divulgue uma autocrítica, como a feita atualmente pelos seus homens públicos, pelos seus sociólogos, pelos seus economistas, é uma grande lição de humildade que dá ao mundo. Mas o aparte que queria fazer a V. Ex^e, Senador João Calmon, V. Ex^e que é uma legenda não só desta Casa, mas deste País, principalmente da minha geração, uma geração mais nova do que a de V. Ex^e...

O Sr. Hélio Gueiros — Não exagere, Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — ...que se habituou a ter no grande João Calmon, o Grande João sem medo, o protótipo daquilo que devíamos seguir e para o que devíamos nos voltar, a batalha, a luta, travada com enorme bravura em favor da educação deste País, V. Ex^e tem tido brilhantes vitórias, muitos desgostos, alguns reveses, mas a coragem de V. Ex^e é cada vez um pálio mais aberto e mais fulgurante para os exemplos da nossa política, dos homens políticos deste País. Eu queria parabenizar em meu nome, em nome da Liderança do PDS, o pronunciamento que V. Ex^e produz nesta Casa, nesta tarde, e gostaríamos que este pronunciamento fosse levado ao conhecimento de toda a Nação, de todo este País, dos homens responsáveis pelos destinos deste País, para a gravidade da situação presente, em que não se cuida com

todo o vigor, com todo o cuidado, com toda a atenção, dos problemas educacionais, dos problemas que melhoram o conhecimento, capazes de botar a mocidade, o presente brasileiro, nesta nova fase da cultura mundial, que é a cultura da informática. Meus parabéns a V. Ex^o pelo seu brilhante e sério pronunciamento.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^o pelas suas palavras que muito me comovem.

Concluiria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta exposição sobre o drama da educação no Brasil, com uma referência à Liderança do meu Partido. Muitas vezes o PDS é acusado, pelos seus adversários, de servilismo ou até de ser um apêndice dócil do Palácio do Planalto. Eu aproveito essa oportunidade para dar o meu testemunho. No episódio da apreciação de nossa emenda, as lideranças do PDS, na Câmara e no Senado, foram convocadas para reuniões na área do Poder Executivo. Não ocorreu desta vez o que sucedera em 1976, quando a emenda foi rejeitada por falta de **quorum**. As lideranças do PDS nas duas Casas do Congresso declararam, enfaticamente, lá no olimpo governamental, que, não tendo sido e não poderia ser fechada a questão em torno dessa emenda para a sua rejeição, seria absolutamente previsível a sua aprovação porque ela contava com a simpatia de todos os integrantes do PDS e de todos os integrantes dos Partidos da Oposição. Presto, portanto, agora, esta homenagem à liderança do meu Partido que colaborou, também, decisivamente, como os representantes do povo vinculados a Partidos da Oposição, para a aprovação de nossa emenda. Se não contássemos com a colaboração da Liderança do PDS, em ambas as Casas do Congresso, não estaríamos, agora, comentando esta vitória especuluar que não é minha — é de todo o Congresso Nacional — e que não pode ser sabotada pelo atual Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Neto. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

11^a Reunião, realizada em 9 de maio de 1984

As dez horas do dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Benedito Ferreira, Milton Cabral, Albano Franco, Cid Sampaio, Fernando Henrique Cardoso e os Srs. Deputados Salles Leite e Dirceu Carneiro, reúne-se a Comissão de Economia. Na presente data o convidado desta Comissão para o ciclo de palestras sobre a Política Nacional de Informática é o Coronel Osiris Silva, Presidente da EMBRAER. O Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos fazendo a apresentação do ilustre conferencista, e a seguir lhe concede a palavra. O tema apresentado pelo Sr. Presidente da EMBRAER refere-se a "Tecnologia Avançada e os Países em Desenvolvimento". Terminada a palestra, usam da palavra os Srs. Senadores Albano Franco, Benedito Ferreira, Milton Cabral, Cid Sampaio e os Srs. Deputados Salles Leite e Dirceu Carneiro, debatendo com o Coronel Osiris Silva o tema discorrido. A seguir, na qualidade de membro da Comissão, o Sr. Presidente faz algumas colocações e agradece a colaboração valiosa prestada pelo Sr. Coronel Osiris Silva. Continuando, o Sr. Presidente comunica aos convidados presentes, que para hoje, também estava prevista a palestra do Dr. Firmino Rocha de Freitas, Presidente da ABINNE, associação que congrega a indústria elétrica e eletrônica brasileira, mas que devido ao adiamento da hora, e não querendo condensar a apresentação de S. S^o, sugere a marcação de nova data, dando assim, igual oportunidade aos conferencistas convidados. A sugestão é aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada

será assinada pelo Sr. Presidente, antes porém, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam anexadas a esta Ata.

ANEXO À ATA DA 11^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1984, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE.

(INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO)

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO CAMPOS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR SEVERO GOMES

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, Coronel Osiris Silva, minhas Senhoras e meus Senhores. É uma grande satisfação para mim acolher nessa Comissão meu prezado amigo, Coronel Osiris Silva. Considero-o dentre os executivos de empresas estatais o mais familiarizado com problemas de transferência tecnológica. Se tiver algum rival nesta constelação será talvez o Professor Elieser Batista. Esse os dois nomes que me ocorrem como realmente os líderes na experiência prática de absorção tecnológica, coisa que ambos têm feito com competência e realismo. Aliás, quando me visitava em Londres, costumava dizer jocosamente ao Coronel Osiris Silva, que ele era meu candidato permanente à Presidência da NUCLEBRÁS, simplesmente porque se trata de um tipo difícil de absorção de tecnologia face à tentação de megalomanias, precisaríamos de homens como ele, sóbrios e experimentados nos problemas diários de absorção tecnológica com firmeza realismo e patriotismo.

Tem a palavra o Coronel Osiris Silva.

O SR. OSIRIS SILVA — Srs. Senadores, Srs. Deputados, meus caros amigos, Srs. e Senhoras, prezado Senador Roberto Campos.

A TECNOLOGIA AVANÇADA E OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Muito honrado, recebi o convite de S. Ex^o o Senador Roberto Campos para apresentar perante esta prestigiosa Comissão de Economia, um depoimento sobre o que poderemos chamar de "verdadeiro drama" do posicionamento da tecnologia avançada nos países em desenvolvimento. Pedimos que nos permitam basear a nossa exposição na experiência da EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., a qual tenho a honra de dirigir desde sua fundação. Esta empresa, vinculada ao Ministério da Aeronáutica, constituída em 1969, começou a operar em 1970, tendo como objetivo principal projetar, desenvolver e fabricar aviões destinados a atender necessidades do País e do exterior.

Graças a uma política realista estabelecida pelo Governo Federal, em particular pelo Ministério da Aeronáutica e consistentemente apoiada pelas diferentes Administrações é que, hoje o Brasil, de País puramente importador de aviões, transformou-se também em exportador de aparelhos ligados a segmentos específicos de mercado. Peço-lhes registrar esta colocação pois, se tentássemos cobrir todo o amplo espectro de aviões que o País necessita crescentemente, teríamos falhado nos objetivos fixados para o empreendimento. Permito-me, ainda, assinalar e enfatizar o apoio e a visão para o futuro da atual Administração do Presidente Figueiredo, e mais próximo de nós — do Ministro Délia Jardim de Mattos pois que, a partir de 1979, conseguiu-se que um amplo horizonte fosse delineado com novos projetos que moldaram o já sensível sucesso dos mais recentes lançamentos da Empresa.

A responsabilidade de me dirigir a Vossas Excelências obriga-me a lhes pedir que considerem tudo quanto possa dizer seja muito mais objeto de discussão do que afir-

mação de verdades. No complexo campo da tecnologia, que gerou uma dependência entre nações muito mais incisiva do que aquela imposta pela força das armas, a dinâmica é tão intensa quanto as possibilidades geradas pela mente criativa do homem moderno. E, assim, o que se afirma agora pode não ser verdade amanhã e o que se garante para um produto certamente não se aplicará a outro.

Com relação à tecnologia não se pode esquecer que, embora a auto-suficiência seja um objetivo importante no processo de desenvolvimento de uma nação, não parece fazer sentido gerar ou adquirir uma nova técnica se a mesma não puder ser usada para satisfazer um desejo e uma necessidade do público, de contribuir para o crescimento das vendas (e, por consequência da produção), de determinar uma modernização e de melhorar o padrão do produto, ajustando-o ao estilo e à demanda da sociedade.

Cada país deve, pois, escolher seus caminhos e selecionar seus objetivos determinando a direção a seguir, o que impõe, necessariamente, em face da natural escassez de recursos — notadamente nos países em desenvolvimento, a seleção de prioridades.

Aí é que, em geral, os países mais pobres falham nos seus projetos de desenvolvimento. Os diferentes segmentos da sociedade chegam a imaginar que se pode tudo aprender, tudo fazer ou tudo produzir. Confundem a aparência com o conteúdo das coisas e achando que a manufatura é sempre acessível subestimando, na maioria das vezes, a gigantesca infra-estrutura científica, tecnológica e produtiva que está por trás de muitos dos produtos mais comuns e ao nosso alcance corrente.

No caso brasileiro, pode-se observar que o desenvolvimento industrial sempre se baseou fortemente na tecnologia estrangeira, segundo um processo de reproduzir aqui o que se fazia lá fora. Sem sombra de dúvida, essa tecnologia desempenhou um papel importante no nosso progresso mas, certamente, não foi suficiente para permitir a criação de uma estrutura tecnológica autônoma. Para tanto, tem faltado o esforço interno, indispensável que é para superar a dependência permanente. Com isso, não queremos dizer que a importação de tecnologia seja um mal; o que seria mal é se com ela nós nos contentássemos. Ensina-nos os países desenvolvidos que a mescla entre a importação de conhecimentos e a geração de técnicas próprias é a fórmula ideal para o esforço de desenvolvimento.

Neste ponto, ocorre-me uma observação, um tanto cínica, do célebre chanceler alemão Bismarck:

"Os povos normais aprendem com a experiência própria, os inteligentes com a experiência alheia e os burros nem com a própria nem com a alheia."

Certamente não nos incluímos nesta terceira categoria.

Após esta introdução, é tempo para que entremos mais a fundo no tipo de problema que tem sido analisado por esta Comissão e estou convencido que uma retrospectiva tão racional e serena quanto possível deveria ser feita em relação a trajetória seguida pelo nosso País, na sua extenuante caminhada para galgar melhores níveis de desenvolvimento. E, ainda, assim o fazendo, vale comparar o resultado que se obtenha com as experiências alheias (isto se desejarmos formular uma opinião mais compassiva sobre nós próprios).

Como ponto inicial gostaria de mencionar que, nas nações democráticas e na raiz do processo produtivo, há uma questão que se coloca de imediato: ter ou não ter uma política industrial centralizada (coordenada?) pelo Estado. Este tipo de debate sempre se acirra e mesmo nos Estados Unidos está hoje mais presente do que nunca, em face da constatação dos grandes déficits comerciais, as altas taxas de desemprego, isto segundo se acusa nos EUA, causados pela crescente competição estrangeira no mercado interno norte-americano. Há al-

guns anos, falar neste tipo de problema nos Estados Unidos não dava assunto para cinco minutos de conversa. Hoje, no entanto, discute-se abertamente na sociedade civil, no congresso, no executivo, e já há um protecionismo claro praticado em favor do mercado interno, com base na Lei do Comércio (promulgada em 1979) e nos projetos de lei em discussão, entre os quais cito a Lei de Tecnologia Avançada.

O que faz os Estados Unidos diferir de outras nações é que, para os norte-americanos, não importa que produz (o ingresso de capitais é livre) desde que o bem não seja industrializado em seu território e fabricado com mão-de-obra local.

O desenvolvimento industrial brasileiro (com sua parcela de tecnologia) mostra que a proteção no mercado tem sido necessária e toda infra-estrutura produtiva que aí está é produto dessa política. O debate que se acirra não parece ser em relação ao tema em si, em relação ao qual não se pode discordar. O que parece suscitar as maiores manifestações seria a forma de gerenciá-la. Até hoje muitas indústrias, inclusive a automobilística, gozam dessa proteção — e o modelo da indústria de produção de automóveis foi o americano, isto é, liberdade para a entrada e capitais estrangeiros associados ou não aos nacionais.

Nossa cultura, portanto, leva-nos a admitir que uma política governamental setorial deve existir e, admitindo o princípio, discute-se o "como proceder". Neste processo, para estabelecer o gerenciamento da política industrial, inúmeras perguntas são levantadas para fixar o nível de ingerência do Estado, os tipos possíveis de alocação de capitais, a origem da tecnologia, etc. E o Estado tende a aumentar sua ingerência quanto maior seja o grau de incentivos governamentais concedidos.

A internacionalização do comércio, entretanto, cria problemas para as políticas internas, quaisquer que elas sejam. Se não, vejamos os próprios Estados Unidos, nação que já chamamos anteriormente como exemplo. Quando a Europa e o Japão, destruídos pela guerra, não tinham estrutura para competir com o Gigante do Norte, a indústria americana pontificou no mundo, livre e sozinha. Regras liberais de livre penetração nos mercados foram consolidadas sob inspiração norte-americana e, apesar da Organização Internacional de Comércio já mais ter conseguido nascer, o GATT. (Acordo Geral de Comércio e Tarifas), como solução alternativa, tem sido ativo na direção de proteger os bastiões dos privilégios comerciais instituídos nos últimos 40 anos. A maioria das pressões que os países em desenvolvimento vêm sofrendo, sempre que determinam medidas internas para favorecer seu sistema produtivo, têm origem numa "fotografia" do comércio internacional tirada provavelmente em algum momento na década dos 60. Desde então, os países em desenvolvimento, sempre que implantam um novo setor industrial — fato compreensível na dinâmica das trocas comerciais e em face das suas naturais aspirações, os mecanismos do comércio internacional procuram "compensar" os outros Estados (mais desenvolvidos) pelas suas "perdas" de exportação devidas aos novos segmentos de produção interna. Neste momento, os estímulos às exportações são constantemente invocados e classificados como práticas predatórias de comércio.

Assim, somos levados à crença que, para se fugir a esta injusta sujeição, esquemas de incentivos à exportação deveriam ser modificados, de modo a os tornar menos ostensivos, mais embutidos e diluídos em legislação geral pouco inteligível. Hoje, honestamente, nosso Diário Oficial publica a legislação que, traduzida para o inglês, serve de base e libelo nos processos que são movidos contra nossos exportadores, sob o pretexto de subsídios interditados pelas regras do GATT.

Se olharmos para o sistema japonês, sem deixar de mencionar os outros países, compreenderemos que o bloqueio às importações é naquele país mais um estado de espírito das inúmeras agências governamentais e de seus funcionários do que, realmente, baseado num elen-

co racional e ostensivo de normas ou procedimentos legais. Em um quase exagero de argumentação poderíamos dizer que nos países mais desenvolvidos há um sistema legal quase que informal, porém formalmente cumprido; no Brasil, temos uma legislação muito formal, mas informalmente seguida. Esta diferença de situação explicaria o porquê da "perseguição" que sofremos sempre que o país estabelece um quadro de apoio ao desenvolvimento de diferentes setores industriais.

A nossa indústria aeronáutica viveu e vive este problema. Com o sucesso dos nossos Bandeirantes nos Estados Unidos foi a Embraer brindada, em 1982, com um processo, baseado na Lei de Comércio dos Estados Unidos, movido pela Fairchild Industries, Inc., que alegando "subsídios à produção" tentou obter do Governo a imposição de impostos compensatórios sobre aviões brasileiros importados pelos operadores daquele país. A Embraer venceu a ação e conseguiu provar que suas vendas não poderiam prejudicar a posição comercial da indústria americana. Assinalamos que a legislação formal brasileira, publicada em Diário Oficial, foi um obstáculo muito pesado na formulação de nossa defesa e não foi fácil provar que os estímulos concedidos pelo Governo não afetaram a formação dos preços do avião nacional.

No momento em que o debate sobre a reserva de mercado chega ao público, com o grau de emoção facilmente identificado, não há como deixar de se preocupar com as relações ostensivas ou não que já geram o comércio internacional. O fato do Brasil ainda participar com pequeno e pouco significativo porcentual nas transações internacionais de troca não servirá de argumento para zerar ou retardar retaliações comerciais, já tão conhecidas e que vêm afetando, há anos, nossos sapatos, couros, têxteis, aços, etc.

O curioso é que não se pode deixar de constatar os pesados recursos financeiros diretos e incentivos indiretos que os países mais desenvolvidos aplicam como estímulo à expansão e à diversificação da sua produção industrial. Bilhões e bilhões de dólares a cada ano fluem para as empresas, sob o título de Pesquisas e Desenvolvimento (P & D), para criar e desenvolver novos produtos. No entanto, convencionou-se a não classificar estes recursos como subsídios.

Se usarmos como imagem da produção uma árvore, os incentivos à P & D constituiriam o fertilizante (portanto, se apresentam escondidos) e o sistema escolhido pelo Brasil seria o de "fertilizar" o fruto — de forma, portanto, clara e visível. Visível demais para que não seja motivo de políticas retaliatórias.

Esta explicação, talvez algo cética, serve para a constatação de que a proteção à indústria local é praticada no mundo todo, mascarada desta ou daquela forma, mas existe; e deverá necessariamente existir no Brasil se desejarmos criar um País economicamente ativo e competitivo. O que se deve discutir é a forma pela qual a proteção à indústria local deve ser exercida e, nós, perdoemos Suas Excelências a franqueza, jamais aconselharmos que deveria ser estabelecida pelo Congresso, forum aberto e livre e, sobretudo, a ser constituída por uma lei formal ostensiva. É curioso notar que há unanimidade entre todos na demanda de uma lei formal considerada necessária. Parece-nos claro o porquê! Fica mais fácil combatê-la, via mecanismos do comércio internacional anteriormente abordados.

Vossas Excelências vão me permitir não desafiar o elenco de argumentos, já defendidos por especialistas e autoridades do maior nível, sobre as vantagens de estimular o desenvolvimento de tecnologias próprias. E me parece que aí é que deveríamos concentrar nosso esforço por que assim, chegariam à melhor reserva de mercado que possamos aspirar: aquela assegurada pelo melhor produto oferecido ao melhor preço.

Os óbices a vencer não são poucos e, num país em desenvolvimento como o nosso, a transferência de tecnolo-

gia tem prevalecido sobre a geração de tecnologia própria, por uma série de razões que não são difíceis de explicitar:

- falta de recursos humanos, materiais e financeiros;
- descrença da comunidade consumidora quanto à capacidade das empresas nacionais de gerarem produtos inteligentes e de boa qualidade (creio que muito já se conseguiu, mas o ceticismo ainda é grande);
- riscos que limitam as empresas a lançarem em produção produtos sem experiência comprovada;
- tendência do consumidor a copiar hábitos ou práticas de países mais desenvolvidos;
- deficiências da estrutura de apoio governamental que não tem gerado mecanismos adequados ao estímulo da inovação nacional (tecnologia própria);
- custo elevado da pesquisa, com retorno incerto e demorado, fora do alcance da maioria das empresas;
- ausência de um sistema de normalização coerente, prevalecendo o uso dos mais variados sistemas do exterior;
- ausência de esquemas práticos e objetivos de emissão de marcas de conformidade; e
- insuficiente capacidade gerencial e de planejamento estratégico.

As dificuldades que a empresa nacional enfrenta nesse campo da capacitação tecnológica remontam, entretanto, ainda a um estágio anterior: o da própria importação de tecnologias. Se estamos convictos que a importação de tecnologia segue continuando a ser uma necessidade, para garantir uma taxa permanentemente adequada ao processo produtivo, é necessário mencionar que não basta querer importá-la, é preciso que seu detentor no exterior esteja disposto a fornecê-la, o que nem sempre é o caso; e, mais importante, a tendência é de que, cada vez menos, os países em desenvolvimento serão permitidos a terem acesso às técnicas mais modernas. Basta ver e examinar o texto da lei de Tecnologia Avançada em debate no Congresso dos Estados Unidos e potencialmente possível de ser aprovada. Este aspecto isolado poderia levar à conclusão imediata de que seria saudável uma política interna de busca imediata do máximo de tecnologia estrangeira que pudéssemos comprar. Isto para acumular grande margem de conhecimentos antes que sistemas legais estrangeiros começassem a efetivamente impedir o acesso dos países periféricos.

No entanto, sabemos que as empresas se movem segundo seus próprios interesses e, assim, visando o nosso mercado interno, algumas delas sempre concordarão em se estabelecer simplesmente, sem qualquer transferência de conhecimento à comunidade local. Outras exigiriam associações com os pretendentes da tecnologia, aceitando a maioria de participação nacional. Outras, ainda, poderiam concordar em vendê-lo, desde que a lei não as impeça. É claro que qualquer das alternativas apresentam vantagens ou inconvenientes e, uma regra comum, seria a de fortalecer o empresário nacional para que ele negociasse em posição de vantagem em relação ao estrangeiro. De qualquer modo, para esta opção, a liberdade de associação parece-nos fundamental.

O problema de fato existe. Desde o instante em que o Brasil iniciou seu esforço de exportação de manufaturados, e alcançou sucesso, as dificuldades de fornecimento de tecnologia cresceram. Fornecer "know-how" para fabricação e venda no mercado interno, é uma coisa. Proporcionar condições ao licenciado para concorrer com licenciador no exterior, é coisa muito diversa. O mecanismo de defesa está muito claro, intensificou-se o registro de patentes e se registrou a venda de "know-how".

São medidas que se implantaram por razões compreensíveis, mas de curta visão e de eficácia relativa. No Brasil, a consequência pode até ter sido o desencadeamento de um esforço de busca de tecnologia própria e, nesse sentido, sem dúvida terá sido um benefício. Mas nem por isso deixou de constituir um sério problema

para empresas que baseavam sua produção em tecnologia importada.

Não se pode esquecer que, hoje no país, a exportação é essencial. E exportar fica sempre mais limitado quando a tecnologia não é própria, salvo em casos de acordos explícitos negociados previamente. Outro aspecto do problema é o ritmo de inovação, atualmente considerado condição fundamental para a manutenção da posição no mercado e, se sabe que com tecnologia somente importada, isto não é fácil. Novamente surge ainda como a melhor opção a mescla da tecnologia importada com a nacional e a opção por produtos próprios (e não simplesmente a reprodução de itens já fabricados no exterior).

Espero que não tenha cansado os ilustres ouvintes com uma peroração que, apesar do esforço, nada tenha inovado. Mas estamos convencidos, com a experiência adquirida em 20 anos no projeto, desenvolvimento e fabricação de aviões, que o problema crucial que enfrentamos seria o do estabelecimento de uma política e uma estratégia de longo prazo para o fortalecimento da empresa nacional, financeira, econômica, comercial e tecnologicamente.

Gostaria de acentuar que, embora falando em tecnologia e a associando à empresa produtiva, não estou de nenhum modo subestimando a importância da pesquisa básica. Ambas são essenciais e devem ser fortemente estimuladas pelo Estado, direta e indiretamente, como o fazem há anos os mais desenvolvidos países da terra.

Para tanto, uma nova opção política do Estado seria de fundamental importância, o que não implica necessariamente num comando centralizado, nem num dirigismo de órgãos títulos como fomentadores que, na realidade, tendem a planejar em substituição às pretensões e objetivos do empresário. O papel do Estado não é o de traçar uma linha rígida de desempenho e sim o de estabelecer vias de indução da ação empresarial, fixando uma política global de estímulo, proporcionando os incentivos na medida e na direção almejadas.

A título de conclusão e como sugestão para debate de uma política tecnológica nacional, mencionaria alguns aspectos que me parecem importantes:

— estabelecimento de programas com base em idéias e objetivos bem definidos com acesso garantido à empresa nacional;

— estabelecimento de incentivos indiretos de caráter fiscal e creditício, e diretos representados por contratos governamentais de desenvolvimentos de técnicas, processos e produtos. Os fundos para esse programa poderiam ser os mesmos atualmente dirigidos aos incentivos à exportação, que poderiam ser ajustados à nova sistemática que entendemos oferecer maior profundidade e resultados mais perenes;

Aqui voltamos à comparação com a árvore: esse tipo de incentivo nosso à exportação fertiliza o fruto de uma forma visível, o incentivo à pesquisa e o desenvolvimento fertilizaria a raiz.

— acentuar o esforço na dinamização do sistema de propriedade industrial, garantindo a emissão e a integridade das patentes concedidas;

— não fechar as portas à tecnologia estrangeira, cujo aprendizado e absorção são de fundamental importância para o processo de desenvolvimento nacional;

— admitir que o conhecimento não tem fronteiras e estimular, em paralelo ao esforço de desenvolvimento dos recursos humanos nacionais, a vinda de técnicos estrangeiros, acordos de transferência e/ou de cooperação tecnológica e, através de negociações a nível diplomático ou comercial, abrir portas às técnicas que em geral não estarão à venda; e

— estimular associações entre empresas brasileiras e estrangeiras, fugindo ao medo secular de que participações societárias determinam a perda do controle das empresas, lembrando que, se o empresário não for realmente quem comanda sua empresa, não será o controle acionário ou limitações estatutárias que o farão. A personalidade do empresário é fundamental e o desenvolvimen-

to de nosso setor produtivo está nas mãos da capacidade empreendedora do homem brasileiro; se ele não for capaz, não serão as normas e os regulamentos que o transformarão num líder que construirá uma indústria autóctone.

Finalizando, desejo transcrever, sem comentários, um trecho de uma colocação publicada na página 30, do semanário americano *Business Week*, de 23 de abril passado:

“Em sua recente visita aos Estados Unidos, o Presidente francês, François Mitterrand, perguntou a Steven P. Jobs, o fundador da Apple Computer Inc., o que ele pensava sobre as possibilidades da França implantar um espírito empresarial similar ao encontrado no Silicon Valley, da Califórnia. A resposta foi direta: “Um brilhante jovem francês, graduado em uma Universidade provavelmente decidirá trabalhar para o Governo, ao invés de constituir sua própria empresa” — afirmou Steven P. Jobs.

E continua a *Business Week*:

“Ele chegou ao ponto. Desde a Segunda Guerra Mundial os regulamentos fizeram com que se tornasse difícil aos empreendedores franceses tornar reais seus desejos de lançar novos empreendimentos. Isto foi complementado por um engenheiro francês:

“Steve Jobs provavelmente teria sido preso na França se tivesse criado sua companhia numa garagem, sem uma licença governamental.”

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Coronel Osiris Silva, pela sua brilhante e ponderada exposição.

Há vários oradores inscritos, dentre os Senadores temos o nobre Senador Albano Franco, o nobre Senador Benedito Ferreira, o nobre Senador Milton Cabral, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso e o nobre Senador Cid Sampaio, e temos também o nobre Deputado Salles Leite. Darei a palavra nesta ordem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Presidente, Coronel Osiris Silva, muito digno Presidente da EMBRAER, fizemos questão de estar hoje, aqui, agora, a fim de assistir a palestra de V. Sr. acerca da Tecnologia Avançada e os Países em Desenvolvimento, porque nós que o conhecemos e acompanhamos empresarialmente o seu trabalho, consideramos um dos mais lúcidos, competentes e honrados brasileiros da atual administração por que passa o nosso País.

Ficamos vivamente impressionados com a palestra que V. Ex^a acaba de nós brindar, podemos até mesmo dizer e eu vou abdicar de qualquer pergunta, pois vou apenas registrar a satisfação pelo conteúdo das suas palavras, tal a magnitude em palavras objetivas, lúcidas e simples, que V. Sr. fez a colocação acerca do desenvolvimento brasileiro e acerca de um assunto que a todos nos preocupa, que é a questão da tecnologia. Inclusive, inicialmente, V. Sr. abordou a questão que nos interessa de perto e que nós estamos acompanhando atentamente, porque temos discutido com as autoridades federais a esse respeito, que é quanto à definição de uma política industrial para o nosso País.

V. Sr. foi feliz quando destacou o problema da legislação geral pouco inteligível, V. Sr. também abordou o porquê da perseguição que sofremos. E eu que sou um homem da empresa privada, que dirijo a Confederação Nacional da Indústria, não temos combatido e não combatemos a simples estatização brasileira. Nós combatemos e discordamos é acerca da eficácia das empresas estatais brasileira, e V. Sr. é um exemplo de como dirigir, com eficácia, uma empresa estatal.

O mais importante, que quero destacar de sua palestra, hoje, é o final, é a conclusão, inclusive, com sugestões para debate de uma política tecnológica nacional, porque se assemelha muito ao que pensam os empre-

sários nacionais, inclusive, porque nós defendemos, prioritariamente, o empresário nacional, mas pensando no desenvolvimento brasileiro. E, uma de suas idéias trazidas aqui, no Senado Federal, é o que temos defendido, a questão da associação entre empresários brasileiros nacionais e a questão da tecnologia estrangeira, dando preferencialmente, é claro, condições, inclusive de capital majoritário, ao empresário nacional. Mas, V. Sr. teve a coragem de dar o seu ponto de vista com segurança, com equilíbrio e principalmente com patriotismo.

Eu quero louvar-me, congratular-me e dizer que esse trabalho de V. Sr. na próxima reunião de Diretoria, na próxima segunda-feira no Rio de Janeiro, darei conhecimento aos meus companheiros, para que a nossa Comissão de Política Industrial possa também aproveitar esse eficaz, eficiente e lúcido trabalho que V. Sr. trouxe hoje ao Senado Federal.

O SR. OSIRIS SILVA — Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente Roberto Campos, Sr. Presidente da EMBRAER.

Eu, como membro desta Comissão, quero, antes de tudo, congratular-me com o Presidente Roberto Campos, pela iniciativa de trazer para o nosso convívio e para esclarecimento nosso o Coronel Osiris Silva visto que sempre preocupa-me, sobremaneira, a fala com que nós temos considerado no Brasil o avião. Poucos países igualmente, têm as dimensões territoriais e têm tanta necessidade de avião como realmente ocorre no Brasil. No entanto, em que pese desfrutarmos o privilégio de sermos os inventores desse extraordinário meio de comunicação e transporte, estamos como que a reboque nessa matéria. A EMBRAER tem sido, sem dúvida nenhuma, motivo de orgulho, até de um certo ufanismo pela sua presença hoje no mercado internacional. Mas, na realidade, parece que nós estamos engatinhando no setor, visto que os preços que nós estamos ainda produzindo avião, ele ainda é considerado, lamentavelmente, matéria de luxo em nosso País. E, essa distorção desgraçadamente nós não assinalamos só no preço propriamente do avião, mas até mesmo no custo e na manutenção do mesmo.

O Coronel Osiris Silva preocupa-se nessa sua exposição especificamente com o aspecto da tecnologia, com o modo de fazer, com o modo de produzir. E verifico assim que ainda está muito longe de atingir o ideal ou pelo menos aquele *minimum minimum* das nossas reais necessidades em matéria de produção de avião.

Eu gostaria de saber do Coronel Osiris Silva qual é o índice de componentes importados atualmente aplicados nos aviões da EMBRAER. O que é que nós já conseguimos fabricar. Já que hoje estamos competindo, mesmo modestamente, no mercado internacional, pelos embargos trazidos aqui, no bojo de sua palestra, embargos muitas vezes, até internos, com reflexos a nossa política de exportação, mas, mais ainda, pelos óbices criados pelos países compradores, eu gostaria de saber qual o nível de nacionalização que nós já atingimos nesses aviões atualmente produzidos pela EMBRAER?

Eu não sei, Sr. Presidente da EMBRAER, se essa reserva de mercado que, atualmente, pela legislação nós mantemos para a EMBRAER, através de ônus fiscais para importação de aviões concorrentes, se têm correspondido às reais necessidades do País, isto que eu tenho acompanhado, a certa distância, a evolução dos preços dos aviões fabricados no Brasil pela EMBRAER. E, talvez, aí resida a maior dificuldade da nossa capacidade competitiva no mercado internacional, não sei em razão dos componentes importados ou se, efetivamente, há outros embargos à produção de aviões que os levem, pelo menos no mercado interno, a ter os preços que eu julgo

realmente proibitivos e incompatíveis com as nossas reais necessidades de aviões.

Eu não sei se o Presidente da EMBRAER teria em mãos, mas se tivesse, eu gostaria de saber qual a diferença entre o avião Bandeirante que é hoje quase um utilitário, em face das necessidades brasileiras, o preço praticado internamente e o preço de exportação. Seria só a carga tributária, que evidentemente não onera o produto exportado? Pelas notícias que eu tenho, é que, de um modo geral, o preço do nosso produto, quando praticado internamente é absolutamente chocante em relação ao preço de produto que nós exportamos.

Por exemplo, no caso de automóveis — não sei se ocorre o mesmo na área do avião — mas, eu tenho notícias de produtos produzidos aqui no Brasil estariam sujeitos a ser remetidos para os Estados Unidos e lá montados voltariam para cá a pretexto de uma revisão técnica de testes, para serem aplicados nas montagens aqui. Eu gostaria de saber se isso vem ocorrendo também, no caso específico, por exemplo, dos pistões de motores produzidos pela Metal Leve. Conversando com mecânicos de avião eu obtive essa informação que, inclusive, me deixou assustado, de que os pistões seriam produzidos aqui, mandados para os Estados Unidos e da lá sujeitos a um teste de qualidade, voltariam para ser utilizados na montagem de nossos motores. Eu não sei se realmente essa informação procede. Seria o caso de se indagar ao nosso Presidente da EMBRAER, se nós já não teríamos os meios, pelo menos esse mínimo de capacidade técnica de aferir a qualidade desses componentes para a montagem de aviões.

As distorções, Coronel Osiris Silva, no setor de aviação no Brasil vão as raias do ilírante. Eu verifico, com a minha pouca experiência internacional de viagens ao exterior, especialmente com relação aos vôos internos nos Estados Unidos, as disparidades absurdas que se emprestam ao transporte aéreo. Nós temos, por exemplo, no Brasil seguramente um custo — isso eu não tenho receio de afirmar — na ordem de 35 a 40% superior que onera as nossas passagens aéreas, absolutamente com supérfulos, quando na realidade, como eu salientei inicialmente, eu entendo e acho que todos entendem isso, que no Brasil o avião precisava ser simplificado, o transporte aéreo precisava ser menos sofisticado e sem ser considerado um luxo, mas uma necessidade imperativa para o brasileiro, em face das nossas dimensões territoriais.

Na minha indagação principal a V. Ex^a, é se a EMBRAER vem diligenciando — se ela tem tido meios e condições, e talvez até mesmo capital —, numa tentativa de desenvolver um avião mais modesto, com mínimo de segurança indispensável naturalmente, o avião paga-se com a vida quando se facilita com ele, se ela vem tentando uma forma de adequar a produção de aviões menos sofisticados e mais compatíveis com a nossa realidade econômica financeira, pois o Brasil, na realidade, cada vez mais depende do avião, sobretudo no caso dos aviões agrícolas. Eu gostaria de saber se tem sido possível à EMBRAER pesquisar e tentar desenvolver aviões mais baratos para essa agricultura. E no final, restam-me reiterar as minhas congratulações ao nosso Presidente, e antecipar os meus agradecimentos de minha parte ao Coronel Osiris Silva nessa oportunidade desse contacto que nos propicia.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o Coronel Osiris.

O SR. OSIRIS SILVA — Sr. Senador, no conteúdo da pergunta de V. Ex^a há uma série de afirmativas que não correspondem à realidade. Eu vou responder oralmente e estarei pronto a comprovar o que vou afirmar a V. Ex^a no momento, no local, nas condições que V. Ex^a julgar conveniente.

No primeiro item, V. Ex^a menciona a modestia do espectro de aviões produzidos no Brasil. Na minha palestra eu coloquei exatamente isso, se nós tentássemos envolver o ecumônico mercado aeronáutico desde os gran-

des jatos, passando por todo, de combate e tudo tentando tudo fazer no Brasil, esquecendo que nós estamos numa bola redonda chamada Terra e estabelecendo mercado de troca, nós provavelmente teríamos falhado. O que nós temos enfatizado do nosso esforço, é como eu tenho dito de uma forma razoavelmente — de brincadeira ou jocosa — é de que, ao invés de tentar ser o rabo do leão, nós preferimos ser a cabeça do rato, dizendo de uma maneira que preferimos ocupar uma posição proeminente num mercado menor do que ir buscar a satisfação de todo espectro de necessidade do mercado brasileiro, que não teríamos condições de fazer, mas que todos os países tentarem ser autárquicos em relação à produção, é um erro muito grande. Hoje o mercado de troca se acelera e nós precisamos ter um comércio de duas vias com a comunidade internacional porque, do contrário, nós acabaríamos nos fossilizando — inclusive com tecnologia pouco avançada. Nós escolhemos esse segmento, porque é o segmento onde apresentou a maior vantagem comparativa para a indústria brasileira.

Por outro lado, V. Ex^a fala dos preços. Eu lhe asseguro que os preços dos nossos aviões são competitivos com os aviões estrangeiros porque, do contrário, nós não o venderíamos lá fora. A política de dumping das sedes internacionais do GATT nos pegaria imediatamente, se nós vendéssemos no mercado externo aviões brasileiros a preços mais baixos ou mais elevados do que o do mercado internacional. De modo que os preços que praticamos no mercado brasileiro são essencialmente os mesmos que praticamos no mercado externo, o que pode acontecer é que V. Ex^a não esteja bem-informado a respeito do valor dos aviões no mercado internacional. Um Bandeirante, por exemplo, nós estamos vendendo hoje no mercado internacional a 1 milhão e 800 mil dólares, que é o preço que vendemos aqui no Brasil, e que é absolutamente competitivo com os aviões que nós vendemos no exterior. Tanto é que nos Estados Unidos dos 120 aviões operando, nenhum dos Senhores poderiam imaginar que nós venderíamos esses 120 aviões para os Estados Unidos, ocupando 45% do mercado de transporte regional daquele país, porque os nossos aviões não seriam tão bons quanto os que são produzidos lá e não teriam preços competitivos. De modo que quando V. Ex^a pega o preço do nosso avião em dólar e multiplica por 1.500 cruzeiros — mais ou menos que é o preço de 1 dólar atual, eu reconheço que, em face do poder aquisitivo do povo brasileiro, é um valor elevado, mas isso é um fenômeno que afeta a indústria nacional, as indústrias internacionais em caráter-conjuntural — inclusive nós vamos promover agora um simpósio na Itália, em setembro próximo, onde os Presidentes das empresas de aeronáutica internacional vão discutir a questão conjuntural dos preços dos aviões para determinar modos de tentar fazer aviões mais baratos, porque o mercado está se estreitando, devido ao problema de custo.

E isso não é só no Brasil, Sr. Senador, nos Estados Unidos — por exemplo, há cerca de 4 anos atrás se fabricava 16 mil aviões de aviação geral por ano; este ano se chegar a 4 mil aviões, todos vão bater palmas, e esse estreitamento de mercado eu atribuo fundamentalmente ao problema dos custos. Os aviões cresceram demasiadamente de custo, muito mais do que a inflação média internacional em dólar, razão pela qual os nossos produtos também têm preços equivalentes. Eu reconheço que V. Ex^a tem razão, os preços são altos, mas eu lhe asseguro e posso lhe dar todas as demonstrações que V. Ex^a desejar de que os preços dos nossos aviões são absolutamente competitivos — e a maior razão, é que nós não venderíamos para companhias privadas e para operação comercial e privada no exterior, se esses preços não fossem competitivos.

V. Ex^a pergunta sobre o nível de nacionalização. Esse nível é extraordinariamente variável, porque depende do local para onde se exporta o avião. Aviões exportados para os Estados Unidos são pouco nacionalizados, chega

a 65% de participação nacional e 35% importado. Porque o avião é um componente complexo, o Bandeirante, por exemplo, tem 28 mil componentes, e evidentemente alguns componentes são reparáveis e os operadores estrangeiros desejariam certamente comprar aqueles equipamentos de comunicação, navegação, de eletrônica, hidráulica, etc., eles gostarão de ter possibilidades de repará-los próximos de suas áreas operativas, e muitas vezes então escolhem equipamentos que devam ser colocados nos nossos aviões que são fabricados — que têm bancadas de peças, mecânicos especializados, de peças de reposição na prateleira para reparo próximo das suas áreas operacionais. É necessário enfatizar que os nossos aviões, são utilizados como aviões comerciais, não são privados, são aviões que fazem dinheiro — portanto nas condições, se parar um avião por falta de peça, o prejuízo para o operador é muito grande, razão pela qual hoje a EMBRAER mantém uma assistência técnica de 7 dias por semana e 24 horas por dia, no mundo todo, para poder justamente garantir uma eficiência grande de operações dos nossos aviões.

V. Ex^a menciona ainda a reserva de mercado. Hoje praticamente nós não temos mais reserva de mercado, o que nós temos é um grande aliado que favorece a toda indústria brasileira: escassez de divisas. A escassez de divisa é o nosso grande aliado; mas o ano passado por exemplo as indústrias americanas venderam mais aviões no Brasil do que nós vendemos no Brasil, nós exportamos e compensamos e mantivemos o nosso faturamento à altura. Mas o ano passado, por exemplo, os americanos venderam mais aviões no Brasil do que nós próprio — portanto não há reserva de mercado que favoreça a indústria nacional, o que existe é a limitação de importação, devido a escassez de divisas, que é coisa completamente diversa. Portanto V. Ex^a vai ver nos aeroportos brasileiros aviões estrangeiros convivendo com aviões nacionais tranquilamente e nós estamos competindo, porque os preços são equivalentes.

É claro que nós temos uma desvantagem comparativa; o avião brasileiro não vem sublimado pela bêncio do hemisfério norte, porque os Senhores sabem que tudo que é importado, infelizmente no nosso País ainda prevalece sobre o produto nacional. Mas isso é uma história longa que toda a indústria brasileira está vivendo e tenho certeza é convicção que com entusiasmo, perseverança nós vamos ocupando cada vez mais posições mais significativas no mercado internacional.

V. Ex^a menciona também a troca de produto e citou o caso particular da Metal Leve. Da forma como V. Ex^a colocou, pode parecer detratamente para o Brasil, mas eu considero isso extraordinariamente bom, porque a Metal Leve — eu vou dar números que podem não corresponder à realidade — a Metal Leve fabrica os melhores pistões de aviões do mundo, e isso eu dou como testemunho pessoal — eu não tenho ligação nenhuma com aquela empresa, além da amizade particular que tenho para com seus diretores; eu vi nos Estados Unidos uma revisão, e o mecânico mostrou para mim o pistão que usava — ele falou: "Se não tiver ML eu não instalo nos meus motores". Eu falei: "O Senhor sabe o que significa ML?" Ele falou: "Não sei, e não me importa. Só sei que ML é bom". E nessa circunstância quando eu disse que era produto brasileiro ele levou um susto; então eu não posso imaginar. E a razão por que a Metal Leve faz isto é muito simples. A Metal Leve exporta milhões de pistões para os Estados Unidos, e aqui no Brasil, se forem consumidos milhares de pistões por ano, é muito pouco. Montar um sistema de distribuição para pistões de avião, onde vão ser consumidos aos milhares, no Brasil, vai ter um custo muito elevado. Então a Metal Leve prefere exportar milhões para um mercado global, a nível internacional, que sejam reexportados para diferentes países, e eventualmente, aquelas dezenas, centenas, aquelas unidades de que precisamos, o Brasil importa pistões estrangeiros. Isso acontece em vários segmentos da indústria brasileira.

Nos nossos motores, por exemplo, fabricar motores de avião no Brasil, seria ridículo. Ridículo, porque hoje há uma oferta enorme de fabricantes de motores no mundo. Provavelmente, algumas delas irão "quebrar" futuramente. Então, há uma oferta demasiada. Se tentarmos fabricar motores de aviões aqui no Brasil, seremos os próximos a "quebrar". Então, nestas condições, o que preferimos? Fabricar peças de motores para o Brasil, exportá-las para as linhas de montagem dos Estados Unidos, porque, dessa maneira, estaremos atingindo o mundo todo, e depois comprar motores estrangeiros, com componentes brasileiros. O que nos parece muito mais inteligente do que trazer, para poder frequentar as manchetes de jornais, a fabricação de motores no Brasil, e depois não ter dinheiro para pagar os salários, e acabar levando a empresa à bancarrota. De modo que, o processo que a Metal Leve usa, considero não só inteligente, como extremamente interessante para o País. Ela conseguiu uma posição no mercado internacional, mercê de sua qualidade. O controle de qualidade é feito no Brasil, os produtos saem daí aprovados, por brasileiros, com carimbos de controle de qualidade brasileira, e com a marca brasileira, o que é muito importante. Tanto é que o mecânico americano falou-me que queria produtos ML. Ele não sabia o que era, mas enfim, eram MLs, marca brasileira. Portanto, considero isso extremamente interessante para o Brasil, participando no concerto do sistema produtivo internacional, o que nos dá volumes, que jamais terfamos, se fôssemos querer produzir só para o Brasil.

V. Ex⁴ mencionou um ponto também, sobre a disparidade entre o custo do transporte aéreo nacional e internacional. Se V. Ex⁴ fizer o cálculo em dólar, hoje, as passagens brasileiras, se não estiverem abaixo do mercado internacional, estarão equivalentes, com exceção das passagens internacionais, que, como é fato sabido, as tarifas da IATA, para o Atlântico Sul são sensivelmente mais elevados do que para o Atlântico Norte. Mas as passagens aéreas, no mercado interno, brasileiro, se não estiverem abaixo, computadas em dólar, ao valor das passagens das vias aéreas nacionais, americanas ou europeias, eu acho que estarão em valores equivalentes.

Concordo com V. Ex⁴, quando fala que temos uma porção de coisas supérfluas. Se cada um de nós, como usuário, soubesse quanto custa um almoço a bordo de um avião desse, fracamente, nós suprimiríamos esse almoço, porque não terfamos coragem de pagar o preço desse almoço em um restaurante aqui na terra. Mas, no entanto, ele está embutido no preço da passagem que estamos pagando. Mas isto é um problema brasileiro. Acho que V. Ex⁴ está lembrando do célebre carro pé-de-boi, da Volkswagen, que tem me marcado profundamente, ao longo da minha experiência, no setor produtivo. Eu nunca vendi avião simples neste País. Eu sempre vendi avião sofisticado. Não consigo vendê-los. Os nossos aviões simples foram para a prateleira; os sofisticados foram vendidos. Isto talvez seja uma distorção característica. Talvez os filósofos sociais de comportamentos sociais possam explicar melhor do que nós, o que é uma característica da inflação. A inflação tem isso como característica. Vendem-se produtos mais caros, mais facilmente, do que produtos mais baratos. Isso é uma filha dileta, é uma doença clara da inflação. Então, nessas condições, se nós tentarmos, industrialmente, fazer produtos simples, baratos, objetivos e práticos, nós não os vendemos. E como dependemos de venda para sobreviver, a EMBRAER é uma empresa que não é subsidiada, ela não recebe subsídios governamentais, ela vive das suas operações comerciais, tanto no mercado interno, como no exterior, eu já ando preocupado cada vez que vou para o meu almoço, e cruzo com os milhares de empregados da EMBRAER, e penso, preocupado, todos os dias, como vou pagá-los no fim do mês, mantendo os níveis de faturamento conveniente, imagine o Sr, se fôssemos caminhar na direção do que o mercado não quer. Mas isso é real no Brasil.

Eu diria, que no fundo, não é um mal. Isto caracteriza a mentalidade consumista do brasileiro, o que é ótimo para a indústria. O Senador concorda conosco. O consumidor brasileiro compra e gasta. Imagine V. Ex⁴, se tivéssemos mentalidade europeia, no nosso mercado, acho que todos terfamos uma indústria menos desenvolvida do que temos hoje. O nosso mercado interno é poderoso por causa dessa mentalidade do consumidor brasileiro. Na realidade, eu concordo com V. Ex⁴ quando diz que deveríamos ter coisas mais simples, objetivas e práticas, mas a única coisa que nós, industriais, não podemos fazer, é lutar contra 120 milhões de habitantes. Temos de viver com eles, e sentir o que eles querem, e fazer aquilo que eles desejam.

E, finalmente, na agricultura, nós temos um avião agrícola em produção na EMBRAER desde 1970. Temos investido neste avião. Há prejuízo da empresa. Ele é subsidiado pela própria empresa. Este programa nunca deu lucro. Mas o mantemos, porque o consideramos importante. Agora, o avião é caro. Concordamos inteiramente com V. Ex⁴. Mas é caro, em consequência dos fatores conjunturais, que descrevemos anteriormente, mas estou seguro, que se dividir o valor dele por 1.500 cruzeiros, que é o valor aproximado do dólar hoje, V. Ex⁴ vai chegar a um preço, mais ou menos, competitivo com um avião equivalente, que se comprar no mercado internacional. Quaisquer desses dados que afirmei a V. Ex⁴ agora estão à disposição, e posso apresentá-los no momento que julgar conveniente, porque são absolutamente reais e baseados na nossa experiência prática.

Muito obrigado pela sua pergunta. Fiquei muito honrado com as suas observações.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Coronel Osíres.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

S. Ex⁴ não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

S. Ex⁴ não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO — Coronel Osíres, Sr. Presidente da Comissão, quero, primeiramente, felicitar o Coronel Ozíris, pela magnífica exposição que fez. Realmente, V. S⁴ analisou a política brasileira, o mercado comparativamente com os mercados internacionais com uma lógica e uma clareza extraordinárias. Suas observações, na realidade, com relação ao comportamento dos empresários, ou ao comportamento do Estado, refletem uma realidade, cujas origens estão na própria organização do Estado. V. S⁴ se referiu, Coronel Ozíris, ao comportamento do empresário brasileiro e dos empresários de países desenvolvidos, em função, inclusive, da eficiência do próprio empresário. Na realidade, há uma carência e preparo no empresariado brasileiro para o desempenho da gestão de grandes indústrias. Todavia é de salientar-se que o Estado no Brasil é dissociado do interesse da empresa, enquanto que, nos países desenvolvidos, nos Estados Unidos, principalmente, a empresa é considerada como Estado, ou como parte dele, interessando a ele o seu crescimento, o seu desenvolvimento, no Brasil, a política é quase contrária. A EMBRAER, criada pelo Estado, bafejada pelo Estado, tivemos uma taxa recolhida pela sua produção industrial, não sei se já extinta, mas que era destinada à EMBRAER, para a formação de seu capital. Portanto, o comportamento do Estado em relação à EMBRAER é diferente, em relação ao comportamento do Estado às demais empresas. E isso, não só explica o insucesso, às vezes, em empreendimentos nacionais, que obtém do Estado, não só incentivos, mas até o apoio indispensável para um empreendimento que requer pesquisa, que desenvolva e cresça. Eu queria chamar a atenção, porque isso é uma das razões,

talvez, da dificuldade do crescimento industrial brasileiro.

Outro assunto, que queria me referir, é o caso, por exemplo, que o Sr. se referiu, respondendo ao ilustre Senador Benedito Ferreira, com relação à Metal Leve. Ela exporta a sua produção, e o Brasil importa seus pistões. É uma transação comercial que assim é feita, porque interessa à Metal Leve. Isso em parte decorre também da política internacional, a meu ver, que é adotada em todos os setores pelos países do Norte em relação aos países periféricos, o que possibilita a eles, realmente, uma vantagem. Evidentemente, quando a Metal Leve assim o faz, atende aos interesses da empresa. Certamente, a Metal Leve tem maior lucratividade, ou, talvez, só consiga, mediante essas condições, fazer as exportações no volume que faz. Se ela não concedesse essa vantagem, se ela abastecesse diretamente o mercado brasileiro com seus pistões, aqui testados e aqui submetidos ao teste de qualidade, talvez ela não conseguisse as encomendas que lhe são feitas. Portanto, dentro da economia da empresa essa prática convém. Isso é decorrente, a meu ver, do equilíbrio ou do desequilíbrio que existe entre a economia dos países periféricos e a economia dos países desenvolvidos.

O relacionamento empresa-Estado, a meu ver, é um dos fatores que condicionam, no Brasil, talvez, a carência e os empreendimentos de alta tecnologia. Esses empreendimentos, na realidade, exigem não só investimentos grandes, como um apoio, que nos países periféricos se torna difícil, quando esse apoio não parte do Governo.

Eu vou dar exemplo de uma atividade que eu exerce, que é a atividade açucareira. Quem visita as indústrias da África do Sul, encontra equipamentos agrícolas preparados para as condições locais, tanto topográficas como climática. Esse equipamento não existe no Brasil, e dificilmente faz-se agricultura econômica em terrenos acidentados no Brasil, por falta de equipamentos adequados. Isso decorre, em parte, do próprio Governo — porque não fomenta nem estimula essa parte. Depois que o planejamento se constituiu em todos os países, uma norma para a implantação industrial, a falta desse planejamento no Brasil dificulta enormemente o desenvolvimento dessas indústrias.

Eu queria também que V. S⁴ registrasse uma pergunta. Ao responder ao Senador Benedito Ferreira, o Senhor declarou que a EMBRAER tem 65% de nacionalização nos seus aviões importados, alegando legitimamente que os importadores exigem determinados equipamentos. Por uma questão de esclarecimento, exclusivamente, eu queria saber qual é o índice de nacionalização para os aviões vendidos no Brasil, onde essa exigência não é feita, embora isso tenha ocorrido mais por uma curiosidade do que das observações que eu queria fazer.

Mas outro ponto que a meu ver é importante na fixação dessa política no Brasil, é que V. S⁴, na sua exposição, salientou, com muita precisão, que nos acordos feitos para compra, uso de tecnologia, de fornecimento de tecnologia, havia um comportamento diferente quando a tecnologia era cedida, comprada ou vendida para a venda no mercado interno, ou quando era cedida, vendida ou negociada para a exportação, onde o beneficiado, com a negociação da tecnologia, iria concorrer com o fornecedor de tecnologia. V. S⁴ fez essa observação, a meu ver legítima, justa, decorrente de observação do mercado internacional. Mas eu queria fazer uma pergunta. V. S⁴, dirige a EMBRAER, que é uma companhia que tem êxito, tem bom desempenho, que exporta, que abastece o mercado interno. A tecnologia da EMBRAER foi comprada, negociada, como é usualmente feito nestes casos. Eu lhe pergunto: se a EMBRAER tivesse, em lugar de negociado tecnologia, como negocia, se associado a um grupo para ter tecnolo-

gia aqui, conseguiria êxito no mercado exportador? Será que a fábrica ou a empresa que cedesse essa tecnologia o faria permitindo que a EMBRAER chegassem ao aperfeiçoamento e à eficiência da sua tecnologia, a ponto de competir com os países tecnologicamente muito mais avançados que o Brasil? Voltando a felicitar V. Ex^o pela bela exposição que fez, as minhas perguntas são exclusivamente estas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o Coronel Osires Silva.

O SR. CORONEL OSÍRES SILVA — Muito obrigado, senhor Senador.

V. Ex^o, nas suas considerações iniciais, coloca exatamente o nosso ponto de vista, que foi exatamente o que eu defendi na nossa apresentação, de que o empresário tem que ter o apoio do Estado, e a EMBRAER, no bom sentido, é uma vítima disso. Não tem havido desvelo em relação à EMBRAER, não diria só do Estado, mas do cidadão, e menciono isto porque, recentemente fazendo uma palestra na Faculdade de Economia em São José dos Campos, eu fiz uma pergunta ao auditório e tive a frustração de constatar que os que me assistiam, alunos da Escola de Economia, não tinham a menor noção da importância da atividade produtiva local para a sua sobrevivência própria e de suas famílias. Não conectavam o salário que recebiam com a atividade produtiva local. Inclusive muita gente criticava as empresas locais e coisas dessa natureza, e não prestigiava a empresa local, como acontece nos Estados Unidos, onde vemos movimentos enormes da comunidade para apoiar a instalação de indústria visando o desenvolvimento do sistema produtivo. Aqui no Brasil não acontece isso. De modo que não podemos acusar o Governo de não apoiar a empresa. O homem, o cidadão também não a apoia.

Em São José temos uma fábrica de automóveis, a General Motors, não vi nenhum cidadão brasileiro, ainda, os cidadãos Sãojoseense escolher um automóvel fabricado pela General Motors, porque é fabricado no Município de São José dos Campos. Absolutamente, não. Isso, vamos dizer, seria um radicalismo. Muita gente poderia dizer: "bom, nem todas as cidades do mundo ou do Brasil podem ter o privilégio de ter uma fábrica de automóveis ou uma fábrica de aviões. Mas, seguindo dessa direção, não vendemos nunca um avião para um cidadão de São José dos Campos, e o pessoal de São José dos Campos já importou avião. Há muitas fábricas em São José dos Campos que têm aviões importados e nunca compraram da sua empresa local, e que geraria a economia do próprio Município.

É claro que o Governo é produto do povo, é produto da sociedade. Não se pode acusar o Governo de exercer um certo comportamento, pois o Governo é constituído de gente como nos, que cursou a mesma escola...

O SR. CID SAMPAIO — Recebe reflexos e provoca reflexos.

O SR. OSÍRES SILVA — Exatamente.

Nessas condições concordamos integralmente com a sua colocação.

Quanto à adequação dos produtos que V. Ex^o mencionou, da África do Sul, realmente é o que temos procurado fazer. O nosso avião agrícola, por exemplo, é inteiramente projetado no Brasil para as condições brasileiras, para aplicar os produtos agrícolas brasileiros. Quer dizer, se porventura tivéssemos que exportar nosso avião agrícola para a África do Sul, certamente ele seria inadequado para lá; ele teria que sofrer modificações. Exportamos, na realidade, avião embrulhadinho, um a um, porque cada avião responde à especificação do utilizador.

Os índices de nacionalização dos aviões brasileiros, como disse na resposta ao Senador Benedito Ferreira,

são extremamente variáveis, porque o operador brasileiro também tem a mesma característica. Por exemplo, quando vendemos aviões para a RIOSUL, que é uma subsidiária da VARIG, a RIOSUL, apoiada pela infra-estrutura da VARIG — bancadas de teste, peça de reposição, treinamento de mecânico — exigiu, no nosso avião, equipamentos de fabricação americana collins, de navegação. De maneira que o índice de nacionalização do avião foi afetado pelo tipo de produto que a empresa maior tinha de uma infra-estrutura conveniente para fazer a manutenção e assegurar a despachabilidade, como dizemos — não é uma palavra brasileira nós a trouxemos do inglês, ou a operacionalidade dos nossos aviões. Mas varia bastante.

Chegamos a índices de 80, 85% em casos como o do Ipanema, como baixamos, às vezes, para aviões exportados, para 65%. Mas é como eu disse: cada avião tem uma característica própria, porque nós não conseguimos, até hoje, vender dois aviões iguais a dois clientes diferentes. Esta é a realidade da nossa indústria. E é justamente isso que nos torna competitivos, porque a indústria americana não consegue fazer isso, e nós conseguimos fazer o avião no segundo perfil da demanda do cliente específico.

A tecnologia que V. Ex^o mencionou, a tecnologia cedida e vendida, é claro que tem variações. Numa negociação empresarial prevalece sempre o interesse da empresa ou o interesse das empresas, quer dizer, tanto a empresa nacional como da empresa estrangeira. A empresa estrangeira cede aquilo que lhe seja conveniente. E na mesa de discussão existe a barganha, e vence aquele que for melhor barganhador, aquele que for o melhor argumentador. De modo que é uma negociação, levada a efeito em função dos interesses da empresa. É claro que numa empresa estrangeira não viria se instalar aqui no Brasil e não daria a sua tecnologia, não entregaria tudo pela cor dos olhos azuis brasileiros, que nem azuis são. Mas, enfim, eles vêm com o objetivo de conquistar um segmento do mercado interno, de ter uma certa rentabilidade, poder fazer uma remessa dos seus lucros, poder ter recuperação dos investimentos executados. Agora, precisa que o empresário brasileiro, ao sentar na mesa de negociações, seja preparado para esse tipo de diálogo e seja capaz, fundamentalmente, de arrancar as melhores vantagens comparativas na mesa de discussão. E, evidentemente, conforme seja a questão da negociação, a empresa estrangeira, quando negocia a tecnologia, dá mais ou dá menos.

Aqui há um ponto muito importante que eu peço aos senhores, que não considerem uma presunção. O que não se pode é considerar que o empresário brasileiro sempre compra tecnologia, e está sempre numa posição secundária. Isso não é verdade. O mercado interno brasileiro, como os americanos consideram, acho que tem que ser considerado como recurso natural brasileiro. Esse mercado interno que nós geramos é um recurso brasileiro. Em consequência, colocamos isso na mesa de negociação e também fazemos troca de tecnologia. Nós temos inúmeros exemplos de empresas brasileiras vendendo tecnologia para o exterior. Acontece que isso não é notícia, da mesma maneira que hoje nós já completamos 300 travessias do Atlântico com os nossos aviões pequenininhos, que são bastante modestos. E o jornalista Roberto Marinho, um dia, me perguntava porque ninguém sabia desse fato extraordinário, de que os aviões brasileiros estavam atravessando o Atlântico todos os dias. Eu falei: "Bom, ninguém sabe, porque não caiu nenhum". Quer dizer, no primeiro instante em que um deles desaparecer no Atlântico, eu tenho certeza que os senhores vão ficar sabendo disso. No entanto, temos inúmeras travessias do Atlântico com sucesso. É a mesma coisa. Enquanto a coisa não aparece de ponto de vista espetacular, sobre

certos aspectos até negativos, a divulgação não é grande. Mas, por exemplo, a própria EMBRAER, no dia 18 desse — isto é de bastante orgulho para nós — assinar um contrato com a *Short Brothers*, da Inglaterra, para vender a licença de fabricação do nosso treinador Tucano, que está competindo agora, para ser fornecido para a RAF. É o caso de venda de tecnologia. Nós até brincamos, dizendo que os caipiras do interior do Estado de São Paulo — maioria dos diretores da EMBRAER é de caipira, mesmo lá do interior — estão discutindo com os ingleses *royalties*, licenças, direitos reais e coisas dessa natureza, que têm que ser pagos por tecnologia desenvolvida no nosso País.

Quanto à tecnologia da EMBRAER, V. Ex^o coloca uma pergunta crucial na minha opinião. É a de que se a EMBRAER tivesse se associado a uma empresa estrangeira, se ela teria tido êxito no mercado exportador. Eu lhe asseguro que dependeria do produto escolhido. Eu coloquei em algumas passagens de minha apresentação, que nós estamos tendo uma tendência de reproduzir aqui o que se faz lá fora. Se o objeto da discussão, numa associação da EMBRAER com o produto estrangeiro, fosse no sentido de reproduzir aqui um produto já existente no exterior, eu lhe asseguro que EMBRAER não teria tido êxito algum. Mas se o produto fosse um produto próprio, adaptado a um determinado segmento de mercado, identificado por ambas as empresas como válido de ser explorado não só no mercado interno, como no mercado externo, eu lhe diria que a diferença não existiria. Então, onde está a raiz do sucesso do Bandeirantes? O sucesso do Bandeirantes está em que ele chegou no momento certo para atender o mercado. Aqui, permita-me Senador, dois minutinhos só, eu não vou alongar-me muito, mas nós iniciamos o Projeto Bandeirantes, tivemos a felicidade de ele ter sido iniciado num momento de profundo descrédito da capacidade do brasileiro de fabricar avião, que ainda hoje vale bastante, pelas críticas que dos senhores ouvem sobre os nossos Bandeirantes que estão voando por aí afora, talvez dêem testemunho muito melhor do que o meu. Mas, havia um descrédito total. Inclusive não vou citar a autoridade, mas uma autoridade do Ministério da Aeronáutica nos autorizou a iniciar o Projeto Bandeirantes, porque disse que era um brinquedo para deixar o pessoal de São José dos Campos sossegado, e não chatear o pessoal aqui em Brasília. De modo que iniciamos o projeto. Quando o avião voou, havia crítica interna e crítica externa: "Poxa esse pessoal está fazendo um avião turboélice, quando todo mundo está fazendo o jato". No mercado externo, da mesma maneira. Mas, houve um problema enorme para a economia brasileira em 1973, os árabes mexeram no preço do petróleo, aumentaram o preço do combustível, e o mundo todo que operava aviões a jato, para transporte comercial, sofregamente procurou um avião barato, e que fosse eficiente, em termos de consumo de combustível, pois o preço do combustível saltou, de alguns centavos de dólar o galão, para quase um dólar e 80 o galão. Nesse momento nós tínhamos o produto. Eu reuni o meu time e falei: "Alá, não foi Deus, que nos deu uma oportunidade, e nós vamos aproveitá-la. Quando a crise energética estiver absorvida, nós teremos uma posição na indústria internacional que ninguém vai-nos tomar". E foi o que aconteceu. Nós lutamos duramente e começamos a vender nossos aviões. E vendemos os nossos aviões. Nós projetamos um avião que casualmente, por acidente, a nossa ignorância na época não permitia um planejamento. Como disseram os americanos, nós tínhamos bola de cristal, pois nós tínhamos antecipado a crise energética. De forma alguma tínhamos bola de cristal, mas nós fizemos aquele avião. Quando esse avião chegou no mercado, ele era o único. Aí nos valeu a crítica inversa, aqui no Brasil. Teve gente que disse: "Bom, exportar o Bandeirantes que vantagem que tem? Não tem nenhuma".

guém fabricando igual, é o único produto desse tipo no mercado". Eu acho que essa é a vantagem grande. Então, toda vez que se vai fazer associação de tecnologia, ou se vai criar um determinado produto, tem que se olhar para que, qual é o produto final que deva ser atingido. E, identificando esse produto, faz-se sozinho ou associado na medida da necessidade.

Dizem que se se conta segredo tem que se matar o outro, porque não é possível mantê-lo. Mas não é bem segredo. Nós temos um acordo com a CICOSP, dos Estados Unidos, e provavelmente, eu não posso assegurar ainda, porque nós estamos estudando, poderemos estar envolvidos na fabricação de helicópteros. Aí pergunto, por que nós nos associamos à CICOSP? Por uma razão muito simples. "A CICOSP só fabrica helicóptero pesado, não fabrica helicóptero leve, e nós queremos fabricar helicóptero leve. Então propusemos à CICOSP: vamos-nos associar e desenvolver juntos um helicóptero leve para atender a determinados níveis do mercado internacional? A CICOSP topou então, nós vamos, provavelmente, sair para uma associação com ela para fabricar um helicóptero leve, que não existe na sua linha. Vamos usar o seu mecanismo de distribuição para vender esse helicóptero a nível internacional.

De modo que, na realidade, o problema não é da associação em si, é da escolha do produto e da estratégia que se usa para atingir o mercado. Muito obrigado a V. Exb9 pela pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Salles Leite.

O SR. SALLES LEITE — Sr. Presidente da EMBRAER, Corônél Osires Silva, eu queria, em primeiro lugar, parabenizar V. S^{ta} pela exposição bastante clara, bastante simples, que nos faz perceber muito bem as razões do êxito da EMBRAER. Como V. S^{ta} sabe, é muito fácil explicar o sucesso. O difícil é explicar o contrário. Eu teria aqui algumas perguntas a V. S^{ta}.

Houve menção da porcentagem da nacionalização que tínhamos aqui no Brasil, mesmo considerando os 65%, que são considerados relativamente baixos, por ser uma exigência americana, eu gostaria de saber de V. S^{ta} qual era, anteriormente, há uns 5 anos, atrás, no início da EMBRAER, qual era esse percentual, para que nós possamos ter uma idéia de quanto a EMBRAER conseguiu avançar em termos de nacionalização.

A segunda pergunta refere-se ao problema da associação com os italianos para esse avião supersônico. Lí na imprensa, mas não sei se procede ou não, que a EMBRAER julga ser necessário criar mais uma empresa para comercializar esse produto. Gostaria de ter uma explicação do Presidente da EMBRAER.

Em terceiro lugar, há hoje no País um certo clima de emoção quando se diz que qualquer grupo brasileiro se associou a uma empresa ou a uma entidade qualquer estrangeira; imediatamente, se caracteriza esse grupo ou essas pessoas como testas-de-ferro do estrangeiro no País. Assim é, por exemplo, a empresa ERICSSON DO BRASIL, cujo controle acionário foi adquirido pelo Grupo Monteiro Aranha embora seja um dos mais fortes do País, é considerado testa-de-ferro. O mesmo ocorre com a empresa Docas de Santos, é agora, com o Grupo Itaú. Enfim, existe esse problema, essa imagem. Então, gostaria que V. S^{ta} me explicasse porque a SEI — Secretaria Especial de Informática — vetou o acordo, a associação com Fox-Burroughs. Será que a SEI considera a EMBRAER testa-de-ferro de uma empresa, de um grupo estrangeiro?

A EMBRAER, conforme o Sr. mencionou aqui, é favorável à mescla entre a importação de conhecimentos e geração de técnicas próprias, como fórmula ideal para o esforço do desenvolvimento. Gostaria que o Sr. estendesse um pouquinho mais esse conceito para nossa infor-

mação. Finalmente, pergunto porque V. S^{ta} acha que não deveria ser constituída uma lei formal e extensiva sobre a proteção da indústria que isso está mencionado na sua palestra, mas gostaria de ouvir um comentário mais aprofundado de V. S^{ta}.

Eu queria, ao final, cumprimentar V. S^{ta} pela menção aqui, da visita feita aos Estados Unidos pelo Presidente Mitterrand, da resposta do engenheiro americano e a comentário posterior de outro engenheiro francês, sobre a impossibilidade, sobre a absoluta falta de liberdade individual, a falta de possibilidade de cada um exercer livremente a sua iniciativa ao seu próprio risco, que é, hoje, um ponto importante em tudo quanto está-se configurando em matéria de informática no País. Parabenizar V. S^{ta} por esse comentário e não se precisa dizer mais nada, sobre o que significa a liberdade de iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o Coronel Osires Silva.

O SR. OSIRES SILVA — Muito obrigado, Deputado Salles Leite.

Vou confessar, com franqueza, que esse diálogo sobre nacionalização não me agrada. Não me agrada porque, quando estamos no setor produtivo, há um coisa fundamental do ponto de vista empresarial: o acionista cobra sucesso da empresa; e a cobrança de sucesso depende do pragmatismo com que a empresa enfrenta o seu processo produtivo. A indústria aeronáutica, basicamente, é uma indústria montadora. Outro dia, a Universidade de São Paulo, fizeram uma observação, de uma forma depreciativa, dizendo que a EMBRAER é simplesmente uma montadora. Respondi dizendo que, eu desejaria que fosse. Hoje, no Bandeirantes, de 28.000 itens nós fabricamos 20.000, o que asseguro aos senhores que é uma ex-crescência, mas é necessário porque a infra-estrutura brasileira, por problema de escala, por problema econômico, não pode fornecer o apoio que seja necessário. Mas eu desejaria, realmente, que a indústria fosse montadora. De modo que nesses itens que nós não nacionalizamos, não são itens que a EMBRAER fabrique normalmente. A Boing, por exemplo, não fabrica seus equipamentos eletrônicos, os motores que coloca em seus aviões; da mesma maneira, a EMBRAER não o faz e não deseja fazê-lo. Nós desejamos transferir isso, tanto quanto possível, para a iniciativa privada, desde que economicamente seja possível, e comprar esse produto. De modo que são produtos comprados, não são produtos fabricados.

Dizer que a EMBRAER não nacionaliza esses 35%, 30%, 25%, 20%, seja lá o que for, é porque está ligado a fabricações que não são nossas. Mas nós chegamos ao cúmulo, aqui no Brasil, de fabricar os assentos dos nossos aviões, o que é horrível; não posso imaginar uma fábrica de aviões, fabricando assentos. Nós não somos especializados em fabricar assentos; nós projetamos aviões. E nossos assentos, necessariamente, não são tão bons quanto os daquelas empresas que são especializadas em fabricar assentos. Mas, devido a problemas que os senhores podem compreender, houve um momento que nós tivemos que fazer até os padrões das cortinas dos nossos aviões, porque os nossos aviões exigem cortinas que não sejam inflamáveis, e não havia empresa brasileira que se dispusesse a fabricar 14m² de cortina por avião, para ser colocado no avião estampado com o que o cliente americano queria. Resultado: pegamos a serigrafia e fizemos a estampa dentro da EMBRAER ou, do contrário, teríamos que importar pano de cortina, o que a CACEX jamais permitiria. Então, nessas circunstâncias, quando se fala em índice de nacionalização eu acentuo que esse índice de nacionalização está marcado por produto que a EMBRAER normalmente compra de fornecedores externos; ela não fabricará. Agora, nós temos um programa com o Ministério da Aeronáutica, em par-

ticular com o Instituto de Fomento e Desenvolvimento Industrial, do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos, para fortalecer a indústria nacional a fabricar os nossos insumos, como insumos industriais para a EMBRAER. Mas, infelizmente, quando a EMBRAER começou a ter sucesso como empresa foi justamente no advento da crise da energia, da qual ainda não nos livramos inteiramente. Em consequência disso, os investimentos se tornaram mais difíceis e as empresas ficaram com receio de fazer investimentos para demanda relativamente pequena. Temos exemplos de empresas que se dispuseram a fabricar produtos nacionais para os nossos aviões, mas no momento em que dissemos que queríamos 4 unidades por mês, elas desistiram. Muitos itens, alumínio, que usávamos em nossos aviões, eram nacionais; hoje muitos deles somos obrigados a buscar no exterior, porque as empresas que os fabricavam viram que não dava escala econômica e por uma razão muito compreensível, deixaram de fabricar, o que não implica numa incapacidade. Mas, na realidade, cresceu muito. Hoje, a diversificação é muito grande; estamos fabricando trem de pouso, que não fabricávamos no passado, estamos fabricando válvulas hidráulicas, inclusive alguns computadores, que estão colocados no nosso TUCANO, foram projetados pela EMBRAER e estão sendo fabricados por uma indústria do Rio Grande do Sul. Quer dizer, estamos fazendo um esforço bastante grande nesse campo e na medida que os fundamentos econômicos e comerciais justifiquem, isso está sendo passado para a indústria brasileira. Há, ainda, o mercado de trocas; nós estamos pressionando e estamos conseguindo fazer exportações complementares para fabricantes nossos no exterior. Voltando a sua pergunta, Senador, nós estamos exportando componentes eletrônicos para serem montados em equipamentos de comunicações que nós compramos e jogamos em nossos aviões; com a única diferença, de que nós mandamos milhares de componentes eletrônicos e comprámos algumas unidades do equipamento final. É uma vantagem muito grande do ponto de vista de escala.

A associação com os italianos, para venda dos nossos aviões, quando nós falamos em venda do avião de combate, nós estamos falando de vendas, não à Força Aérea Brasileira, nem à Força Aérea Italiana, porque essas vendas vão ser feitas, aqui no Brasil, pela EMBRAER, e na Itália, pela indústria italiana; quando nós falamos na criação potencial, que não é decisão ainda firmada, de criar uma terceira companhia, é para enfrentar o mercado internacional, porque no mercado internacional nós temos um dilema: ou nós dividimos e segmentamos o mundo geograficamente, dizendo: a EMBRAER vende para o Extremo Oriente e os italianos vendem para a América Latina. Os Srs. não pensem que é brincadeira essa colocação, é real. É muito difícil vendermos aviões de combate para a América Latina. Então, é mais fácil para nós vendermos na Malásia, por exemplo, um avião de combate, do que vender aqui na América Latina. Podemos até fazer a troca, para não chegarmos a essa situação que, os Srs. concordam conosco, é absolutamente esdrúxula. Nós preferimos criar uma terceira companhia de marketing, que fará a venda em nome das companhias associadas e que venderá sem limitação geográfica, mesmo porque a legislação interna de alguns países proíbe a distribuição por geografia, evidentemente, no campo internacional prevalecem as leis internacionais e pode haver divisão geográfica. Mas, basicamente, a nossa idéia é para evitar esse tipo de problema; por exemplo, se nós damos o mercado latino-americano para os italianos, em termos de divisão de mercado e, de repente, surge uma oportunidade de venda de um produto nosso para um país da América Latina, nós não vamos poder vender; os italianos venderão e, muito provavelmente, os próprios críticos no Brasil se levantarão dizendo: puxa, mas é o cúmulo, o Brasil fabrica o avião de combate aqui e vende para a Malásia, e os italianos fabricam o avião de com-

bate lá e vendem para a Venezuela, ou outro país qualquer da América Latina. A idéia da criação de uma terceira companhia é justamente de considerar a terra redonda e essa companhia terá autoridade de venda no mundo todo, e venderá em benefício dessas companhias produtoras que são a EMBRAER no Brasil, a Air Itália e a Aero Macchi, na Itália. Parece-nos que essa seria uma aproximação. Mas ainda não está decidido. Essa decisão nós vamos tomar um pouquinho antes do Salão Aéreo-Espacial de Fairborough, que vai ocorrer na Inglaterra, em setembro, quando nós vamos lançar o programa de vendas desse avião. Mas, a tendência, hoje, é criar uma terceira companhia para fazer face a esse tipo de problema.

Quanto à colocação de testa-de-ferro, e V. Ex^o faz um desenvolvimento da pergunta e indaga por que o acordo com a Fox-Burroughs não foi aprovado. O acordo da Fox-Burroughs, preciso explicar, foi um acordo que propusemos à SEI, da EMBRAER se associar com a Fox-Burroughs para fabricar instrumentos de controle e processo industrial. Nós acabamos assumindo o controle societário da ENGEMATIC, de automação industrial lá de Sorocaba, porque nós tínhamos a intenção de fabricar trens de pouso no Brasil. Era uma pressão que a FINAME fazia, inclusive para aumento da nacionalização dos nossos aviões. Então, queríamos fabricar o trem de pouso no Brasil. Assim, estimulamos uma empresa privada, chamada ENGEMATIC, que o fizesse. Mas, infelizmente, o acionista privado brasileiro não cumpriu as metas e, posteriormente, através de uma série de fatores, uma história bastante longa, um determinado dia a EMBRAER se surpreendeu controlando a companhia, o que não era a sua intenção. E aí ficamos com a companhia na mão. Do momento que não pudemos fazer o trem de pouso na companhia, porque as razões que impediram o empresário privado de fazê-lo, também prevaleciam para nós, nós absorvemos a fabricação; hoje, a EMBRAER fabrica o trem de pouso dos seus aviões. Procuramos criar um objetivo de marketing para essa companhia. E o objetivo de marketing, evidentemente, hoje, dentro do progresso da tecnologia da eletrônica digital era digitalizar os instrumentos de processo que a empresa já fabricava na área do analógico. Mas, nós não queríamos investir nisso, nem tínhamos interesse, porque era fora do nosso interesse empresarial. Como sempre disse ao nosso companheiro da SEI, a EMBRAER vai botar dinheiro em fabricar avião, e não fabricar instrumento de controle, mesmo porque, se surgir um empresário brasileiro que se interesse, nós passaremos o controle da companhia, porque não temos interesse nenhum de ficar com essa empresa. "Mas, como insistimos na participação da Fox-Burroughs nós ferimos a política interna da SEI e por essa razão, então, a SEI negou o projeto; o projeto foi negado e a companhia, hoje, está buscando, eu diria, até com certo desespero, uma nova oportunidade industrial, porque o que ela sabe fazer, realmente, é instrumento de processo de controle digital. Realmente, hoje, nós até, meio sofregamente, porque a empresa, evidentemente, está no vermelho, está com prejuízo, estamos tentando encontrar uma nova estratégia empresarial para permitir que a empresa sobreviva ou, se não sobreviver, como nós já determinamos a nível de conselho diretor, inclusive, já com decisão autorizada pelo nosso Ministro da Aeronáutica, nós temos que encontrar uma solução para a companhia em 1984. E estamos dispostos a encontrar, estamos lutando denodadamente para isto. De modo que a razão da negativa da SEI foi porque nós insistimos na associação com a Fox-Burroughs que a nós, dentro da nossa experiência e do jeito que nós temos feito na área da indústria aeronáutica, nos parecia útil, e como nos parece útil realmente.

V. Ex^o pergunta, também, por que a lei formal de proteção da indústria não deve ser colocada.

No mercado internacional há muitas coisas formais e muitas coisas informais. Hoje, fala-se dos Estados Uni-

dos como nação protecionista. É evidente que eles exercem uma proteção bastante grande no mercado interno, mas ainda os Estados Unidos, hoje, sem dúvida nenhuma, são a nação mais liberal do mundo. Quer dizer, nós, também não somos ruins em termos de liberalidade; a única coisa é que a nossa legislação é curiosa. Nós aplicamos tarifas e impostos de importação em uma porção de produtos, e depois damos isenção para que eles sejam importados. Acontece que a aplicação da tarifa é oficial, é publicada, e a isenção não; então, faz com que o Namir Saleche, da CACEX, tenha dito, certa feita, que a tarifa média brasileira é da ordem de 15%, o que corresponde, portanto, a tarifas mais baixas praticadas no mundo, a tarifa aduaneira média; por exemplo, no caso do avião, nós aplicamos 50% de imposto aduaneiro, e eu não tenho notícia de ninguém, até hoje, que tenha pago esse imposto, os aeroclubes são isentos, as linhas aéreas são isentas, os serviços especializados são isentos, as escolas são isentas, quer dizer, ninguém paga o imposto. Agora, o GATT registra a tarifa oficial e depois nós damos a isenção. Até, por brincadeira, uma vez, conversando com o Ministro Ernane Galvães, eu perguntei: por que que nós não fazemos ao contrário? A gente isenta todo mundo e taxa alguns? Quer dizer, faz exatamente o invertido, porque isentando todo mundo nós não teríamos polêmica nenhuma no mercado internacional. Então, a minha posição em relação à legislação formal é que essa legislação, certamente, vai ser traduzida para o inglês. Então, se essa legislação, inclusive, contemplar a reserva de mercado, de uma forma explícita, a retaliação virá, não só nesse setor. E o Brasil não tem poder político e econômico para compensar isso. Então, novamente ainda, vamos dizer: segredo entre nós; entre muitas aspas, eu diria: "vamos esconder". Quer dizer, fazer o que os outros fazem, praticar mais e falar menos, ao invés do que estamos fazendo hoje, falar mais e praticar de menos. Hoje, estamos buscando, e há uma unanimidade, de um modo geral, inclusive, numa reunião que participei do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, todos os americanos foram favoráveis à lei explícita do Congresso. Eu, se fosse americano, também o seria, porque eu traduziria essa lei para o inglês e colocaria nos processos junto à ITC, nos Estados Unidos, e a lei do comércio norte-americano é suficientemente poderosa para criar um boicote de casos para as nossas exportações, em consequência disso.

De modo que acho que o incentivo devia ser dado, da mesma maneira que é dado no exterior, quer dizer, ao invés de nós incentivarmos o fruto, vamos incentivar a árvore, colocar na raiz o fertilizante, em pesquisa e desenvolvimento, em técnicas de controle de qualidade, ajudando as empresas nos seus insumos industriais, investindo na empresa daquilo que é perene, então fazendo uma correção de preço final do produto; que vence no final do exercício dando à empresa lucro ou não, e no final vai acabar sendo distribuído para o acionista.

De modo que minha posição pessoal, pela experiência que tenho no mercado internacional e pelo processo que foi difícil — queria registrar aqui que foi um processo que ganhamos ao rufar dos tambores, nos Estados Unidos. Ninguém esperava que ganhássemos aquele processo, mesmo o Ministério da Fazenda aqui no Brasil. Ganhamos o processo nos Estados Unidos e hoje temos uma posição bastante sólida no mercado norte-americano, porque conseguimos demonstrar que os incentivos dados ao Governo brasileiro não são incentivos de modo a comprometer a formação do preço do produto que não sejam o que os americanos chamam de *fair practice*, quer dizer, conseguimos demonstrar que o que fazemos é exatamente o que eles fazem lá, apesar de eles terem uma posição extremamente clara. O que é legal no Brasil é ilegal nos Estados Unidos, de modo que eles não discutem esse assunto.

Então, nestas condições, por que fazer uma política ou recorrer a uma política ostensiva e que como os Senhores

sabem pode ser algo de qualquer tipo de retaliação no mercado internacional, não envolvendo somente a informática, envolvendo outras áreas, porque no comércio internacional há os mercados de compensação, a nível de acordos internacionais de comércio.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (fora do microfone) ... é que não ficou muito bem para a nossa imagem e que precisaria ser mais divulgada em relação, para o que sempre há um jeitinho...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao Senado Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, ilustre expositor Coronel Osires Silva:

A minha pergunta acaba de ser respondida por V. S^o. Na realidade, apenas desejo enfatizar o que foi colocado, porque V. S^o apresentou uma nova ótica, muito compreensiva e pragmática sobre um problema de fundamental importância, que é esse da nossa legislação, da legislação ostensiva onde nela se inclui, com detalhes, as normas de procedimento. Isso é muito importante, porque pode ter, no seu desdobramento, uma influência muito grande aqui, que é uma Casa que produz legislação e temos que examinar profundamente esse aspecto que foi salientado na sua palestra. Além do mais, foi uma observação muito original. Este, talvez, tenha sido o ponto mais importante de palestra de V. S^o nesta manhã.

V. S^o deu como exemplo a questão das tarifas. Apenas para encerrar esta minha intervenção, perguntaria: a reserva de mercado seria também um pecado, — nessa legislação ostensiva?

O SR. OSIRÉS SILVA — Na legislação ostensiva, creio que sim, Senador, porque ainda hoje sofro pressões das companhias norte-americanas de vender nos Estados Unidos e eles dizem que não vendem aqui. Saindo desse tipo de discussão mais ou menos como o leão da montanha, saio de lado, dizendo que, na realidade, temos uma tarifa hoje e essa tarifa, apesar de não ser praticada, como já informei anteriormente, ela existe em função das nossas dificuldades cambiais. Aliás, qualquer empresário aqui presente sabe que o maior aliado que a indústria tem realmente é a dificuldade de câmbio. Todos estamos convictos de que o dia que essa dificuldade de câmbio não existir, vai ser muito difícil conter as importações, vai ser muito difícil. De modo que as indústrias brasileiras precisam lutar para serem competitivas e fornecerem produtos de qualidade e preço e tudo mais, como estamos tentando fazer arduamente. É bem verdade que a reforma dos preços na indústria brasileira, por razões várias e acho que esta Casa, inclusive, já teria dados suficientes para fazer um diagnóstico dessa situação, por que o custo industrial brasileiro é mais caro do que o estrangeiro? É verdade, isto sentimos de perto, mas temos que trabalhar com custos competitivos.

A EMBRAER trabalha com preços competitivos, mas asseguro que de forma bastante marginal. Os nossos lucros não são espetaculares. A EMBRAER, é uma empresa rentável, desde a sua fundação, e policiamos isso bastante, porque é uma imagem que precisamos no mercado interno e no mercado internacional. Mas os nossos lucros não são espetaculares e não são espetaculares porque forçamos baixar os lucros, para praticar preço de mercado mais competitivo.

V. Ex^o tem razão. Colocar, ostensivamente, numa lei, a reserva de mercado, não sei em que termos, porque eu próprio já andei dando tratos à bola, para ver como a colocaria, em termos que não pudessem dar uma reação no mercado internacional e, sinceramente, não encontrei uma fórmula. É bem verdade que não tenho a experiência de V. Ex^os em legislação, em forma de lei e coisas desse tipo. Mas, sinceramente, não saberia como colocar,

dando uma capacidade de defesa ao País e ao industrial brasileiro. É preferível que se pratique isso de alguma maneira, através de regulamento interno, "jeitinho", como fazem, aliás, no exterior.

O SR. MILTON CABRAL — Balanço das vantagens e desvantagens.

O SR. OSÍRES SÍLVA — E joga isso na mesa da negociação a nível internacional. O Senhor Roberto Campos tem uma experiência enorme nesse campo, jogar isso na mesa de negociação e negociar criando times de negociação internacional de comércio competentes. Aliás, o Ministério da Fazenda tem. Sinceramente durante essa briga que tivemos com a *Fairchild* nos Estados Unidos, fiquei impressionado pela qualidade dos homens do Ministério da Fazenda envolvidos no assunto. Temos gente. Temos recursos humanos. Agora é necessário que o Brasil entre no Mercado Internacional, mas como participante deste mercado e não gritando aos quatro ventos que vai fechar as nossas fronteiras e fechar as portas, porque aí nesse momento a negociação não existe, porque já parte de um *parti pris*, de uma posição inicial, que já é antipática, por natureza, e que torna difícil fazer com que isso transite na mesa de negociação onde os interesses, evidentemente, são conflitantes.

O SR. MILTON CABRAL — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, Coronel Osíres, expositor nesta reunião de hoje:

Gostaria de me identificar, para que V. Ex^e se sítue no universo do meu interesse. Sou membro da Comissão de Ciência e Tecnologia e devo coordenar uma Comissão de Informática, uma Subcomissão de Informática dentro desta nossa Comissão.

Gostaria que V. S^e fizesse algumas considerações, com a sua experiência de empresário e dessas relações todas que acabou de brilhantemente expor na manhã de hoje, aqui, algumas considerações também sobre essa questão da informática, mais especificamente. Inclusive em algum aspecto V. S^e já abordou, especialmente do ponto de vista comercial e nessa última indagação da questão da lei, da reserva de mercado e coisas deste gênero. Mas gostaria, também, de ouvir a dimensão do ponto de vista do interesse das tecnologias nacionais, do interesse do nosso País em relação a essa questão das tecnologias, tanto na questão de produzir a tecnologia, compatibilizando, também, com esse avanço que temos que conseguir simultaneamente. Gostaríamos de ouvir, além desses aspectos já citados quanto à legislação, quanto ao aspecto figurativo da árvore, da fertilização, da adubação e do fruto, que foi utilizado aqui, também, sob o ponto de vista dessa questão da reserva de mercado, de fato, que possivelmente se devesse fazer ou o que se está debatendo.

Particularmente, temos uma posição muito simpática a essa proposta de reserva de mercado, no setor de micro.

O nosso Presidente da Comissão já tem posicionamento diferente, a questão é polêmica. V. S^e conhece muito bem o assunto. Inclusive o Senador Roberto Campos tem considerado como uma reserva cartorial, que não seria bem uma reserva de mercado, mas seria uma reserva cartorial. Se, V. S^e pudesse fazer uma abrangência dessa questão, que acho que subsidiaria, significativamente, o trabalho que queremos desenvolver aqui na Câmara, não só de sintonizar a proposta mais interessante para o nosso País, para os interesses nacionais, como, também, de trazer ao conhecimento do Parlamento brasileiro essas informações, que são muito importantes.

Queria cumprimentá-lo pelas informações que tem trazido hoje aqui.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao Coronel Osíres Silva.

O SR. OSÍRES SÍLVA — Sr. Deputado, o tema que V. Ex^e levanta, sem dúvida alguma, é complexo e está na raiz, no denominador de todas as discussões que têm ocorrido aqui. Eu diria que tecnologia deve ter um objetivo específico. Não se desenvolve tecnologia por tecnologia, apesar do Brasil ter tentado — eu diria — até com bastante tenacidade fazê-lo. Os programas, nacionais, o primeiro e o segundo Plano Básico Nacional de Desenvolvimento Científico — Tecnológico, e mais recentemente o terceiro, publicado agora com um programa de apoio ao desenvolvimento científico-tecnológico nacional. Nós observamos sempre o que eu chamo, de decisão de percorrer a avenida no sentido contrário, quer dizer, no Brasil se estabeleceu — aliás, o Ministro Hélio Beltrão diz isso com muita graça: desde o tempo da descoberta que há uma hierarquia de conhecimento no Brasil: a Universidade é a mais inteligente; no Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento é, medianamente, inteligente; e as indústrias são burras. De modo que a corrente de conhecimento tem que vir da universidade que pesquisa para a empresa. E, na realidade, voltando ao meu exemplo da árvore, eu diria que, talvez, um fosse a raiz, outro fosse o caule, outro fosse o galho, outro fosse a folha. E a árvore não pode viver sem nenhum deles, todos são importantes e cada um exerce um papel fundamental num determinado momento. Mas todo o sistema de apoio ao desenvolvimento tecnológico brasileiro está calcado nesta condição. Quem gera tecnologia é a Universidade e o Instituto de Pesquisa e não a empresa, o que me parece um erro de fundamental importância. A tecnologia tem que ser desenvolvida para um mister, para um objetivo, para um produto. E isso só pode ser feito na empresa e por uma razão bastante simples. O estabelecimento disto nunca pressupõe que existe um problema de interface, como é que se transfere o conhecimento de uma Universidade e do Instituto de Pesquisa para a indústria? Como a indústria absorve isso? Com que eficiência ela o faz? Evidentemente, o risco é muito grande porque a Universidade faz o produto de laboratório e do produto de laboratório ao produto industrial há uma distância significativa. O Presidente da Divisão de Pesquisa da General Motors, indicado uma vez nos Estados Unidos, contava-me de suas dificuldades e de suas frustrações de fazer com que passasse para o setor produtivo o que ele produzia dentro da própria divisão de tecnologia da General Motors, nos Estados Unidos. Se isso ocorre no seio da própria empresa, imagine sob comandos independentes.

Então, eu diria que, como política global, para proteção da tecnologia nacional, alguma coisa no outro sentido deveria ser estabelecida, a empresa ser encorajada, induzida, estimulada a desenvolver a pesquisa tecnológica. O que lhe faltasse, ela contrataria da Universidade. V. Ex^e que está ligado ao assunto, tenho vários relatórios em meu poder de como funciona nos Estados Unidos. Peço perdão por dar tanto exemplo dos Estados Unidos, que não é uma nação que sirva de parâmetro para nós, é uma nação completamente diversa, mas é a única que publica os dados completamente. E eu tentei obter isso da Europa, na França, inclusive agora, recentemente, vi no *Le Figaro* uma notícia muito interessante sobre pesquisa e desenvolvimento. Fui atrás do relatório, já cancelei. Depois de seis meses de escrever para todo mundo, peguei o *General Manual* da nossa companhia lá na França, falei com ele: vai lá no *Le Figaro* e arranca esse negócio, e não consegui arrancar o relatório. De modo que é difícil, não tendo dados. Mas os Estados Unidos divulgam. Tanto que, se os Senhores forem verificar, tenho até aqui o exemplar da *Business Week*, de 20 de junho do ano passado, quer dizer das 776 empresas, que gastaram em pesquisa e desenvolvimento, os Senhores vão verificar isso e verificarão os contratos governamentais de pesquisa e desenvolvimento que, nos Estados

Unidos, este ano, estão atingindo a expressiva cifra de 36 bilhões de dólares, contratos de desenvolvimento passado pelo Governo à empresa, os Senhores verificarão que numa relação que foi publicada recentemente, também, na *Business Week* na relação de uma página inteira de lista de empresas, brindadas com programas de desenvolvimento científico tecnológico do governo norte-americano tinha só duas universidades: a Universidade de Michigan e a Massachusetts Institute of Technology. Então, mostrando que existe contrato do governo para a Universidade, são em menor número; a maioria são para indústria. Agora, o que existe é exatamente o que eu chamo de contrário, no sentido contrário, é a indústria sentindo a falta de uma estrutura tecnológica, ela contrata o instituto de pesquisa e a Universidade naquilo que ela necessita, quer dizer, em vez de forçar a empresa a ir buscar a sua tecnologia na Universidade e no instituto de tecnologia. Não sou contrário, a minha formação básica é científica, também, sou graduado em Engenharia Aeronáutica pelo ITA, tenho Mestrado em Ciência pela Califórnia Institute of Technology, nos Estados Unidos, de modo que tenho, também, a minha parcela científica, vamos dizer. Mas o que noto na minha experiência empresarial, agora isso fica bastante nítido é que o sentido sobretudo deva ser invertido e a proteção da tecnologia brasileira deve ir por esse caminho onde vai colocar a indústria perante o desafio de enfrentar o desenvolvimento tecnológico e aí dialogar com o instituto de pesquisa naquilo que seja necessário para atender aos seus objetivos-fins.

Sou um defensor profundo da tecnologia nacional e acho que nós podemos desenvolver, num País tropical como o nosso, muitas vezes nós anunciamos nossos aviões como o único avião tropicalizado, um País que fabrica aviões tropicalizados no mundo. Temos, vamos dizer, possibilidade de conquistar novos segmentos de mercados e isso me parece de fundamental importância. Hoje, se V. Ex^e examinar a legislação brasileira, não há incentivo nenhum para a indústria. Este programa de apoio ao desenvolvimento científico-tecnológico, que vem agora com recursos do Banco Mundial, da ordem de 400 bilhões de cruzeiros, publicados recentemente, prevê que até o dia 31 de maio devam existir propostas para o desenvolvimento de novas coisas? Muita gente me pergunta, porque até 31 de maio, porque não tem 32? Quer dizer, uma proposta de pesquisa não pode ser feita nestes termos. Por outro lado, os projetos vão ser apresentados por universidades de pesquisas. Se nós fizermos um balanço — não estou falando aqui somente do ponto de vista pessoal — mas se fizermos um balanço do custo-benefício dos investimentos brasileiros, nos últimos anos, em pesquisa e desenvolvimento, os Senhores ficarão surpresos de ver a quantidade de dinheiro que o Governo aplicou em pesquisa e desenvolvimento e vão ficar igualmente surpresos em verificar como o benefício foi pequeno. Foram pouquíssimos os produtos que foram industrializados em consequência de um desenvolvimento de uma universidade e de instituto de pesquisa somente a constatação desse fato já nos obriga a fazer uma análise desta sistemática e ver que alguma coisa está errada no "Reino da Dinamarca". Teríamos, inclusive, de lutar aí, sintonizados com toda sociedade científica brasileira para trazer um pouco esse debate para dentro do Legislativo. Hoje a produção da ciência e da tecnologia está nas mãos do Executivo eu acho que isto não está completo, não é algo que deva permanecer. Acho muito importante que esse debate passe pelo Congresso nacional e outras instâncias de nível de representação mais direta.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — As verbas governamentais para o estímulo do desenvolvimento científico-tecnológico e tem que estar necessariamente na mão do Executivo, como está na maioria dos Países do mundo, sem dúvida nenhuma. Agora é preciso ver a forma pela qual é aplicada.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Pelas políticas.

O SR. OSIRÉS SILVA — Exatamente as políticas.

O SR. MILTON CABRAL — Só para não deixar em branco, uma observação. V. Ex^o falou desse benefício com relação à indústria. Na área agronômica, na área da genética, os benefícios já aparecem mais.

O SR. OSIRÉS SILVA — Tem razão V. Ex^o. Não se pode imaginar genética de planta sem estudar nos Estados Unidos. É o tipo de tecnologia. Talvez os métodos sejam copiáveis, mas os resultados, absolutamente, não.

O SR. MILTON CABRAL — A EMBRAPA tem obtido bons resultados.

O SR. OSIRÉS SILVA — Sim, tem. Sem dúvida nenhuma tem obtido bons resultados.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) Agradeço. Farei depois alguns comentários à palestra do Coronel Osires e discutirei com a Comissão uma questão de processualística.

Resta-nos muito pouco tempo útil para palestra, que acredito interessante, que seria proferida pelo Dr. Firmino Rocha de Freitas, Presidente da ABINEE — Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica. S. S^o tem tantas contribuições a nos trazer que seria realmente uma pena compactá-la em pouco mais de meia hora, quando suas colocações certamente suscitarão um debate fértil.

O Dr. Firmino Rocha de Freitas, concordar em adiar a sua palestra, para se colocar como finalista, por assim dizer, deste ciclo de debates. S. S^o tem agora que viajar para o Japão, o que será útil, pois de lá trará alguma infusão de conhecimentos, e além disso, já temos toda uma longa lista de oradores. Poderíamos ouvi-lo, talvez, no dia 20 de junho, às 10 horas, dando-lhe, portanto, um palco de dimensões aceitáveis em um horário aceitável.

Esta idéia de se ter dois oradores num mesmo dia não se tem provado muito feliz. Inicialmente procuramos compactar os debates, porque haveria possibilidade de um desfecho rápido das decisões sobre legislação de Informática. No entanto o próprio interesse que despertou, assim como o atraso na apresentação do projeto governamental, dão-nos mais algum tempo para consideração madura do assunto. Se não houver objeções, ficará, então, adiada a palestra do Dr. Firmino Rocha de Freitas para 20 de junho. Se anteriormente a esta data S. S^o quiser distribuir o documento, para que possamos compulsá-lo e estudá-lo, ser-nos-á útil, mas fica à sua opção.

Agradeço a compreensão que revelou.

A palestra do Coronel Osires provou tão estimulante e fértil que ultrapassou realmente a bitola de tempo prefixada, em virtude do debate que suscitou. Ultrapassou nossa expectativa também em termos de substância, pois tivemos uma substância realmente muito sumarenta.

Se me permitem, farei alguns comentários à palestra de S. S^o, que achei extremamente iluminante.

Não tenho nenhuma divergência fundamental. Pelo contrário, a área de concordância é quase total. As colocações que porventura possa fazer devem ser mais interpretadas como questão de ênfase do que de substância.

Segundo entendo, o Coronel Ozires é favorável às "joint ventures", isto é ao princípio da associação. É o que diz S. S^o na página 12: "a liberdade de associação é fundamental".

O Coronel Osires também se pronunciou, ao que entendo, contrariamente ao intervencionismo dirigista. Na página 14, diz:

"... uma nova opção política do Estado seria de fundamental importância, o que não implica necessariamente num comando centralizado, nem num dirigismo de órgãos tidos como fomentadores que,

na realidade, tendem a planejar em substituição às pretensões e objetivos do empresário."

Neste ponto exatamente se radica uma das minhas objeções à SEI — o intervencionismo dirigista.

Suscitou ainda o Coronel Ozires outros problemas extremamente interessantes. Um deles é saber se se deve ou não haver uma estrutura legal, formal, para reger o império da Informática. Há argumentos favoráveis e contrários e S. S^o enunciou alguns dos argumentos contrários à explicitação legal.

Avanço alguns argumentos favoráveis a essa explicitação legal. O primeiro: o campo estava sendo invadido por um total arbítrio administrativo. Fixavam-se regras, tomavam-se decisões, impunham-se vedações, por intermédio arbitrio administrativo. Ora, é necessário haver uma disciplina legal neste País. É preciso que se respeite a Constituição, que se respeitem as leis, e que a hierarquia das leis não seja subvertida por portarias, decretos e atos normativos. É necessário, portanto, um disciplinamento legal das regras do jogo. Outro argumento favorável à explicitação legal: da estabilidade às regras do jogo. Não basta haver regras do jogo. É preciso que sejam razoavelmente estáveis, para que haja confiança dos investidores.

Estes, os argumentos, a meu ver, favoráveis a uma explicitação legal.

Qual a minudência que ela deve atingir? Isso é algo debatível. O Coronel Ozires, certamente com base na sua enorme experiência — talvez a maior das experiências em absoção tecnológica, por parte de empresas do Estado —, com base em sua experiência faz algumas ponderações sobre o grau de minudência a ser atingido num estatuto legal. Essas considerações devem, realmente, influenciar a decisão do Senado, assim como a da Câmara.

Para minha felicidade, o Coronel Ozires Silva distingue duas coisas que freqüentemente se confundem: estrutura tecnológica autônoma e autonomia tecnológica.

É conveniente — como S. S^o indicou — que o País busque uma estrutura tecnológica autônoma. Significa criar institutos de pesquisa, promover uma interação entre a universidade e a empresa, desenvolver uma massa crítica científica, tecnológica para fazer várias coisas, até mesmo para importar criteriosamente a tecnologia. E, ainda mais, para adaptá-la e depois proceder à inovação tecnológica. Criar uma estrutura tecnológica autônoma é diferente da ambição entusiasticamente e quase passionadamente por alguns veiculada, de autonomia tecnológica. "Autonomia tecnológica", stricto sensu, não existe. O Presidente Reagan, em sua última viagem ao Japão, concluiu acordos para importação de tecnologia eletrônica japonesa no setor de defesa, acreditando que os japoneses, ainda que formalmente desarmados, ou poucos armados, já desenvolveram uma eletrônica de defesa interessante até mesmo para os Estados Unidos.

O Dr. Ernesto Muhr, homem competente no assunto, tem indicado várias vezes que só existem no Mundo dois países que têm um balanço positivo de exportação de tecnologia, quer dizer, que exportam mais que importam. Esses países são os Estados Unidos e a Suíça. Todas as outras grandes potências tecnológicas, inclusive a Alemanha Ocidental e o Japão, são importadores líquidos de tecnologia. O Japão, que já conseguiu se impor em vários ramos tecnológicos e é ativo exportador, tem um saldo negativo na importação de tecnologia — compra mais tecnologia do que vende: em 1978 atingiu um saldo de 888 milhões de dólares e em 1980 — se não me engano —, 820 milhões de dólares. A Alemanha Ocidental é também importadora de tecnologia. Suas importações líquidas de tecnologia em 1978 totalizaram 729 milhões de dólares.

É, portanto, algo de paranóico falar-se em autonomia tecnológica, particularmente no campo da Informática, onde a interdependência é total. Firms européias se localizam nos Estados Unidos e compram empresas, para absorver a tecnologia, reconhecendo a inevitabilidade dessa interdependência.

Recentemente duas firmas européias — a Philips e a Schlumberger, uma holandesa e a outra francesa — compraram empresas tradicionais na área de Informática nos Estados Unidos, para absorver tecnologia. A Schlumberger comprou a Fairchild — não sei se no ramo aeronáutico também mas certamente a Fairchild de Informática não é mais americana. É a firma sob controle francês. E a Signetics, uma das pioneiras em tecnologia de Informática nos Estados Unidos, foi comprada pela Philips.

Há, portanto, uma interdependência tecnológica. Falar em autonomia tecnológica só pode ser algo de profundamente paranóico.

Passarei a considerar o problema da proteção de mercado.

Como muito bem indicou o Coronel Ozires Silva, todos os países protegem seus mercados, particularmente o mercado de Informática. Não há nisso novidade aí. O Japão protege, os Estados Unidos o protegem, os países europeus protegem sua informática e eletrônica. A diferença que existe entre o Brasil e alguns outros países, notadamente os Estados Unidos, é justamente aquela que o Coronel Ozires Silva indicou à página 5 da sua exposição.

O que faz os Estados Unidos diferir de outras nações é que, para os norte-americanos, não importa quem produz (o ingresso de capitais é livre) desde que o bem seja industrializado em seu território e fabricado com mão-de-obra local.

Esta, a diferença fundamental.

No Brasil estamos criando um conceito de empresa nacional tão rigoroso, tão racista, tão ariano, que, se uma empresa tiver 99% de capital nacional e 1% de capital estrangeiro, mesmo português, será uma empresa desnaturalizada, desnacionalizada, que não poderá ter acesso a certos recintos sagrados de Informática, e que dependerá de uma licença para tudo que quiser fazer: produzir — a produção lhe será vedada em vários setores, importar tecnologia, importar produtos. Será totalmente privada de liberdade.

Isso não existe em outros países. O Japão não tem essa política. O Japão permite que empresas das mais variadas composições de capital, inclusive capitais totalmente estrangeiros, as grandes multinacionais lá se situem, sem perguntar sua composição acionária. Nos Estados Unidos, então, o ingresso é completamente livre. A Toshiba e a NEC, que são os mais duros e árduos concorrentes da informática e eletrônica americanas, estão construindo fábricas na Califórnia. Não poderiam fazê-lo no Brasil. A SEI não as licenciará. Será porque o Brasil é um país rico, que não precisa de tecnologia e os Estados Unidos um país pobre, faminto de tecnologia? (Risos.) Esta, a diferença fundamental. Inventamos um conceito racista, inconcebível num país de imigrantes. Para nós a empresa tem que ser 100% de capitais nacionais, domiciliados e residentes aqui. Não sei se já estão exigindo carteira de identidade (Risos) ou qualquer coisa assim. Talvez o exijam no futuro.

Não se trata de um conceito econômico. Segundo o conceito econômico, "empresa nacional" deveria ser qualquer empresa que produz no País, que gera empregos, promove atividade econômica, paga impostos. Este é o conceito econômico. E também um conceito jurídico de "empresa nacional". Segundo nossos estatutos jurídicos, empresa nacional é aquela localizada no País, que aqui opera, e é constituída de acordo com as leis nacionais. As definições restritas que a SEI inventou, resultam de atos normativos e não de dispositivos legais.

Uma outra figura legal que existe: a de empresa "sob controle nacional", ou seja aquelas empresas que têm 51% do capital votante em mãos nacionais. No entanto, estamos assistindo na Informática a um fenômeno inteiramente novo: a criação de uma nova figura jurídica — a empresa racialmente pura. Trata-se de um conceito étni-

co de empresa. Isso nada tem a ver realmente com a contribuição que a empresa possa trazer à produção, ao PIB, aos impostos e ao desenvolvimento tecnológico do País.

Folgo em registrar que o nosso Amigo Coronel Ozires Silva tem uma visão realista do assunto e não se associa a esses exageros étnicos, particularmente lamentáveis num País de composição racial tão variável como o nosso.

Muito obrigado a V. S^o. Não formulei pergunta nem afirmei qualquer tipo de conflito. Apenas procurei colocar certas nuances em sua exposição.

Não havendo mais comentário, agradeço novamente ao Coronel Ozires, sinceramente, por esta luminosa lição de um homem experiente, que respeita a experiência e procura transmiti-la.

Agradeço também ao Dr. Firmino Rocha de Freitas a tolerância em consentir no adiamento de sua palestra para uma ocasião em que lhe possamos dar oportunidade de maior de disseminar os seus conceitos.

Muito obrigado a todos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 40 minutos.)

COMISSÃO DE REDAÇÃO

22^a Reunião, realizada em 18 de maio de 1984

(EXTRAORDINÁRIA)

Às onze horas do dia dezoito do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comis-

são de Redação sob a Presidência do Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 (nº 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, levando eu, Maria Carmem C. Souza, Assistente "ad hoc" a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

3^a Reunião (Ordinária), Realizada em
24 de maio de 1984

Às onze horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Mário Maia, Gastão Müller, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Benedito Ferreira, Jorge Bornhausen, Odacir Soares, José Ignácio Ferreira e João Lobo.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Benedito Canellas, João Lúcio, Galvão Modesto, Carlos Alberto, Alfredo Campos, Marcelo Miranda, Enéas Faria e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata de reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução da Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 041, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.041.082,23 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos). Relator: Senador João Lobo. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 027, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos). Relator: Senador Jorge Bornhausen. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, levando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.